

O Painel Vacina e Confia disponibiliza à população os dados de vacinação de campanhas em tempo real e é também um importante sistema de informação voltado exclusivamente para os dados de imunização no Espírito Santo. Neste mês de maio, o Painel ganhará novas atualizações e melhorias, com o objetivo de oferecer a melhor experiência possível para todos os usuários. É o Vacina e Confia 2.0.

P. 6



# GOVERNO DO ESTADO ESPÍRITO SANTO



Vitória (ES) / Terça-feira - 16 de Maio de 2023

NOVO CICLO

## Fapes inicia 2º ciclo do Programa em Rede dos Núcleos de Inovação Tecnológica do ES

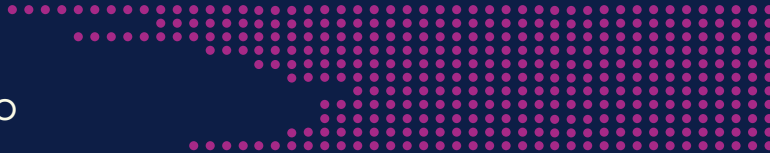
A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes) ampliou por mais dois anos a execução do Programa em Rede dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) do Estado. A primeira reunião do Programa, desde a renovação que aconteceu em fevereiro deste ano, foi realizada na última quinta-feira (11), no auditório da Fapes, e contou com a presença de representantes dos três NITs capixabas para a apresentação dos projetos que serão desenvolvidos. P. 4

DIVULGAÇÃO



Governo do Estado  
discute melhorias na Ceasa-ES P. 3

No encontro, foi discutido o planejamento do Governo do Estado para melhorias no funcionamento do mercado atacadista da Ceasa-ES



## Secretários de Estado

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO  
Governo  
[seg.es.gov.br](http://seg.es.gov.br)

MARCELO CALMON DIAS  
Gestão e Recursos Humanos  
[seger.es.gov.br](http://seger.es.gov.br)

MARCELO MARTINS ALTOÉ  
Fazenda  
[sefaz.es.gov.br](http://sefaz.es.gov.br)

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO  
Economia e Planejamento  
[planejamento.es.gov.br](http://planejamento.es.gov.br)

JASSON HIBNER AMARAL  
Procurador Geral do Estado  
[pge.es.gov.br](http://pge.es.gov.br)

EDMAR MOREIRA CAMATA  
Controle e Transparência  
[secont.es.gov.br](http://secont.es.gov.br)

VITOR AMORIM DE ANGELO  
Educação  
[sedu.es.gov.br](http://sedu.es.gov.br)

MIGUEL PAULO DUARTE NETO  
Saúde  
[saude.es.gov.br](http://saude.es.gov.br)

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO  
Segurança Pública e Defesa Social  
[sesp.es.gov.br](http://sesp.es.gov.br)

ANDRE DE ALBUQUERQUE GARCIA  
Justiça  
[sejus.es.gov.br](http://sejus.es.gov.br)

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO  
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
[setades.es.gov.br](http://setades.es.gov.br)

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO  
Direitos Humanos  
[sedh.es.gov.br](http://sedh.es.gov.br)

FELIPE RIGONI  
Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
[seama.es.gov.br](http://seama.es.gov.br)

ENIO BERGOLI DA COSTA  
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca  
[seag.es.gov.br](http://seag.es.gov.br)

MARCUS ANTÔNIO VICENTE  
Saneamento, Habitação  
e Desenvolvimento Urbano  
[sedurb.es.gov.br](http://sedurb.es.gov.br)

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES  
Cultura  
[secult.es.gov.br](http://secult.es.gov.br)

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO  
Desenvolvimento  
[sedes.es.gov.br](http://sedes.es.gov.br)

BRUNO LAMAS SILVA  
Ciência, Tecnologia, Inovação  
e Educação Profissional  
[secti.es.gov.br](http://secti.es.gov.br)

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA  
Esportes e Lazer  
[sesport.es.gov.br](http://sesport.es.gov.br)

WEVERSON VALCKER MEIRELES  
Turismo  
[setur.es.gov.br](http://setur.es.gov.br)

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI  
Superintendente Estadual de Comunicação Social  
[secom.es.gov.br](http://secom.es.gov.br)

FÁBIO NEY DAMASCENO  
Mobilidade e Infraestrutura  
[semobi.es.gov.br](http://semobi.es.gov.br)

JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA  
Secretaria das Mulheres

DAVI DINIZ DE CARVALHO  
Casa Civil  
[casacivil.es.gov.br](http://casacivil.es.gov.br)

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR  
Casa Militar  
[casamilitar.es.gov.br](http://casamilitar.es.gov.br)

## Assembleia Legislativa

MARCELO SANTOS  
Presidente / 3382-3590

## Tribunal de Justiça

FABIO CLEM DE OLIVEIRA  
Presidente / 3334-2006

## Defensoria Pública

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO  
Defensor Público-Geral / 3198-3300

## Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN  
Presidente / 3334-7712

## Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE  
Procuradora-Geral de Justiça / 3194-4510

## Autarquias, Órgãos e Empresas Públicas

ADERES / [aderes.es.gov.br](http://aderes.es.gov.br)  
Diretor-geral: Alberto Farias Gavini Filho

AGERH / [agerh.es.gov.br](http://agerh.es.gov.br)  
Diretor-presidente: Fábio Ahnert

ARSP / [arsp.es.gov.br](http://arsp.es.gov.br)  
Diretor-presidente: Marcelo Campos Antunes

APEES / [ape.es.gov.br](http://ape.es.gov.br)  
Diretor-geral: Cilmar Franceschetto

CBMES / [cb.es.gov.br](http://cb.es.gov.br)  
Comandante-geral Coronel BM: Alexandre dos Santos Cerqueira

DER-ES / [der.es.gov.br](http://der.es.gov.br)  
Diretor-geral: José Eustáquio de Freitas

DETRAN/ES / [detran.es.gov.br](http://detran.es.gov.br)  
Diretor-geral: Givaldo Vieira da Silva

DIO/ES / [dio.es.gov.br](http://dio.es.gov.br)  
Diretor-presidente: Lindomar Gomes

ESESP / [esesp.es.gov.br](http://esesp.es.gov.br)  
Diretora-geral: Lais Alves Garcia

FAMES / [fames.es.gov.br](http://fames.es.gov.br)  
Diretor-geral: Fabiano Araújo Costa

FAPES / [fapes.es.gov.br](http://fapes.es.gov.br)  
Diretor-presidente: Denio Rebelo Arantes

IASES / [iases.es.gov.br](http://iases.es.gov.br)  
Diretor-presidente: Fábio Modesto de Amorim Filho

IDAF / [idaf.es.gov.br](http://idaf.es.gov.br)  
Diretor-presidente: Leonardo Cunha Monteiro

IEMA / [iema.es.gov.br](http://iema.es.gov.br)  
Diretor-presidente: Alaimar Fiuza

IJSN / [ijsn.es.gov.br](http://ijsn.es.gov.br)  
Diretor-presidente:  
Pablo Silva Lira

INCAPER / [incaper.es.gov.br](http://incaper.es.gov.br)  
Diretor-presidente: Antônio Elias Souza da Silva  
(respondendo)

IPAJM / [ipajm.es.gov.br](http://ipajm.es.gov.br)  
Presidente Executivo:  
José Elias do Nascimento Marçal

IPEM-ES / [ipem.es.gov.br](http://ipem.es.gov.br)  
Diretor-geral: Sérgio Eduardo Correa Vidigal

PCES / [pc.es.gov.br](http://pc.es.gov.br)  
Delegado-geral: José Darcy Santos Arruda

PMES / [pm.es.gov.br](http://pm.es.gov.br)  
Comandante-Geral: Cel. Douglas Caus

JUNTA COMERCIAL / [juces.es.gov.br](http://juces.es.gov.br)  
Presidente: Paulo Alfonso Meneguelli

PRODEST / [prodest.es.gov.br](http://prodest.es.gov.br)  
Diretor-presidente: Marcelo Azeredo Cornélio

RTV/ES / [rtv.es.gov.br](http://rtv.es.gov.br)  
Diretor-presidente: Igor Pontini Mesquita

PROCON / [procon.es.gov.br](http://procon.es.gov.br)  
Diretora-presidente: Letícia Coelho Nogueira

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR /  
Secretária: Valésia Perozini

INOVA CAPIXABA / [inovacapixaba.es.gov.br](http://inovacapixaba.es.gov.br)  
Diretor-presidente: Rafael Amorim Ricardo

BANDES / [bandes.com.br](http://bandes.com.br)  
Diretor-presidente: Marcelo Barbosa Saintive

BANESTES / [banestes.com.br](http://banestes.com.br)  
Diretor-presidente: José Amarildo Casagrande

CEASA / [ceasa.es.gov.br](http://ceasa.es.gov.br)  
Diretor-presidente: Antonio Carlos Cesquim Diniz

CESAN / [cesan.com.br](http://cesan.com.br)  
Diretor-presidente: Munir Abud

CETURB / [ceturb.es.gov.br](http://ceturb.es.gov.br)  
Diretor-presidente: Marcos Bruno Bastos





# Governo do Estado discute melhorias na Ceasa-ES

/ No encontro, foi discutido o planejamento do Governo do Estado para melhorias no funcionamento do mercado atacadista da Ceasa-ES



**Com uma área de 118.742 metros quadrados e movimentação mensal de 45 mil toneladas de produtos produzidos no Estado, a Ceasa-ES está entre os dez melhores entrepostos brasileiros**

O Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag) realizou, na manhã de ontem (15), uma visita técnica nas Centrais de Abastecimento do Espírito Santo (Ceasa-ES), em Cariacica.

Na oportunidade, o secretário de Agricultura, Enio Bergoli, junto com a equipe de infraestrutura da Seag, se reuniu com a diretoria da Ceasa-ES e representantes das associações de produtores, de carregadores e de lojistas que atuam na central de abastecimento. No encontro, foi discutido o planejamento do Governo do Estado para melhorias no funcionamento do mercado atacadista da Ceasa-ES.

Também foi debatido o calendário das

obras de implantação da nova cobertura dos galpões Pedra Alta e Pedra Baixa, que vão começar na segunda quinzena de junho. O local também vai ganhar um novo sistema de iluminação e um sistema de captação pluvial para o uso da água da chuva. O investimento total do Governo do Estado é de R\$ 3,2 milhões e o prazo de conclusão é de dez meses.

Com uma área de 118.742 metros quadrados e movimentação mensal de 45 mil toneladas de produtos produzidos no Estado, a Ceasa-ES está entre os dez melhores entrepostos brasileiros. A unidade se destaca na qualidade dos alimentos, logística e infraestrutura, o que a fez ser reconhecida internacionalmente pela União Mundial de

Mercados Atacadistas, que congrega os principais mercados atacadistas do mundo.

Por meio da Ceasa-ES, aproximadamente 2.500 produtores rurais são responsáveis pela comercialização de frutas, verduras, legumes e ovos para todo o Estado, movimentando R\$ 1,5 bilhão por ano em vendas. O local recebe, diariamente, uma média de cinco a sete mil usuários.

# Fapes inicia 2º ciclo do Programa em Rede dos Núcleos de Inovação Tecnológica do ES

/ A Fapes disponibiliza, aproximadamente, R\$ 1,8 milhão, sendo destinado R\$ 785 mil para o NIT-Ifes, R\$ 507 mil para o INIT Ufes e R\$ 507 mil para o Incaper-NIT

DIVULGAÇÃO / FAPES



A primeira reunião do Programa, desde a renovação que aconteceu em fevereiro deste ano, foi realizada na última quinta-feira (11), no auditório da Fapes, e contou com a presença de representantes dos três NITs capixabas para a apresentação dos projetos que serão desenvolvidos

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes) ampliou por mais dois anos a execução do Programa em Rede dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) do Estado. A primeira reunião do Programa, desde a renovação que aconteceu em fevereiro deste ano, foi realizada na última quinta-feira (11), no auditório da Fapes, e contou com a presença de representantes dos três NITs capixabas para a apresentação dos projetos que serão desenvolvidos.

No 2º ciclo, o Programa em Rede dos NITs vai atuar no fortalecimento das instituições que têm os núcleos para a estruturação, integração, capacitação, divulgação e implementação de ações voltadas para facilitar o ambiente de inovação capixaba, organizados em quatro eixos: Estrutura de Apoio; Gestão; Sustentabilidade; e Alianças Estratégicas.

O diretor de Inovação da Fapes, Elton Moura, comentou que o trabalho executado pelo Programa em Rede dos NITs objetiva que todos os três núcleos tenham o mesmo nível de organização e ações, respeitando as particularidades

de cada. “Queremos trazer um equilíbrio aos NITs para que os três avancem juntos e estejam no mesmo patamar de evolução e crescimento. Para isso, a Fapes apoia os NITs que, por sua vez, apoiam as comunidades em que estão inseridos, ou seja, oferece suporte aos profissionais, pesquisadores e empreendedores que estão nas instituições de ensino e pesquisa”, destacou.

Ele também explicou que os resultados alcançados no 1º ciclo justificaram a ampliação do Programa. “Os resultados foram extraordinários, além do que eu imaginava. Foi criado um game para a identificação de propriedade intelectual, em forma de software, que, inclusive, em breve estará disponibilizado para todos. Vários eventos foram promovidos, como o aumento do número de registro de patentes, um indicador importante para o crescimento os NITs. Por conta desses resultados, a Fapes decidiu aumentar o investimento nos núcleos para que se desenvolvam cada vez mais e tornem o Estado e a academia referência no País”, salientou Elton Moura.

Além da ampliação de tempo de execução, os NITs receberam novo apoio financeiro para

a execução de seus projetos. A Fapes disponibiliza, aproximadamente, R\$ 1,8 milhão, sendo destinado R\$ 785 mil para o NIT-Ifes, R\$ 507 mil para o INIT Ufes e R\$ 507 mil para o Incaper-NIT. O recurso é proveniente do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Funcitec).

## NITs NO ESPÍRITO SANTO:

- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes)
- Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) INIT Ufes
- Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper)



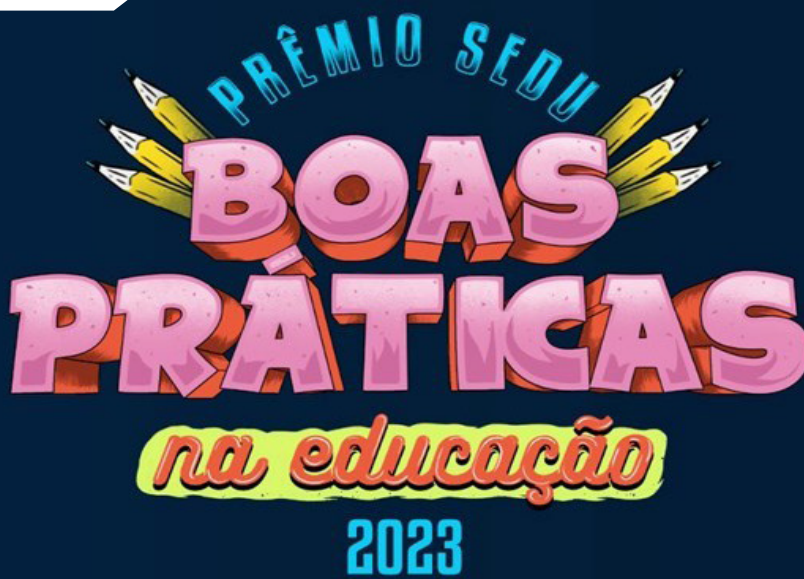
Confira a matéria completa



# Live de pré-lançamento da 16ª Edição do 'Prêmio Sedu: Boas Práticas na Educação'

/ O Prêmio tem por objetivo a valorização dos profissionais das unidades escolares da Rede Estadual

DIVULGAÇÃO



Pré-lançamento do  
"Prêmio Sedu: Boas  
Práticas na Educação"  
- 16ª Edição / 2023

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Educação



A Secretaria da Educação (Sedu) realiza, hoje, uma live de pré-lançamento da 16ª Edição do "Prêmio Sedu: Boas Práticas na Educação". A transmissão será às 16 horas, no canal da Sedu no YouTube.

O "Prêmio Sedu: Boas Práticas na Educação" tem por objetivo a valorização de professores; pedagogos; coordenadores pedagógicos; coordenadores de turno; coordenadores administrativos, de secretaria e financeiros; e diretores das unidades escolares da Rede Estadual, pela contribuição dada à melhoria da qualidade da educação, por meio do desenvolvimento de experiências pedagógicas e de gestão bem-sucedidas. Esses profissionais poderão candidatar relatos de práticas qualificados em duas categorias: I - Boas Práticas na Sala de Aula e II - Boas Práticas na Gestão Escolar.

Com a aprovação e publicação da Lei nº 11.814, que reestrutura o "Prêmio Sedu: Boas Práticas na Educação", serão distribuídas 22 premiações, de acordo com cada categoria. Dessa forma, todas as onze Superintendências Regionais de Educação serão contempladas

nas duas categorias, com prêmios que variam de R\$ 1.400,00 a R\$ 11 mil em dinheiro.

A gerente de Gestão Escolar da Sedu, Mayara Lima Candido, ressalta que a aprovação da Lei é muito importante e que era uma solicitação antiga dos profissionais do magistério.

"A Lei possibilita mais valorização dos profissionais das escolas públicas estaduais que se destacam como autores de práticas escolares exitosas. Temos excelentes profissionais que desenvolvem trabalhos pedagógicos e de gestão que colocam o Espírito Santo em destaque no cenário nacional, e isso precisa ser valorizado de várias formas, e o Prêmio Sedu é uma delas."

**Mayara Lima Candido** - Gerente de Gestão Escolar da Sedu

O subgerente de Políticas e Processos Educacionais, Ronald da Silva Alves, responsável pela coordenação do Prêmio, acredita que com a publicação da Lei, mais profissionais se sentirão motivados a participarem do prêmio e divulgarem suas práticas. "Será possível premiar pelo menos dois projetos realizados em cada uma das Superintendências Regionais, um em cada categoria. E isso é um grande ganho para entrega do Prêmio", pontua.

## Serviço:

Live de pré-lançamento da 16ª Edição do "Prêmio Sedu: Boas Práticas na Educação"

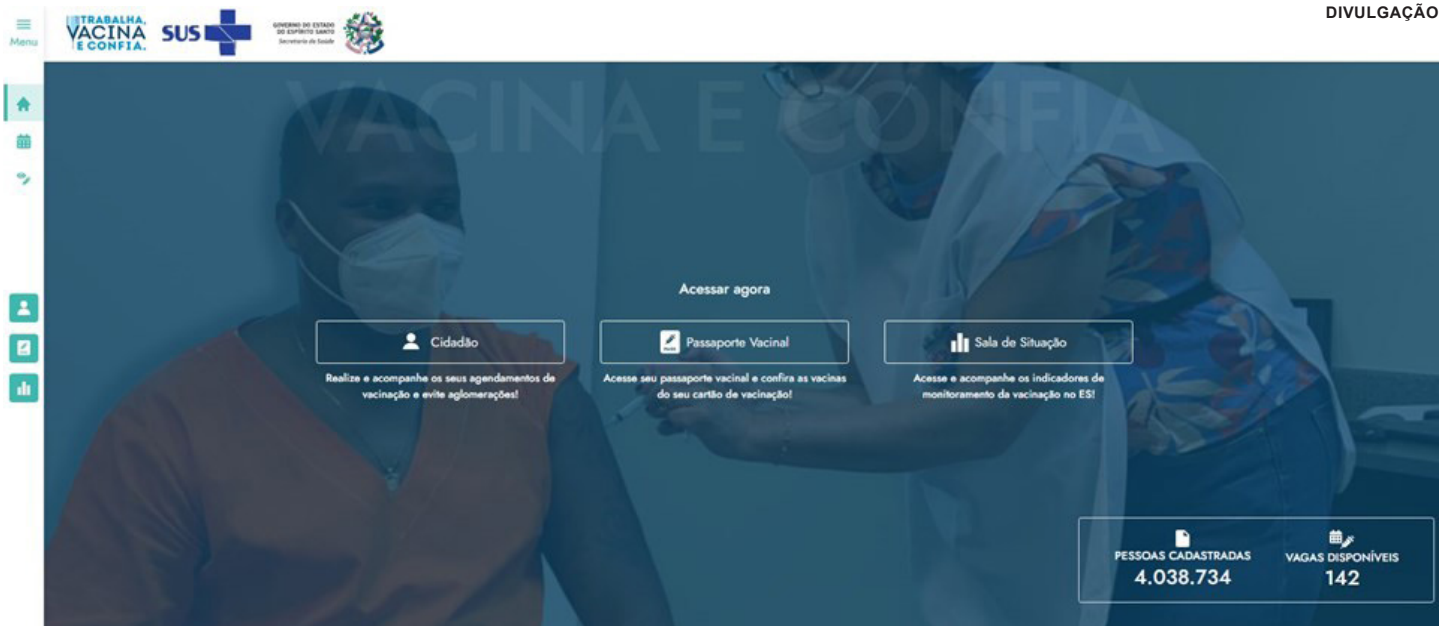
**Data:** Hoje

**Horário:** 16 horas

**Link:** <https://www.youtube.com/watch?v=mGbTxThwOwM>

# Vacina e Confia 2.0: sistema de informação ganha importantes atualizações

\ As atualizações estão relacionadas à entrega de uma interface ainda mais integrada com as funcionalidades do sistema e em melhorias e atualizações feitas mediante o retorno dos municípios



DIVULGAÇÃO

O Painel Vacina e Confia disponibiliza à população os dados de vacinação de campanhas em tempo real e é também um importante sistema de informação voltado exclusivamente para os dados de imunização no Espírito Santo. Neste mês de maio, o Painel ganhará novas atualizações e melhorias, com o objetivo de oferecer a melhor experiência possível para todos os usuários. É o Vacina e Confia 2.0. O anúncio das novidades que estarão disponíveis aos gestores de saúde capixabas foi feito no último dia 04, durante o VII Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Espírito Santo.

As atualizações estão relacionadas à entrega de uma interface ainda mais integrada com as funcionalidades do sistema e em melhorias e atualizações feitas mediante o retorno dos municípios, como na gestão do estoque, gerenciamento de pedidos, aplicação de vacina e na visualização dos relatórios.

O Vacina e Confia é desenvolvido pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria da Saúde (Sesa), em parceria com o Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo (Prodest); o Instituto

“Assim como o Painel vem, desde seu lançamento em 2021, recebendo importantes atualizações visando a uma melhor experiência da população no acesso aos dados de vacinação no Espírito Santo, com o Vacina e Confia 2.0 queremos trazer melhorias aos gestores da saúde, que têm nesse sistema toda ferramenta para o gerenciamento das vacinas no Estado, além dos feedbacks dos municípios que foram essenciais.”

**Orlei Cardoso** - Subsecretário de Vigilância em Saúde

Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPI); e o Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Segundo Fernando Lucas, um dos responsáveis pelo sistema e representante do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde da UFRN, as atualizações foram estruturadas também para oferecer a melhor experiência possível aos usuários.

“Para alcançar esse objetivo, investimos em uma série de melhorias que tornam o sistema mais acessível, intuitivo e humanizado, como a adoção de normas que garantem uma melhor leitura das informações e utilização do sistema, além de cores de fundo ajustadas para facilitar a leitura e tabelas mais claras e fáceis de entender”, disse Lucas.

**PAINEL E SISTEMA VACINA E CONFIA** / Lançado oficialmente no dia 08 de julho de 2021 pelo Governo do Espírito Santo, o Vacina e Confia é desenvolvido como sistema de informação e painel para a disponibilização de dados voltados à Covid-19. Desde abril de 2022, é o sistema oficial capixaba de informação para os registros dos dados dos imunizantes incorporados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

**Para a população, o Painel vai disponibilizar um novo cartão digital de vacinação, com alertas e notificações para manter o esquema vacinal atualizado e imunizado contra doenças**

# Samu abre inscrições para processo seletivo

\ As vagas são para enfermeiro socorrista, condutor socorrista e telefonista auxiliar de regulação médica (PcD)

Os salários vão de R\$ 1.634,22 a R\$ 3.599,44, para cargas horárias que variam de 30 a 36 horas semanais



DIVULGAÇÃO

O Serviço de Atendimento Médico de Urgência (Samu 192) está com inscrições abertas para o Processo Seletivo que irá selecionar profissionais da área da saúde. As vagas são para enfermeiro socorrista, condutor socorrista e telefonista auxiliar de regulação médica (PcD).

A avaliação dos candidatos será realizada pela comissão organizadora do processo se-

letivo, tendo como base avaliativa o currículo e os títulos, e a experiência profissional.

As inscrições podem ser realizadas no portal <https://www.samues.com.br>

Para o cargo de enfermeiro socorrista, o prazo termina no dia 19 de maio. Já para condutor socorrista, o prazo de inscrições vai até o dia 18 de maio. Quem quiser se candidatar para o cargo de telefonista auxiliar de

regulação médica (PcD), o prazo termina na próxima segunda-feira (15).

Saiba mais 



**PREVISÃO DO TEMPO** / Terça-feira com sol e variação de nuvens em todo o Espírito Santo. Chove de forma rápida fraca, em alguns momentos do dia, na metade norte do Estado. Na metade Sul capixaba, o tempo será com predomínio de sol, mas sem previsão de chuva.

## PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

06H00 – ENERGIA  
06H30 – REPÓRTER ECO  
07H00 – COCORICÓ III  
07H15 – VAMOS BRINCAR  
07H30 – PEPPA PIG V  
07H45 – KID & CATS I  
07H50 – BUBU E AS CORUJINHAS II  
08H00 – QUINTAL DA CULTURA  
12H00 – JORNAL DA TARDE  
12H45 – TVE REVISTA  
13H20 – SUPER GROVER 2.0  
13H30 – KID & CATS I  
13H35 – PEPPA V

13h45 – BLUEY II  
14H00 – QUINTAL DA CULTURA  
16H45 – TURMA DA MÔNICA II  
17H00 – O MUNDO DE MIA (I)  
17H30 – POWER RANGERS DINO FURY  
18H00 – THE NEXT STEP - ACADEMIA DE DANÇA I  
18H30 – OS UNDER-UNDERGROUNDS I  
18H45 – IRMÃO DO JOREL III  
19H00 – GIRO NORDESTE  
20H00 – T4 - UNIVERCIÊNCIA  
20H30 – SOLTA O SOM  
21H00 – JORNAL DA CULTURA  
22H00 – #PROVOCA

23H00 – CURTA-VIDEO  
23H30 – NEGROS EM FOCO – COLORISMO  
00H00 – CULTURA LIVRE - LUCAS SANTTANA  
00H30 – TELEMED  
01H00 – IMAGEM DO SOM - EMÍLIO SANTIAGO - DVD: O MELHOR DAS AQUARELAS  
02H00 – SAÚDE BRASIL – CÂNCER DE PULMÃO  
02H30 – JORNAL DA CULTURA  
03H30 – VIVER NATURAL  
04H00 – CULTURA MEMÓRIA – MESA BRASILEIRA - TROPAS E BOIADAS  
05H00 – INGLÊS COM MÚSICA I – YESTERDAY (THE BEATLES)



# Companhia Estadual de Transportes Coletivos completa 37 anos de fundação

/ A Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Espírito Santo foi criada em 1986 para dar início à implantação do projeto Transcol

**Ao longo do período de existência, a Companhia sempre se destacou como um exemplo de qualidade em gestão, devido ao comprometimento e ao profissionalismo dos servidores**

A Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo (Ceturb-ES) completou 37 anos de fundação, ontem (15). Batizada primeiramente de Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória (Ceturb-GV), a Companhia foi criada em 1986, com o intuito de dar início à implantação do projeto Transcol.

Desenvolvido pelo Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), o projeto tinha o objetivo de reestruturar o transporte coletivo da região, interligando as cinco cidades por meio de terminais urbanos. Logo depois da fundação, em agosto de 1986, a Companhia estava totalmente estruturada e então foi realizada a transferência de gestão do sistema, do Detran-ES para a Ceturb-GV.

Ao longo do período de existência, a Companhia sempre se destacou como um exemplo de qualidade em gestão, devido ao comprometimento e ao profissionalismo dos servidores.

“Entrei na Ceturb-ES em 2021 como diretor Administrativo e Financeiro e, em janeiro deste ano, fui convidado para assumir a presidência da empresa. O objetivo é reconquistar o protagonismo do passado, por meio do reconhecimento do trabalho técnico, associado a uma valorização permanente de nossos empregados”, ressaltou o diretor-presidente da Ceturb-ES, Marcos Bruno Bastos.

As frequentes avaliações das atividades da organização garantem a manutenção do nível de qualidade necessário para atender, há tantos anos, às demandas de transporte da população da Região Metropolitana da Grande Vitória. Além disso, permite aos gestores definir as prioridades e implementar planos de ação rumo a um melhoramento contínuo. A diretora Financeira e Administrativa da Companhia, Madalena Santana Gomes, comentou sobre seu orgulho



DIVULGAÇÃO / CETURB-ES



de fazer parte desta história: “Estou muito feliz em poder celebrar os 37 anos de sucesso da Fundação da CETURB/ES. Uma empresa que acolhe, ensina e impulsiona o profissionalismo. Quero expressar o orgulho que sinto em fazer parte desta segunda família. Agradeço a todas as pessoas que trabalham todos os dias vencendo desafios para alcançarmos o sucesso desejado dos capixabas”.

O gerente de Atendimento ao Usuário da Ceturb-ES, Gilmar Pimenta, destacou a importante contribuição da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo para o desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Vitória. “Fazer parte da Ceturb e ter de alguma forma contribuído para este desenvolvimento é um privilégio e um orgulho”, afirmou.





# DIÁRIO OFICIAL



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), terça-feira, 16 de Maio de 2023

Edição N25.986

## PODER EXECUTIVO

### Governadoria do Estado

#### Decretos

#### DECRETO Nº 1185-S, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Abre à Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.606.442,56 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022, e o que consta do Processo Nº 2023-VQR1F;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.606.442,56 (quarenta e dois milhões, seiscentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, cinquenta e seis centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 na fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de maio de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**RICARDO DE REZENDE FERRAÇO**  
Governador do Estado, em exercício

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

#### CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

				R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
35901	FUNDO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTADUAIS			
04.122. 0056. 1027	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTADUAIS			
	Obras e Instalações, Serviços de Consultoria, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.4.90	2500	42.606.442,56
<b>TOTAL</b>				<b>42.606.442,56</b>

Protocolo 1086680

**DECRETO Nº 1186-S, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 279.494,38 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022, e o que consta do Processo Nº 2023-7BJH5;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 279.494,38 (Duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 na fonte 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de maio de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**RICARDO DE REZENDE FERRAÇO**  
Governador do Estado, em exercício

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44 44901 10.122. 0047. 2719	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE GESTÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	2659	279.494,38
TOTAL				279.494,38

**Protocolo 1086681**

**DECRETO Nº 1187-S, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

Abre à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.040.930,96 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022, e o que consta do Processo Nº 2023-F8MV1;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.040.930,96 (Quatro milhões quarenta mil novecentos e trinta reais e noventa e seis centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 nas fontes 709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos e 759 - Recursos vinculados a fundos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de maio de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**RICARDO DE REZENDE FERRAÇO**  
Governador do Estado, em exercício

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento



Vitória (ES), terça-feira, 16 de Maio de 2023.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
41	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
41902	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO			
18.541.0018.2168	APOIO À GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MONITORAMENTO DA COBERTURA FLORESTAL			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	2759	702.680,00
18.544.0018.1018	APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA HÍDRICA DE USOS MÚLTIPLOS E MELHORIA DA QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS			
	Diárias - Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90	2709	494.487,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	2709	2.843.763,96
<b>TOTAL</b>				<b>4.040.930,96</b>

Protocolo 1086682

**DECRETO Nº 1188-S, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 2022-97GPZ e;

CONSIDERANDO os termos do Edital SEGER/SEDU Nº 13, publicado em 30/06/2022, que homologou o resultado final do concurso público e que os candidatos nomeados pelos Decretos nº 502-S, publicados em 02/03/2023, não tomaram posse no prazo legal;

CONSIDERANDO as exonerações de candidatos que tomaram posse e não assumiram exercício dentro do prazo estabelecido em lei e, ainda aquelas a pedido dos servidores nomeados neste concurso;

**RESOLVE:**

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO**, de acordo com o Art. 16 § 10 da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, o art. 2º do Decreto nº 502-S/2023, na parte referente aos candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Agente de Suporte Educacional do Quadro da Secretaria de Estado da Educação.

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
LUCIANA DE SIQUEIRA BALDAN DOS SANTOS	38413g	752º
URIEL LEAN VALENTE E SILVA	1156d	754º
RAQUEL MARIA VITORIA PIRÉS DE SOUSA KUNDE	10149h	757º
MARIA HELENA GONCALVES CARNEIRO	46211b	768º
SUZANA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	47593c	769º
ZASKYA RUDIO RODRIGUE	46876j	770º

MAURICIO DOS SANTOS MUCE	55304j	772º
IZADORA GUEDES DA SILVA	1735i	773º
SILAS MACHADO DO NASCIMENTO	13304i	779º
ALEX FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	27312a	780º
LILIAN DE JESUS FEU FRAUCHES	14444h	782º
ICARO GUILHERME OLIVEIRA SANGI	52583c	784º
TIAGO COSTA OLIVEIRA BOURGUIGNON	48035g	787º
DANIEL PEREIRA REGO	46799g	791º
WAGNER GUIMARAES CABRAL	56952f	793º
JAQUELINY DE AQUINO TRIGO SILVA	27410a	795º
LUIZ EDUARDO FAUSTINO HURTADO	45740b	799º
SCHIRLEY MAIRINCK DE SIQUEIRA	40459h	802º
MATHEUS FERREIRA DA SILVA	12349d	811º
MARIA DELIENE RODRIGUES GOMES DOS SANTOS	47756e	813º
REGINA LIMA MILHOLI	24463g	814º
DIEGO CALEFE AMARAL	28858f	815º
IURY CARLOS SANTANA SENRA	9859a	819º
GEISA MOREIRA GOMES CHAVES	54905i	822º
ARTUR BASTOS SANTOS	168f	825º

Art. 2º **NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, c/c os artigos 11 e 13 da Lei Complementar nº 115/1998, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Agente de Suporte Educacional do Quadro da Secretaria de Estado da Educação.

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Candidato Nomeado 112º lugar na Lista de Negros	34581h	830º
CLAUDIO DE MELLO MASSA	2892h	831º
Candidato Nomeado 113º lugar na Lista de Negros	1127h	832º
JULIO CESAR DA SILVA	9989c	833º
TAYLOR VINICIUS FLORINDO RAMOS	12644f	834º
Candidato Nomeado 114º lugar na Lista de Negros	47213k	835º
OLACIR CHRIST	39125g	836º
ABIGAHY PRANDI MOUZELLA	12820k	837º
ERIC ZUCATELLI LIBARDI	29014c	838º
Candidato Nomeado 115º lugar na Lista de Negros	2054a	839º
SILVANA FERREIRA DE OLIVEIRA FARIA	24797c	840º
MILLENA GARCIA RODRIGUES	30011b	841º
GILCELIO ANTONIO DE OLIVEIRA	12865k	842º
WALDIR SERAFIM COTIAS JUNIOR	24142i	843º
IGOR RANGEL BELO	29751d	844º
ARTUR VIANA AUER	19860c	845º
LUCIANA RIBEIRO VIAL GIURIZATTO	47468k	846º
HERICK THOMAZ DE CERQUEIRA	32583b	847º
LUCIANO GOGGI DE ALMEIDA	47042j	848º
Candidato Nomeado 116º lugar na Lista de Negros	34814e	849º
GRAZIELLA DE SOUZA RIBAS	1014f	850º
ELISANGELA VIANA CORREIA	28737e	851º
CREIDIVANE DE JESUS SANTOS LOPES	29794k	852º
Candidato Nomeado 117º lugar na Lista de Negros	47559c	853º
GIZELI BARBOSA CASALI	45347k	854º
CLAUDIO ROSARIO DA SILVA JUNIOR	40720d	855º
Candidato Nomeado 118º lugar na Lista de Negros	46c	856º
Candidato Nomeado 119º lugar na Lista de Negros	23157f	857º
Candidato Nomeado 120º lugar na Lista de Negros	34857a	858º
ALEXANDRE MOREIRA GURTNER	39964e	859º
Candidato Nomeado 121º lugar na Lista de Negros	45195c	860º
RICARDO COUTINHO BARRERI	2648h	861º
AGRICIO DA SILVA MARCOLINO	29043j	862º

RAQUEL SOARES EUZEBIO OLIVEIRA	40634k	863º
SIRLEY RODRIGUES PONTES	868a	864º
KARINA DE PAULO PEREIRA	8907c	865º
EMANUELE PANDOLFI RIBEIRO DE ARAUJO	47457f	866º
RAFAEL VIEIRA DE SOUZA	45260j	867º
TAYNARA LEAL DE CASTRO	32488h	868º
PLISCILLA MILLA ALVES BARRETO ADRIANO	55690h	869º
DANIELA PASSOS GABRIELLI	24151j	870º
Candidato Nomeado 122º lugar na Lista de Negros	23930g	871º
HIAGO ROBERTO CARPINA DA SILVA	1169b	872º
VANEIDE RODRIGUES DA SILVA	40062c	873º
GIOVANNI FERREIRA SANTOS	356g	874º
MARINA ALVES MONTEIRO DE ALMEIDA	93a	875º
IGOR RIOS DE FARIA	13183a	876º
ROBERTA HENRIQUES DE SOUZA	12838h	877º
KARINA LOUZADA DO ROZARIO PEREIRA	53810d	878º
RODRIGO RAMOS RABBI	45559d	879º
EDUARDO MARQUES CORTES	30157h	880º
GEILZA HENRIQUE DA SILVA	45380i	881º
ANDRE AUGUSTO CARDOZO	22960k	882º
RAQUEL SIMOES ROGERIO	23379b	883º
ASSUCENA AMABILE CHAVES ABREU	29665k	884º

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de maio de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**RICARDO DE REZENDE FERRAÇO**  
Governador do Estado, em exercício  
**Protocolo 1086688**

**Secretaria da Casa Civil - SCV -**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 023, de 15 de maio de 2023.

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

**Conceder férias regulamentares as servidoras abaixo:**

**EXERCÍCIO 2023**  
**Michele Paula dos Santos Marques**  
Nº. Funcional: 2732297  
15 dias a contar de 24/05/2023.



Vitória (ES), terça-feira, 16 de Maio de 2023.

**Karina Andrade Soares**

Nº. Funcional: 2986574

23 dias a contar de 16.05.2023.

Vitória, 15 de maio de 2023.

**ADRIANA A. MOREIRA ALVES DA CRUZ**

Chefe do GRH da Casa Civil

**Protocolo 1086569**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do  
Espírito Santo - IPAJM -**

**A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:**

**DEFERIR** a isenção do IRRF aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações.

**1) FABIOLA XAVIER DE ALMEIDA**, processo **2023-FQ5VJ**, a partir da data do diagnóstico, em 11/02/2021.

**Validade:** permanente.

**2) JOSE VASSOLER**, processo **2023-TRFM9**, a partir da data do diagnóstico, em 12/01/2023.

**Validade:** permanente.

**3) NADIR ALVES DA SILVA SANTIAGO**, processo **2023-4BK6C**, a partir da data do diagnóstico, em 19/04/2022.

**Validade:** permanente.

**4) VALDIR ANTONIO ULIANA**, processo **2021-M52N0**, a partir da data da concessão da aposentadoria, em 01/03/2021.

**Validade:** permanente.

**5) MIRTES NEIVA PINTO BUAIZ**, processo **2023-MP0Z8**, a partir da data do diagnóstico, em 18/11/2022.

**Validade:** permanente.

**6) RICARDO LEITZKE DA SILVA**, processo **2023-C03RC**, a partir da data do diagnóstico, em 26/08/2022.

**Validade:** permanente.

**7) SILVIA HELENA FERNANDES DE LIMA**, processo **2023-MPWH3**, a partir da data do diagnóstico, em 29/06/2022.

**Validade:** permanente.

**8) SONIA LUCIA CORREIA BRAGANCA**, processo **2023-J00SQ**, a partir da data do diagnóstico, em 03/2021.

**Validade:** permanente.

**9) DENISE RIBEIRO DE CARVALHO**, processo **2023-JRRJL**, a partir de 24/01/2023, tendo em vista o vencimento dos laudos expirados em 23/01/2023, para os vínculos de aposentada e pensionista.

**Validade:** permanente.

**10) MARIA APARECIDA MENEGUCCI**, processo **2023-4FK8W**, a partir da data do diagnóstico, em 29/07/2019.

**Validade:** permanente.

**11) ALUCINERIA ALBERTI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, processo **2023-XQGVQ**, a partir de 20/03/2023, tendo em vista o vencimento dos laudos expirados em 19/03/2023.

**Validade:** permanente.

**12) ZENILTON FERREIRA DE ABREU JUNIOR**, processo **2023-068ZL**, a partir da data da concessão do benefício de pensão por morte, em 17/01/2018.

**Validade:** permanente.

**DEFERIR** a imunidade da contribuição previdenciária sobre a parcela do benefício que não exceder o dobro do limite máximo estabelecido para o regime geral de previdência social, a partir da data de protocolo do requerimento, aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o § 3º, art. 40 da Lei Complementar nº 282/2004, regulamentado pela Portaria nº 032-R, de 08/04/2011.

**1) FABIOLA XAVIER DE ALMEIDA**, processo **2023-FQ5VJ**, a partir da data do requerimento, em 24/03/2023.

**Validade:** permanente.

**2) JOSE VASSOLER**, processo **2023-TRFM9**, a partir da data do requerimento, em 22/03/2023.

**Validade:** permanente.

**3) NADIR ALVES DA SILVA SANTIAGO**, processo **2023-4BK6C**, a partir da data do requerimento, em 10/03/2023.

**Validade:** permanente.

**4) VALDIR ANTONIO ULIANA**, processo **2021-M52N0**, a partir da data do requerimento, em 14/04/2021.

**Validade:** permanente.

**5) MIRTES NEIVA PINTO BUAIZ**, processo **2023-MP0Z8**, a partir da data do requerimento, em 29/03/2023.

**Validade:** permanente.

**6) RICARDO LEITZKE DA SILVA**, processo **2023-C03RC**, a partir da data do requerimento, em 31/03/2023.

**Validade:** permanente.

**7) SILVIA HELENA FERNANDES DE LIMA**, processo **2023-MPWH3**, a partir da data do requerimento, em 04/04/2023.

**Validade:** permanente.

**8) SONIA LUCIA CORREIA BRAGANCA**, processo **2023-J00SQ**, a partir da data do requerimento, em 22/03/2023.

**Validade:** permanente.

**9) DENISE RIBEIRO DE CARVALHO**, processo **2023-JRRJL**, a partir da data do requerimento, em 12/04/2023, para os vínculos de aposentada e pensionista.

**Validade:** permanente.

**10) MARIA APARECIDA MENEGUCCI**, processo **2023-4FK8W**, a partir da data do requerimento, em 17/01/2023.

**Validade:** permanente.

**11) ALUCINERIA ALBERTI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, processo **2023-XQGVQ**, a partir da data do requerimento, em 15/02/2023.

**Validade:** permanente.

**12) ZENILTON FERREIRA DE ABREU JUNIOR**, processo **2023-068ZL**, a partir da data do requerimento, em 15/03/2023.

**Validade:** permanente.

**Protocolo 1086289**

**PORTARIA Nº 0146, DE 12 DE MAIO DE 2023**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0296, de 27 de março de 2020, publicada em 08 de abril de 2020, e CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 02 de agosto de 2019, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao COZINHEIRO P.08 - QES, 08.III.14, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **CLEMIR PEREIRA DO ROSÁRIO**, Nº Funcional 2479974/1, computados 38 anos, 11 meses e 29 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 07712022)**

**José Elias do Nascimento Marçal**  
**Presidente Executivo**

**Protocolo 1086412**

**PORTARIA Nº 0149, DE 15 DE MAIO DE 2023**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**CESSAR** a partir de 23 de março de 2023, os efeitos da Portaria nº 1166, de 31 de julho de 2019, publicada em 06 de agosto de 2019, que CONCEDEU O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos proporcionais, a partir de 29 de Janeiro de 2019, com fundamento no art. 40 § 1º, Inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil c/c art. 30 da Lei Complementar nº 282, publicada em 26 de abril de 2004, ao INSPETOR PENITENCIÁRIO II-4, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **NAUM EVANGELISTA FERREIRA**, Nº Funcional 2990130/1, computados 10 anos, 5 meses e 25 dias de tempo de contribuição, com proventos fixados na forma do art. 40 §§ 3º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil. **(Processo: 42377447)**

**José Elias do Nascimento Marçal**  
**Presidente Executivo**

**Protocolo 1086417**

**PORTARIA Nº 0148, DE 15 DE MAIO DE 2023**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 685, de 26 de maio de 2015 publicada em 01 de junho de 2015 e CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos integrais,

a partir de 04 de março de 2010, com fundamento no Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, publicada no DO de 31/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, promulgada em 29/03/2012 e publicada no DO de 30/03/2012, c/c Art.30 da Lei Complementar nº 282, publicada em 26/04/2004, ao INVESTIGADOR DE POLÍCIA, 1ª 4, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARIANGELA PINA RIBEIRO**, Nº Funcional 2542820/1, com proventos fixados na forma do art. 7º da EC nº 41 publicada em 31/12/2003, em cumprimento à Ação Judicial nº 0000834-49.2011.8.08.0024, com efeitos financeiros a partir de 17/03/2023. **(Processo: 22468382)**

**José Elias do Nascimento Marçal**  
**Presidente Executivo**

**Protocolo 1086422**

**PORTARIA Nº 0147, DE 15 DE MAIO DE 2023**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**CESSAR** os efeitos da Portaria nº 2117 de 25 de novembro de 2011, publicada em 01 de dezembro de 2011, que CONCEDEU O BENEFÍCIO DE "APOSENTADORIA PROPORCIONAL" "na razão de 15/35" anos, a partir de 31 de outubro de 2011, por força de decisão judicial transitada em julgado, exarada na ação nº 024.050.267.111 e considerar "para cumprimento" na condição de Compulsória no art. 40, §1º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, ao ex-MOTORISTA do DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL - DIO-ES, **WELLINGTON RIBEIRO DOS SANTOS**, número funcional 156556, com proventos fixados "para cumprimento" na forma do art. 40, §1º, observando o limite estabelecido no §2º do mesmo artigo da Constituição da República Federativa do Brasil. **(Processo: 55578276 e 55570658)**

**José Elias do Nascimento Marçal**  
**Presidente Executivo**

**Protocolo 1086452**

**Procuradoria Geral do Estado - PGE -**

**RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022**

Processo nº 2022-2W03B.

**Contratante:** Procuradoria Geral do Estado - PGE.

**Contratada:** MOBILE COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 18/05/2023, bem como a redução no percentual aproximado de 43% do valor praticado, sem a redução do quantitativo do objeto, conforme acordo entre as partes.

**Valor Mensal:** Os efeitos financeiros decorrentes da concessão da redução negociada pelas partes vigoram a partir de **01/06/2023**, fixando o valor



Vitória (ES), terça-feira, 16 de Maio de 2023.

mensal em **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, conforme quadro descritivo constante do Anexo I do Termo Aditivo.

Fica ressalvado o direito da contratada, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho nº 10.16.101.03.092.0740.2238, Elemento de Despesas nº 33.90.40, previstos no orçamento da PGE/ES para o exercício de 2023.

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

Vitória, 15 de maio de 2023.

**JASSON HIBNER AMARAL**  
Procurador Geral do Estado  
**Protocolo 1086126**

**Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -**

### PORTARIA Nº. 050-S, DE 12 DE MAIO DE 2023

**O Secretário de Estado de Controle e Transparência**, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 856, de 17 de maio de 2017 e Resolução CONSECT Nº 003/2017, publicada no D.O.E. de 12 de dezembro de 2017;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Tornar pública a composição do Conselho do Controle e da Transparência - CONSECT desta Secretaria, para o biênio 2023/2024, resultante da eleição ocorrida nos dias 09 e 10 de maio de 2023.

#### Membros Titulares:

Simony Pedrini Nunes Ratis  
Suzzane Barcellos Damazio  
Daniela Cristina Abreu Jové de Araújo  
Marcela Santos Palassi Tallon Netto  
Helmut Mutiz D'auvila  
Vaner Corrêa Simões Júnior

#### Membros Suplentes:

Isabela Carvalho Freire de Amorim

**Art. 2º.** Estiveram presentes na apuração dos votos, assim como na leitura da ata, os membros da comissão eleitoral Fabrício Ceccato Borgo e Frederico Pinto Souza, designados pela Portaria SECONT nº 027-S, de 10 de abril de 2023 e o Auditor do Estado Tiago Barone Nascimento.

**Art. 3º.** Ficam os eleitos convocados a participar da primeira reunião do biênio 2023/2024 a ser realizada no dia 26/05/2023 às 14 horas.

Vitória, 12 de maio de 2023.

#### EDMAR MOREIRA CAMATA

Secretário de Estado de Controle e Transparência  
**Protocolo 1086151**

### PORTARIA Nº 051-S, DE 12 DE MAIO DE 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 856, de 17 de maio de 2017, e

Considerando a publicação do resultado final no concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Auditor do Estado ocorrida no Diário Oficial do Estado do Estado do Espírito Santo no dia 11 de novembro de 2022;

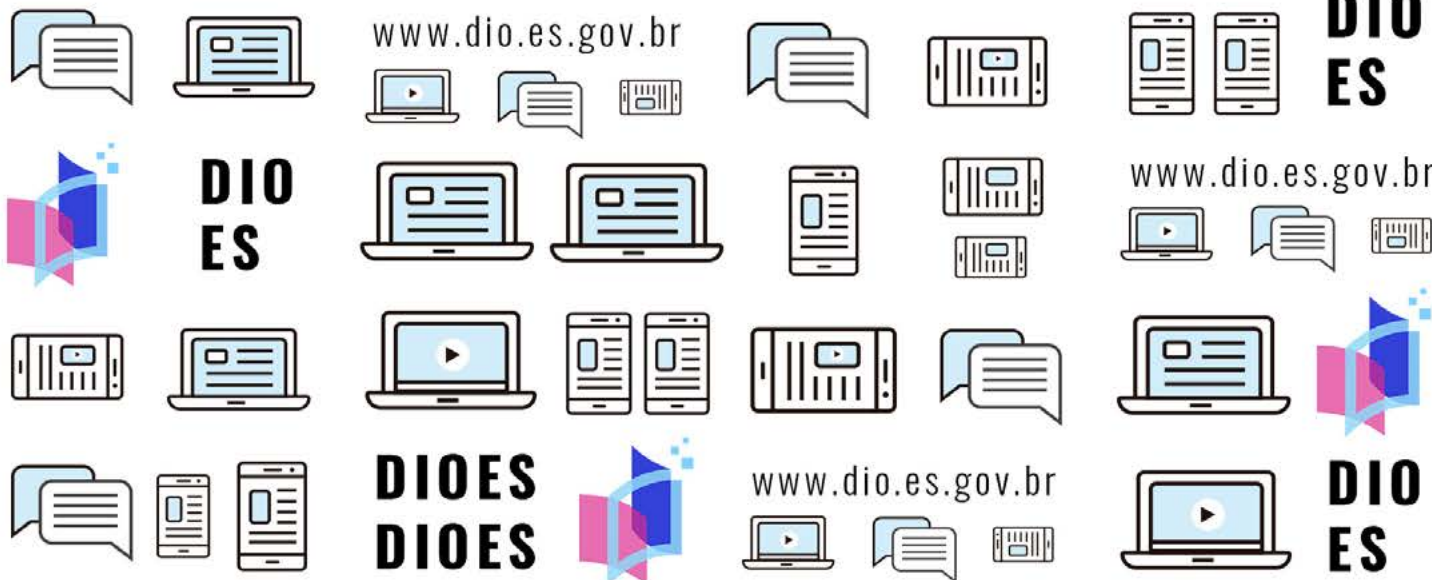
#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica prorrogado por 30 dias a contar da data da publicação desta portaria, o prazo para a conclusão do trabalho disposto na Portaria Nº 002-S, de 05 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### EDMAR MOREIRA CAMATA

Secretário de Estado de Controle e Transparência -  
respondendo  
**Protocolo 1086153**



**Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -****RESUMO DE CONTRATO**

**Contrato nº:** 002/2023;  
**Processo E-Docs. nº:** 2023-C636S;  
**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico nº 002/2023;  
**Lote:** 01  
**Contratante:** O Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP;  
**Contratada:** EXATÁ EVENTOS LTDA-EPP;  
**CNPJ:** 13.318.058/0003-91;  
**Objeto:** prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, acompanhamento e gestão de eventos com fornecimento de infraestrutura, alimentação e apoio logístico para realização dos eventos - Audiências Públicas PPA 2024-2027 e LOA 2024;  
**Valor:** R\$ 99.005,24 (Noventa e nove mil, cinco reais e vinte e quatro centavos);  
**Vigência:** a contar do dia subsequente à sua publicação na Imprensa Oficial/ES, finalizando em 31 de dezembro de 2023;  
**Dotação Orçamentária:** Atividade: 10.27.101.04.121.0050.2256, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, na fonte 1500000000 do exercício de 2023.

Vitória/ES, 15 de maio de 2023.

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**

Secretário de Estado de Economia e Planejamento - SEP

**Protocolo 1086309**

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contrato nº:** 003/2023;  
**Processo E-Docs. nº:** 2023-C636S;  
**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico nº 002/2023;  
**Lote:** 02  
**Contratante:** O Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP;  
**Contratada:** TF10 TRANSPORTES;  
**CNPJ:** 48.699.866/0001-69;  
**Objeto:** Prestação de Serviços de Locação de Veículo Automotor, Micro-ônibus, com motorista, visando à realização dos eventos - Audiências Públicas, PPA 2024-2027 e LOA 2024;  
**Valor:** R\$ 25.380,00 (Vinte e Cinco mil, trezentos e oitenta reais);  
**Vigência:** a contar do dia subsequente à sua publicação na Imprensa Oficial/ES, finalizando em 31 de dezembro de 2023;  
**Dotação Orçamentária:** Atividade: 10.27.101.04.121.0050.2256, Elemento de Despesa: 3.3.90.33, na fonte 1500000000 do exercício de 2023.

Vitória/ES, 15 de maio de 2023.

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**

Secretário de Estado de Economia e Planejamento - SEP

**Protocolo 1086313**

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contrato nº:** 004/2023;  
**Processo E-Docs. nº:** 2023-C636S;  
**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico nº 002/2023;  
**Lote:** 03  
**Contratante:** O Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP;  
**Contratada:** CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP;  
**CNPJ:** 39.630.314/0001-03;  
**Objeto:** Prestação de Serviços de Locação de Veículo Automotor Leve, com motorista, visando à realização dos eventos - Audiências Públicas, PPA 2024-2027 e LOA 2024;  
**Valor:** R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais);  
**Vigência:** a contar do dia subsequente à sua publicação na Imprensa Oficial/ES, finalizando em 31 de dezembro de 2023;  
**Dotação Orçamentária:** Atividade: 10.27.101.04.121.0050.2256, Elemento de Despesa: 3.3.90.33, na fonte 1500000000 do exercício de 2023.

Vitória/ES, 15 de maio de 2023.

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**

Secretário de Estado de Economia e Planejamento - SEP

**Protocolo 1086320**

**Secretaria de Estado da Saúde - SESA -****RESUMO DE ORDEM FORNECIMENTO/SERVIÇO**

**CONTRATANTE** - Superintendência Regional de Saúde de Vitória.

**CONTRATADA**  
REWIVO SERVIÇOS DE SAUDE EIRELI-ME  
ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 267081/2023  
PROCESSO- 2022-FQ93B  
PREGÃO 0035-2023  
OBJETO - CIRURGIA PLTICA REPARADORA  
Lotes: 1  
VALOR R\$ 99.724,00 (noventa e nove mil setecentos e vinte e quatro reais)

Em 15 de maio de 2023

**CYBELI PANDINI GIURIZATTO ALMEIDA**

Superintendente Regional de Saúde de Vitória

**Protocolo 1085910**

Vitória (ES), terça-feira, 16 de Maio de 2023.

**RESUMO DE ORDEM FORNECIMENTO/SERVIÇO****CONTRATANTE** - Superintendência Regional de Saúde de Vitória.

CONTRATADA  
 SAO BERNARDO APART HOSPITAL S/A  
 ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 267083/2023  
 PROCESSO- 2022-P3L0B  
 PREGÃO 0031-2023  
 OBJETO - ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL  
 Lotes: 1  
 VALOR R\$ 81.500,00(oitenta e um mil e quinhentos reais)

Em 15 de maio de 2023

**CYBELI PANDINI GIURIZATTO ALMEIDA**  
 Superintendente Regional de Saúde de Vitória  
**Protocolo 1085915**

**RESUMO DE ORDEM FORNECIMENTO/SERVIÇO****CONTRATANTE** - Superintendência Regional de Saúde

CONTRATADA  
 ALFA E OMEGA SERVIÇOS EM SAUDE LTDA  
 ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 267119/2023  
 PROCESSO- 2022-5XKBD  
 PREGÃO 0037-2023  
 OBJETO - TERAPIA OCUPACIONAL  
 Lotes: 1  
 VALOR R\$ 12.888,00 (doze mil oitocentos e oitenta e oito reais)

Em 15 de maio de 2023

**Cybeli Pandini Giurizatto Almeida**  
 Superintendente Regional de Saúde de Vitória  
**Protocolo 1086052**

**ORDEM DE FORNECIMENTO  
Nº 1522/2023**

**PROCESSO Nº 2023-SBG6G**  
**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00034/2023 (HRAS)**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.  
**CONTRATADO:** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA  
**CNPJ:** 49.324.221/0001-04  
**OBJETO:** DIETA ENTERAL  
**VALOR: R\$ 52.169,68**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 20.44.901.10.302.0047.2184, Elemento de Despesa 339030, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2023

**JOSÉ TADEU MARINO**  
 Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VR UNIT	VALOR TOTAL
DIETA ENTERAL, LIQUIDA	FRASCO	192	R\$ 31,6000	R\$ 6.067,20
DIETA ENTERAL LIQUIDA	FRASCO	268	R\$ 39,2400	R\$ 10.516,32

DIETA ENTERAL LIQUIDA	FRASCO	609	R\$ 37,0400	R\$ 22.557,36
DIETA ENTERAL LIQUIDA	FRASCO	80	R\$ 58,1900	R\$ 4.655,20
ALIMENTO LIQUIDO PARA DIETA ORAL/ ENTERAL	FRASCO	144	R\$ 46,9000	R\$ 6.753,60
SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL	GRAMA	9.000	R\$ 0,1800	R\$ 1.620,00

**Protocolo 1086088****ORDEM DE FORNECIMENTO  
Nº 1289/2023**

**PROCESSO Nº 2023-7V25J**  
**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1289/2022**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.  
**CONTRATADO:** DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA  
**CNPJ:** 02.424.344/0001-53  
**OBJETO:** MEDICAMENTO  
**VALOR: R\$ 18.570,00**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 20.44.901.10.302.0047.2184, Elemento de Despesa 339030, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2023

**JOSÉ TADEU MARINO**  
 Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VR UNIT	VALOR TOTAL
BUDESONIDA 0,25MG/ML - FRASCO 2ML	FRASCO	3.000	R\$ 6,1900	R\$ 18.570,00

**Protocolo 1086118****ORDEM DE FORNECIMENTO  
Nº 1550/2023**

**PROCESSO Nº 2023-CB8PV**  
**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 (HEAC)**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.  
**CONTRATADO:** A PETERLI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI  
**CNPJ:** 32.167.445/0001-57  
**OBJETO:** ARMÁRIO  
**VALOR: R\$ 60.840,00**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 20.44.901.10.302.0047.1051, Elemento de Despesa 449052, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2023



**JOSÉ TADEU MARINO**

Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VR UNIT	VALOR TOTAL
ARMÁRIO (ESTANTE COM PRATELEIRAS E RODÍZIOS)	UNIDADE	20	R\$ 3.042,00	R\$ 60.840,00

**Protocolo 1086135****ORDEM DE FORNECIMENTO  
Nº 1548/2023****PROCESSO Nº 2022-FRCWO**

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0525/2022

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADO:** BS DIAGNOSTICA COM. DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA**CNPJ:** 34.010.427/0001-92**OBJETO:** KIT DE EXTRAÇÃO**VALOR:** R\$ 93.492,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 20.44.901.10.305.0047.2961; Elemento de Despesa 339030, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023**DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2023**ORLEI AMARAL CARDOSO** Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
KIT DE EXTRACAO	KIT P/ 96 EXTR.	50	1.869,84	93.492,00

**Protocolo 1086196****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO  
DE MATERIAL - AFM 0018/2023****ADESÃO ARP 0064/2022****PROC:** 2022-18M4N - IASES**CONTRATANTE:** SESA/SRSSM**PROC:** 2023-0D0W9**CONTRATADA:** E.T. ROCHA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ:** 39.709.960/0001-60**ITEM 14:** CADERNO CAPA DURA; 96 FOLHAS;**EMPENHO:** 2023NE00639**VALOR:** R\$ 138,60

São Mateus-ES, 15/05/2023.

**EDILSON MORAIS MONTEIRO**

Superintendente Regional de Saúde de São Mateus-ES.

**Protocolo 1086522****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO  
DE MATERIAL - AFM 0019/2023****ADESÃO ARP 0062/2022****PROC:** 2022-18M4N - IASES**CONTRATANTE:** SESA/SRSSM**PROC:** 2023-2JH8V**CONTRATADA:** MARATIMBA UTILIDADES EIRELI-ME**CNPJ:** 14267402/0001-61**ITEM 02:** BLOCO DE LEMBRETE AUTO ADESIVO**ITEM 03:** PRANCHETA; MATERIAL: MADEIRA**ITEM 04:** REGUA GRADUADA,

30CM

**EMPENHO:** 2023NE00638**VALOR:** R\$ 323,30

São Mateus-ES, 15/05/2023.

**EDILSON MORAIS MONTEIRO**

Superintendente Regional de Saúde de São Mateus-ES.

**Protocolo 1086524****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 0038/2023****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde.**PROCESSO** 2022-4938M**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão nº 104/2023**CONTRATADO:** MEDMIX BIOENGENHARIA LTDA**CNPJ** 45.883.165/0001-97**OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamento laboratorial, com fornecimento de peças/acessórios e calibração.**VALOR:** R\$ 7.268,00 (Sete mil, duzentos e sessenta e oito reais).**VIGÊNCIA:** 17/05/2023 a 16/05/2024**FONTE:** 600**JOSÉ TADEU MARINO**

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1086206****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0109/2023****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.**CONTRATADA:** SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIP MÉDICOS S/A - (CNPJ: nº 73.297.509/0001- 11)**OBJETO:** a alteração da Ata de Registro de Preços nº 0109/2023 para a supressão do quantitativo do seu objeto no percentual de 88,86 % (Oitenta e oito, vírgula oitenta e seis por cento), a partir do dia subsequente à publicação do seu resumo no Diário Oficial, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 15ª da Ata de Registro de Preços.**VALOR:** Em razão da supressão do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor total da Ata de Registro de Preços 0109/2023 passa a ser fixado em R\$ 451.157,58 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2023.**PROCESSO Nº 2021-NT4HB****JOSÉ TADEU MARINO**

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1086191****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO  
Nº 030/2022****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA/SRSC.**PROCESSO:** 2022-C99Z0**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Edital de Credenciamento nº 005/2022**EMPRESA:** Nuclear Linhares LTDA

Vitória (ES), terça-feira, 16 de Maio de 2023.

**CNPJ:** 06.018.666/0001-53

OBJETO: Inclusão de cláusulas relacionadas a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**MARICELIS CAETANO ENGELHARDT**

Superintendente Regional de Saúde de Colatina

**Protocolo 1086515****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0029/2022 SRSC****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA/SRSC.**PROCESSO:** 2022-C99Z0**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Edital de Credenciamento nº 005/2022.**EMPRESA:** Nuclear MEDCOL LTDA**CNPJ:** 02.895.765/0001-62

OBJETO: Inclusão de cláusulas relacionadas a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**MARICELIS CAETANO ENGELHARDT**

Superintendente Regional de Saúde de Colatina

**Protocolo 1086519****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO REMANEJAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0997/2022****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.**CONTRATADA:** LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA inscrita no CNPJ Nº 40.600.760/0001-54OBJETO: o remanejamento no **LOTE 06** de **6.320 UNIDADES (METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL )** entre **VILA VELHA (ORGÃO CEDENTE)** e **SERRA (ORGÃO SOLICITANTE)**, previsto na estimativa de quantidades, da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0997/2022**, conforme manifestação favorável do **SERP** e todas autorizações previstas na **#102** do processo.**DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2023.**PROCESSO Nº 2022-7ZXZ5 - SERP****JOSÉ TADEU MARINO**

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1086552****RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 9053/2022****ENTIDADES CONVENIENTES:** Secretaria de Estado da Saúde e a Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense**OBJETO:** (a) alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do TERMO DE FOMENTO Nº 9053/2022 para R\$ 221.967,00 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e sete reais), devido a utilização de saldo remanescente dos recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, no valor de R\$ 1.636,00 (um mil, seiscentos e trinta e seis reais), para aplicação no objeto da parceria, conforme o plano de trabalho, que segue anexo; (b) acrescer o quantitativo 6.100

unidades do item Meropenem 1G

**DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2023**PROCESSO Nº 2022-46X90****REGISTRO Nº 220614****ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1086663****Hospitais****RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 486/2023**

PROC. PAGTO: 2022-R993R

**PROCESSO LIC Nº:** 2022-QD23M**PREGÃO Nº:** 470/2022**ATA Nº:** 0935/2022- SESA**CONTRATANTE:** SESA/HRAS**CONTRATADA:** BAXTER HOSPITALAR**LOTE 05:** CLORETO DE SODIO- BS.250ml**V.UNIT:** R\$ 3,10 **Qtd.** 8.000 BS**VALOR TOTAL:** R\$ 24.800,00

São Mateus, 15/05/2023

**Eduardo Ribeiro Morais**

Diretor Geral/HRAS

**Protocolo 1085933**A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (**AFM**) abaixo relacionadas:**AFM Nº 0337/2023****EMPENHO Nº 0533/2023****PROCESSO Nº. 2022-22ROS****PREGÃO 609/2022 - NEGEP****ARP 1124/2022****Contratada** - Comercial Cirúrgica Rioclarence Ltda **Lote 1** -Dipirona 500mg/ml - Quant. 40.000 - Ampola Unitário: R1,9899

Valor total: R\$75.596,00

Serra/ES, 10 de maio de 2023

**GILMARA SOSSAI SILVA**

Diretora Geral/HEDS

**Protocolo 1086081**A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (**AFM**) abaixo relacionadas:**AFM Nº 0338/2023****EMPENHO Nº 0538/2023****PROCESSO Nº. 2022-4S0GJ****PREGÃO 0349/2022 - Central de Compras****ARP 0701/2022****Contratada** - Leman Medicamentos e Cia Ltda -ME **Lote 3** - Poliximina b, sulfato 500.000 ui - Quant.10.000 - FrascoAmp

Valor Unitário:22,16

Valor total: R\$221.600,00

Serra/ES, 10 de maio de 2023

**GILMARA SOSSAI SILVA**

Diretora Geral/HEDS

**Protocolo 1086082**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0339/2023**  
**EMPENHO Nº 0539/2023**  
**PROCESSO Nº. 2023-18BBI**  
**PREGÃO 0125/2022 - HINSG**  
**ARP 0441/2022**

**Contratada** - Millenium Comercio Serviço Ltda - EPP  
**Lote 13** - Abaixador de língua descartável - Quant. 4000 - Unid  
 Unitário: R\$1,23  
 Valor total: R\$4.920,00  
 Serra/ES, 10 de maio de 2023

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
**Diretora Geral/HEDS**  
**Protocolo 1086083**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0340/2023**  
**EMPENHO Nº 0575/2023**  
**PROCESSO Nº. 2022-5CF1J**  
**PREGÃO 0011/2022 - UIJM**  
**ARP Nº 0017/2022**

**Contratada:** Holy Med Comercio de Produtos Médicos Hospitalares EIRELI  
**Lote 2** - Fralda descartável; ad -Tam. GG- **Quant.** 100.000  
 Valor Unid. R\$ 1,53  
 Valor Total: R\$153.000,00  
 Serra/ES, 10 de maio de 2023

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
**Diretora Geral/HEDS**  
**Protocolo 1086194**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0341/2023**  
**EMPENHO Nº 0540/2023**  
**PROCESSO Nº. 2023-MBPV9**  
**PREGÃO 030/2023/GEAF/NEGEP-SERP**  
**ARP 0170/2023**

**Contratada** - Comercial Cirúrgica Rioclarence Ltda  
**Lote 1** - Lactulose 667mg/ml- Quant. 1200 - Frasco  
 Unitário: R\$5,1699  
 Valor total: R\$6.203,88  
 Serra/ES, 10 de maio de 2023

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
**Diretora Geral/HEDS**  
**Protocolo 1086256**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0342/2023**  
**EMPENHO Nº 0541/2023**  
**PROCESSO Nº. 2023-MBPV9**  
**PREGÃO 030/2023 -GEAF/NEGEP-SERP**  
**ARP 0172/2023**

**Contratada** - Acacia Comércio de Medicamentos EIRELI  
**Lote 3** -Omeprazol 20mg - Quant - 5.000- Capsula dura  
 Valor Unitário: R\$0,0623  
 Valor total: R\$311,50  
 Serra/ES, 10 de maio de 2023

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
**Diretora Geral/HEDS**  
**Protocolo 1086265**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0347/2023**  
**EMPENHO Nº 0553/2023**  
**PROCESSO Nº. 2022-1TDWL**  
**PREGÃO 0045/2022**  
**ARP 0198/2022**

**ID CiudadES/TCE-ES:** 2022.500E1900002.02.0008  
**Contratada** - Cristalia Produtos Quimicos Farmacêuticos Ltda  
**Lote 9** - Sevoflurano frasco 250ml - Quant.200  
 Valor Unitário: R\$313,26  
 Valor total: R\$62.652,00  
 Serra/ES, 10 de maio de 2023

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
**Diretora Geral/HEDS**  
**Protocolo 1086362**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0348/2023**  
**EMPENHO Nº 0554/2023**  
**PROCESSO Nº. 2022-1TDWL**  
**PREGÃO 0045/2022**  
**ARP 0199/2022**

**ID CiudadES/TCE-ES:** 2022.500E1900002.02.0008  
**Contratada** - Up Distribuidora Ltda - ME  
**Lote 4** - Dexmedetomidina, cloridrato 100mcg/ml ; - Quant.1.000  
 Valor Unitario:9,1894  
**Lote 8** - Norepinefrina, hemitartrato 2mg/ml ; - Quant.30.000  
 Valor Unitario:4,7626  
 Valor total: R\$152.067,40  
 Serra/ES, 10 de maio de 2023

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
**Diretora Geral/HEDS**  
**Protocolo 1086403**



Vitória (ES), terça-feira, 16 de Maio de 2023.

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0349/2023**  
**EMPENHO Nº 0555/2023**  
**PROCESSO Nº. 2022-1TDWL**  
**PREGÃO 0045/2022**  
**ARP 0200/2022**

**ID CiudadES/TCE-ES:** 2022.500E1900002.02.0008  
**Contratada** - Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda  
**Lote 6** - Epinefrina 1mg/ml - Quant.3.000  
Valor Unitário:R\$1,23  
Valor total: R\$3.690,00  
Serra/ES, 10 de maio de 2023

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
**Diretora Geral/HEDS**  
**Protocolo 1086419**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0350/2023**  
**EMPENHO Nº 0556/2023**  
**PROCESSO Nº. 2022-1TDWL**  
**PREGÃO 0045/2022**  
**ARP 0201/2022**

**ID CiudadES/TCE-ES:** 2022.500E1900002.02.0008  
**Contratada** - Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda  
**Lote 10** - Terlipressina solução injetável - Quant.200  
Valor Unitário:R\$348,40  
Valor total: R\$69.680,00  
Serra/ES, 10 de maio de 2023

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
**Diretora Geral/HEDS**  
**Protocolo 1086442**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0351/2023**  
**EMPENHO Nº 0557/2023**  
**PROCESSO Nº. 2022-1TDWL**  
**PREGÃO 0045/2022**  
**ARP 0202/2022**

**ID CiudadES/TCE-ES:** 2022.500E1900002.02.0008  
**Contratada** - Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares EIRELI  
**Lote 11** - Vitamina k (fitomenadiona) 10mg/ml im solucao injetavel ampola 1ml - Quant.2.000  
Valor Unitário:R\$2,85  
Valor total: R\$5.700,00  
Serra/ES, 10 de maio de 2023

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
**Diretora Geral/HEDS**  
**Protocolo 1086462**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0352/2023**  
**EMPENHO Nº 0558/2023**  
**PROCESSO Nº 2022-QMJN6**  
**PREGÃO 200/2022 - CENTRAL COMPRAS**  
**ARP 0527/2022**

**Contratada** - Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda  
**Lote 3** -Hidrocortisona, succinato sódico 100mg - Quant. 6.000 - Fr/Ampola  
Valor Unitário: R\$ 2,2797  
Valor Total: R\$ 13.678,20  
Serra/ES, 11 de maio de 2023

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
**Diretora Geral/HEDS**  
**Protocolo 1086511**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0354/2023**  
**EMPENHO Nº 0560/2023**  
**PROCESSO 2022/QMJN6**  
**PREGÃO 200/2022 - CENTRAL COMPRAS**  
**ARP 0529/2022**

**Contratada** - Blau Farmacêutica S.A  
**Lote 6** - Omeprazol - Quant. 14.000 - Fr/Amp Diluente  
Valor Unitário: R\$11,99  
Valor Total: R\$167.860,00  
Serra/ES, 11 de maio de 2023

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
**Diretora Geral/HEDS**  
**Protocolo 1086551**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0353/2023**  
**EMPENHO Nº 0559/2023**  
**PROCESSO Nº 2022-QMJN6**  
**PREGÃO 200/2022 - SESA**  
**ARP 0528/2022**

**Contratada** - Fresenius Kabi Brasil Ltda  
**Lote 4** - Metilprednisolona, succinato sódico 125mg - Quant. 1000 - Fr/Ampola  
Valor Unitário: R\$6,90  
Valor Total: R6.900,00  
Serra/ES, 11 de maio de 2023

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
**Diretora Geral/HEDS**  
**Protocolo 1086562**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0355/2023**  
**EMPENHO Nº 0563/2023**  
**PROCESSO Nº 2022- P9SWR**  
**PREGÃO 084/2022**  
**ARP 0035/2023**

**ID CidadES/TCE-ES:** 2022.500E1900002.02.0036  
**Contratada** - Vivamed Comercio e Representação de Material Hospitalar Ltda - ME  
**Lote 1** - Pulseira identificacao hospitalar - Quant. 3.000 - Unid  
Valor Unit: R\$0,46  
Valor Total: R\$1.380,00  
Serra/ES, 11 de maio de 2023

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
**Diretora Geral/HEDS**  
**Protocolo 1086596**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0356/2023**  
**EMPENHO Nº 0564/2023**  
**PROCESSO Nº 2022- P9SWR**  
**PREGÃO 084/2022**  
**ARP 0036/2023**

**ID CidadES/TCE-ES:** 2022.500E1900002.02.0036  
**Contratada** - Vivamed Comercio e Representação de Material Hospitalar Ltda - ME  
**Lote 2** - Fita Isolante Profissional - Quant. 50 - Unid  
Valor Unit: R\$8,62  
Valor Total: R\$431,00  
Serra/ES, 11 de maio de 2023

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
**Diretora Geral/HEDS**  
**Protocolo 1086605**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0358/2023**  
**EMPENHO Nº 0565/2023**  
**PROCESSO Nº 2022- XP39Q**  
**PREGÃO 001/2022 - SRSCI**  
**ARP 0007/2022**

**Contratada** - Maxxi Vix Comercio Atacadista e Representacao Ltda - EPP  
**Lote 4** - Fralda geriatria adulto descartavel tamanho xg /gg/eg/exg (extra grande)- Quant. 50.000 - Unid  
Valor Unit: R\$2,23  
Valor Total: R\$111.500,00  
Serra/ES, 11 de maio de 2023

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
**Diretora Geral/HEDS**  
**Protocolo 1086628**

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00007/2021

Processo: **2021-5BT8S**

**CONTRATANTE:** Hospital Estadual de Atenção Clínica/HEAC.

**CONTRATADA:** MEDICLEAN LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA-ME

**CNPJ:** 219.288.175/0001-16

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original a partir de **09/06/2023** até **08/06/2024**, visando a prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar. **Valor: R\$ 723.060,00**

**DATA DA ASSINATURA:**09/05/2023

**Felipe Goggi Rodrigues**  
**Diretor Geral/HEAC**

**Protocolo 1086152**

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

Processo: **2021-SZMFV**

**CONTRATANTE:** Hospital Estadual de Atenção Clínica/HEAC.

**CONTRATADA:** VALER CENTRO DE MEDICINA INTEGRAL LTDA

**CNPJ:** 39.608.586/0001-07

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original a partir de **15/06/2023** até **14/06/2024**, visando a prestação de serviços de Endoscopia e Colonoscopia. **Valor: R\$ 139.894,50**

**DATA DA ASSINATURA:**09/05/2023

**Felipe Goggi Rodrigues**  
**Diretor Geral/HEAC**

**Protocolo 1086154**

### Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo - CREFES -

### RESUMO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 102/2023

Processo Nº 2022-Z58MD

ARP Nº 010/2022

Contratante: Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo - **CREFES**

Objeto: Aquisição de cadeira de rodas para banho com aro de propulsão

Contratada: HAI AEL COMERCIAL EIRELI

Lote 01, Item 01 (cadeira de rodas para banho com assento sanitário - aro 24") Qtde: 200 un; Valor total: R\$ 318.000,00

Dotação Orçamentária:

Atividade 20449011030200472184, Elemento de Despesa 339032, Fonte 600, para o exercício de 2023.

Vila Velha, 15 de maio de 2023

**Adriana Batista Vidal Zardini**  
Diretora Geral / CREFES

**Protocolo 1086217**

### Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

### PORTARIA N.º 341-S, DE 15 DE MAIO DE 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2023-8WSDR,

Vitória (ES), terça-feira, 16 de Maio de 2023.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a Professora **NATALIA GOMES DE SOUZA MENDES**, nº funcional 3537145, vínculo 2, 02 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir da publicação.

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 1085973**

**PORTARIA N.º 342-S, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicado em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs nº 2021-X4Q26,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** os efeitos da Portaria n.º 219-S, publicada em 14 de março de 2022, mantendo a disposição do servidor **ARLINDO LOPES DE ASSIS**, n.º funcional 2815729, para o Município de Pinheiros, sem ônus e sem ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024.

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 1086007**

**PORTARIA Nº 343-S DE 15 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta no processo nº 2023-HFS6S;

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER Abono Permanência** aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 282/2004, alterada pela Lei Complementar nº 938/2020:

	Nº FUNC.	NOME	CARGO	A PARTIR DE
1.	1554425/52	ADALBERTA LIMA MARTINS	MÉDICO	02/02/2023
2.	1571567/53	ANA PAULA BASTOS	MÉDICO	28/09/2019
3.	1529200/52	ANDREA PEREIRA PRETTI	ASSISTENTE SOCIAL	27/03/2022
4.	1571192/53	ANTONIO LIMA NETTO	MÉDICO	27/01/2013
5.	298478/51	CLAUDIA EMILIA BERGER GOMES DA SILVA	PROFESSOR A	11/09/2022
6.	603111/67	EDMAR SERAFIM DOS REIS	PROFESSOR P	13/01/2023
7.	1530062/52	ERLANEA DE SOUZA MATA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/10/2022

8.	1527525/52	FABIOLA MODENESI FURIERI	MÉDICO	25/07/2015
9.	1529064/54	FRANCISCO JOSE CENTODUCATTE	MÉDICO	03/03/2018
10.	1529064/53	FRANCISCO JOSE CENTODUCATTE	MÉDICO	27/01/2013
11.	421677/52	IRACEMA ULIG LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/08/2021
12.	1525700/52	JOSE CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA	MÉDICO	04/07/2020
13.	1525409/52	JOSUE DEZOLINO BALDOTTO	MÉDICO	23/01/2015
14.	298193/51	LUCIANA APARECIDA RAYMUNDO DOS SANTOS	PROFESSOR A	10/10/2022
15.	306529/51	LUSSANDRA CAVALIERI PINHEIRO	PROFESSOR A	01/10/2022
16.	2616785/13	MARCELO FARIA FIDELIS	PROFESSOR B	27/08/2021
17.	385338/51	MARCIA REGINA TUCHI SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR B	10/02/2023
18.	2840871/2	MARIA DE LOURDES MORAES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/07/2021
19.	1529277/52	MARIA LUCIA DOS REIS VALIATTI ZANOTTI	MÉDICO	27/06/2020
20.	283402/51	PAULO ROBERTO BELLOTTI VARGAS	PROFESSOR B	02/02/2023
21.	265825/52	SILVANIR PETERLE RIBEIRO	PROFESSOR P	05/09/2022
22.	304855/1	SIMONE BONNA BOSCHETTI	PROFESSOR A	24/01/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada no artigo 1º desta Portaria.

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 1086357**

**PORTARIA Nº 344-S DE 15 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975 e Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2023-RCG0M;

**RESOLVE**

**Art. 1º PUBLICAR Averbação de Tempo de Serviço** aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações:



	Nº FUNCIONAL	NOME	PERÍODO	FINALIDADE
1.	274530/7	ALEXANDRE GUIMARAES MENDES	21/01/1994 a 27/03/1995	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
2.	3246574/4	ANDRE LUIZ VARAO MOREIRA	15/03/2012 a 03/03/2015	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
3.	3413926/5	GISELLY PEGO XAVIER MONTEIRO	05/08/2016 a 27/05/2020	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
4.	3239128/6	LARISSA SOUZA LINHALIS	11/04/2012 a 04/01/2015 04/01/2019 a 27/05/2020	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
5.	2891239/6	LUANA LILIAN JACINTO LAQUINI BARBOSA	21/03/2019 a 27/05/2020 01/01/2022 a 15/05/2022	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
6.	3217426/4	MAYARA DE OLIVEIRA MARTINS	03/04/2013 a 05/01/2015	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
7.	3095681/3	NILZAMARA ROSA TESH OLIVEIRA	20/12/2012 a 18/02/2014	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
8.	3755274/4	PAULA FABIANE FERREIRA DE LIMA XIMENES	06/09/2018 a 03/06/2019	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
9.	769281/3	SELMA APARECIDA DE REZENDE GAMA	17/07/2018 a 27/05/2020	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 1086363**

#### PORTARIA Nº 345-S, DE 15 DE MAIO DE 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, c/c o artigo 93, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2023-CFTJB,

#### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER Adicional de Tempo de Serviço** aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações:

	Nº FUNCIONAL	NOME	A PARTIR DE	PERCENTUAL
1.	2785455/2	CARLOS HENRIQUE MARTINS MARQUES	28/02/2023	15%
2.	383639/51	CELECINA MARIA DE MORAIS	22/02/2023	35%
3.	3290123/2	DANILO FERRAZ ELIAS	08/11/2022	5%
4.	2741385/2	EDUARDO MOREIRA DE AQUINO NETO	24/06/2022	15%

5.	2696150/2	GISELLY SANTANA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	09/11/2022	15%
6.	3644758/2	LUCIANE APARECIDA DO CARMO SARMENTO	23/02/2023	5%
7.	3235947/1	PATRICIA MORAES DE SOUZA CARVALHO	09/11/2022	10%
8.	391120/51	VANESSA BERETA FRANCISCO	17/11/2022	35%

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada no artigo 1º desta Portaria.

#### MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 1086366**

#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 125, DE 12 DE MAIO DE 2023.

**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 27-R, publicada em 31 de outubro de 2019 e, tendo vista o que consta do processo n.º 2023-QC10G,

#### RESOLVE:

**EXONERAR** e acordo com o artigo 61, § 1º alínea "b", c/c o artigo 17 § 1º e § 3º ambos da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **NEUZILENE VICENTE DA COSTA**, do cargo de Agente de Suporte Educacional, por não ter assumido exercício no prazo legal.

#### HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

**Protocolo 1086689**

#### RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 05/2023

#### Processo: 2020-35K1M

**Cedente:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

**Cessionário:** Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES

**Objeto:** Cessão de uso de um imóvel medindo 252,00 m² com benfeitorias, inserido em área maior, situado à Rua Tenente Mário Francisco Brito, nº 415, bairro Enseada do Suá, município de Vitória/ES, destinado para o funcionamento do Posto 03, do Batalhão de Polícia de Trânsito, para atividades de Policiamento Ostensivo de Trânsito, Fiscalização e Orientação.

**Vigência:** Prazo de 10 (dez) anos, iniciando-se a partir da data de publicação de seu resumo no D.O./ES.

#### MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 1086580**

**RESUMO 13º TERMO ADITIVO**

Processo N: 2020-DHHVX

Pregão N: 032/2017

Contrato N: 021/2017

**CONTRATANTE:** SEGER**CONTRATADA:** OI S.A. - Em Recuperação Judicial**DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2017 pelo prazo de 06 meses, a contar de 31/05/2023, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta.

**DO VALOR**

O valor total estimado deste Contrato para cobrir as despesas referentes ao período de 06 meses, é de R\$ 3.277.401,94, considerando as alterações de valores realizadas até o presente termo aditivo.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta inerentes a este Contrato correrão conforme consolidação das dotações orçamentárias contidas no Anexo I deste Termo Aditivo, previstos no Orçamento de 2023.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 15 de maio de 2023

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 1086353****Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -****RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 152/2023****PROCESSO Nº 2023-5TLL3****CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP**

**Objeto:** Prestação de serviço como Docente no curso análise Criminal - Tema: AnaCrim Espacial - Demanda Especifica SESP TC 001/2023 - Portaria 014R de 04/05/2023

**Contratado:** Pablo Medeiros Jabor**Período:** 16 e 17/05/2023**Valor Hora:** R\$ 123,00**Carga Horária Total:** 12h.**Dotação Orçamentária:**10.45.101.06.128.0027.2077, **Elemento de****despesa:** 339036, **Fonte:** 1500.

Vitória, 15 de maio de 2023

**Laís Alves Garcia**

Diretora-Presidente / ESESP

**Protocolo 1086450****RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 156/2023****PROCESSO Nº 2023-SJCTS****CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP**

**Objeto:** Prestação de serviço como Docente Assistente no curso Classificação de Documentos no Sistema E-Docs - Demanda Especifica SEGER/PROGED (Descentralização)

**Contratado:** Juliana Oliveira de Almeida**Período:** 16/05/2023**Valor Hora:** R\$ 17,00**Carga Horária Total:** 08h.**Dotação Orçamentária:**10.28.101.04.122.0050.4251, **Elemento de****despesa:** 339036, **Fonte:** 1500.

Vitória, 15 de maio de 2023

**Laís Alves Garcia**

Diretora-Presidente / ESESP

**Protocolo 1086470****RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 155/2023****PROCESSO Nº 2023-6XTWH****CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP**

**Objeto:** Prestação de serviço como Docente no curso Classificação de Documentos no Sistema E-Docs - Demanda Especifica SEGER/PROGED (Descentralização)

**Contratado:** Michel Caldeira de Souza**Período:** 16/05/2023**Valor Hora:** R\$ 85,00**Carga Horária Total:** 08h.**Dotação Orçamentária:**10.28.101.04.122.0050.4251, **Elemento de****despesa:** 339036, **Fonte:** 1500.

Vitória, 15 de maio de 2023

**Laís Alves Garcia**

Diretora-Presidente / ESESP

**Protocolo 1086471****RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 141/2023****PROCESSO Nº 2023-13W25****CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP**

**Objeto:** Prestação de serviço como Docente no curso Formação em Gestão Escolar por Mentoria - Demanda Especifica SEDU TC nº 019/2023 - Portaria 097-R de 14/04/2023 (Descentralização)

**Contratado:** Wemerson Diascanio Oliveira**Período:** 15/05 a 15/08/2023**Valor Hora:** R\$ 109,00**Carga Horária Total:** 30h.**Dotação Orçamentária:**10.42.101.12.128.0032.2183, **Elemento de****despesa:** 339036, **Fonte:** 1500.

Vitória, 15 de maio de 2023

**Laís Alves Garcia**

Diretora-Presidente / ESESP

**Protocolo 1086492****RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 140/2023****PROCESSO Nº 2023-7NK73****CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP**

**Objeto:** Prestação de serviço como Docente no curso Formação em Gestão Escolar por Mentoria - Demanda Especifica SEDU TC nº 019/2023 - Portaria 097-R de 14/04/2023 (Descentralização)

**Contratado:** Monica Aparecida Assis Borges de Melo**Período:** 15/05 a 15/08/2023**Valor Hora:** R\$ 94,00**Carga Horária Total:** 30h.**Dotação Orçamentária:**10.42.101.12.128.0032.2183, **Elemento de****despesa:** 339036, **Fonte:** 1500.

Vitória, 15 de maio de 2023

**Laís Alves Garcia**

Diretora-Presidente / ESESP

**Protocolo 1086501**

**RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 146/2023****PROCESSO Nº 2023-1JBDP****CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP****Objeto:** Prestação de serviço como Docente no curso Treinamento do Sistema E-Docs - Demanda Especifica - Banestes Of.0171/2023 (Sem Descentralização)**Contratado:** Denis Marchiori Rodrigues**Período:** 15/05/2023**Valor Hora:** R\$ 94,00**Carga Horária Total:** 04h.**Dotação Orçamentária:**10.28.201.04.128.0027.2077, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 1500.

Vitória, 15 de maio de 2023

**Laís Alves Garcia**

Diretora-Presidente / ESESP

**Protocolo 1086520****RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 157/2023****PROCESSO Nº 2023-0LB01****CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP****Objeto:** Prestação de serviço como Docente no curso Formação em Gestão Escolar por Mentoria - Demanda Especifica SEDU TC nº 019/2023 - Portaria 097-R de 14/04/2023 (Descentralização)**Contratado:** Juliano Doná**Período:** 15/05 a 15/08/2023**Valor Hora:** R\$ 94,00**Carga Horária Total:** 30h.**Dotação Orçamentária:**10.42.101.12.128.0032.2183, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 1500.

Vitória, 15 de maio de 2023

**Laís Alves Garcia**

Diretora-Presidente / ESESP

**Protocolo 1086566****RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 142/2023****PROCESSO Nº 2023-3059V****CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP****Objeto:** Prestação de serviço como Docente no curso Formação em Gestão Escolar por Mentoria - Demanda Especifica SEDU TC nº 019/2023 - Portaria 097-R de 14/04/2023 (Descentralização)**Contratado:** André Luís Demuner Ramos**Período:** 15/05 a 15/08/2023**Valor Hora:** R\$ 123,00**Carga Horária Total:** 30h.**Dotação Orçamentária:**10.42.101.12.128.0032.2183, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 1500.

Vitória, 15 de maio de 2023

**Laís Alves Garcia**

Diretora-Presidente / ESESP

**Protocolo 1086576****RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 148/2023****PROCESSO Nº 2023-Q0VPK****CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP****Objeto:** Prestação de serviço como Docente no curso Formação em Gestão Escolar por Mentoria - Demanda Especifica SEDU TC nº 019/2023 - Portaria

097-R de 14/04/2023 (Descentralização)

**Contratado:** Rodrigo Vilela Lucas Martins**Período:** 15/05 a 15/08/2023**Valor Hora:** R\$ 94,00**Carga Horária Total:** 30h.**Dotação Orçamentária:**10.42.101.12.128.0032.2183, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 1500.

Vitória, 15 de maio de 2023

**Laís Alves Garcia**

Diretora-Presidente / ESESP

**Protocolo 1086582****RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 138/2023****PROCESSO Nº 2023-TVTMH****CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP****Objeto:** Prestação de serviço como Docente no curso Formação em Gestão Escolar por Mentoria - Demanda Especifica SEDU TC nº 019/2023 - Portaria 097-R de 14/04/2023 (Descentralização)**Contratado:** Márcia Carina Marques dos Santos**Período:** 15/05 a 15/08/2023**Valor Hora:** R\$ 94,00**Carga Horária Total:** 30h.**Dotação Orçamentária:**10.42.101.12.128.0032.2183, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 1500.

Vitória, 15 de maio de 2023

**Laís Alves Garcia**

Diretora-Presidente / ESESP

**Protocolo 1086591****RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 147/2023****PROCESSO Nº 2023-TGGH6****CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP****Objeto:** Prestação de serviço como Docente Assistente no curso Treinamento do Sistema E-Docs - Demanda - Banestes Of.0171/2023 (Sem Descentralização)**Contratado:** Denis Marchiori Rodrigues**Período:** 15/05/2023**Valor Hora:** R\$ 17,00**Carga Horária Total:** 04h.**Dotação Orçamentária:**10.28.201.04.128.0027.2077, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 1500.

Vitória, 15 de maio de 2023

**Laís Alves Garcia**

Diretora-Presidente / ESESP

**Protocolo 1086613****Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -****PORTARIA Nº 83-S, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

Revoga o Termo de Acordo Sefaz nº 009/2020, que autoriza a fruição de crédito presumido na forma do art. 107, XL do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, I, da Constituição Estadual, e considerando as informações constantes do processo nº 2023-Q8GF9; e



Vitória (ES), terça-feira, 16 de Maio de 2023.

Considerando a Lei Complementar nº 192/22, que elencou os combustíveis sujeitos ao regime tributário monofásico: gasolina, etanol anidro combustível, diesel, biodiesel e gás liquefeito de petróleo, inclusive o derivado do gás natural (GLP/GLGN);  
Considerando o Convênio ICMS nº 199/22, que instituiu o regime tributário monofásico para o Diesel/Biodiesel e para o GLP/GLGN, a partir de 1º de maio de 2023, e o Convênio ICMS nº 15/23, que instituiu o regime tributário monofásico para a gasolina/etanol anidro, a partir de 1º de junho de 2023;

Considerando que essa nova sistemática de tributação, instituída pelos Convênios ICMS nº 199/22 e 15/23, é incompatível com a lógica adotada para o cálculo do crédito presumido constante do Anexo Único do Termo de Acordo Sefaz nº 009/2020;

Considerando o disposto na cláusula sétima do Termo de Acordo Sefaz nº 009/2020, que resguarda à Secretaria de Estado da Fazenda o direito de cassar o Termo de Acordo, a qualquer tempo, caso verificado que este deixou de atender os objetivos da Administração

Tributária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogado o Termo de Acordo Sefaz nº 009/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ - e a Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS -, em virtude de sua incompatibilidade com o regime tributário monofásico, instituído pelos Convênios ICMS 199/22 e 15/23.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Vitória, 15 de maio de 2023.

**MARCELO ALTOÉ****Secretário de Estado da Fazenda****Protocolo 1086222****ORDEM DE SERVIÇO SUBSET Nº 34, DE 09 DE MAIO DE 2023.**

Aprova a 2ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Fazenda.

**O SUBSECRETÁRIO DO TESOUREO ESTADUAL**, no uso das atribuições legais, conforme disposto no art. 2º, Inciso I, da Portaria SEFAZ nº 13-R, de 07 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.168, de 17 de setembro de 2020 e na Lei nº 11.095, de 08 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Proceder, na forma dos Anexos I e II que integram esta Ordem de Serviço, a 2ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 05 de Janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO PIRES DIAS**

Subsecretário do Tesouro Estadual

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
80.102	ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	3.1.91	150000000	2.000.000
28.846.0901.0116	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
TOTAL				2.000.000
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
80.102	ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	3.1.90	150000000	2.000.000
28.846.0901.0116	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
TOTAL				2.000.000

**Protocolo 1086693**

**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS  
ERRATA**

Fica excluído da PAUTA N.º 033/2023 do dia 01.06.2023 às 09 horas, da Segunda Câmara de Julgamento, publicada no DIOES do dia 25/04/2023, em razão do pagamento do crédito tributário, o processo abaixo:

03 - NICCHIO SOBRINHO CAFÉ S/A - Processo: 53900146 - Apenos: 54375614, 80841163, 83309101, 89459164 - Auto de Infração: 20774413 - Recurso Voluntário - Autuante: CARLOS AUGUSTO ALVES DIAS - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

Fica aditado à PAUTA N.º 033/2023 do dia 01.06.2023 às 09 horas, da Segunda Câmara de Julgamento, publicada no DIOES do dia 25/04/2023, o processo abaixo:

03 - BLENDCOFFEE COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - Processo: 82636800 - Auto de Infração: 50417255 - Recurso Voluntário - Autuante: MARCOS EDUARDO MAGNAGO - Relatora: MARIA CHRISTINA ALVARENGA DE ARAÚJO.

Vitória, 15.05.2023

SERGIO PEREIRA RICARDO  
PRESIDENTE DO CERF

**Protocolo 1085944**

**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -**

**EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO N.º 002/2012  
PROCESSO N.º: 56892683****PARTÍCIPES:**

- Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - **SESP**;  
- Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo - **IASES**.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Convênio Original (que tem por objeto a cooperação técnica nas ações destinadas ao aprimoramento, interoperabilidade dos Sistemas de Informação e Integração de Bases de Dados, visando consolidar as informações e proporcionar eficiência e celeridade para a Administração Pública, nas ações de Segurança Pública e Defesa Social e fiscalização fazendária) por mais 36 (trinta e seis) meses, a partir do dia 17 de maio de 2023.

**Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.**

**FÁBIO GOMES DE AGUIAR**

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa  
**Protocolo 1086040**

**EXTRATO DE PRIMEIRO  
TERMO ADITIVO****CONVÊNIO DE CESSÃO MTEE RR N.º 011/2021  
PROCESSO: 2020-0LQ31**

**CONCEDENTE:** Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - **PMES**.

**CONVENIENTE:** Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - **SESP/ES**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Alteração do objeto do Convênio de Cessão nº 011/2021 (*que tem por objeto a cessão de 25 militares da reserva remunerada, sendo 21 Praças e 04 Oficiais*), para fins de acréscimo de 06 (seis) militares da reserva remunerada a serem cedidos, sendo 01 (um) Oficial Intermediário e 05 (cinco) Praças, com fundamento no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, na forma que segue:

1.1.2 - Fica alterado o quantitativo de militares da reserva remunerada disponibilizados através do Convênio de Cessão nº 011/2021, de 25 (vinte e cinco) para 31 (trinta e um).

1.2 - Prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Cessão nº 011/2021, para até o dia 09/07/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 - Este TERMO ADITIVO entra em vigor a partir do dia subsequente à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado até o dia 09/07/2025.

**Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.**

**ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO**

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo 1086514**

**Polícia Militar - PM-ES -**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO****EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO E  
CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS 4 PRIMEIRAS  
ETAPAS - PÓS-RECURSOS - EDITAL DE N.º  
01/2022, 07/06/2022, CONCURSO SOLDADO  
COMBATENTE (QPMP-C)**

O Comandante-Geral da PMES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Resultado e Classificação Final das 4 Primeiras Etapas - Pós-Recursos, ref. ao Edital de Abertura N.º 01/2022 - 07/06/2022, Concurso Soldado Combatente. O Edital, na íntegra, estará disponível no endereço [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) a partir da data de 16/05/2023.

Vitória/ES, 16 de maio de 2023.

Douglas Caus - Cel QOCPM - Comandante-Geral da PMES.

**Protocolo 1086173**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO****EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO E  
CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS 4 PRIMEIRAS  
ETAPAS - PÓS-RECURSOS - EDITAL DE N.º  
02/2022, 07/06/2022, CONCURSO SOLDADO  
AUXILIAR DE SAÚDE (QPMP-S)**

O Comandante-Geral da PMES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Resultado e Classificação Final das 4 Primeiras Etapas - Pós-Recursos, ref. ao Edital de Abertura N.º 02/2022 - 07/06/2022, Concurso Soldado Auxiliar de Saúde. O Edital, na íntegra, estará disponível no endereço [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) a partir da data de 16/05/2023.

Vitória/ES, 16 de maio de 2023.

Douglas Caus - Cel QOCPM - Comandante-Geral da PMES.

**Protocolo 1086175**

Vitória (ES), terça-feira, 16 de Maio de 2023.

21

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS 4 PRIMEIRAS ETAPAS - PÓS-RECURSOS - EDITAL DE Nº 03/2022, 07/06/2022, CONCURSO SOLDADO MÚSICO (QPMP-M)**

O Comandante-Geral da PMES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Resultado e Classificação Final das 4 Primeiras Etapas - Pós-Recursos, ref. ao Edital de Abertura Nº 03/2022 - 07/06/2022, Concurso Soldado Músico. O Edital, na íntegra, estará disponível no endereço www.institutoaocp.org.br a partir da data de 16/05/2023. Vitória/ES, 16 de maio de 2023.  
Douglas Caus - Cel QOCPM - Comandante-Geral da PMES.

**Protocolo 1086178**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS 4 PRIMEIRAS ETAPAS - PÓS-RECURSOS - EDITAL DE Nº 04/2022, 14/06/2022, OFICIAIS DA ÁREA DA SAÚDE**

O Comandante-Geral da PMES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Resultado e Classificação Final das 4 Primeiras Etapas - Pós-Recursos, ref. ao Edital de Abertura Nº 04/2022 - 14/06/2022, Concurso Oficiais da Área da Saúde. O Edital, na íntegra, estará disponível no endereço www.institutoaocp.org.br a partir da data de 16/05/2023. Vitória/ES, 16 de maio de 2023.  
Douglas Caus - Cel QOCPM - Comandante-Geral da PMES.

**Protocolo 1086181**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS 4 PRIMEIRAS ETAPAS - PÓS-RECURSOS - EDITAL DE Nº 05/2022, 14/06/2022, OFICIAIS MÚSICOS (QOMUS)**

O Comandante-Geral da PMES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Resultado e Classificação Final das 4 Primeiras Etapas - Pós-Recursos, ref. ao Edital de Abertura Nº 05/2022 - 14/06/2022, Concurso Oficiais Músicos (QOMUS). O Edital, na íntegra, estará disponível no endereço www.institutoaocp.org.br a partir da data de 16/05/2023. Vitória/ES, 16 de maio de 2023.  
Douglas Caus - Cel QOCPM - Comandante-Geral da PMES.

**Protocolo 1086186**

**RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO - PMES E DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER/ES, TENDO POR OBJETO DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR - DPM DO BAIRRO DA PENHA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA-ES.**

**CONCEDENTE:** ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da POLÍCIA MILITAR.

**EXECUTANTE:** DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER/ES.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo n.º 2023-C125L.

**OBJETO DO CONTRATO:** A descentralização de crédito para a execução da obra de construção da nova sede do Destacamento Policial Militar - DPM do Bairro da Penha, localizado no Município de Vitória - ES, conforme plano de trabalho (Anexo I) especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Cooperação vigorará até 31.08.2024, a partir da sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 960.650,08 (novecentos e sessenta mil e seiscentos e cinquenta reais e oito centavos) para o período de março/2023 a agosto/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual - LOA, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito - DC. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de cooperação, para o exercício de 2024, serão alocados por apostilamento.

**GESTOR PRINCIPAL:** Capitão QOC PM Rafael Bonicen da Silva, RG 19.465-8, NF 883685.

**SUPLENTE:** Cap QOCPM Gabriela Braz Poltronieri, RG 23.202-9/ NF 3615391.

Vitória, 15 de maio de 2023.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOC  
COMANDANTE GERAL DA PMES**

**Protocolo 1086560**

**1º TERMO DE ADITIVO A ARP Nº 068/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA MALTA COMÉRCIO LTDA.**

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo Nº 2022-909SH e 2023-80DRP.

**OBJETO DO TERMO:** alteração da marca do item 01, da Ata de Registro de Preços nº 068/2022, conforme anexo I (Esponja lã de aço).

Vitória, 11 de maio de 2023.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOC  
COMANDANTE GERAL DA PMES**

**Protocolo 1086435**

**Polícia Civil - PC-ES -**

**ERRATA**

Na **Instrução de Serviço nº 168-D** de 12/05/2023, publicada no DOE de 15/05/2023;

**ONDE SE LÊ:**  
...SIAE

**LEIA-SE:**  
...SUTIC

Vitória, 15 de maio de 2023.

**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**  
Delegado Geral da Polícia Civil/ES

**Protocolo 1086061**



**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 260 de 15.05.2023.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO em exercício**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência ao art. 5º, §2º e §5º da LC nº 892/18;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR o PC IP FLÁVIO BARBOSA DA SILVA FILHO** NF 2473968 para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA F3 (FG PCES-3)**. **CESSANDO OS EFEITOS** da Instrução de Serviço nº 309 de 23.04.2019, publicada no DOE de 24.04.2019.

Vitória, 15 de maio de 2023.

**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**  
Delegado Geral Polícia Civil/ES  
**Protocolo 1086671**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 261 de 15.05.2023.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO em exercício**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência ao art. 5º, §2º e §5º da LC nº 892/18;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR o PC IP ANDRE LUIZ FERREIRA CONSTANTINO** NF 391363 para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA F2 (FG PCES-2)**. **CESSANDO OS EFEITOS** da Instrução de Serviço nº 110 de 15.02.2023, publicada no DOE de 01.03.2023. E-DOCS 2023-V83B15.

Vitória, 15 de maio de 2023.

**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**  
Delegado Geral Polícia Civil/ES  
**Protocolo 1086694**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº****080/2023**

Processo E-Doçs nº. 2023-6LC12  
DOADOR: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PCES  
DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA  
CNPJ/MF: nº 31.776.479/0001-86  
Objeto: Doação de veículo utilitário camionete pick up, modelo Ford Ranger XL, marca FORD, cor preta, ano 2015.

Valor total: R\$ 42.468,38  
Vigência: a partir do dia posterior à publicação.

Dr. JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA  
Delegado Geral da Polícia Civil/ES  
**Protocolo 1086180**

**ERRATA**

Na **Instrução de Serviço nº 167-D** de 12/05/2023, publicada no DOE de 15/05/2023;

**ONDE SE LÊ:**  
...SIAE

**LEIA-SE:**  
...SUTIC

Vitória, 15 de maio de 2023.  
**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**  
Delegado Geral da Polícia Civil/ES  
**Protocolo 1086059**

**ERRATA**

Na **Instrução de Serviço nº 169-D** de 12/05/2023, publicada no DOE de 15/05/2023;

**ONDE SE LÊ:**  
...SIAE

**LEIA-SE:**  
...SUTIC

Vitória, 15 de maio de 2023.  
**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**  
Delegado Geral da Polícia Civil/ES  
**Protocolo 1086062**

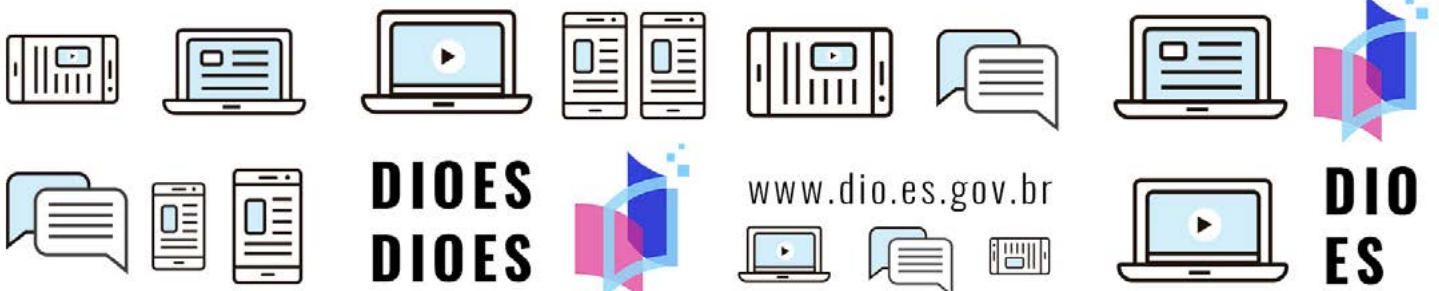
**Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -**

**RESUMO DE "ADITIVO" AO TERMO ORIGINAL DE CESSÃO DE PESSOAL Nº 03/2017, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES.**

**OBJETO:** Prorrogação da cessão do servidor municipal, Marco Antônio Lino Camporese, para prestar serviços no PAV do município de Laranja da Terra/ES, com custo para o cedente.

**VIGÊNCIA:** De 24(vinte e quatro) meses a contar da data de 03/05/2023.

Vitória, 15 de maio de 2023  
**Givaldo Vieira da Silva**  
Diretor Geral do DETRAN/ES  
**Protocolo 1086678**



**Secretaria de Estado da Educação - SEDU -****PORTARIA Nº 118-R, DE 15 DE MAIO DE 2023.****Estabelece o valor do Indicador de Desenvolvimento das Escolas Estaduais do Espírito Santo - IDE e do Índice de Merecimento da Unidade - IMU.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3043/1975, e considerando:

- a Lei Complementar nº 504, de 20 de novembro de 2009, publicada em 23 de novembro de 2009 no Diário Oficial do Espírito Santo, que institui a Bonificação por Desempenho no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências, alterada pela Lei Complementar nº 614, publicada em 20 de dezembro de 2011, pela Lei Complementar nº 887, publicada em 05 de abril de 2018, pela Lei Complementar nº 967, publicada em 18 de junho de 2021, e pela Lei Complementar nº 1.021, de 28 de novembro de 2022;

- o Decreto nº 2.761-R, de 31 de maio de 2011, que regulamenta a concessão da Bonificação por Desempenho para os profissionais em efetivo exercício no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDU, alterado pelo Decreto nº 3.949-R, de 26 de fevereiro de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o valor do Indicador de Desenvolvimento das Escolas Estaduais do Espírito Santo – IDE e do Índice de Merecimento da Unidade – IMU, para cada unidade escolar, Superintendência Regional de Educação e para a Unidade Central da SEDU, que servirão de base para a apuração do Critério Coletivo para fins de Bonificação por Desempenho no ano de 2022, constantes no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** A interposição de recursos pela unidade escolar, pela Superintendência Regional de Educação e pela Unidade Central da SEDU deverá obedecer ao disposto do Decreto nº 2.761-R, de 31 de maio de 2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 15 de maio de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 118-R, DE 15 DE MAIO DE 2023.****Indicador de Desenvolvimento das Escolas Estaduais - IDE e Índice de Merecimento da Unidade Escolar - IMU – 2022**

SRE	Município	Localização	Código escola	Escola	IDE	IMU
SRE AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLÁUDIO	URBANA	32025920	CEEFMTI AFONSO CLÁUDIO	24,67	40,5%
SRE AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLÁUDIO	URBANA	32027753	EEEFM ELVIRA BARROS	40,77	58,0%
SRE AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLÁUDIO	URBANA	32082037	EEEFM JOSE CUPERTINO	31,06	47,5%
SRE AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLÁUDIO	URBANA	32027540	EEEFM JOSE GIESTAS	42,29	61,5%
SRE AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLÁUDIO	URBANA	32027206	EEEFM JOSE ROBERTO CHRISTO	43,69	61,5%
SRE AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLÁUDIO	URBANA	32027567	EEEFM MARIA DE ABREU ALVIM	37,60	54,5%
SRE AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLÁUDIO	RURAL	32080727	EEEM MATA FRIA	30,88	47,5%
SRE AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	URBANA	32026552	EEEFM ALVARO CASTELO	35,82	54,5%
SRE AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	RURAL	32027532	EEEFM FAZENDA CAMPORES	39,20	58,0%
SRE AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	RURAL	32026480	EEEFM LEOGILDO SEVERIANO DE SOUZA	25,89	40,5%
SRE AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	RURAL	32026536	EEEFM MARLENE BRANDAO	41,03	58,0%
SRE AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	URBANA	32026846	EEEFM SÃO JORGE	33,55	51,0%
SRE AFONSO CLÁUDIO	CONCEIÇÃO DO CASTELO	URBANA	32082533	CEEFMTI ELISA PAIVA	30,47	47,5%
SRE AFONSO CLÁUDIO	CONCEIÇÃO DO CASTELO	URBANA	32028059	EEEFM PROFª ALDY SOARES MERCON VARGAS	31,30	47,5%
SRE AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	URBANA	32029292	EEEFM GISELA SALLOKER FAYET	42,93	61,5%
SRE AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	URBANA	32028806	EEEFM PEDREIRAS	31,26	47,5%
SRE AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	URBANA	32029306	EEEFM PONTO DO ALTO	47,28	65,0%
SRE AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	URBANA	32028580	EEEFM TEOFILO PAULINO	33,70	51,0%
SRE AFONSO CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	URBANA	32029594	EEEFM JOAQUIM CAETANO DE PAIVA	42,75	61,5%
SRE AFONSO CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	URBANA	32029438	EEEFM LUIZ JOUFFROY	41,84	61,5%
SRE AFONSO CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	URBANA	32078315	EEEM SOBREIRO	50,14	68,5%
SRE AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBÁ	URBANA	32032633	EEEFM ALTO RIO POSSMOSER	36,30	54,5%
SRE AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBÁ	RURAL	32032579	EEEFM FAZENDA EMILIO SCHROEDER	36,10	54,5%
SRE AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBÁ	RURAL	32032200	EEEFM FREDERICO BOLDT	35,09	51,0%
SRE AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBÁ	URBANA	32032277	EEEFM GRACA ARANHA	37,89	54,5%
SRE AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBÁ	RURAL	32032269	EEEFM PROF HERMANN BERGER	36,99	54,5%
SRE AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBÁ	URBANA	32032234	EEEFM SÃO LUIS	35,12	51,0%



SRE AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBÁ	URBANA	32094604	EEM FRANCISCO GUILHERME	37,23	54,5%
SRE AFONSO CLÁUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	URBANA	32030142	EEEF DOMINGOS PERIM	28,17	44,0%
SRE AFONSO CLÁUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	URBANA	32030150	EEEF LIBERAL ZANDONADI	40,66	58,0%
SRE AFONSO CLÁUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	URBANA	32030177	EEEFM FIORAVANTE CALIMAN	29,45	44,0%
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	ÁGUA DOCE DO NORTE	URBANA	32000499	EEEFM DERMEVAL LEITE RIBEIRO	35,39	51,0%
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	ÁGUA DOCE DO NORTE	URBANA	32000480	EEEFM OLEGARIO MARTINS	32,06	47,5%
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	ÁGUA DOCE DO NORTE	URBANA	32000057	EEEFM SEBASTIAO COIMBRA ELIZEU	31,61	47,5%
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	ÁGUIA BRANCA	RURAL	32005067	CEIER DE ÁGUIA BRANCA	40,77	58,0%
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	ÁGUIA BRANCA	URBANA	32005105	EEEFM PROFESSORA ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI	29,42	44,0%
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SÃO FRANCISCO	URBANA	32000987	CEEFMTI JOAO XXIII	37,72	54,5%
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SÃO FRANCISCO	RURAL	32001908	EEEF ANTONIO CIRILO	22,70	37,0%
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SÃO FRANCISCO	RURAL	32002408	EEEF FRANCISCO LOURENCO ANDRADE	41,58	58,0%
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SÃO FRANCISCO	RURAL	32001592	EEEF ITA	33,60	51,0%
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SÃO FRANCISCO	URBANA	32000928	EEEF VARGEM ALEGRE	39,63	58,0%
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SÃO FRANCISCO	URBANA	32001606	EEEFM ALADIM SILVESTRE DE ALMEIDA	30,08	47,5%
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SÃO FRANCISCO	URBANA	32000979	EEEFM GOVERNADOR LINDENBERG	31,43	47,5%
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SÃO FRANCISCO	URBANA	32001916	EEEFM PROF ASCENDINA FEITOSA	34,14	51,0%
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SÃO FRANCISCO	RURAL	32001380	EEPEF CORREGO DO FERVEDOURO	32,63	47,5%
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SÃO FRANCISCO	RURAL	32001541	EEUEF BOA ESPERANCA - BARRA DE SÃO FRANCISCO	32,63	47,5%
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SÃO FRANCISCO	RURAL	32001711	EEUEF CORREGO DOS FAGUNDES	32,63	47,5%
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SÃO FRANCISCO	RURAL	32001754	EEUEF FAZENDA BARRA ALEGRE	32,63	47,5%
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SÃO FRANCISCO	RURAL	32001789	EEUEF FAZENDA JOSE LINO	32,63	47,5%

SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SÃO FRANCISCO	RURAL	32001452	EEUEF ITAUNINHAS - BARRA DE SÃO FRANCISCO	32,63	47,5%
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	URBANA	32002939	CEEFMTI DANIEL COMBONI	32,06	47,5%
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	URBANA	32003498	EEEF COTAXE	32,55	47,5%
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	URBANA	32002971	EEEF PATRIMONIO PRATA DOS BAIANOS	35,33	51,0%
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	URBANA	32002998	EEEF SANTA TEREZINHA	27,59	44,0%
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	URBANA	32003790	EEEFM DE JOASSUBA SR ANTONIO PATRICIO DE FONTOURA	23,99	40,5%
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	URBANA	32003005	EEEFM ECOPORANGA	30,14	47,5%
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	URBANA	32003595	EEEFM JOSE TEIXEIRA FIALHO	37,66	54,5%
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	MANTENOPOLIS	URBANA	32004273	EEEFM CHRISTIANO DIAS LOPES	32,08	47,5%
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	MANTENOPOLIS	URBANA	32004303	EEEFM JOB PIMENTEL	27,53	44,0%
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	MANTENOPOLIS	URBANA	32004532	EEEFM PALMERINDO VIEIRA CAMPOS	31,35	47,5%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ATÍLIO VIVÁQUA	URBANA	32051328	EEEFM FERNANDO DE ABREU	27,90	44,0%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	URBANA	32052308	CEEFMTI FRANCISCO COELHO AVILA JUNIOR	32,03	47,5%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	URBANA	32052731	CEEFMTI LICEU MUNIZ FREIRE	28,25	44,0%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	RURAL	32052596	EEEF PROF AMELIA TOLEDO DO ROSARIO	35,12	51,0%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	URBANA	32052650	EEEF SANTA CECILIA	30,76	47,5%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	URBANA	32052189	EEEFM AGOSTINHO SIMONATO	30,08	47,5%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	URBANA	32052235	EEEFM BERNARDINO MONTEIRO	24,74	40,5%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	URBANA	32052243	EEEFM CAROLINA PASSOS GAIGHER	32,46	47,5%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	URBANA	32052316	EEEFM FRATERNIDADE E LUZ	26,18	40,5%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	URBANA	32052405	EEEFM LIONS SEBASTIAO PAIVA VIDAURRE	30,40	47,5%

ITAPEMIRIM						
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	URBANA	32052421	EEEFM MARIA ANGELICA MARANGONI SANTANA	29,75	47,5%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	URBANA	32052499	EEEFM NEWTRO FERREIRA DE ALMEIDA	32,05	47,5%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	URBANA	32052529	EEEFM PRESIDENTE GETULIO VARGAS	31,28	47,5%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	URBANA	32052545	EEEFM PROF CLAUDIONOR RIBEIRO	25,37	40,5%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	URBANA	32052618	EEEFM PROF HOSANA SALLES	31,54	47,5%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	URBANA	32052847	EEEFM PROF PETRONILHA VIDIGAL	24,91	40,5%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	URBANA	32053622	EEEFM PROFESSOR DOMINGOS UBALDO	32,02	47,5%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	URBANA	32052340	EEEFM PROFESSORA INAH WERNECK	30,66	47,5%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	URBANA	32052634	EEEFM QUINTILIANO DE AZEVEDO	25,64	40,5%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	URBANA	32052693	EEEFM WILSON RESENDE	29,48	44,0%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	RURAL	32053860	EEEFM ZACHEU MOREIRA DA FRAGA	26,98	44,0%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	URBANA	32052103	EEEM CEI ATILA DE ALMEIDA MIRANDA	35,06	51,0%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CASTELO	URBANA	32054092	EEEFM JOAO BLEY	30,36	47,5%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CASTELO	URBANA	32054343	EEEM EMILIO NEMER	32,07	47,5%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ICONHA	URBANA	32044364	EEEFM CEL ANTONIO DUARTE	32,45	47,5%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	URBANA	32059965	CEEFMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES	28,75	44,0%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	RURAL	32059876	EEEF GRAUNA	39,18	58,0%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	URBANA	32060696	EEEFM ANTONIO JACQUES SOARES	27,37	44,0%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	URBANA	32059906	EEEFM LEOPOLDINO ROCHA	27,52	44,0%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	JERONIMO MONTEIRO	URBANA	32055510	EEEFM JERONIMO MONTEIRO	28,84	44,0%



SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARATAÍZES	URBANA	32059850	EEEFM DOMINGOS JOSE MARTINS	29,38	44,0%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARATAÍZES	RURAL	32059868	EEEM PROF JOSE VEIGA DA SILVA	41,51	58,0%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	URBANA	32055820	CEEFMTI ANTONIO ACHA	31,00	47,5%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	RURAL	32078552	EEEFM ANTONIO SABATINI SIMONI	35,77	54,5%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	URBANA	32055838	EEEFM MONSENHOR ELIAS TOMASI	29,84	47,5%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MUQUI	URBANA	32057504	CEEFMTI SENADOR DIRCEU CARDOSO	27,40	44,0%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MUQUI	URBANA	32057474	EEEF MARCONDES DE SOUZA	28,35	44,0%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	PRESIDENTE KENNEDY	URBANA	32060920	EEEFM PRESIDENTE KENNEDY	31,72	47,5%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	RIO NOVO DO SUL	RURAL	32079389	EEEFM VIRGINIA NOVA	38,91	58,0%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	RIO NOVO DO SUL	URBANA	32044950	EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	33,57	51,0%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	URBANA	32059310	EEEFM AGOSTINHO AGRIZZI	30,54	47,5%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	URBANA	32058918	EEEFM PRESIDENTE LUEBKE	29,39	44,0%
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	URBANA	32078170	EEEM GUILHERME MILANEZE	42,75	61,5%
SRE CARAPINA	FUNDÃO	URBANA	32020910	CEEFMTI NAIR MIRANDA	28,07	44,0%
SRE CARAPINA	FUNDÃO	URBANA	32061943	EEEFM PROFESSORA MARIA DA PAZ PIMENTEL	29,74	47,5%
SRE CARAPINA	SANTA TERESA	URBANA	32033478	EEEFM FREDERICO PRETTI	35,92	54,5%
SRE CARAPINA	SANTA TERESA	URBANA	32032951	EEEFM JOSE PINTO COELHO	35,60	51,0%
SRE CARAPINA	SANTA TERESA	RURAL	32033443	EEUEF MARIA JULITA	27,56	44,0%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32082223	CEEFMTI DR GETUNILDO PIMENTEL	23,19	37,0%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32081618	CEEFMTI JOAQUIM BEATO	24,42	40,5%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32036094	EEEF CARAPEBUS	40,21	58,0%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32070853	EEEF FRANCISCO ALVES MENDES	34,10	51,0%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32036167	EEEF JONES JOSE DO NASCIMENTO	30,23	47,5%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32036175	EEEF JUDITH LEAO CASTELO RIBEIRO	36,70	54,5%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32036183	EEEF MANOEL LOPES	30,67	47,5%

SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32036027	EEEF PREFEITO JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA	33,85	51,0%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32035470	EEEF PROFª ADEVALNI AZEVEDO	32,92	51,0%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32036540	EEEF TAQUARA I	22,20	37,0%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32037473	EEEF VIRGINIO PEREIRA	33,73	51,0%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32036051	EEEFM ANTONIO ENGRACIO DA SILVA	23,29	37,0%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32074425	EEEFM ANTONIO JOSE PEIXOTO MIGUEL	22,87	37,0%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32036060	EEEFM ANTONIO LUIZ VALIATI	35,89	54,5%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32037368	EEEFM ARISTOBULO BARBOSA LEAO	24,86	40,5%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32036086	EEEFM ARLINDO FERREIRA LOPES	24,91	40,5%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32036558	EEEFM BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA	25,27	40,5%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32035390	EEEFM CAMPINHO	32,01	47,5%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32036566	EEEFM CLOTILDE RATO	24,52	40,5%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32035527	EEEFM CLOVIS BORGES MIGUEL	29,69	47,5%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32036116	EEEFM D JOAO BATISTA DA MOTTA E ALBUQUERQUE	28,13	44,0%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32036124	EEEFM ELICE BAPTISTA GAUDIO	26,46	40,5%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32065264	EEEFM FRANCISCA PEIXOTO MIGUEL	24,67	40,5%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32037163	EEEFM FRANCISCO NASCIMENTO	36,49	54,5%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32037171	EEEFM GERMANO ANDRE LUBE	29,08	44,0%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32035403	EEEFM GETULIO PIMENTEL LOUREIRO	33,10	51,0%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32036574	EEEFM IRACEMA CONCEIÇÃO SILVA	29,91	47,5%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32037180	EEEFM JACARAPE	15,75	30,0%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32037350	EEEFM LARANJEIRAS	31,22	47,5%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32036477	EEEFM MARIA JOSE ZOUAIN DE MIRANDA	31,50	47,5%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32036191	EEEFM MARIA PENEDO	27,61	44,0%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32036205	EEEFM MARINETE DE SOUZA LIRA	26,24	40,5%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32036213	EEEFM MARINGA	27,14	44,0%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32036221	EEEFM MESTRE ALVARO	31,14	47,5%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32036442	EEEFM NOVA CARAPINA	25,59	40,5%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32036582	EEEFM PROF HILDA MIRANDA NASCIMENTO	25,46	40,5%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32035519	EEEFM PROF JOAO LOYOLA	23,45	37,0%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32036493	EEEFM PROF JURACI MACHADO	27,13	44,0%

SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32065370	EEEFM PROF MARIA OLINDA DE OLIVEIRA MENEZES	25,81	40,5%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32035500	EEEFM PROFESSOR JOAO ANTUNES DAS DORES	20,92	37,0%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32036523	EEEFM ROMULO CASTELLO	25,26	40,5%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32080735	EEEFM SERRA SEDE	22,61	37,0%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32037260	EEEFM SILVIO EGITO SOBRINHO	25,65	40,5%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32036531	EEEFM SIZENANDO PECHINCHA	22,28	37,0%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32134010	EEEFM VILA NOVA DE COLARES	20,25	33,5%
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	32066333	EEEFM ZUMBI DOS PALMARES - SERRA	28,07	44,0%
SRE CARAPINA	VITÓRIA	URBANA	32081391	CEEFMTI SÃO PEDRO DR AGESANDRO DA COSTA PEREIRA	23,18	37,0%
SRE CARAPINA	VITÓRIA	URBANA	32040784	CEEMTI PROF FERNANDO DUARTE RABELO - VITÓRIA	24,56	40,5%
SRE CARAPINA	VITÓRIA	URBANA	32040695	EEEFM AFLORDIZIO CARVALHO DA SILVA	16,82	30,0%
SRE CARAPINA	VITÓRIA	URBANA	32041560	EEEFM ALMIRANTE BARROSO	25,87	40,5%
SRE CARAPINA	VITÓRIA	URBANA	32063199	EEEFM ELZA LEMOS ANDREATTA	25,69	40,5%
SRE CARAPINA	VITÓRIA	URBANA	32040300	EEEFM HILDEBRANDO LUCAS	27,56	44,0%
SRE CARAPINA	VITÓRIA	URBANA	32040334	EEEFM IRMA MARIA HORTA	29,46	44,0%
SRE CARAPINA	VITÓRIA	URBANA	32040725	EEEFM MAJOR ALFREDO PEDRO RABAYOLLI	22,93	37,0%
SRE CARAPINA	VITÓRIA	URBANA	32040733	EEEFM MARIA ORTIZ	26,71	44,0%
SRE CARAPINA	VITÓRIA	URBANA	32041640	EEEM ARNULPHO MATTOS	31,01	47,5%
SRE CARAPINA	VITÓRIA	URBANA	32040067	EEEM COLEGIO ESTADUAL DO ESPIRITO SANTO	21,90	37,0%
SRE CARAPINA	VITÓRIA	URBANA	32040288	EEEM GOMES CARDIM	19,31	33,5%
SRE CARAPINA	VITÓRIA	URBANA	32079338	EEEM PROF RENATO JOSE DA COSTA PACHECO	35,28	51,0%
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	32035098	CEEFMTI PROFESSOR JOSE LEAO NUNES	29,92	47,5%
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	32034857	CEEFMTI PROFESSORA MARIA PENEDO	29,78	47,5%
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	32034636	CEEFMTI ITAGIBA ESCOBAR	19,37	33,5%
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	32034814	CEEFMTI PRESIDENTE CASTELO BRANCO	26,95	44,0%
SRE CARIACICA	CARIACICA	RURAL	32033710	EEEF ADALBERTO QUEIROZ	27,79	44,0%
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	32034563	EEEF ANTONIO ESTEVES	27,79	44,0%
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	32034571	EEEF BOA VISTA	27,79	44,0%
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	32034920	EEEF STELLITA RAMOS	35,19	51,0%
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	32035004	EEEFM ALZIRA RAMOS	25,12	40,5%



SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	32034016	EEEFM ANA LOPES BALESTRERO	27,95	44,0%
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	32035012	EEEFM ARY PARREIRAS	28,72	44,0%
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	32033745	EEEFM CEL OLIMPIO CUNHA	28,39	44,0%
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	32076410	EEEFM DR JOSE MOYSES	18,98	33,5%
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	32035039	EEEFM HUNNEY EVEREST PIOVESAN	23,64	40,5%
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	32034652	EEEFM JESUS CRISTO REI	24,37	40,5%
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	32034679	EEEFM JOAO CRISOSTOMO BELESA	25,37	40,5%
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	32033826	EEEFM JOSE RODRIGUES COUTINHO	27,49	44,0%
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	32034644	EEEFM JOSE VITOR FILHO	27,31	44,0%
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	32033796	EEEFM MARIA DE LOURDES POYARES LABUTO	19,38	33,5%
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	32034741	EEEFM MARIANO FIRME DE SOUZA	24,59	40,5%
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	32073445	EEEFM NEA SALLES NUNES PEREIRA	30,59	47,5%
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	32034784	EEEFM NOSSA SENHORA APARECIDA	33,71	51,0%
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	32033931	EEEFM PROF AUGUSTO LUCIANO	35,45	51,0%
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	32035080	EEEFM PROF JOAQUIM BARBOSA QUITIBA	23,94	40,5%
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	32035063	EEEFM PROFª MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	26,68	44,0%
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	32064870	EEEFM ROSA MARIA REIS	39,83	58,0%
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	32034040	EEEFM SÃO JOAO BATISTA	20,17	33,5%
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	32033940	EEEFM SATURNINO RANGEL MAURO	27,26	44,0%
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	32033958	EEEFM TEOTONIO BRANDAO VILELA	33,06	51,0%
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	32034954	EEEFM THEODOMIRO RIBEIRO COELHO	28,81	44,0%
SRE CARIACICA	MARECHAL FLORIANO	URBANA	32029993	EEEFM EMILIO OSCAR HULLE	35,82	54,5%
SRE CARIACICA	MARECHAL FLORIANO	URBANA	32029012	EEEFM VICTORIO BRAVIM	35,93	54,5%
SRE CARIACICA	SANTA LEOPOLDINA	URBANA	32031661	EEEFM ALICE HOLZMEISTER	27,89	44,0%
SRE CARIACICA	SANTA LEOPOLDINA	RURAL	32078625	EEEFM GUILHERMINA HULDA KRUGER REINHOLZ	30,00	47,5%
SRE CARIACICA	VIANA	URBANA	32065043	CEEFMTI EWERTON MONTENEGRO GUIMARAES	31,73	47,5%
SRE CARIACICA	VIANA	URBANA	32065035	EEEFM ANILIA KNAK BUSS	27,79	44,0%
SRE CARIACICA	VIANA	URBANA	32037775	EEEFM MARIA DE NOVAES PINHEIRO	26,74	44,0%
SRE CARIACICA	VIANA	URBANA	32081316	EEEFM NELSON MANDELA	27,79	44,0%
SRE CARIACICA	VIANA	URBANA	32037791	EEEFM NELSON VIEIRA PIMENTEL	23,57	37,0%
SRE CARIACICA	VIANA	URBANA	32065027	EEEM AUGUSTO RUSCHI	26,61	44,0%

SRE CARIACICA	VIANA	URBANA	32065051	EEEM IRMA DULCE LOPES PONTE	20,11	33,5%
SRE COLATINA	ALTO RIO NOVO	URBANA	32009038	EEEFM PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	39,00	58,0%
SRE COLATINA	BAIXO GUANDU	URBANA	32080867	CEEMTI BAIXO GUANDU	32,31	47,5%
SRE COLATINA	BAIXO GUANDU	URBANA	32009402	EEEFM DR JONES DOS SANTOS NEVES	26,15	40,5%
SRE COLATINA	BAIXO GUANDU	URBANA	32009461	EEEFM JOSE DAMASCENO FILHO	23,29	37,0%
SRE COLATINA	COLATINA	URBANA	32010702	CEEFMTI CONDE DE LINHARES	28,31	44,0%
SRE COLATINA	COLATINA	URBANA	32083114	EECOR DE COLATINA	31,86	47,5%
SRE COLATINA	COLATINA	URBANA	32010486	EEEFM ARISTIDES FREIRE	24,10	40,5%
SRE COLATINA	COLATINA	URBANA	32010710	EEEFM GERALDO VARGAS NOGUEIRA	28,36	44,0%
SRE COLATINA	COLATINA	URBANA	32010729	EEEFM HONORIO FRAGA	31,28	47,5%
SRE COLATINA	COLATINA	URBANA	32010745	EEEFM PROFª CAROLINA PICHLER	35,07	51,0%
SRE COLATINA	COLATINA	URBANA	32010699	EEEFM PROFESSORA NEA MONTEIRO COSTA	34,48	51,0%
SRE COLATINA	COLATINA	URBANA	32010753	EEEFM RUBENS RANGEL	25,01	40,5%
SRE COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	URBANA	32011709	EEEF DR MOACIR AVIDOS	30,94	47,5%
SRE COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	RURAL	32012420	EEEFM IRINEU MORELLO	34,82	51,0%
SRE COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	URBANA	32012438	EEEFM PROF CARLOS MENDES	34,51	51,0%
SRE COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	URBANA	32011717	EEEFM PROFESSOR SANTOS PINTO	29,93	47,5%
SRE COLATINA	ITAGUAÇU	URBANA	32030983	EEEFM ALFREDO LEMOS	31,30	47,5%
SRE COLATINA	ITAGUAÇU	URBANA	32030584	EEEFM EURICO SALLES	30,48	47,5%
SRE COLATINA	ITAGUAÇU	RURAL	32030959	EEEFM FABIANO FRANCISCO TOMASINI	34,14	51,0%
SRE COLATINA	ITARANA	RURAL	32031270	EEEF PROF JOSUE BALDOTTO	43,95	61,5%
SRE COLATINA	ITARANA	RURAL	32031238	EEEFM ALTO JATIBOCAS	39,90	58,0%
SRE COLATINA	ITARANA	URBANA	32031289	EEEFM PROFª ALEYDE COSME	31,58	47,5%
SRE COLATINA	MARILÂNDIA	URBANA	32012713	EEEFM PADRE ANTONIO VOLKERS	31,95	47,5%
SRE COLATINA	PANCAS	URBANA	32013272	EEEFM ARARIBOIA	26,17	40,5%
SRE COLATINA	PANCAS	URBANA	32013906	EEEFM JANUARIO RIBEIRO	30,35	47,5%
SRE COLATINA	PANCAS	URBANA	32013728	EEEFM SEBASTIANA GRILO	33,39	51,0%
SRE COLATINA	PANCAS	RURAL	32102046	EEUEF MADRE CRISTINA	31,97	47,5%
SRE COLATINA	SÃO DOMINGOS DO NORTE	URBANA	32014236	EEEFM SÃO DOMINGOS	32,40	47,5%
SRE COLATINA	SÃO ROQUE DO CANAÃ	URBANA	32033540	EEEFM DAVID ROLDI	33,31	51,0%
SRE COLATINA	SÃO ROQUE DO CANAÃ	RURAL	32033400	EEEFM FELICIO MELOTTI	38,79	58,0%

SRE COMENDADORA JUREMA MORETZ SOHN	ALEGRE	URBANA	32045379	CEEFMTI ARISTEU AGUIAR	35,59	51,0%
SRE COMENDADORA JUREMA MORETZ SOHN	ALEGRE	URBANA	32045719	EEEFM ANA MONTEIRO DE PAIVA	46,16	65,0%
SRE COMENDADORA JUREMA MORETZ SOHN	ALEGRE	URBANA	32046022	EEEFM JOSE CORRENTE	43,29	61,5%
SRE COMENDADORA JUREMA MORETZ SOHN	ALEGRE	URBANA	32045867	EEEFM OSCAR DE ALMEIDA GAMA	51,48	72,0%
SRE COMENDADORA JUREMA MORETZ SOHN	ALEGRE	URBANA	32046197	EEEFM PROF CELIA TEIXEIRA DO CARMO	38,86	58,0%
SRE COMENDADORA JUREMA MORETZ SOHN	ALEGRE	URBANA	32045360	EEEFM PROFESSOR PEDRO SIMAO	36,31	54,5%
SRE COMENDADORA JUREMA MORETZ SOHN	ALEGRE	URBANA	32046103	EEEFM SIRENA REZENDE FONSECA	41,74	61,5%
SRE COMENDADORA JUREMA MORETZ SOHN	APIACA	URBANA	32050984	EEEFM CANDIDA POVOA	35,90	54,5%
SRE COMENDADORA JUREMA MORETZ SOHN	BOM JESUS DO NORTE	URBANA	32051840	EEEFM HORACIO PLINIO	31,33	47,5%
SRE COMENDADORA JUREMA MORETZ SOHN	DIVINO DE SÃO LOURENCO	URBANA	32046383	EEEFM JUVENAL NOLASCO	34,05	51,0%
SRE COMENDADORA JUREMA MORETZ SOHN	DORES DO RIO PRETO	URBANA	32046634	EEEFM PEDRO DE ALCANTARA GALVEAS	30,91	47,5%
SRE COMENDADORA JUREMA MORETZ SOHN	DORES DO RIO PRETO	URBANA	32046642	EEEFM SÃO JOSE - DORES DO RIO PRETO	38,93	58,0%
SRE COMENDADORA JUREMA MORETZ SOHN	GUAÇUÍ	URBANA	32047002	CEEFMTI MONSENHOR MIGUEL DE SANCTIS	33,30	51,0%
SRE COMENDADORA JUREMA MORETZ SOHN	GUAÇUÍ	URBANA	32046901	EEEFM ANTONIO CARNEIRO RIBEIRO	43,97	61,5%
SRE COMENDADORA JUREMA MORETZ SOHN	IBATIBA	URBANA	32047720	EEEFM PROF MARIA TRINDADE OLIVEIRA	33,12	51,0%
SRE COMENDADORA	IBITIRAMA	URBANA	32048092	EEEFM ANTONIO LEMOS JUNIOR	31,16	47,5%

JUREMA MORETZ SOHN						
SRE COMENDADORA JUREMA MORETZ SOHN	IBITIRAMA	URBANA	32048106	EEEFM OLAVO RODRIGUES DA COSTA	42,11	61,5%
SRE COMENDADORA JUREMA MORETZ SOHN	IRUPI	URBANA	32048459	EEEFM BERNARDO HORTA	34,21	51,0%
SRE COMENDADORA JUREMA MORETZ SOHN	IÚNA	URBANA	32048920	CEEFMTI HENRIQUE COUTINHO	33,26	51,0%
SRE COMENDADORA JUREMA MORETZ SOHN	IÚNA	URBANA	32049242	EEEFM PADRE AFONSO BRAZ	44,38	61,5%
SRE COMENDADORA JUREMA MORETZ SOHN	IÚNA	URBANA	32078587	EEEFM SANTÍSSIMA TRINDADE	36,75	54,5%
SRE COMENDADORA JUREMA MORETZ SOHN	MUNIZ FREIRE	URBANA	32049536	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	42,21	61,5%
SRE COMENDADORA JUREMA MORETZ SOHN	MUNIZ FREIRE	URBANA	32050364	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	44,78	65,0%
SRE COMENDADORA JUREMA MORETZ SOHN	MUNIZ FREIRE	URBANA	32078536	EEEM MENINO JESUS	42,87	61,5%
SRE COMENDADORA JUREMA MORETZ SOHN	MUNIZ FREIRE	URBANA	32079214	EEEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP	38,26	54,5%
SRE COMENDADORA JUREMA MORETZ SOHN	SÃO JOSE DO CALCADO	URBANA	32058268	EEEFM MERCES GARCIA VIEIRA	29,88	47,5%
SRE LINHARES	ARACRUZ	URBANA	32019807	CEEMTI MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ	34,65	51,0%
SRE LINHARES	ARACRUZ	URBANA	32020341	EEEFM CABOCLO BERNARDO	23,21	37,0%
SRE LINHARES	ARACRUZ	URBANA	32020180	EEEFM DYLIO PENEDO	26,53	40,5%
SRE LINHARES	ARACRUZ	URBANA	32020333	EEEFM ERMENTINA LEAL	24,73	40,5%
SRE LINHARES	ARACRUZ	URBANA	32073330	EEEFM MISAEL PINTO NETTO	24,48	40,5%
SRE LINHARES	ARACRUZ	URBANA	32020643	EEEFM PRIMO BITTI	28,27	44,0%
SRE LINHARES	ARACRUZ	URBANA	32020023	EEEFM PROF APARICIO ALVARENGA	29,14	44,0%
SRE LINHARES	ARACRUZ	RURAL	32081294	EEIEM ALDEIA DE CAIEIRAS VELHA	19,87	33,5%
SRE LINHARES	IBIRAÇU	URBANA	32021194	EEEFM NARCEU DE PAIVA FILHO	26,32	40,5%
SRE LINHARES	IBIRAÇU	URBANA	32021259	EEEFM NOSSA SENHORA DA SAUDE	31,98	47,5%



SRE LINHARES	JOÃO NEIVA	URBANA	32021550	EEEFM JOAO NEIVA	34,01	51,0%
SRE LINHARES	LINHARES	URBANA	32021933	CEEFMTI BARTOUVINO COSTA	23,63	40,5%
SRE LINHARES	LINHARES	RURAL	32102020	EEEF PAULO DAMIAO TRISTAO PURINHA	39,78	58,0%
SRE LINHARES	LINHARES	URBANA	32022123	EEEF PRINCESA ISABEL	26,19	40,5%
SRE LINHARES	LINHARES	URBANA	32022050	EEEFM JOSE DE CALDAS BRITO	27,03	44,0%
SRE LINHARES	LINHARES	URBANA	32024550	EEEFM MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA	34,88	51,0%
SRE LINHARES	LINHARES	URBANA	32022204	EEEFM NOSSA SRA DA CONCEIÇÃO	28,88	44,0%
SRE LINHARES	LINHARES	URBANA	32022212	EEEFM POLIVALENTE DE LINHARES I	23,86	40,5%
SRE LINHARES	LINHARES	URBANA	32022778	EEEFM PROF MANOEL ABREU	23,76	40,5%
SRE LINHARES	LINHARES	URBANA	32075936	EEEFM PROFESSORA ANTONIETA BANHOS FERNANDES	27,60	44,0%
SRE LINHARES	LINHARES	URBANA	32022158	EEEFM PROFESSORA REGINA BANHOS PAIXAO	24,55	40,5%
SRE LINHARES	LINHARES	RURAL	32023685	EEEFM VILA REGENCIA	24,88	40,5%
SRE LINHARES	LINHARES	URBANA	32022360	EEEM EMIR DE MACEDO GOMES	28,91	44,0%
SRE LINHARES	RIO BANANAL	URBANA	32025149	EEEFM BANANAL	31,13	47,5%
SRE LINHARES	SOORETAMA	URBANA	32023014	EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA	24,47	40,5%
SRE LINHARES	SOORETAMA	RURAL	32079842	EEEFM CANDIDO PORTINARI	33,49	51,0%
SRE NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANÇA	RURAL	32005601	CEIER DE BOA ESPERANCA	25,25	40,5%
SRE NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANÇA	URBANA	32005652	EEEFM ANTONIO DOS SANTOS NEVES	32,01	47,5%
SRE NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANÇA	URBANA	32005954	EEEFM SOBRADINHO	43,71	61,5%
SRE NOVA VENÉCIA	MONTANHA	URBANA	32014627	CEEFMTI PROFESSOR ELPIDIO CAMPOS DE OLIVEIRA	22,24	37,0%
SRE NOVA VENÉCIA	MONTANHA	RURAL	32079478	EEEF PAULO FREIRE	29,64	47,5%
SRE NOVA VENÉCIA	MONTANHA	URBANA	32014597	EEEFM DOM JOSE DALVIT	23,24	37,0%
SRE NOVA VENÉCIA	MONTANHA	URBANA	32014775	EEEFM PADRE MANOEL DA NOBREGA	31,51	47,5%
SRE NOVA VENÉCIA	MONTANHA	RURAL	32014708	EEPEF BELA VISTA	29,64	47,5%
SRE NOVA VENÉCIA	MONTANHA	RURAL	32014724	EEPEF FRANCISCO DOMINGOS RAMOS	29,64	47,5%
SRE NOVA VENÉCIA	MONTANHA	RURAL	32096402	EEUEF ROSANGELA LEITE ALVES	29,64	47,5%
SRE NOVA VENÉCIA	MUCURICI	URBANA	32015089	EEEFM DE MUCURICI	27,60	44,0%
SRE NOVA VENÉCIA	NOVA VENÉCIA	RURAL	32006292	EEEF PADRE JOSIMO	29,64	47,5%
SRE NOVA VENÉCIA	NOVA VENÉCIA	URBANA	32007175	EEEFM ALARICO JOSE DE LIMA	28,83	44,0%
SRE NOVA VENÉCIA	NOVA VENÉCIA	URBANA	32007515	EEEFM JOSE ZAMPROGNO	31,91	47,5%

SRE NOVA VENÉCIA	NOVA VENÉCIA	URBANA	32006349	EEEM DOM DANIEL COMBONI	29,81	47,5%
SRE NOVA VENÉCIA	NOVA VENÉCIA	URBANA	32079435	EEEM MARIA DALVA GAMA BERNABE	19,71	33,5%
SRE NOVA VENÉCIA	NOVA VENÉCIA	RURAL	32079451	EEEM ZEFERINO OLIOSI	22,79	37,0%
SRE NOVA VENÉCIA	NOVA VENÉCIA	RURAL	32007485	EEPEF FAZENDA JACUTINGA	29,64	47,5%
SRE NOVA VENÉCIA	NOVA VENÉCIA	RURAL	32007744	EEPEF JOSE ANTONIO DA SILVA ONOFRE	29,64	47,5%
SRE NOVA VENÉCIA	NOVA VENÉCIA	RURAL	32080220	EEUEF ASSENTAMENTO ADAO PRETTO	29,64	47,5%
SRE NOVA VENÉCIA	NOVA VENÉCIA	RURAL	32069758	EEUEF ASSENTAMENTO OURO VERDE	29,64	47,5%
SRE NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	RURAL	32015496	EEEF MARGEM DO ITAUNINHAS	24,38	40,5%
SRE NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	RURAL	32073712	EEEF SATURNINO RIBEIRO DOS SANTOS	29,64	47,5%
SRE NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	URBANA	32015550	EEEFM SÃO JOAO DO SOBRADO	40,60	58,0%
SRE NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	URBANA	32015631	EEEM NOSSA SENHORA DE LOURDES	25,14	40,5%
SRE NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	RURAL	32073704	EEPEF MARIA OLINDA DE MENEZES	29,64	47,5%
SRE NOVA VENÉCIA	PONTO BELO	RURAL	32079486	EEEF OCTAVIANO RODRIGUES DE CARVALHO	29,64	47,5%
SRE NOVA VENÉCIA	PONTO BELO	URBANA	32102011	EEEFM ITAMIRA	29,64	47,5%
SRE NOVA VENÉCIA	PONTO BELO	URBANA	32015070	EEEFM PROF MARIA MAGDALENA DA SILVA	31,97	47,5%
SRE NOVA VENÉCIA	SÃO GABRIEL DA PALHA	URBANA	32007876	CEEFMTI GOVERNADOR GERSON CAMATA	30,92	47,5%
SRE NOVA VENÉCIA	SÃO GABRIEL DA PALHA	RURAL	32008473	EEEF CORREGO QUEIXADA	37,36	54,5%
SRE NOVA VENÉCIA	SÃO GABRIEL DA PALHA	URBANA	32082274	EEEFM ILDA FERREIRA DA FONSECA MARTINS	32,43	47,5%
SRE NOVA VENÉCIA	SÃO GABRIEL DA PALHA	URBANA	32008236	EEEFM VERA CRUZ	29,94	47,5%
SRE NOVA VENÉCIA	SÃO GABRIEL DA PALHA	RURAL	32007965	EEUEF CORREGO BLEY	29,64	47,5%
SRE NOVA VENÉCIA	SÃO GABRIEL DA PALHA	RURAL	32007973	EEUEF CORREGO COMPRIDO	29,64	47,5%
SRE NOVA VENÉCIA	SÃO GABRIEL DA PALHA	RURAL	32007981	EEUEF CORREGO DA LAPA	29,64	47,5%
SRE NOVA VENÉCIA	SÃO GABRIEL DA PALHA	RURAL	32008007	EEUEF CORREGO DAS ARARAS	29,64	47,5%
SRE NOVA VENÉCIA	SÃO GABRIEL DA PALHA	RURAL	32008198	EEUEF CORREGO IRACEMA	29,64	47,5%
SRE NOVA VENÉCIA	SÃO GABRIEL DA PALHA	RURAL	32008627	EEUEF DUAS BARRAS	29,64	47,5%
SRE NOVA VENÉCIA	SÃO GABRIEL DA PALHA	RURAL	32008317	EEUEF FAZENDA DOBROWOLSKY	29,64	47,5%
SRE NOVA VENÉCIA	SÃO GABRIEL DA PALHA	RURAL	32008201	EEUEF FAZENDA LOVO	29,64	47,5%
SRE NOVA VENÉCIA	SÃO GABRIEL DA PALHA	RURAL	32008066	EEUEF FAZENDA SUAVE	29,64	47,5%
SRE NOVA VENÉCIA	SÃO GABRIEL DA PALHA	RURAL	32008104	EEUEF SÃO JOAO BATISTA	29,64	47,5%
SRE NOVA VENÉCIA	SÃO GABRIEL DA PALHA	RURAL	32008112	EEUEF SÃO SALVADOR	29,64	47,5%
SRE NOVA VENÉCIA	SÃO GABRIEL DA PALHA	RURAL	32007779	EEUEF VALDIVINO	29,64	47,5%

VENÉCIA	DA PALHA			GROONER		
SRE NOVA VENÉCIA	VILA PAVÃO	RURAL	32007000	CEIER DE VILA PAVÃO	35,63	51,0%
SRE NOVA VENÉCIA	VILA PAVÃO	URBANA	32006330	EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA	39,25	58,0%
SRE NOVA VENÉCIA	VILA VALÉRIO	URBANA	32008481	EEEF VALÉRIO	18,03	33,5%
SRE NOVA VENÉCIA	VILA VALÉRIO	URBANA	32008503	EEEFM ATILIO VIVACQUA	27,12	44,0%
SRE NOVA VENÉCIA	VILA VALÉRIO	RURAL	32008520	EEUEF ALTO VALÉRIO	29,64	47,5%
SRE NOVA VENÉCIA	VILA VALÉRIO	RURAL	32024240	EEUEF CORREGO DO PAVÃO	29,64	47,5%
SRE NOVA VENÉCIA	VILA VALÉRIO	RURAL	32024134	EEUEF FAZENDA AMORIM	29,64	47,5%
SRE NOVA VENÉCIA	VILA VALÉRIO	RURAL	32008651	EEUEF FAZENDA SÃO GERALDO	29,64	47,5%
SRE NOVA VENÉCIA	VILA VALÉRIO	RURAL	32024410	EEUEF NOVA JERUSALEM	29,64	47,5%
SRE SÃO MATEUS	CONCEIÇÃO DA BARRA	RURAL	32016352	EEEF ASSENTAMENTO UNIAO	38,12	54,5%
SRE SÃO MATEUS	CONCEIÇÃO DA BARRA	RURAL	32016506	EEEF CORREGO DO CEDRO	41,88	61,5%
SRE SÃO MATEUS	CONCEIÇÃO DA BARRA	RURAL	32062710	EEEF VALDICIO BARBOSA DOS SANTOS	54,31	75,5%
SRE SÃO MATEUS	CONCEIÇÃO DA BARRA	URBANA	32096801	EEEFM AUGUSTO DE OLIVEIRA	25,38	40,5%
SRE SÃO MATEUS	CONCEIÇÃO DA BARRA	URBANA	32016387	EEEFM JOSE CARLOS CASTRO	35,98	54,5%
SRE SÃO MATEUS	CONCEIÇÃO DA BARRA	URBANA	32078650	EEEM DUNAS DE ITAUNAS	24,54	40,5%
SRE SÃO MATEUS	CONCEIÇÃO DA BARRA	URBANA	32016158	EEEM PROF JOAQUIM FONSECA	24,61	40,5%
SRE SÃO MATEUS	CONCEIÇÃO DA BARRA	RURAL	32016441	EEPEF SÃO BENEDITO	32,39	47,5%
SRE SÃO MATEUS	JAGUARÉ	URBANA	32016662	EEEFM IRMA TEREZA ALTOE	29,22	44,0%
SRE SÃO MATEUS	JAGUARÉ	URBANA	32016700	EEEM PEDRO PAULO GROBERIO	29,27	44,0%
SRE SÃO MATEUS	PEDRO CANÁRIO	URBANA	32017391	CEEFMTI MANOEL DUARTE DA CUNHA	31,17	47,5%
SRE SÃO MATEUS	PEDRO CANÁRIO	URBANA	32017243	EEEF DR EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	29,69	47,5%
SRE SÃO MATEUS	PEDRO CANÁRIO	URBANA	32017286	EEEF PEDRO CANÁRIO RIBEIRO	27,07	44,0%
SRE SÃO MATEUS	PEDRO CANÁRIO	RURAL	32017316	EEEF TRES DE MAIO	34,02	51,0%
SRE SÃO MATEUS	PEDRO CANÁRIO	URBANA	32017251	EEEFM FLORESTA DO SUL	36,88	54,5%
SRE SÃO MATEUS	PEDRO CANÁRIO	URBANA	32017529	EEEFM PROF LUIZA BASTOS FARIA	35,22	51,0%
SRE SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	URBANA	32018100	CEEFMTI MARITA MOTTA SANTOS	31,83	47,5%
SRE SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	RURAL	32019270	EEEF 27 DE OUTUBRO	40,82	58,0%
SRE SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	URBANA	32018045	EEEF EGIDIO BORDONI	41,88	61,5%
SRE SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	RURAL	32016573	EEEF XIII DE SETEMBRO	31,10	47,5%
SRE SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	URBANA	32017952	EEEFM AMERICO SILVARES	30,60	47,5%

SRE SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	URBANA	32019050	EEEFM CORREGO DE SANTA MARIA	28,51	44,0%
SRE SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	URBANA	32017995	EEEFM DR EMILIO ROBERTO ZANOTTI	28,87	44,0%
SRE SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	URBANA	32019459	EEEFM NESTOR GOMES	29,88	47,5%
SRE SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	URBANA	32018061	EEEFM PIO XII	28,75	44,0%
SRE SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	URBANA	32018096	EEEFM SANTO ANTONIO	28,91	44,0%
SRE SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	URBANA	32078722	EEEFM WALLACE CASTELLO DUTRA	28,97	44,0%
SRE SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	URBANA	32018169	EEEM CECILIANO ABEL DE ALMEIDA	28,35	44,0%
SRE SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	RURAL	32019343	EEPEF PADRE EZEQUIEL	32,39	47,5%
SRE SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	RURAL	32019378	EEPEF VALE DA VITÓRIA	31,12	47,5%
SRE VILA VELHA	ALFREDO CHAVES	URBANA	32041756	EEEFM CAMILA MOTTA	27,88	44,0%
SRE VILA VELHA	ANCHIETA	URBANA	32082231	CEEMTI ANCHIETA	33,40	51,0%
SRE VILA VELHA	ANCHIETA	URBANA	32042647	EEEFM CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	32,46	47,5%
SRE VILA VELHA	GUARAPARI	URBANA	32043554	EEEF MANOEL ROSINDO DA SILVA	23,61	40,5%
SRE VILA VELHA	GUARAPARI	URBANA	32043490	EEEFM ANGELICA PAIXAO	28,42	44,0%
SRE VILA VELHA	GUARAPARI	URBANA	32043546	EEEFM LEANDRO ESCOBAR	28,52	44,0%
SRE VILA VELHA	GUARAPARI	URBANA	32043694	EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS	29,01	44,0%
SRE VILA VELHA	GUARAPARI	RURAL	32043635	EEEFM RIO CLARO	25,70	40,5%
SRE VILA VELHA	GUARAPARI	URBANA	32043651	EEEFM ZENOBIA LEAO	23,99	40,5%
SRE VILA VELHA	GUARAPARI	URBANA	32043660	EEEFM ZULEIMA FORTES FARIA	29,22	44,0%
SRE VILA VELHA	GUARAPARI	URBANA	32043686	EEEM DR SILVA MELLO	24,79	40,5%
SRE VILA VELHA	GUARAPARI	URBANA	32043830	EEEM GUARAPARI	25,82	40,5%
SRE VILA VELHA	PIÚMA	URBANA	32044747	EEEFM PROFESSORA FILOMENA QUITIBA	30,91	47,5%
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	32039352	CEEFMTI ASSISOLINA ASSIS ANDRADE	29,82	47,5%
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	32081634	CEEFMTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAUJO	24,80	40,5%
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	32039727	CEEFMTI GALDINO ANTONIO VIEIRA	21,81	37,0%
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	32039417	CEEMTI PROF MAURA ABAURRE	32,19	47,5%
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	32038305	EEEF DESEMBARGADOR CÂNDIDO MARINHO	27,21	44,0%
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	32038852	EEEFM ADOLFINA ZAMPROGNO	24,38	40,5%
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	32038488	EEEFM AGENOR DE SOUZA LE	22,77	37,0%
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	32039387	EEEFM CATHARINA CHEQUER	27,19	44,0%
SRE VILA	VILA VELHA	RURAL	32081308	EEEFM CORA CORALINA	27,21	44,0%



VELHA						
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	32039409	EEEFM FLORENTINO AVIDOS	22,12	37,0%
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	32038496	EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	28,19	44,0%
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	32039603	EEEFM JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO	26,20	40,5%
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	32038500	EEEFM LUIZ MANOEL VELLOZO	27,43	44,0%
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	32039565	EEEFM MARCILIO DIAS	30,74	47,5%
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	32039875	EEEFM PADRE HUMBERTO PIACENTE	26,07	40,5%
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	32038534	EEEFM PROF GERALDO COSTA ALVES	32,73	51,0%
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	32039883	EEEFM SILVIO ROCIO	23,94	40,5%
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	32038461	EEEFM TERRA VERMELHA	19,32	33,5%
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	32039085	EEEM BENICIO GONCALVES	29,56	44,0%
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	32038941	EEEM DR FRANCISCO FREITAS LIMA	25,23	40,5%
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	32038755	EEEM GODOFREDO SCHNEIDER	31,84	47,5%
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	32079230	EEEM MARIO GURGEL	28,68	44,0%
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	32039867	EEEM ORMANDA GONCALVES	29,26	44,0%
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	32062648	EEEM PROFESSOR AGENOR RORIS	24,33	40,5%
				SEDU	30,64	47,5%
				SRE AFONSO CLÁUDIO	36,49	54,5%
				SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	32,63	47,5%
				SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	30,91	47,5%
				SRE CARAPINA	27,56	44,0%
				SRE CARIACICA	27,79	44,0%
				SRE COLATINA	31,97	47,5%
				SRE COMENDADORA JUREMA MORETZ SOHN	38,26	54,5%
				SRE LINHARES	27,93	44,0%
				SRE NOVA VENÉCIA	29,64	47,5%
				SRE SÃO MATEUS	32,39	47,5%
				SRE VILA VELHA	27,21	44,0%

## DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

Protocolo 1086146

**PORTARIA N º 117-R, de 15 de maio de 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2023**, a **Portaria SEP nº 001-R, de 05 de janeiro 2023 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 074/2021**

na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO: Descentralização de Créditos Orçamentários para execução da construção de Passarela e Auditório da EEEFM João Bley, localizada no município de Castelo/ES.**

**II** - Termo de Cooperação nº.: 074/2021 de 15/10/2021

**III** - VIGÊNCIA Data de início: 15/05/2023

Data de término: 31/12/2023

**IV** - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**V** - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

**VI - CRÉDITO**

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101			UG FAVORECIDA:		350201	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPEZA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 54 - IM 1000761 - ESCOLA JOÃO BLEY	1550000000	449051	420101	87	318.575,02
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 54 - IM 1000761 - ESCOLA JOÃO BLEY	1550000000	449051	420101	87	709.086,32
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:	MAI:	1.027.661,34			SET:			
FEV:	JUN:				OUT:			
MAR:	JUL:				NOV:			
ABR:	AGO:				DEZ:			

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 15 de maio de 2023.

**Vitor Amorim de Angelo**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1086167**

**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA****PORTARIA N º 116-R, de 15 de maio de 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 001-R, de 05 de janeiro de 2023 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 026/2023**

na forma a seguir especificada:

**I** - OBJETO: Descentralização de Crédito Orçamentário com vistas à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação da EEEF Doutor Emílio Roberto Zanotti, localizada no município de São Mateus/ES.

**II** - Termo de Cooperação nº.: 026/2023 de 08/05/2023

**III** - VIGÊNCIA Data de início: 15/05/2023

Data de término: 31/12/2023

**IV** - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**V** - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

**VI** - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101			UG FAVORECIDA:		350201	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 58 -IM 1000903 ESCOLA DR EMILIO ROBERTO ZANOTTI	2550000000	449051	420101	2909	200.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:	MAI:			200.000,00	SET:			
FEV:	JUN:				OUT:			
MAR:	JUL:				NOV:			
ABR:	AGO:				DEZ:			

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 15 de maio de 2023

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1086182**

**PORTARIA Nº 363-S, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, nos termos do art. 61, § 2º, Letra "b" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RAFAELA MORENA SOARES FREITAS**, do cargo em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir de 27 de abril de 2023.

Vitória, 15 de maio de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1086690**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0090/2023**

**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação-SEDU

**ID da contratação:** 2022.500E0600020.02.0007

**Processo Nº:** 2023-3J7VZ

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico Nº 025/2022

**Ata de Registro de Preços:** ARP nº 026/2022-SEDU - LOTE ÚNICO

**Contratado:** INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA

**CNPJ:** 11.295.284/0001-07

**Objeto:** Aquisição de carteiras escolares com prancheta frontal deslizante, para atender as escolas

da Rede Pública Estadual.

**Valor:** R\$ 828.000,00

**Prazo de Execução:** 20 (vinte) dias úteis

**Data de Assinatura:** 12/05/2023

**Fonte:** 500

**Responsável pela assinatura:** Mirella Carla Mendes Christ

**Cargo:** Subsecretária de Administração e Finanças-SEAF - respondendo

**Protocolo 1086272**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0096/2023**

**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação-SEDU

**ID da contratação:** 2023.500E0600020.16.0005

**Processo Nº:** 2023-7CRXG

**Forma de Contratação:** Adesão à ARP - 001/2023 - SESP - Pregão Eletrônico Nº 026/2022 -Processo Nº 2021-9X12K

**Ata de Registro de Preços:** ARP Nº 001/2023 - Lote 01

**Contratado:** ZELLAR EIRELI - ME

**CNPJ:** 19.739.122/0001-22

**Objeto:** Aquisição, instalação, montagem e desmontagem de divisórias, visando atender a SEDU.

**Valor:** R\$ 276.391,75

**Prazo de Execução:** 15 (quinze) dias úteis

**Data de Assinatura:** 15/05/2023

**Fonte:** 500

**Responsável pela assinatura:** Mirella Carla Mendes Christ

**Cargo:** Subsecretária de Administração e Finanças-SEAF - respondendo

**Protocolo 1086574**



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

• O Diário Oficial do Espírito Santo inovou.



**IMPRESA  
OFICIAL/ES**

Informação com transparência

DESDE 1890



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



**Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -****PORTARIA Nº 956-S, de 12 de Maio de 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar n.º 555 de 30/06/2010, Art. 6º,

**resolve:**

**DESIGNAR POLIANO PARANHOS POLES**, Diretor Adjunto de Unidade, NF. 2993686, para responder como Diretor de Unidade, no período de 15/05/2023 à 29/05/2023, no(a) Penitenciária Semiaberta Masculina de Colatina - PSMCOL, durante férias do(a) titular **TACIANE COVRE**, NF. 3023419.

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**Protocolo 1085947**

**PORTARIA Nº 955-S, de 12 de Maio de 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar n.º 555 de 30/06/2010, Art. 6º,

**resolve:**

**DESIGNAR MAURICIO LEITE DE ABREU**, Inspetor Penitenciário, NF. 3777537, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 16/05/2023 à 14/06/2023, no(a) Centro de Detenção Provisória de Viana II - CDPV II, durante férias do titular **THIERES AMARAL DE SOUZA**, NF. 3781038.

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**Protocolo 1085948**

**PORTARIA Nº 954-S, de 12 de Maio de 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar n.º 555 de 30/06/2010, Art. 6º,

**resolve:**

**DESIGNAR DIEGO AMERICO**, Inspetor Penitenciário, NF. 3077233, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 15/05/2023 à 13/06/2023, no(a) Centro de Detenção Provisória de Viana II - CDPV II, durante férias do titular **JOSE RONALDO DA VITORIA RIBEIRO**, NF. 903740.

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**Protocolo 1085951**

**PORTARIA Nº 953-S, de 12 de Maio de 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

**DESIGNAR ANTONIO MARCOS COSTA**, NF. 3796868, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar n.º 46/94, no(a) Penitenciária Estadual de Vila Velha II - PEVV II, a contar de sua publicação.

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**Protocolo 1085955**

**PORTARIA Nº 961-S, de 15 de Maio de 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, **resolve:**

**DESIGNAR JORGE DA SILVA DE OLIVEIRA FILHO**, NF. 3555135, para o desempenho de atribuições, tarefas e encargos que englobam o efetivo exercício em estabelecimento penal, com base na fundamentação apresentada no Processo n.º 2023-Z2DTD, que demonstra a aplicação das competências previstas no Decreto n.º 5279-R, de 11 de janeiro de 2023, mediante efetivo exercício em estabelecimento penal, atestada por sua chefia imediata.

Em decorrência da motivação apresentada, com fundamento na Lei n.º 233, de 10 de abril de 2002, artigo 34, *caput*, **CONCEDO** a **JORGE DA SILVA DE OLIVEIRA FILHO**, NF. 3555135, Assessor Técnico, Ref. QC-02, localizado(a) na Subsecretaria de Inteligência Prisional - SUBIP, desta Secretaria, a gratificação de risco de vida no percentual de 40% (quarenta por cento), do seu vencimento básico, a contar de sua publicação.

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**Protocolo 1086163**

**PORTARIA Nº 960-S, de 15 de Maio de 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, **resolve:**

**DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA INÁCIO BORGES SANTOS**, NF. 3520501, para o desempenho de atribuições, tarefas e encargos que englobam o efetivo exercício em estabelecimento penal, com base na fundamentação apresentada no Processo n.º 2023-Z2DTD, que demonstra a aplicação das competências previstas no Decreto n.º 5279-R, de 11 de janeiro de 2023, mediante efetivo exercício em estabelecimento penal, atestada por sua chefia imediata.

Em decorrência da motivação apresentada, com fundamento na Lei n.º 233, de 10 de abril de 2002,

artigo 34, *caput*, **CONCEDO** a **MARIA DE FÁTIMA INÁCIO BORGES SANTOS**, NF. 3520501, Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, localizado(a) na Subsecretaria de Inteligência Prisional - SUBIP, desta Secretaria, a gratificação de risco de vida no percentual de 40% (quarenta por cento), do seu vencimento básico, a contar de sua publicação.

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**Protocolo 1086165**

**PORTARIA Nº 959-S, de 15 de Maio de 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar n.º 555 de 30/06/2010, Art. 6º,

**resolve:**

**CONCEDER** a **ELIZABETE DE ALCÂNTARA ROCHA**, NF. 4719123, Assistente de Ressocialização, Ref. QC-02, localizado(a) no(a) Gerência de Educação e Trabalho - GET, desta Secretaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico, a contar de 22/05/2023.

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**Protocolo 1086166**

**PORTARIA Nº 958-S, de 15 de Maio de 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar n.º 555 de 30/06/2010, Art. 6º,

**resolve:**

**CONCEDER** a **GLAZIELE PEREIRA FALCÃO DE OLIVEIRA**, NF. 2576767, Assistente de Ressocialização, Ref. QC-02, localizado(a) no(a) Gerência de Educação e Trabalho - GET, desta Secretaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico, a contar de 15/05/2023.

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**Protocolo 1086168**

**PORTARIA Nº. 673 - S, de 12 de maio de 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar, com fundamento nos artigos 247, 251 e 252 da LCE 046/94, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em

desfavor do servidor NF 3187691, cujo objeto consiste na apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 2021-2X4JB, e outros fatos conexos que surgirem ao longo da instrução processual.

**Art. 2º** - Determinar que a Comissão Processante designada para apurar os fatos, por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto nesta Portaria e notifique os acusados da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória/ES, 12 de maio de 2023

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA**

Secretário de Estado da Justiça  
**Protocolo 1086636**

**PORTARIA Nº. 851 - S, de 10 de maio de 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar, com fundamento nos artigos 247, 251 e 252 da LCE 046/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora **NF 3173151**, cujo objeto consiste na apuração de eventual responsabilidade administrativa referente ao suposto acúmulo de faltas injustificadas, descritas no Processo nº. **2023- NBWLL**, e outros fatos conexos que surgirem ao longo da instrução processual.

**Art. 2º** - Determinar que a Comissão Processante designada para apurar os fatos, por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto nesta Portaria e notifique os acusados da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória/ES, 10 de maio de 2023

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA**

Secretário de Estado da Justiça  
**Protocolo 1086639**

**PORTARIA Nº 962-S, de 15 de Maio de 2023**  
**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso XIII, da Delegação de Competências publicada em 16/01/2023, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Vitória (ES), terça-feira, 16 de Maio de 2023.

Considerando, que o art. 34 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "*local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades*".

**LOCALIZAR**, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de sua publicação.

CLEIDE RUBIM GARCIA - NF. 3215849 - PEVV III;  
EVANDRO NUNES - NF. 3392180 - PSMA I;  
JOSÉ NASCIMENTO JUNIOR - NF. 3197220 - CASCUVV;  
MÁRCIO CONCEIÇÃO DIAS - NF. 2920301 - CDPVV;  
ROMULO DUTRA BOTTECCHIA - NF. 378851 - CASCUVV.

**SANDRO DE SOUZA LIBARDI - Ten. Cel. QOC  
PM  
SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA  
PENAL  
Protocolo 1086653**

**PORTARIA Nº 841-S, de 27 de Abril de 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar nº 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve**:

**CONCEDER** a **THADEU DA SILVA BASTOS**, NF. 4779894, Coordenador de Ressocialização, Ref. QC-01, localizado(a) no(a) Gerência de Educação e Trabalho - GET, desta Secretaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico, a contar de 26/04/2023.

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA  
Protocolo 1086675**

**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº  
028/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 -  
POLÍCIA CIVIL  
PROCESSO Nº 2023-F9VBR  
CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.  
**CONTRATADA:** BRATERM EIRELI-EPP  
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 379.248,20

**CELSO DOS SANTOS JUNIOR  
Subsecretário de Estado para Assuntos  
Administrativos  
Protocolo 1086019**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2019. CONVENIENTE:** O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA. **CONVENIADA:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SESPORT.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:  
1.1 - prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 024/2019 pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 17/05/2023.  
3.1.2 - alterar a redação dos incisos IX e XI, do item 2.2 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**; 1.3 - Alterar a redação do item 3.2 e da s alíneas a) e c) da **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO** 1.4 - e alterar a redação dos itens 11.2 e 11.3 da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**, a contar de janeiro de 2023.  
**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.  
**PROCESSO 2021 -GPMZB**

**MARCELO DE ARAÚJO GOUVEA  
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE  
RESSOCIALIZAÇÃO/SEJUS  
Protocolo 1086413**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 021/2023. CONVENIENTE:** O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA. **CONVENIADA:** G. S. S. CONFECÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime semiaberto no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento das atividades de **confecção de roupas**.  
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação.  
**PROCESSO 2023-JDRV**

**MARCELO DE ARAÚJO GOUVEA  
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE  
RESSOCIALIZAÇÃO/SEJUS.  
Protocolo 1086280**

**RETIFICAÇÃO**

Na redação da Portaria nº. 950-S de 11/05/2023, publicada no D.O.E de 15/05/2023, que Designou para Responder, **SCHAYAN ALVES DE OLIVEIRA, - NF. 3131998.**

**Onde se lê:**

..., SCHAYAN ALVES DE OLIVEIRA, Inspetor Penitenciário - NF. 3178790...

**Leia-se:**

..., SCHAYAN ALVES DE OLIVEIRA, Inspetor Penitenciário - NF. 3131998.

**Vitória/ES, 15 de Maio de 2023.  
Protocolo 1086033**



**RETIFICAÇÃO**

Na redação da Portaria nº. 949-S de 11/05/2023, publicada no D.O.E de 15/05/2023, que Designou para Responder, **GIORDANO COLODETE, - NF. 3178790.**

**Onde se lê:**

..., no período de 10/05/2023 à 09/06/2023, no(a) Centro de Detenção Provisória de Colatina - CDPCOL...

**Leia-se:**

..., no período de 11/05/2023 à 09/06/2023, no(a) Casa de Custódia de Vila Velha - CASCUVV.

**Vitória/ES, 15 de Maio de 2023.**

**Protocolo 1086144**

**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**

**PORTARIA Nº 046-S, de 15 de maio de 2023.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir, no âmbito desta Secretaria, a Comissão de Recrutamento, Seleção e Contratação, em regime de Designação Temporária de Profissionais de Nível Superior para exclusiva atuação no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, conforme Processo e-Docs nº. 2020-PPD29.

**Parágrafo Único.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos, para comporem a Comissão a que se refere o caput deste artigo:

-Andressa Tavares Corrêa- Nº. Funcional 669560;  
-Juliana Zannella Gorian - Nº. Funcional 3294641;  
-Aurélio Simões Monteiro Júnior - Nº. Funcional 2516136;  
-Geovana Pádua Gobbo Marinot - Nº. Funcional 2439409;  
-Ruth Soemes Kloss Knaack - Nº. Funcional 2594510;

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário e cessam os efeitos da Portaria nº 023-S, publicada em 05.02.2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de maio de 2023.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 1086475**

**PORTARIA Nº 047-S, DE 15 DE MAIO DE 2023**

Institui Grupos de Trabalho e Pesquisa e nomeia servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES para estruturação e consolidação da metodologia e estratégia do Programa Estadual de Superação da Pobreza Extrema do Espírito Santo.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, alínea "o" da Lei nº 3.043/75,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho e Pesquisa sobre Programa de Transferência de Renda, com os objetivos de estudar, debater, formular e propor uma estratégia de Programa de Transferência de Renda que se articule com o Programa Estadual de Superação da Pobreza Extrema do Espírito Santo. I - O Grupo de Trabalho que trata o artigo 1º será composto pelos seguintes servidores:

- Victor Nunes Toscano;
- Michella Lombardi Santana;
- Rutinéia Jacob de Melo;
- Thauan José Pastrello Silva.

**Art. 2º** Instituir Grupo de Trabalho e Pesquisa sobre Trabalho Social com Famílias, Acompanhamento Familiar e Mapa de Oportunidades, com objetivo de estudar, debater, formular e propor metodologia e demais insumos para desenvolvimento do Trabalho Social com Famílias para o processo de Acompanhamento Familiar e elaborar o Mapa de Oportunidades articulado com a estratégia do Programa Estadual de Superação da Pobreza Extrema do Espírito Santo.

I - O Grupo de Trabalho que trata o artigo 2º será composto pelos seguintes servidores:

- Nilzamara Rosa Tesch;
- Thauan José Pastrello Silva;
- Aline Suelen Damasio;
- Raqueline Ramos de Souza;
- Lutz Franthesco da Silva Rocha;
- Carliza Pereira Pinto;
- Simone Araújo Porreca;
- Andréa de Mello Cintra;
- Juliane de Araújo Barroso;
- Paula Cristina Rocha da Silva Viana.

**Art. 3º** Instituir o Grupo de Trabalho e Pesquisa sobre Monitoramento do Programa Estadual de Superação da Pobreza Extrema, tem como objetivo estudar, debater, formular, propor e elaborar a metodologia, instrumento e demais insumos de monitoramento do Programa Estadual de Superação da Pobreza Extrema do Espírito Santo, bem como a elaboração de instrumento de viabilização da metodologia de Trabalho Social com Famílias e Mapa de Oportunidades.

I - O Grupo de Trabalho que trata o artigo 3º será composto pelos seguintes servidores:

- Victor Nunes Toscano;
- André Francisco Ribeiro;
- Edil Soares de Oliveira;
- Naara de Mattos Paletta;
- Priscila Cruz dos Santos.

**Art. 4º** As reuniões dos Grupos de Trabalho e Pesquisa devem ocorrer prevendo, sempre que necessário, a relação com os demais grupos, articulando suas ações.

**Art. 5º** O Grupo de Trabalho sobre Trabalho Social com Famílias, Acompanhamento Familiar e Mapa de Oportunidades terá vigência a partir da data de sua publicação até 31 de julho de 2023.

**Art. 6º** O Grupo de Trabalho sobre Programa de Transferência de Renda terá vigência a partir da data de sua publicação até 31 de julho de 2023.

**Art. 7º** O Grupo de Trabalho sobre Monitoramento do



Vitória (ES), terça-feira, 16 de Maio de 2023.

Programa Estadual de Superação da Pobreza Extrema terá vigência a partir da data de sua publicação até 15 de dezembro de 2023.

**Art. 8º** Os Grupo de Trabalho sobre Monitoramento do Programa Estadual de Superação da Pobreza Extrema deverá levar em consideração ainda a possibilidade de convidar e dialogar com segmentos da sociedade civil organizada tais como conselhos, colegiados, fóruns e demais setores que possam contribuir com as finalidades previstas nesta portaria.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 15 de maio de 2023.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 1086571**

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 044/2023

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL - PROGRAMA JOVENS VALORES.

NOME	Nº FUNCIONAL	VIGÊNCIA
Fernanda Ferreira Lage	4796110	15/05/2023 a 31/12/2023
Gilderlaine de Jesus Magalhães	4795938	15/05/2023 a 15/11/2023

**ORGÃO CONCEDENTE:** SETADES.

**VALOR DA BOLSA:** 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1º referência do Padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo Estadual.

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Atividade nº. 2095

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008.

Decreto nº. 3388-R, de 24/09/2013.

Vitória, 15 de maio 2023.

**AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR**

Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES

**Protocolo 1086229**

**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**

#### Aviso de Resultado Lei de Incentivo à Cultura Capixaba - LICC

A SECULT torna público para amplo conhecimento a **HABILITAÇÃO do (s) projeto (s) abaixo indicado:**

**1) Título do Projeto:** Cinema é Coisa Séria

**Processo nº:** 2022-CD23H

**Proponente:** Viana Projetos Culturais LTDA

**CNPJ:** nº 15.302.889/0001-39

**Valor solicitado via LICC:** R\$ 499.961,86

**2) Título do Projeto:** Olha Pro Céu Meu Amor

**Processo nº:** 2022-GHF1N

**Proponente:** Fabrício De Jesus Santos 13081898773

**CNPJ:** nº 41.470.641/0001-97

**Valor solicitado via LICC:** R\$ 161.076,80

**3) Título do Projeto:** Festival Internacional De Jazz E Bossa De Santa Teresa - SANTA JAZZ - 10ª

EDIÇÃO

**Processo nº:** 2023-MZ120

**Proponente:** Rota Service LTDA

**CNPJ:** nº 00.767.029/0001-01

**Valor solicitado via LICC:** R\$ 500.000,00

A SECULT torna público para amplo conhecimento a **INABILITAÇÃO** do(s) projeto(s) abaixo indicado(s):

**1) Título do Projeto:** Exposição "Memórias Capixabas - Sul do Espírito Santo"

**Processo nº:** 2022-BH1S5

**Proponente:** Liebermann Projetos Criativos

**CNPJ:** nº 30.869.398/0001-68

Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de recurso administrativo na forma do art. 32 da Instrução Normativa Secult nº 02/22.

O extrato da ATA estará disponível no site da SECULT: [www.secult.es.gov.br](http://www.secult.es.gov.br).

Vitória, 15 de maio de 2023

**Maria Thereza Bosi de Magalhães**

Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

**Protocolo 1086558**

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -**

#### ERRATA

No Resumo dos Contratos de Concessão de Uso SEAG/Nº 025 e 027/2023 - Processo nº 2022-817K2, publicado no DOE/ES no dia 13/04/2023.

**Onde se lê:**

CNPJ/MF: 17.394.741/0001-42.

**Leia-se:**

CNPJ/MF: 17.934.741/0001-42.

**Protocolo 1085919**

**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IDAF/GEDSIA Nº 003/2023

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 1.000, Ed. Trade Center - Centro - Vitória (ES), vem pelo presente NOTIFICAR, nos termos estabelecidos no item III do art. 6º da Lei Estadual nº 10.476/2015, os autuados abaixo listados e a quem interessar a tomar conhecimento dos respectivos instrumentos únicos de fiscalização (IUF):

**AUTUADO/ Nº CPF ou CNPJ/ Nº IUF/ PROCESSO**  
ANSELMO SEVERIANO BERNARDO NETO/  
493.\*\*\*.\*\*\*-53/ 10433E/ 2022-TGFC6

ELCA EMPRESA DE LOGISTICA CARIOCA EIRELI/  
28.543.474/0001-07/ 9395E/ 2022-1NMKV

FABIO PIMENTEL DOS SANTOS/ 089.\*\*\*.\*\*\*-04/  
8359E/ 2021-CC993

FRANCISCO JOSE DE MEDEIROS/ 407.\*\*\*.\*\*\*-34/  
11533E/ 2022-P598R

FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR/  
095.\*\*\*.\*\*\*-40/ 7792E/ 2021-XPPJ3

FRANCISCO JOSÉ DE MEDEIROS/ 407.\*\*\*.\*\*\*-34/  
8700E/ 2022-Q0PW9

FRANCO FERREIRA MURY - 101.\*\*\*.\*\*\*-40/ 7894E/  
2021-F0736

FRIGORÍFICO ESTRELA DO SUL LTDA/  
30.977.169/0001-67/ 8954E/ 2022-6ZF8D

JARMENO HELENO CABRAL/ 328.\*\*\*.\*\*\*-00/10463E/ 2022-MVHRN  
 JEAN VIC M. E AGUIAR ARRABAL DE MACEDO VICENTE/ 168.\*\*\*.\*\*\*-59/ 8145E/ 2021-LT3R4  
 LUCAS FERNANDES/ 114.\*\*\*.\*\*\*-10/ 8701E/ 2022-M11H3  
 LUIS CARLOS POLLACH LAMBERTI/ 116.\*\*\*.\*\*\*-37/ 10557E/ 2022-CGD58  
 MARIA MARGARETE COSTA MUNIZ/ 015.\*\*\*.\*\*\*-27/ 8697E/ 2022-8W4K6  
 R F ALENCAR COUROS/ 32.009.924/0001-45/ 8684E/ 2021-KWZLQ  
 ROBERTO AHMED SUED/ 130.\*\*\*.\*\*\*-87/ 8731E/ 2022-00F87  
 RODRIGO DE DEUS ALEXANDRE/ 077.\*\*\*.\*\*\*-28/ 8994E/ 2022-PK2N0  
 RODRIGO DE DEUS ALEXANDRE/ 077.\*\*\*.\*\*\*-28/ 8995E/ 2022-CZK0T  
 RODRIGO ZUMACH KLEMZ/ 059.\*\*\*.\*\*\*-75/ 11916E/ 2023-NP36R  
 SERGIO TORRES LOBATO LIMA/ 264.\*\*\*.\*\*\*-00/ 8112E/ 2021-736XN  
 THIAGO PIMENTA MOREIRA/ 094.\*\*\*.\*\*\*-20/ 12068E/ 2023-L2MT2  
 UEVERSON MARTINS DA SILVA/ 061.\*\*\*.\*\*\*-42/ 10332E/ 2022-2BGDT  
 WALTER LEOPOLDINO/ 779.\*\*\*.\*\*\*-10/ 11961E/ 2023-25177

Os autuados poderão apresentar defesa administrativa e/ou efetuar o pagamento da multa com desconto de 20% no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, conforme dispõe o artigo 7º e o § 3º do art. 3º da Lei Estadual nº 10.476/ 2015.

O não pagamento da multa (se houver) ou não apresentação de defesa administrativa no prazo legal implicará inserção do débito em dívida ativa nos termos estabelecidos na legislação vigente.

Vitória, 12 de maio de 2023  
 Raoni Cezana Cipriano  
 Gerente Setorial - Idaf - Gedsia

**Protocolo 1085888**

### Instrução de Serviço nº 091-P, de 15 de maio de 2023.

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001, e suas alterações;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Cessar os efeitos da designação na função gratificada de Subgerente de Licenciamento Ambiental, estabelecida no art. 2º da Instrução de Serviço nº 061-P, de 05/04/2023, à servidora Ahnaia Zanotelli Dias da Silva, nº funcional 3283380.

**Art. 2º** Localizar o servidor Fabricio Valentim Zanzarini, nº funcional 3284450, Fiscal Estadual Agropecuário, na Gerência de Educação Sanitária e Ambiental (Geduc), conforme disposto no art. 35, inciso I da Lei Complementar nº 46/94.

**Art. 3º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15/05/2023.

Vitória/ES, 15 de maio de 2023.  
**LEONARDO CUNHA MONTEIRO**  
 Diretor-presidente/Idaf

**Protocolo 1086145**

### Instrução de Serviço nº 089-P, de 15 de maio de 2023.

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE/ES) em 30/03/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar insubsistente a nomeação da candidata relacionada na forma ordenada abaixo, realizada através da Instrução de Serviço nº 064-P, de 10/04/2023 publicada no DOE/ES em 11/04/2023, em face do disposto no art. 16, §4º e §10 da Lei Complementar nº 46, de 31/01/1994.

Fiscal Estadual Agropecuário	
Coloc.	Médico-Veterinário
36º	Aline Cavalcanti Pereira da Silva

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 15 de maio de 2023.

**LEONARDO CUNHA MONTEIRO**

Diretor-presidente/Idaf

**Protocolo 1086691**

### Instrução de Serviço nº 090-P, de 15 de maio de 2023.

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE/ES) em 30/03/2022, e, considerando o disposto no art. 16, §4º e §10 da Lei Complementar nº 46, de 31/01/1994;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o candidato aprovado no concurso público regido pelo Edital de Abertura nº 001, de 15/12/2021, publicado no DOE/ES em 16/12/2021, conforme abaixo, em virtude de vacância no cargo pelo não comparecimento de candidato, conforme insubsistência contida na Instrução de Serviço nº 089-P, de 15/05/2023:

Fiscal Estadual Agropecuário	
Coloc.	Médico-Veterinário - Vagas Ampla Concorrência
37º	Thiago Vasconcelos Passos

**Art. 2º** O candidato nomeado terá até trinta dias consecutivos, a partir desta publicação, para tomar posse do cargo para o qual fora aprovado no concurso, na Gerência de Recursos Humanos (Gereh) do Escritório Central do Idaf, localizado na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1.000 - Ed. Trade Center - Loja 01 - Sala 214 - Centro - Vitória/ES, nos horários de 9h às 11h ou 13h às 15h.

**Art. 3º** As orientações gerais relacionadas a procedimentos de posse estarão disponíveis

Vitória (ES), terça-feira, 16 de Maio de 2023.

no endereço eletrônico <https://idaf.es.gov.br/concurso-publico>.

**Art. 4º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 15 de maio de 2023.

**LEONARDO CUNHA MONTEIRO**

Diretor-presidente/Idaf

**Protocolo 1086692**

Objeto: Contratação de serviços de internet para os CELDR de Fundão/ES e Santa Maria de Jetibá/ES.

Valor: R\$ 4.752,00

Vigência: terá início no dia subsequente da publicação com duração de 24 meses.

Fonte: 500

**Antônio Elias Souza da Silva**

**Diretor Presidente/INCAPER**

**Protocolo 1085877**

**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -**

INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
EDITAL DE CÂNDIDA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS  
Nº 01 / 2023

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designado pela Instrução de Serviço nº 029-P, de 29/07/2021, publicada no D.O, em 30/07/21, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2023, 02/2023 e 03/2023, aprovadas pelo Diretor Geral do Arquivo Público Estadual, Sr. Cilmar Cesconetto Francischetto, por intermédio do processo 2023-8CW95 faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, se não houver oposição, o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural eliminará *18,4 metros lineares* dos documentos relativos a processos de baixa de material de consumo (1073-1999) e cópias de projetos de construção rural (2000-2001). Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Vitória, ES, 12 de maio de 2023.

Merieleme Frasson da Silva - Presidente CADS do Incaper.

**Protocolo 1085783**

INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO  
Inexigibilidade Art. 25, Inciso II - PROCESSO: 2023-SRXVB. Fornecedor **OF 026/2023**: Sociedade Brasileira da Ciência do Solo, CNPJ: 42.137.836/0001-82, Valor R\$ 1.770,00. Objeto: Pagamento de inscrição em evento - Convênio 887187/2019 - Fonte 700 - Programa: 10.31.202.20.608.0038-2118 - Natureza: 339039. 15 de Maio de 2023.

**CLEBER BUENO GUERRA**  
Diretor Adm e Financeiro

**Protocolo 1085953**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023  
Contratante: **Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural/INCAPER**  
Processo E-DOCS nº: 2023-MPOCV  
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.  
Contratado: **PJR INTERNET LTDA**  
CNPJ: 28.267.971/0001-11

**Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -**

**RESUMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE TCRU'S**

**Concedente:** Centrais de Abastecimento do Estado do Espírito Santo S.A - Ceasa/ES.

**Objeto:** Prorrogação Contratual conforme cláusula Primeira deste Aditivo, a contar de 02 de maio de 2023, em atendimento à Portaria nº 041/2022, Art. 35 c/c Art. 48, § único do Regulamento de Mercado, dos seguintes TCRU'S:

	Nome	TCRU nº/ Proc. nº
1)	COMERCIAL GIMAR LTDA - ME	027/2013 61900680/13
2)	GOBBI HORTIFRUTI EIRELI	076/2013 61899569/13
3)	VALE FRUTAS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	028/2013 61901636/13

**Ratificação:** Permanecem em vigor, as demais cláusulas que não foram expressamente modificados pelo aditivo.

Cariacica/ES, 12 de maio de 2023.

**ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ**

Diretor-Presidente

CEASA-ES.

**Protocolo 1086599**

**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI**

**Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -**

**EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 542/2023**

**O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpor Defesa, e ainda, o prazo de 30 (trinta) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto ao DER-ES, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser



instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta notificação de autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do proprietário do veículo, cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

Os formulários para defesa e indicação de condutor encontram-se no endereço <https://der.es.gov.br/InfracaoMulta>.

A defesa e a indicação de condutor poderão ser entregues diretamente no DER-ES, ou enviadas através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1.501, ILHA DE SANTA MARIA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.051-015, TEL: 3636-4438 - 3636-4439.

O Edital de Notificação de Autuação por Infração de Trânsito contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento estão disponibilizados no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>.

**José Eustáquio de FREITAS**  
**Diretor-presidente do DER-ES**

**Protocolo 1086526**

### **EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000553/2023**

**O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES**, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso à Junta Administrativa de Recurso de Infração - **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta notificação de penalidade (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica). O formulário para recurso encontra-se no endereço <https://der.es.gov.br/infracao-de-transito-recurso-jari-1a-instancia>.

O recurso poderá ser entregue diretamente no DER-ES, ou enviado através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço:

AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1.501, ILHA DE SANTA MARIA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.051-015, TEL: 3636-4438 - 3636-4439.

O Edital de Notificação de Penalidade por Infração de Trânsito contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento e valor da multa estão disponibilizados no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>.

**José Eustáquio de FREITAS**  
**Diretor-presidente do DER-ES**

**Protocolo 1086556**

### **EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO, A TÍTULO PRECÁRIO.**

Proc. DER-ES Nº 2022-0GMW0. **Partes:** DER-ES e CESAN.

**Objeto:** Autorização de Uso de Faixa de Domínio a Título Precário para autorizar a implantação de travessia subterrânea de rede de água DN100 na faixa de domínio da rodovia estadual ES-320, km 69+289, segmento 320EES0050, trecho ENTR. BR-342 (B) (ECOPORANGA) - ENTR. ESTRADA MUNICIPAL (SANTA TEREZINHA), do Sistema Rodoviário Estadual do DER-ES, no distrito sede do município de Ecoporanga-ES.

**Licença para Implantação de Infraestrutura:** nº S.950/2023.

**Assinatura:** 12/05/2023

Neomar Antônio Pezzin Júnior  
Diretor Executivo Geral do DER-ES  
(Respondendo Decreto nº 1136-S, de 04/05/2023)  
**Protocolo 1085985**

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**Contrato Nº:** 137/2021

**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

**Processo Nº:** 2020-0XGBL

**Forma de Contratação:** Edital RDC Eletrônico Nº 001/2021

**Contratado:** CONSÓRCIO MEAÍPE

**CNPJ:** 44.226.112/0001-30

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência, por mais 268 dias, a contar de 22/10/2023, e do prazo de execução por mais 268 dias, a contar de 16/05/2023. Em razão da prorrogação de prazo previsto neste Termo Aditivo, a vigência do contrato passará a se encerrar em 15/07/2024.

**Assinatura:** 15/05/2024.

**NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JÚNIOR**

DIRETOR EXECUTIVO GERAL- DER-ES

(Respondendo - Decreto 1136-S/2023)

**Protocolo 1086572**

**Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 07/2023**

**Contratante:** CETURB-ES

**Processo Nº:** 90185978

**Forma de Contratação:** Contratação Direta

**Contratada:** Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO



Vitória (ES), terça-feira, 16 de Maio de 2023.

**CNPJ:** 33.683.111/0001-07**Objeto:** Fornecimento de aparelhos de ar condicionado**Valor anual estimado:** R\$6.360,00**Vigência:** 12 meses**Fonte:** Recursos próprios**Marcos Bruno Bastos**  
**Diretor Presidente****Protocolo 1085924****Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -****RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019****Processo nº** 2021-1GJNH**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA.**Contratada:** GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI - EPP.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses e supressão do valor total no percentual de 6,69%, a contar de 19 de junho de 2023.**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 41.101.18.122.0800.2070, Fonte 0101, Natureza de Despesa 3.3.91.39.90.

Vitória/ES, 15 de maio de 2023.

**FELIPE RIGONI LOPES**

Secretário de Estado - SEAMA

**Protocolo 1086318****Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 015, DE 15 DE MAIO DE 2023.****O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH,** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 17, inciso IX da Lei Estadual n.º 10.143/2013.

Considerando a implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual n.º 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

**RESOLVE:****Art. 1º** Alterar a composição da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, prevista no art. 3º da Instrução de Serviço nº 64, de 23 de novembro de 2022 (DIO-ES de 24/11/2022), alterada pela Instrução de Serviço nº 012, de 31 de março de 2023, (DIO-ES de 03/04/2023), que passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Pedro Murilo Silva de Andrade, NF 2845539 - Coordenador;

II - Daniel Gomes da Silva, NF 3168093 - Membro;

III - Raissa Sturh, NF 3631761- Membro;

IIII- Kelly Badaró Cremasco, NF 2916827- Membro.

Parágrafo Único: Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designado, como substituto, o servidor Daniel Gomes da Silva, NF 3168093.

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de 03/04/2023 e permanecem inalteradas as disposições contidas na Instrução de Serviço nº 64, de 23 de novembro de 2022.

Vitória/ES, 15 de maio de 2023.

**FÁBIO AHNERT**

Diretor Presidente - AGERH

**Protocolo 1086606****Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007-N, DE 11 DE MAIO DE 2023****ONDE SE LÊ: Art. 5º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data da sua publicação.**LEIA-SE: Art. 5º** Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Cariacica, 11 de maio de 2023.

**ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA**  
**Diretor Presidente****Protocolo 1086000****RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020****Processo nº** 2020-ZJFFK**Contratante:** Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.**Contratada:** Metro Jornal Espírito Santo Ltda.**CNPJ:** 18.939.525/0001-52.**Objeto:** Alteração do Contrato, quantitativa, com acréscimo do valor global originário no percentual de 25%**Valor:** O valor global do Contrato passa a ser fixado em R\$ 2.005,25 (dois mil e cinco reais e vinte e cinco centavos).**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 41.201.18.122.0800.2070, Fonte 050100010, Natureza de Despesa 3.3.90.39.90.

Cariacica/ES, 15 de maio de 2023.

**RAFAEL ALMEIDA LOVO**

Diretor Administrativo e Financeiro - IEMA

**Protocolo 1086655****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022****Processo nº** 2022-87X98**Contratante:** Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.**Contratada:** IMPRENSA NACIONAL.**CNPJ:** 04.196.645/0001-00.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 17 de maio de 2023.**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10.41.201.18.122.0800.2070, Fonte 501000010, Natureza de Despesa 3.3.90.39.90.

Cariacica/ES, 15 de maio de 2023.

**RAFAEL ALMEIDA LOVO**

Diretor Administrativo e Financeiro - IEMA

**Protocolo 1086656**

**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 023/2022 MUNICÍPIO DE MARATAIZES**

**CONCEDENTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

**CONVENENTE:** Município de Marataízes - ES.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do convênio nº 023/2022 para prorrogação de prazo de vigência para 31/12/2024, e incluir as disposições sobre proteção de dados pessoais a que as Partes estão sujeitas em observância à Lei nº 13.709/2018.

**Processo Nº 2022-1DDXJ**

Vitória/ES, 16 de maio de 2023.

**MARCUS ANTÔNIO VICENTE**  
Secretário de Estado de Saneamento,  
Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB  
Protocolo 1085946

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 035/2022 MUNICÍPIO DE CARIACICA**

**CONCEDENTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

**CONVENENTE:** Município de Cariacica - ES.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do convênio nº 035/2022 para prorrogação de prazo de vigência para 20/06/2024, e incluir as disposições sobre proteção de dados pessoais a que as Partes estão sujeitas em observância à Lei nº 13.709/2018.

**Processo Nº 2022-JSMKV**

Vitória/ES, 16 de maio de 2023.

**MARCUS ANTÔNIO VICENTE**  
Secretário de Estado de Saneamento,  
Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB  
Protocolo 1086661

**RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2023 MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Registro SIGEFES Nº 230051**

**CONCEDENTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

**CONVENENTE:** Município de Barra de São Francisco/ES

**OBJETO:** Aquisição de Caminhões Coletores equipados com compactadores de Resíduos Sólidos para o Município de Barra de São Francisco - ES.

**VALOR TOTAL:** R\$1.347.639,05 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinco centavos).

**VALOR DO CONCEDENTE:** R\$1.347.639,05 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** do primeiro dia seguinte ao da publicação até 07/02/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.36.101.17.512.0054. 5531 - Fomento e construção de sistemas regionais de transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, UG 36.101, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 704, Natureza de Despesa: 4.4.40.42.00 - Auxílios

**Processo Nº 2023-HR7VR**

Vitória/ES, 16 de maio 2023.

**MARCUS ANTONIO VICENTE**  
Secretário de Estado de Saneamento,  
Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB  
Protocolo 1086659

**Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 318/2021**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

**CONTRATADA:** União Empreendimentos e Saneamento Ambiental Eireli

**OBJETO:**

1.1 Em conformidade com a Deliberação nº 4996/2022, o Estatuto Social e o Manual de Organização - 31ª Edição, atualizados em dezembro de 2022, ficam substituídas as seguintes Unidades Fiscalizadoras/Gerenciadoras do Instrumento Contratual:

1.1.1 Contrato nº 318/2021 - Item nº 12.1: Onde se lê: "A fiscalização dos SERVIÇOS objeto desta licitação ficará a cargo da O-GIN - Gerência do Interior Norte e O-GIS - Gerência do Interior Sul da CESAN."

Lê-se: "A fiscalização dos SERVIÇOS objeto desta licitação ficará a cargo da E-GOB - Gerência de Obras, da CESAN."

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 318/2021 e do seu Termo Aditivo nº 01, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

**REF.:** Processo N.º 2023.005192

VITÓRIA/ES, 12 de maio de 2023

**DANIEL CAULYT SANTOS DA SILVA**

Gerente de Obras da CESAN

**Protocolo 1085854**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO 07 DO CONTRATO Nº 085/2018**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento- CESAN.

**CONTRATADA:** RMG CONSTRUTORA LTDA. ME

**OBJETO:** Em consonância com a deliberação nº 4.996/2022, os **SERVIÇOS** objeto do contrato **085/2018**, fiscalizados pela **Divisão de Obras Operacionais Sul - E-DOS**, serão transferidos para a fiscalização da **Divisão Litorânea Sul - O-DLS** a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**REF.:** **Processo nº 2023.004098**

Vitória, 15 de maio de 2023

**DANIEL CAULYT SANTOS DA SILVA**

Gerente de Obras da CESAN

**Protocolo 1086155**

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -****PORTARIA Nº 033-S, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PARCERIAS** no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXII, da Portaria nº 004-S, de 02 de janeiro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO**, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SEDES, estruturada em formato de COMISSÃO PERMANENTE, vinculada diretamente ao **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO**, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.

**Art. 2º** Compete à UECI/SEDES, dentre outras atividades complementares e correlatas:

- I - Coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da SEDES: 490101;
- II - Supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;
- III - Efetuar análise de riscos;
- IV - Adotar medidas de integridade e compliance;
- V - Elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;
- VI - Impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO**; e
- VII - Observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT.

**Parágrafo Único.** A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO**, com fixação de prazo para atendimento.

**Art. 3º** A Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SEDES será composta pelos seguintes servidores:

- I - Cláudio Toribio Saade, NF 3568083 - Coordenadora;
- II - André Souza de Oliveira, NF 528873 - Membro;
- III - Eduarda Sader Rezende, NF 3941345 - Membro;
- e
- IV - Solange de Pádua Miranda Eisenlohr, NF 4761634 - Membro.

§ 2º Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designado, como substituto, a

servidora Eduarda Sader Rezende, NF 3941345.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 15 de maio de 2023.

**RICARDO CLAUDINO PESSANHA**

Subsecretário de Estado de Gestão e Parcerias

**Protocolo 1086674**

**PORTARIA Nº 034-S, DE 15 DE MAIO DE 2023**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PARCERIAS** no uso da atribuição que lhe confere no inciso XXII do artigo 1º da Portaria nº. 004-S, de 02 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL e de Pregão desta Secretaria de Estado, quanto atendimento das ações específicas dos processos licitatórios da Subsecretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SUBDES, composta originalmente através da Portaria nº 021-S, de 28 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - Excluir o membro:**

Naara de Mattos Paletta

**Art. 2º - Incluir o membro:**

Jaqueline Graziela Malacarne

**Art. 3º** - Esta portaria é válida a partir da data de sua publicação.

Vitória (ES), 15 de maio de 2023.

**RICARDO CLAUDINO PESSANHA**

Subsecretário de Estado de Gestão e Parcerias

**Protocolo 1086676**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 009/2023**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado Desenvolvimento - SEDES

**PROCESSO Nº:** 2023-W1KJD

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 003/2023

**CONTRATADA:** KATIA ROSANE SOUZA DA PAIXÃO - ME

**CNPJ:** 31.764.758/0001-20

**OBJETO:** Aquisição de café torrado em grãos e em pó

**VALOR GLOBAL (LOTE 01):** R\$ 3.574,00

**VIGÊNCIA:** O contrato terá início no dia posterior ao da publicação sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

**FONTE:** 500

Vitória/ES, 15 de maio de 2023.

**RICARDO CLAUDINO PESSANHA**

Subsecretário - SEDES

**Protocolo 1085960**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 010/2023****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado Desenvolvimento - SEDES**PROCESSO Nº:** 2023-W1KJD**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 003/2023**CONTRATADA:** PONTÕES SABORES DO CAMPO LTDA - EPP**CNPJ:** 48.189.059/0001-04**OBJETO:** Aquisição de café torrado em grãos e em pó**VALOR GLOBAL (LOTE 02):** R\$ 12.257,00**VIGÊNCIA:** O contrato terá início no dia posterior ao da publicação sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.**FONTE:** 500

Vitória/ES, 15 de maio de 2023.

**RICARDO CLAUDINO PESSANHA**

Subsecretário - SEDES

**Protocolo 1086134****Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -****TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL****Contratante:** Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. - BANDES**Contratado:** BARCELOS & JANSSEN ADVOGADOS ASSOCIADOS.**CNPJ:** 06.888.951/0001-25**Objeto:** O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 026/2020 firmado entre as partes.

Data: 10.05.2023.

Gerência de Recursos Humanos  
e Serviços Administrativos**Protocolo 1086218****Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -****EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2023****PROCESSO Nº:** 2023-X6T0D**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 008/2023 - SECTI**LOTE:** 001**CONTRATADA:** CENTRO DE EVENTOS VITORIA COM. E SERV. LTDA-EPP**CNPJ:** 39.630.314/0001-03**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de espaço com infraestrutura para realização de agenda institucional para entrega de certificados e kits de empreendedorismo aos formandos do Programa Qualificar ES.**VALOR:** R\$ 29.870,00**FONTE:** 500

Vitória/ES, 15 de maio de 2023.

**BRUNO LAMAS SILVA**

Secretário SECTI

**Protocolo 1086626****Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -**

Resumo do Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado nº 179/2023 oriunda do Edital FAPES nº 24/2022 - PROCAP DOUTORADO 2023. Fonte: FUNCITEC. Coordenador: Wagner dos Santos. Bolsista: Rute Léia Augusta da Silva. Processo: 2023-HD7ST. Parcelas: 38 (trinta e oito). Vigência: 50 (cinquenta) meses, com início em 01/05/2023. Valor mensal: Conforme aprovado no Cronograma de Desembolso. Assinatura: 15.05.2023.

**Denio Rebello Arantes**  
**Diretor-presidente - FAPES****Protocolo 1085900****ERRATA**

RESUMO DOS TERMOS DE COMPROMISSO - Edital FAPES nº 23/2022 - PROCAP MESTRADO 2023. Publicação no DIO em 15/05/2023 - Protocolo nº 1085247.

**Onde se lê:**

TC	Processo	Bolsista	Nº Parcelas	IES	Assinatura
201/2023	2023-CFVBH	Gabriel Martins Souza	23	IFES	11.05.2023
202/2023	2023-838VT	Fabício Teixeira dos	16	IFES	11.05.2023

**Leia-se:**

TC	Processo	Bolsista	Nº Parcelas	IES	Assinatura
201/2023	2023-CFVBH	Gabriel Martins Souza	16	IFES	11.05.2023
202/2023	2023-838VT	Fabício Teixeira dos	23	IFES	11.05.2023

**Denio Rebello Arantes**  
**Diretor-presidente - FAPES****Protocolo 1086162**



Resumo do Termo de Outorga nº 292/2023, contratado por meio do do Edital Fapes Nº 04/2023 - Organização de Eventos Técnico-Científicos - 1ª Chamada. Beneficiário: Edney Leandro da Vitória. Processo: 2023-DV8RH. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: terá início de vigência no dia posterior a publicação e término em 30 (trinta) dias após a data do último dia do evento. Fonte: FUNCITEC. Assinatura: 15.05.2023.

**Denio Rebello Arantes**  
Diretor-presidente - FAPES

**Protocolo 1086426**

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve **tornar sem efeito** a publicação do 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 965/2022, processo 2022-4GSNF, sob o protocolo 1065436, publicado no dia 13.04.2023.

**Protocolo 1086436**

RESUMO DOS TERMOS DE COMPROMISSO - Edital FAPES nº 23/2022 - PROCAP MESTRADO 2023. Contratante: FAPES. Fonte: FUNCITEC. Valor mensal: Conforme tabela em vigor de Bolsa de Pós-graduação. Vigência: a partir de 01 de maio de 2023.

TC	Processo	Bolsista	Nº Parcelas	IES	Assinatura
183/2023	2023-ZZMV3	Rausth Borges Junqueira	22	UFES	15.05.2023
185/2023	2023-RPQN7	Jader Sousa Medrado	20	FUV	15.05.2023
203/2023	2023-1JB61	Gabriel do Nascimento Barbosa	24	UFES	15.05.2023
204/2023	2023-5QH7G	Lucas dos Santos do Vale	24	UFES	15.05.2023

**Denio Rebello Arantes**  
Diretor-presidente - FAPES

**Protocolo 1086657**

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0188 DE 15 DE MAIO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** o servidor **Rivaldares de Campos Ricardo** para responder pelo expediente de Coordenador da UNIP I, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, durante o período de férias do titular, sem prejuízo as suas funções de 02/05/2023 a 16/05/2023.

Vitória (ES), 15 de maio 2023.  
**FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO**  
Diretor Presidente do IASES

**Protocolo 1086646**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0189 DE 15 DE MAIO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** o servidor **Roniere Soares Assis** para responder pelo expediente de Gerente da UNIS, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, durante o período de licença médica do titular, sem prejuízo as suas funções de **05/04/2023 a 19/04/2023**.

Vitória (ES), 15 de maio 2023.

**FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO**  
Diretor Presidente do IASES

**Protocolo 1086668**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0180 DE 09 DE MAIO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

**R E S O L V E :**

**EXONERAR, a pedido,** de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o servidor **VITOR MOULIN DUARTE**, do cargo em comissão de Subgerente de Manutenção Predial, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, **a contar de 09/05/2023.**

Vitória/ES, 09 de Maio de 2023.

**FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO**  
Diretor Presidente do IASES

**Protocolo 1086687**

**Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -**

**RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
Nº 002/2023**

**PROCESSO:** 2023-C8BDG

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer do Espírito Santo - SESPORT

**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES.

**OBJETO:** Revitalização do Campo Society situado no Bairro Santa Luzia no município de Santa Maria de Jetibá - ES.

**VIGÊNCIA:** a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Vitória, 15 de maio de 2023.

**JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer - Sesport

**Protocolo 1085903**

**RESUMO DE TERMO DE  
AUTORIZAÇÃO DE USO  
Nº 019/2023**

**Processo nº 2023-P8LZ6**

**Cedente:** Estado do Espírito Santo por intermédio da

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT  
CNPJ: 07.412.119/0001-10

**Cessionário:** Sport Clube Brasil Capixaba Eireli.  
CPNJ: 11.055.937/0001-80

**Objeto:** Autorização de uso das dependências do Estádio Kleber Andrade para realização do Campeonato Copa ES de 2023, Entre Sport Clube Brasil Capixaba x Linhares F.C

**Prazo:** Realizado 17 de Maio de 2023. Com início às 15h30 e término às 18h.

**Valor do Pagamento pelo Uso:** Pela utilização do Estádio Kleber Andrade será devido o pagamento pelo uso no valor total de R\$ 1.442,86 (mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Vitória, 15 de Maio de 2023.

**JOSE CARLOS NUNES DA SILVA**

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

**Protocolo 1086570**

**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 007/2019**

**Processo nº 2022-K06RN**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

**Contratado:** VETRAN Transportes Leves e Locação de Veículos LTDA.

**Objeto:** Aditivo de Prazo de Vigência do Objeto, inicialmente pactuado.

**Prazo de Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência em 365 dias. Desta forma, o contrato vigorará até o dia 14 de maio de 2024, conforme justificativa apresentada pela CONTRATANTE.

Vitória, 09 de maio 2023.

**JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

**Protocolo 1086179**





## LICITAÇÕES

### Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 004/2023

**Órgão:** Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ / ES.

**Processo:** 2023-4D1FN

**ID**      **CidadeS**      /      **TCE**      -      **ES:**  
**2023.500E060001.01.0004**

**Objeto:** Contratação de seguro total para 06 veículos da frota da SEFAZ.

**Valor Global:** R\$ **18.400,32** (dezoito mil, quatrocentos reais e trinta e dois centavos)

**Empresa Vencedora:** GENTE SEGURADORA S.A.  
**CNPJ:** 90.180.605/0001-02.

O referido certame foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 12/05/2023.

Contato: licitacao@sefaz.es.gov.br  
Telefone: (27)3347-5157

**CARLOS E. P. LUIZ**  
**Presidente/Pregoeiro**  
**CPL-PE-1/SEFAZ**  
**Protocolo 1086385**

#### AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, torna público que, por meio do Processo nº 2023-LPBRZ, fará adesão à Ata de Registro de Preços 2022/12762 - ETICE/CE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20210007 - ETICE, processo administrativo nº 04358544/2021, celebrada entre a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE e a empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, objetivando a aquisição de Cluster de Firewall NEXTGEN e os serviços de implantação, posterior monitoramento e suporte técnico.

**RAPHAEL TRES DA HORA** Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

**Protocolo 1086679**

### Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

O SISTEMA FINANCEIRO BANESTES torna público de acordo com as disposições legais.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.**

**ID CIDADES:** 2023.500E1600004.01.0021

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE SERVIÇO PORTAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, NA MODALIDADE DE SOFTWARE COMO SERVIÇO ("SaaS") EM NUVEM, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUSTENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO.

**Data:** 06/06/2023

**Início da sessão de disputa:** 10h (horário de Brasília)

**Publicações disponíveis nos sites:** **www.banestes.com.br** e **www.gov.br/compras**

#### EQUIPE DE PREGÃO

MARCOS PAULO SCHULTZ DE LACERDA  
Equipe de Apoio

**Protocolo 1086630**

### Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 363/2023

**Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde

**Processo Nº:** 2022-JJQD7

**ID**      **CidadeS**      / **TCE-ES:**  
**2023.500E0500019.02.0348**

**Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos - SERP  
**Valor estimado:** R\$ 7.675.031,14

**Acolhimento de Propostas:** 17/05/2023 às 08:00h

**Abertura de Propostas:** 31/05/2023 às 08:01h

**Abertura da Sessão Pública:**

31/05/2023 às 09:00h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o Edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).

**Informações:** através do e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

**Em 15 de Maio de 2023**

CHRISTIANE SANTANA ROHOR FERREIRA

**Pregoeira-CPL/SESA**

**Protocolo 1085932**

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2023

**Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde

**Processo Nº:** 2023-6RRD6

**ID CidadES /TCE-ES:****2023.500E0500019.02.0349****Objeto:** Registro de Preços para o Fornecimento de Bem de Consumo - Soro Reagente e Hemácias em Conjunto com a Locação de Equipamento.**Valor estimado:** R\$ 87.291,72**Acolhimento de Propostas:** 17/05/2023 às 08:00h**Abertura de Propostas:** 30/05/2023 às 08:01h**Abertura da Sessão Pública:**

30/05/2023 às 09:00h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o Edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).

**Informações:** através do e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 15 de maio de 2023

**VALÉRIA CACCIARI VERVLOET**

Pregoeira-CPL/SESA

**Protocolo 1086074****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 364/2023****Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde**Processo Nº:** 2022-8BWGS**ID CidadES /TCE-ES:****2023.500E0500019.02.0350****Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos - SERP**Valor estimado:** R\$ 326.492,90**Acolhimento de Propostas:** 17/05/2023 às 08:00h**Abertura de Propostas:** 31/05/2023 às 08:01h**Abertura da Sessão Pública:**

31/05/2023 às 10:00h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o Edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).

**Informações:** através do e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 15 de Maio de 2023

CHRISTIANE SANTANA ROHOR FERREIRA

Pregoeira-CPL/SESA

**Protocolo 1086132****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2023****Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde**Processo Nº:** 2022-SBHPK**ID CidadES /TCE-ES:****2023.500E0500019.02.0027****Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos - SERP**Valor estimado:** R\$ 1.326.883,96**Acolhimento de Propostas:** 17/05/2023 às 08:00h**Abertura de Propostas:** 31/05/2023 às 08:01h**Abertura da Sessão Pública:**

31/05/2023 às 14:00h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o Edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).

**Informações:** através do e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 15 de Maio de 2023

CHRISTIANE SANTANA ROHOR FERREIRA

Pregoeira-CPL/SESA

**Protocolo 1086307****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2023****Órgão/Entidade:** SESA/Superintendência Regional de Saúde de Colatina/NREC**PROC. 2023-GOM2S****ID CidadES /TCE-ES:2023.500E2000003.01.0038****Objeto:** Aquisição de exame exoma completo, para atender mandado judicial da SRSC em favor de R.G.J**Valor estimado:** R\$3.490,00**Acolhimento das propostas:** 16/05/2023 as 14 horas até 29/05/2023 as 09:00 horas.**Abertura das propostas:** 09:01 horas do dia 29/05/2023.**Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 29/05/2023.**

O certame será realizado por meio do Sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).

Maiores informações através do email: [srsc.compras@saude.es.gov.br](mailto:srsc.compras@saude.es.gov.br) ou pelo telefax (27)3717-2501/2502

Colatina, 15 de Maio de 2023

**VANIR MARIA ZANOTTI**

Pregoeira Oficial /SRSC

**Protocolo 1086460****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2023****Órgão/Entidade:** SESA/Superintendência Regional de Saúde de Colatina/NREC**PROC. 2023-GOM2S****ID CidadES /TCE-ES:2023.500E2000003.01.0039****Objeto:** Aquisição de sonda para gastrostomia tipo botton e tubos extensores com dupla via de entrada (medicação e nutrição), para atender mandado judicial/SRSC, em favor de G.H.C.S.**Valor estimado:** R\$5.246,82**Acolhimento das propostas:** 16/05/2023 as 14 horas até 29/05/2023 as 13:00 horas.**Abertura das propostas:** 13:01 horas do dia 29/05/2023.**Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 29/05/2023.**

O certame será realizado por meio do Sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).



Vitória (ES), terça-feira, 16 de Maio de 2023.

es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).

Maiores informações através do email: [srsc.compras@saude.es.gov.br](mailto:srsc.compras@saude.es.gov.br) ou pelo telefax (27)3717-2501/2502

Colatina, 15 de Maio de 2023

**VANIR MARIA ZANOTTI**

Pregoeira Oficial /SRSC

**Protocolo 1086465**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 367/2023

**Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde

**Processo Nº:** 2023-ZT63C

**ID CidadES /TCE-ES:**

**2023.500E0500019.02.0351**

**Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos-SERP

**Valor estimado:** R\$ 7.342.618,86

**Acolhimento de Propostas:** 17/05/2023 às 08:00h

**Abertura de Propostas:** 31/05/2023 às 08:01h

**Abertura da Sessão Pública:**

31/05/2023 às 09:00h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o Edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).

**Informações:** através do e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3347-5749, de 9 as 17h

Em 15 de Maio de 2023

LUCAS SOARES FIGUEIREDO F. GOMES

**Pregoeiro-CPL/SESA**

**Protocolo 1086525**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-HESVV

**Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde

**Processo Nº:** 2023-B3FQK

**ID CidadES /TCE-ES:** 2023.500E0500019.02.0352

**Objeto:** Registro de Preços de Bem de Consumo - Splint Nasal, Protetor Calcâneo e Tornozelo e Valvula ee Fala

**Valor estimado:** R\$ 1.702.550,00

**Acolhimento de Propostas:** 17/05/2023 às 08:00h

**Abertura de Propostas:** 31/05/2023 às 08:01h

**Abertura da Sessão Pública:**

31/05/2023 às 10:00h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o Edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).

**Informações:** através do e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3347-5749, de 9 as 17h

Em 15 de Maio de 2023

LUCAS SOARES FIGUEIREDO F. GOMES

**Pregoeiro-CPL/SESA**

**Protocolo 1086550**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2023

**Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde

**Processo Nº:** 2023-68FC6

**ID CidadES /TCE-ES:**

**2023.500E0500019.02.0343**

**Objeto:** Registro de Preços - Medicamentos

**Valor estimado:** R\$ 10.124.483,42

**Acolhimento de Propostas:** 17/05/2023 às 08:00h

**Abertura de Propostas:** 30/05/2023 às 08:01h

**Abertura da Sessão Pública:**

30/05/2023 às 09:00h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o Edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).

**Informações:** através do e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 15 de Maio de 2023

RAFAEL FREITAS DE ARAUJO

**Pregoeiro-CPL/SESA**

**Protocolo 1086669**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 359/2023

**Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde

**Processo Nº:** 2023-DQRJJ

**ID CidadES /TCE-ES:**

**2023.500E0500019.02.0345**

**Objeto:** Registro de Preços - Medicamentos

**Valor estimado:** R\$ 9.032.039,30

**Acolhimento de Propostas:** 17/05/2023 às 08:00h

**Abertura de Propostas:** 30/05/2023 às 08:01h

**Abertura da Sessão Pública:**

30/05/2023 às 14:00h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o Edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).

**Informações:** através do e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 15 de Maio de 2023

RAFAEL FREITAS DE ARAUJO

**Pregoeiro-CPL/SESA**

**Protocolo 1086672**

### RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### Processo E-DOCS nº 2023-1005M

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação das empresas: (a) DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI, no valor de R\$ 2.704,20 (Dois mil, setecentos e quatro reais

e vinte centavos) e (b) OLIVEIRA E FEITOSA LTDA ME, no valor de R\$ 2.422,80 (Dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); visando a aquisição de medicamento para atendimento de decisão judicial.

Vitória, 15 de maio de 2023

**ERICO SANGIORGIO**

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1086197**

**RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

**PARTES:** SRSCI e a empresa:

**EL SHADAI CARD MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA**

**LOTES 01, 02 E 03**

**VALOR TOTAL:** R\$ 50.952,00 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais)

**OBJETO:** Aquisição de serviço de fonoaudiólogo, psicopedagogo e terapeuta ocupacional, para atender Decisão Judicial nº 0001882-45.2019.8.08.0062 em favor dos pacientes: E.R.O.A.; H.S.F.C.; E.G.L.C.D.S.; B.S.K..

**PROCESSO:** 2023-CK5H7

**ID CidadES /TCE-ES:** 2023.500E2000001.09.0045

Cachoeiro/ES, 15 de maio de 2023

**Marcio Clayton da Silva**

Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

**Protocolo 1086321**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2023**

**Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde

**Processo Nº:** 2023-5PDGV

**ID CidadES /TCE-ES:**

**2023.500E0500019.02.0333**

**Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos

**Situação:** SUSPENSO SINE DIE

**Informações:** através do e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 15 de maio de 2023.

**LUCAS SOARES FIGUEIREDO FERREIRA GOMES**  
Pregoeiro CPL/SESA

**Protocolo 1085941**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2023**

**Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde

**Processo Nº:** 2023-RCBRL

**ID CidadES /TCE-ES:**

**2023.500E0500019.02.0306**

**Objeto:** Registro de Preços de Medicamento

**Situação:** SUSPENSO SINE DIE

**Informações:** através do e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3347-5746, de 8 as 17h.

Em 15 de maio de 2023.

**CHRISTIANE S. ROHOR FERREIRA**

Pregoeira-CPL/SESA

**Protocolo 1086296**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2023**

**Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde

**Processo Nº:** 2022-4FNFG

**ID CidadES /TCE-ES:** 2023.500E0500019.02.0078

**Objeto:** Registro de Preços - Medicamentos

**Situação:** SUSPENSO SINE DIE

**Informações:** através do e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 15 de maio de 2023.

**LUCAS SOARES FIGUEIREDO FERREIRA GOMES**

Pregoeiro CPL/SESA

**Protocolo 1086624**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ARP Nº** 0374/2023

**ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2022 - Q10Q4

**EMPRESA:** BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**CNPJ:** 31.474.414/0001-86

**EDITAL:** Pregão nº 140/2023

**LOTE:** 5

**OBJETO:** SIROLIMO 2MG

**VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 444.112,08**

**VIGÊNCIA:** 17/05/2023 a 16/05/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço, [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

**JOSÉ TADEU MARINO**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE

**Protocolo 1086565**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ARP Nº** 0357/2023

**ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2022 - 646D8

**EMPRESA:** CM HOSPITALAR S/A

**CNPJ:** 12.420.164/0009-04

**EDITAL:** Pregão nº 102/2023

**LOTE:** 7,8

**OBJETO:** PRUCALOPRIDA 1MG;

PRUCALOPRIDA 2MG

**VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 74.730,00**

**VIGÊNCIA:** 17/05/2023 a 16/05/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço, [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

**JOSÉ TADEU MARINO**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE

**Protocolo 1086587**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº** 0366/2023**ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2022 - QKM2**EMPRESA:** IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA**CNPJ:** 092.961.807-67**EDITAL:** Pregão nº 162/2023**LOTE:** 1**OBJETO:** FRASCO LABORATORIAL; DESCARTAVEL; APLICACAO: COLETA, ARMAZENAMENTO E INCUBACAO DE AMOSTRAS PARA ANALISE**VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 54.460,00****VIGÊNCIA:** 17/05/2023 a 16/05/2024A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço, [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).**ORLEI AMARAL CARDOSO**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Protocolo 1086620****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº** 0378/2023**ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2022 - BL5V8**EMPRESA:** SALUD COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS LTDA**CNPJ:** 31.558.431/0001-00**EDITAL:** Pregão nº 037/2023**LOTE:** 1**OBJETO:** MODULO DE LIPIDIOS PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, EXCLUSIVO EM TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA**VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 29.980,42****VIGÊNCIA:** 17/05/2023 a 16/05/2024A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço, [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).**JOSÉ TADEU MARINO**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE

**Protocolo 1086658****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº** 0378/2023**ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2022 - BL5V8**EMPRESA:** SALUD COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS LTDA**CNPJ:** 31.558.431/0001-00**EDITAL:** Pregão nº 037/2023**LOTE:** 1**OBJETO:** MODULO DE LIPIDIOS PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, EXCLUSIVO EM TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA**VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 29.980,42****VIGÊNCIA:** 17/05/2023 a 16/05/2024A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço, [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).**JOSÉ TADEU MARINO**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE

**Protocolo 1086662****AVISO DE ERRATA DA LICITAÇÃO**Referente Publicação do dia **15/05/2023****Protocolo: 1085768****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 355/2023****Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde.**Processo Nº:** 2023-F6L24**Objeto:** Registro de Preços - Bem de Consumo**Onde se lê:****Valor estimado:** R\$ 176.670,24**Leia-se:****Valor estimado:** R\$ 4.352.032,34**Informações:** através do e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.Em 15 de Maio de 2023  
RAFAEL FREITAS DE ARAUJO  
Pregoeiro - CPL/SESA**Protocolo 1085925****AVISO DE ERRATA DA LICITAÇÃO**Referente Publicação do dia **15/05/2023****Protocolo: 1085767****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2023****Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde.**Processo Nº:** 2022-V5V2Q**Objeto:** Registro de Preços - Medicamentos**Onde se lê:****Processo Nº:** 2023-VGDRC**Leia-se:****Processo Nº:** 2022-V5V2Q**Informações:** através do e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.Em 15 de Maio de 2023  
RAFAEL FREITAS DE ARAUJO  
Pregoeiro - CPL/SESA**Protocolo 1086240****Hospitais****AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico: **nº 38/2023**Órgão/Entidade: **SESA/HDR**Processo Nº: **2022-48DT6****Objeto:** Aquis. de medicamentos**ID CiudadES / TC-ES:****2023-500E1900010.01.0030****Valor estimado:** R\$ 46.522,93 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos)**Acolhimento de propostas:** 16/05/2023 às 09h**Abertura de propostas:** 29/05/2023 às 15 h**Abertura da sessão pública:** 29/05/2023 às 15 h  
O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço **www.compras.es.gov.br**.Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conf. instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

**Contato:** Tel.:27-3756-8480

hdrc.compras@saude.es.gov.br

**Silvina M. S. Pimentel**

Presidente da CPL

**Protocolo 1086131**

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº **019/2023** Órgão: Hospital Estadual de Atenção Clínica-**HEAC** Processo :**2023-Q6Q2C** Objeto: **Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva em Subestações e Grupos Geradores Automatizados** Valor estimado R\$ 126.000,00 **Início de acolhimento das propostas** :às 12:00 horas do **dia16/05/2023** **Fim de acolhimento de propostas:** às13:00 horas do dia : 01/06/2023. **Abertura da sessão pública: 01/06/2023** às14:00h.O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br) Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA [heac.compras@saude.es.gov.br](mailto:heac.compras@saude.es.gov.br) (27) 3636-2832

Paulo Sérgio de S. Dutra

Pregoeiro/HEAC

**Protocolo 1086147**

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: nº **39/2023**

Órgão/Entidade: **SESA/HDRC**

Processo Nº: **2023-BZL47**

**Objeto:** Aquis. de mat. Médico

**ID CiudadES / TC-ES:**

**2023-500E1900010.01.0031**

**Valor estimado:** R\$ 1.241,20 (mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)

**Acolhimento de propostas:** 16/05/2023 às 12h

**Abertura de propostas:** 29/05/2023 às 15 h

**Abertura da sessão pública:** 29/05/2023 às 15 h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço **www.compras.es.gov.br**.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conf. instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).

**Contato:** Tel.:27-3756-8480

hdrc.compras@saude.es.gov.br

**Silvina M. S. Pimentel**

Presidente da CPL

**Protocolo 1086149**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 0032/2023**

**Órgão/Entidade:** SESA/Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras

Processo nº 2023-8CVJB

ID CIDADEES TCEES: 2023.500E1900007.02.0017

**Objeto:** RP conectores e máscaras para uso em respiradores

**Valor estimado:** R\$ 73.541,80

**Acolhimento das propostas:** 17/05/2023 às 08:00 até 30/05/2023 às 8h30min

**Abertura de propostas:** 30/05/2023 às 9 horas

**Abertura da sessão pública:** 30/05/2023 às 9h30min

O certame será realizado por meio do sistema

SIGA, estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores) Contato:[hras.pregao@saude.es.gov.br](mailto:hras.pregao@saude.es.gov.br) ou pelo telefone (27) 3767-7514

São Mateus-ES, 15 de maio de 2023.

Elizabete Guimarães Barbosa

Pregoeira/HRAS

**Protocolo 1086584**

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO

**0064-2023**

**Órgão: HINSG** - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Processo: 2023-1TT3B

Objeto: Conjunto nebulização e outros

Lote 01:

Empresa: COMERCIAL DS PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME

Valor R\$: 10.661,34

Lote 02:

Empresa: COMERCIAL DS PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME

Valor R\$: 1.428,80

Lote 03: FRACASSADO

Lote 04: FRACASSADO

Lote 05:

Empresa: VIVAMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Valor R\$: 3.100,00

Lote 06:

Empresa: COMERCIAL DS PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME

Valor R\$: 79.037,40

Lote 07:

Empresa: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor R\$: 3.847,80

Lote 08:

Empresa: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor R\$: 4.656,50

Lote 09: FRACASSADO

Lote 10:

Empresa: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor R\$: 20.020,00

Lote 11:

Empresa: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor R\$: 31.399,20

Lote 12:



Vitória (ES), terça-feira, 16 de Maio de 2023.

Empresa: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor R\$: 46.841,00  
Lote 13: FRACASSADO  
Lote 14: DESERTO  
Lote 15:

Empresa: MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA

Valor R\$: 55.040,00  
Lote 16: CANCELADO  
Lote 17:

Empresa: COMERCIAL DS PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME

Valor R\$: 17.796,98

O referido lote foi devidamente **homologado** pela Autoridade Competente em **15/05/2023**.

**Informações:** através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Em 16 de maio 2023.

**Nelzi de Oliveira**

Apoio de licitação/HINSG

**Protocolo 1086138**

**HOSPITAL DR. ROBERTO A . SILVARES  
AVISO DE CANCELAMENTO  
DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 0019/2023  
PROC. 2020-KC97H**

O Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares, através do seu Pregoeiro, torna público o **cancelamento** do Pregão Eletrônico **0019/2023**, diante da necessidade de revisão/ajustes no Termo de Referência.

As justificativas encontram-se devidamente fundamentadas nos autos do processo.

Informações de segunda a sexta-feira, de 8 às 16 horas, telefone: (27) 3767-7514 e/ou e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br.

São Mateus-ES, 15/05/2023

Elizabete Guimarães Barbosa

Pregoeira/HRAS

**Protocolo 1086499**

**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**

**ERRATA**

Na publicação feita no Diário Oficial do dia 15/05/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/20223**

**Órgão: HINSG** - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

**Processo: 2022-1954Z**

**ONDE SE LÊ:**

**Empresa:** Bramed Comercio Hospitalar do Brasil Ltda

**Lote 01** valor total R\$ 53.845,00

**Lote 04** valor total R\$ 33.820,00

**LEIA-SE**

**Empresa:** Bramed Comercio Hospitalar do Brasil Ltda

**Lote 04** valor total R\$ 53.845,00

**Lote 05** valor total R\$ 33.820,00

Vitória, 16 de maio de 2023.

**Clio Zanella Venturim**

**Diretor Geral - HINSG**

**Protocolo 1086512**

**Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA  
CAPIXABA -**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 134/2022**

**Processo nº 2022-S59J9**

**Órgão/Entidade:** Fundação iNova Capixaba

**Objeto:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR E ADMINISTRATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS (INCLUSIVE DE HIGIENE PESSOAL), INSUMOS, MÁQUINAS E MATERIAIS E MÃO DE OBRA, ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS DA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES COMO: LIMPEZA CONCORRENTE, LIMPEZA TERMINAL, LIMPEZA TERMINAL PROGRAMADAS (ÁREAS CRÍTICAS, SEMICRÍTICAS E NÃO CRÍTICAS PARA ATNDIMENTO AO HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC, HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA - HABF, CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA INOVA - CDLOG E SEDE CORPORATIVA DA INOVA

**Empresa vencedora:** LBS TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI **CNPJ** nº 05.276.664/0001-00

**Lote 001 - Valor total:** R\$ 7.101.659,88

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 15/05/2023.

**Contato:** cpl1@inovacapixaba.es.gov.br Telefone: (27) 3636-3584.

Vila Velha/ES, 15 de maio de 2023.

**Luciana Lopes Pinheiro**

**Pregoeira - CPL 1**

**Protocolo 1086664**

**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa  
Social - SESP -**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021-CPP2**

**Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

**Processo nº:** 2021-K30TD

**Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (roupas: casaco e calça de combate a incêndio)**, para fortalecer o 6º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - **CBMES**, em conformidade com a Meta 02/Etapa 01 do Plano de Trabalho do **CONVÊNIO SENASP/MJSP Nº 907346/2020**.

**SITUAÇÃO: REVOGADO**, nos termos do art. 49, §3º c/c art. 109, Inciso I, alínea "c", ambos da Lei nº 8.666/93.

Informações: através do e-mail: **cpp2.2020@gmail.com** ou pelo telefone: (27) 3636-1537.

**Sônia Maria Barboza**

Pregoeira Oficial da 2ª CPP/ SESP

**Protocolo 1085887**

**Polícia Militar - PM-ES -****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 018/2023  
(PROCESSO 2023-66DD3)****ID CiudadES: 2023.500E2300002.01.0004****OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS  
REPROGRÁFICAS.****Valor Estimado: R\$ 188.406,00** (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e seis reais).**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10:00 horas** do dia 16/05/2023 às 09:45 horas do dia 31/05/2023.**ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09:45 horas** do dia 31/05/2023.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10:00 horas** do dia 31/05/2023.O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).**Contatos:** [licitacoes.cpl@pm.es.gov.br](mailto:licitacoes.cpl@pm.es.gov.br) e (27) 3636-8852.**BRUNO CARDOSO PORTELA - CAP PM  
Pregoeiro Oficial da PMES  
Protocolo 1086010****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 019/2023  
(PROCESSO 2023-71WR0)****ID CiudadES: 2023.500E2300002.01.0005****OBJETO: SERVIÇOS CLÍNICOS CIRÚRGICOS  
VETERINÁRIOS EMERGENCIAIS PARA EQUINOS  
DO RPMONT.****Valor Estimado: R\$ 470.005,50** (quatrocentos e setenta mil, cinco reais e cinquenta centavos).**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10:00 horas** do dia 16/05/2023 às 09:45 horas do dia 02/06/2023.**ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09:45 horas** do dia 02/06/2023.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10:00 horas** do dia 02/06/2023.O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).**Contatos:** [licitacoes.cpl@pm.es.gov.br](mailto:licitacoes.cpl@pm.es.gov.br) e (27) 3636-8852.**BRUNO CARDOSO PORTELA - CAP PM  
Pregoeiro Oficial da PMES  
Protocolo 1086342****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 020/2023  
(PROCESSO 2022-TCK4H)****ID CiudadES: 2023.500E2300002.02.0017****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BRAÇAL.****Valor Estimado: R\$ 244.690,00** (Duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais).**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10:00 horas** do dia 16/05/2023 às 09:45 horas do dia 06/06/2023.**ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09:45 horas** do dia 06/06/2023.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10:00 horas** do dia 06/06/2023.O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).**Contatos:** [licitacoes.cpl@pm.es.gov.br](mailto:licitacoes.cpl@pm.es.gov.br) e (27) 3636-8852.**BRUNO CARDOSO PORTELA - CAP PM  
Pregoeiro Oficial da PMES  
Protocolo 1086581****Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023****Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**Processo N.º 2023-H2757****ID Contratação:**

2023.500E0600023.01.0021

**Objeto:** Aquisição de Aquisição de Desodorante Spray.**Valor global:** R\$ 10.560,00**Acolhimento de propostas:** 17/05/2023 às 09:00h até 30/05/2023 às 09:50h.**Abertura de propostas:** 30/05/2023 às 09:55h.**Abertura de Sessão Pública:** 30/05/2023 às 10:00h.O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço: [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).**Contato:** [1pregao@sejus.es.gov.br](mailto:1pregao@sejus.es.gov.br) / (27) 3636-5820.**Alvaro Viana Brandão  
Pregoeiro - 1ª EP/ SEJUS****Protocolo 1086183****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023****Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**Processo N.º 2022-TXJ9G****ID Contratação:** 2023.500E0600023.01.0017**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de nutrição e alimentação

Vitória (ES), terça-feira, 16 de Maio de 2023.

preparada nas dependências da contratante para o fornecimento de refeições diárias para os presos da Penitenciária Regional de Linhares (PRL).

**Lote Único****Empresa:** ALIMENTARES REFEIÇÕES LTDA**Valor Global Líquido (diária):** R\$ 11.517,90

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 15/05/2023.

Contato:1pregao@sejus.es.gov.br/ (27)3636-5820.

**Alvaro Viana Brandão**

Pregoeiro - 1ª EP/ SEJUS

**Protocolo 1086279****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ARP Nº 024/2023****Órgão/Entidade:** A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**Processo licitatório Nº:** 2023-KHJC5**Edital:** Modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2023**Lote Único****Objeto:** Registro de Preços para aquisição de chinelos e tiras de borracha**Empresa:** RUBENS DANTAS NETO ME**CNPJ:** 10.417.609/0001-14**Valor global:** R\$ 498.481,80**Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

**CELSO DOS SANTOS JUNIOR**Subsecretário de Estado para Assuntos  
Administrativos**Protocolo 1086037****Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento,  
Aquicultura e Pesca - SEAG -****AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações o julgamento dos Envelopes 002 - **Habilitação**. Processo nº 2023-5SVT5

**ID-CidadES/TCE-ES:** 2023.500E0600012.01.0008**Empresas Habilitadas:**

1) SANTOS MOTA ENGENHARIA LTDA.

**Empresa Inabilitada:**

Não houve

**Empresa Vencedora:**

1) SANTOS MOTA ENGENHARIA LTDA.

R\$ 3.202.242,29 (três milhões duzentos e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos).

Vitória, 15 de maio de 2023.

**PATRICK SILVA RIBEIRO**

Presidente da CPL/SEAG

**Protocolo 1085949****Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos  
Hídricos - SEAMA -****Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
- IEMA -****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023****Órgão:** IEMA.**Processo** 2022-2TKRR**ID CidadES:** 2023.500E0100018.01.0011**Objeto:** Contratação de serviços de consultoria especializada, Pessoa Jurídica, para a elaboração do Plano de Manejo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável de Concha D'Ostra (RDSCD).**Valor total estimado:** R\$ 456.916,33.**Data de abertura da sessão pública:** às 10h30min do dia **20/06/2023** na Sede do IEMA, localizado na Rod. BR 262 - Km 0 - Jardim América - Cariacica-ES.

O edital deverá ser extraído do site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), e maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: [cpl@iema.es.gov.br](mailto:cpl@iema.es.gov.br) e telefone (27) 3636-2562/2563.

Cariacica-ES, 15 de maio de 2023

**Rosangela Siller Lahass**

Presidente -CPL/IEMA

**Protocolo 1086203****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 010/2023

**Órgão:** Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.**Processo** nº 2021-1KGG4.**Objeto:** Contratação de serviço de coleta e análise de poeira sedimentável na Região da Grande Vitória, Anchieta e Guarapari.

Lote único

Empresa vencedora: TOMMASI ANALITICA LTDA.

Valor Global do Lote: R\$ 1.717.723,22 (um milhão setecentos e dezessete mil setecentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 15/05/2023.

Contato: (27) 3636-2519 e [pregao@iema.es.gov.br](mailto:pregao@iema.es.gov.br)  
Cariacica/ES, 15 de maio de 2023.

Juliana Nascimento Graça Gomes

Pregoeira

**Protocolo 1086652****Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desen-  
volvimento Urbano - SEDURB -****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023****Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB.**Processo Nº:** 2023-KWL5F.

Id CidadES TCE-ES: 2023.500E0600015.01.0005

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) E DE DRENAGEM PLUVIAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAÇU/ES.**Valor estimado:** R\$260.522,12 (duzentos e

sessenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e doze centavos).

**Acolhimento de propostas:** 16/05/2023 às 13:00 horas - 30/05/2023 às 09h30min.

**Abertura de propostas:** 30/05/2023, às 09h31min.

**Abertura da sessão pública:** 30/05/2023, às 10:00 horas.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br) e <https://sedurb.es.gov.br/licitacoes>.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores)

**Contato:** (27) 3636-5009 e/ou [licitacao@sedurb.es.gov.br](mailto:licitacao@sedurb.es.gov.br).

Vitória, 15 de maio de 2023.

**NETTIÊ ALVES PAULO DE MORAES**

Pregoeira Oficial - SEDURB/FEHAB

**Protocolo 1086666**

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -**

**Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -**

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2023

Processo nº. 2023-LJ26P

**Contratante:** Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

**Contratado:** ACAU Associação dos Cacaucultores do Espírito Santo.

**Objeto:** Patrocínio institucional pela ADERES do evento denominado "CACAU FEST - FESTIVAL DE CACAU LINHARES", que tem como foco e público alvo empreendedores da cadeia produtiva do Cacau.

**Valor Total:** R\$110.000,00(cento e dez mil reais).

**Recursos Orçamentários:**

Atividade 10.49.203.23.691.0035.2062, Elemento de Despesa 339039, na Fonte de Recurso 1500.

**Base Legal:** artigo 25, "Caput" da Lei nº. 8.666/93.

**RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ACIMA.**

Vitória/ES, 15 de maio de 2023

**ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO**

Diretor Presidente - ADERES

**Protocolo 1086523**

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 016/2023**

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia,

Inovação, Educação Profissional - SECTI

Processo Nº: 2023-KXGP2

ID CidadES Nº: 2023.500E0600013.01.00134

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORNO ELÉTRICO

Valor Máximo:

**LOTE 1 - R\$ 19.656,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)**

Início Envio de propostas: 17/05/2023 às 10:00h

Abertura de propostas: 30/05/2023 às 10:00h

Abertura da sessão pública: 30/05/2023 às 10:00h

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).

Contato: [cpl@secti.es.gov.br](mailto:cpl@secti.es.gov.br)/ 3636-1800

Vitória, 15/05/2023

Simone Tavares dos Santos

Pregoeira / SECTI

**Protocolo 1085982**

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH -**

**Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico**

**Nº 009/2023**

**Cód. CidadES/TCE-ES:**

**2023.500E0100025.02.0006**

**Órgão/Entidade:** Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo-IASES

**Processo Nº:** 2022-Z9RL7

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CHINELO E TIRA DE CHINELO DE BORRACHA

**Valor estimado:** R\$ 67.725,00

**Acolhimento de propostas:** 16/05/2023 às 09:30h - 30/05/2023 às 09:30h

**Abertura de propostas:** 30/05/2023 às 09:31h

**Abertura da sessão Pública:** 30/05/2023 às 10:00h

**O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).**

**Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço:**

[www.compras.es.gov.br/cadastro-defornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-defornecedores).

**Contato através do e-mail:** [pregoeiro@iases.es.gov.br](mailto:pregoeiro@iases.es.gov.br)

Maria Aparecida B. Venturini

Pregoeira Oficial CPL1/IASES

**Protocolo 1086649**

**Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -**

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2023-9087R

A Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - **SESPORT** torna público que contratará por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no

caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93 a contratação da FEDERAÇÃO CAPIXABA DE DESPORTO ESCOLAR-FECADE, objetivando o fornecimento de

Serviços de Arbitragem de desportos individuais de cunho escolar para atender as demandas da Sesport, no valor total de R\$ 206.254,62 (Duzentos e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade:



Vitória (ES), terça-feira, 16 de Maio de 2023.

27.812.0159.2596 e 27.811.0159.2596  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39  
 Fonte: 1749000020

**Sylvio Borges Máximo**  
 Presidente da Comissão de Pregão

**RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos dispostos no caput do art. 25 da lei nº 8.666/93 e suas alterações

Vitória, 15 de Maio de 2023.

**JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**  
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer

**Protocolo 1085848****Entidades Federais****Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo**

**RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
 O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo torna público o **RESULTADO** do processo de inexigibilidade de Licitação n.º **095/2022**. **Objeto:** Contratação de instituição para prestação de serviço técnico-especializado na realização, coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público. Prestador: **INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES CNPJ: 11.432.298/0001-25**. Artigo 25, inciso II c/c 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

**Eliomar Venâncio de Souza filho**  
 Presidente do CAU/ES

**Protocolo 1085791****Ministério Público do Espírito Santo - MPES -****Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL REPUBLICADO COM ALTERAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023**  
**PROCESSO Nº 19.11.0079.0006218/2023-78**  
**ID CidadES Nº 2023.500M1300001.01.0022**  
 O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", objetivando a **contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de software Microsoft na modalidade Enterprise Subscription Agreement (EAS), incluindo treinamento**. O julgamento do certame está previsto para o dia **31/05/2023, com início da sessão às 14h**. Valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 21.746.136,31. O Edital e informações adicionais poderão ser obtidos pelo site: **www.licitacoes-e.com.br**, nº licitação: **997788**.

Vitória, 15 de maio de 2023.

**TAMMY BUSSOLOTTI**  
**PREGOEIRA**

**Protocolo 1086348****Defensoria Pública do Estado - DPES -**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO: 5401**  
**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **contratação de empresa prestadora de serviços de hospedagem**, com base no art. 24, inciso II c/c inciso III do art. 26, da Lei 8.666/93. **CONTRATADA:** ALAMEDA VITÓRIA HOTEL LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 305,55 (trezentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.06.901.03.092.0042.2357 - Nat. da despesa 3.3.90.39.80 do exercício de 2023.

Vitória, 15 de maio de 2023.

**LUCAS ALEXANDRE SILVA DE PAULA**  
 Pregoeiro - DPES

**Protocolo 1085858****Publicações de Terceiros****COMUNICADO**

MISA PARTICIPAÇÕES S/A PESSOA JURÍDICA, CNPJ nº.09.335.445/0001-05, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo nº.30031/2020, a Licença Municipal de Regularização LMR, para a atividade de loteamento residencial multifamiliar na localidade de Av. Paulo Pereira Gomes, s/n, Gleba 3.8 B-1, Bairro Morada de Laranjeiras, município da Serra - ES.

**Protocolo 1083020****SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**

O Serviço Social do Transporte - SEST torna público a adjudicação e homologação da concorrência 002/2023 cujo objeto é selecionar e contratar empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, para atender a unidade C nº 123 SEST - São Mateus/ES, conforme especificado no edital e em seus anexos, mediante o **MENOR PREÇO GLOBAL**, em favor da empresa:

LUCIMAR NOVAIS DE SOUZA - R\$55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Nos termos do item 11.2 do Edital, é admissível às licitantes recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data.

ASS COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Protocolo 1084441****COMUNICADO**

**Pancieri Rochas do Brasil LTDA - EPP**, torna público que Requereu do IEMA, através do processo nº 32301510, a ampliação da Licença de Instalação e Licença de Operação, para extração de rochas para fins ornamentais, na localidade de Córrego Santa Rosa, Vila Itaperuna, Zona Rural, Município de Barra de São Francisco/ES.

**Protocolo 1085917**



## DIVERSOS

### Defensoria Pública do Estado - DPES -

#### Defensoria Pública-Geral

#### PORTARIA DPES Nº 563 , DE 15 DE MAIO DE 2023.

DESIGNAR para substituição em virtude do afastamento, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014 e em atenção à Portaria DPES nº 555, de 15.05.2023, o defensor público **Elias Gemino de Carvalho** para atuação na Defensoria de Atuação em Grau Recursal nas Demandas Consumeristas dos Juizados Especiais Cíveis (Processos Eletrônicos): 16.05 a 31.05.2023.

Vitória, 15 de maio de 2023.

**VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO**

Defensor Público-Geral

**Protocolo 1086531**

QUARTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 001/2019  
PROCESSO Nº 83410090

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **CONTRATADO:** LARISSA SALIM AREAS CHAVES. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de maio de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.06.901.03.092.0042.2357, Elemento de despesa 339039, fonte 0271, do orçamento desta Defensoria Pública para o exercício de 2023.

Vitória, 12 de maio de 2023.

**VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO**

Defensor Público-Geral

**Protocolo 1086050**

#### Subdefensoria Pública-Geral

#### PORTARIA DPES Nº 567 DE 15 DE MAIO DE 2023.

DEFERIR o gozo de férias do defensor público DOUGLAS ADMIRAL LOUZADA, nos dias 24/05/2023 a 26/05/2023 (2020/2021) e SUSPENDER 21 (vinte e um) dias por necessidade do serviço público.

**GILMAR ALVES BATISTA**  
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**Protocolo 1086543**

#### PORTARIA DPES Nº 568 DE 15 DE MAIO DE 2023.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública FLAVIA AGNOLETTO FREITAS, nos dias 24/05/2023 a 25/05/2023 (2021/2022) e SUSPENDER 13 (treze) dias por necessidade do serviço público.

**GILMAR ALVES BATISTA**  
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**Protocolo 1086548**

#### PORTARIA DPES Nº 569 DE 15 DE MAIO DE 2023

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública MARILENE MACIEL DE MEDEIROS, nos dias 24/05/2023 a 29/05/2023 (2021/2022) e SUSPENDER 18 (dezoito) dias por necessidade do serviço público.

**GILMAR ALVES BATISTA**  
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**Protocolo 1086553**

#### PORTARIA DPES Nº 570 DE 15 DE MAIO DE 2023.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública ROSIMEIA FERNANDES VIEIRA DA COSTA, nos dias 24/05/2023 a 26/05/2023 (2021/2022) e SUSPENDER 19 (dezenove) dias por necessidade do serviço público.

**GILMAR ALVES BATISTA**  
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**Protocolo 1086554**

#### PORTARIA DPES Nº 571 DE 15 DE MAIO DE 2023.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública SAMANTHA NEGRIS DE SOUZA, nos dias 24/05/2023 a 26/05/2023 (2020/2021) e SUSPENDER 03 (três) dias por necessidade do serviço público.

**GILMAR ALVES BATISTA**  
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**Protocolo 1086557**

**Coordenação de Estágio Supervisionado****PORTARIA DPES Nº 562 DE 15 DE MAIO DE 2023**

**A COORDENADORA DE ESTÁGIO SUPERVISI-  
NADO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições  
legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE LORENZO GRATZ  
PEREIRA de 18.05.2023 a 17.05.2024 lotada no 3ª  
Defensoria Recursal Criminal de Vitória, no turno  
vespertino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE  
MATHEUS SANTOS BARRETO MENDONÇA lotada na  
Núcleo Especializado de Defesa Agrária e Moradia -  
NUDAM, a partir de 26.05.2023.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE BRUNO  
MODELO BENÍCA lotada na Defensoria Plena de  
Alfredo Chaves, a partir de 10.05.2023.

Vitória, 15 de maio de 2023

Olivia Eleonora Lima e Silva Sofiato.

Coordenadora de Estágio Supervisionado

**Protocolo 1086647**

**Publicações de Terceiros****COMUNICADO**

**VIMINAS VIDROS ESPECIAIS LTDA.**, torna  
público que OBTEVE da SEMMA/PMVV, através  
do processo nº 27602/2012, Licença Municipal  
Ambiental de Regularização - LMAR Nº 115/2022,  
para a atividade de BENEFICIAMENTO DE CHAPAS  
DE VIDRO, na localidade da Rua José Ramos de  
Oliveira, nº 210, Nossa Senhora da Penha, Município  
de Vila Velha - ES.

**Protocolo 1028945**

**SERRARIA TICO & TECO LTDA**, CNPJ nº  
**29.205.575/0001-22**, torna público que **obteve**  
da SEMMA, Licença Ambiental Simplificada - LS,  
nº 007/2023, através do processo nº 618/2023,  
válida até 24/04/2027, para exercer a atividade  
de Fabricação de caixas de madeira para uso  
agropecuário e paletes, situada na Comunidade Alto  
Pombal, São José de Fruteiras, município de Vargem  
Alta - ES.

**Protocolo 1078990**

**COMUNICADO**

**NOTRE BEER CERVEJARIA LTDA**, CNPJ  
36.03.907/0001-97, torna público que OBTEVE  
da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de  
Castelo - SEMMA a Licença Municipal de Regu-  
larização n.º 013/2023, por meio do Processo  
1795/2023, com validade até 18/04/2025, para  
a atividade de 16.04 - Fabricação de cervejas,  
chopes e maltes, exceto artesanal, localizada na  
Estrada de Estrela do Norte, s/nº, Zona Rural,  
em Castelo/ES.

**Protocolo 1081605**

**NC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE JUNTAS LTDA**  
, inscrita no CNPJ 20.643.751/0001-33, torna  
público, que OBTEVE da SEMMA, a Licença LMR  
Nº739/2023, classe I, para atividade de Fabricação  
de outros produtos de minerais não metálicos,  
não especi-ficados anteriormente, com inscrição  
imobiliária nº 009.1.006.0230.001., na lo- calidade,  
rua São Pedro, 470, loja, 01, Jardim Limoeiro,  
Serra ES, CEP: 29.164042

**Protocolo 1082645**

**VILLAGE FARRA D'ALAPGO LTDA**, CNPJ nº  
**43.849.151/0001-21**, torna público que **requereu**  
à SEMMA a Licença Ambiental Prévia - LP, Licença  
Ambiental de Instalação - LI e Licença Ambiental de  
Operação- LO, através do protocolo nº 459/2023,  
para exercer a atividade de Terraplenagem (corte  
e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à  
atividade não sujeita ao licenciamento ambiental  
(exceto para terraplenagem executada no interior  
da propriedade rural e com objetivo agropecuário,  
inclusive carregadores, situada no Distrito Guiomar,  
S/Nº, Zona Rural, município de Vargem Alta - ES.

**Protocolo 1082695**

**OFRANTI INDUSTRIA DE MARMORES E  
GRANITOS EIRELI**, CNPJ nº **01.980.711/0001-  
32**, torna público que **requereu** à SEMMA a  
Renovação da Licença de Operação nº 009/2019,  
do processo 476/2019, através do protocolo nº  
461/2023, para exercer a atividade de Desdobra-  
mento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento  
de rochas ornamentais, quando associados entre si,  
situada na Rodovia ES 375, S/Nº, KM 03, Richimond,  
município de Vargem Alta - ES.

**Protocolo 1082703**

**ANDISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-  
ÇÕES LTDA**, torna público que **Requereu** da SEMAN/  
ANCHIETA, por meio do processo nº. 24584/2017,  
Licença de Operação - LO, para a atividade de  
LOTEAMENTOS OU DISTRITOS INDUSTRIAIS/  
EMPRESARIAIS, INCLUSIVE ZONAS ESTRITAMENTE  
INDUSTRIAIS - ZEI, na localidade do Recanto do Sol,  
Anchieta-ES.

**Protocolo 1082798**

**ANTENOR GUIMARÃES & CIA LTDA.**

NIRE nº 32.200.005.266.

CNPJ nº 28.133.296/0001-38

**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDI-  
NARIA DE SÓCIOS**

São convocados os senhores sócios e represen-  
tantes legais a se reunirem em Assembleia, que se  
realizará no dia 29 de maio de 2023, às 9:00 horas,  
na sede da empresa Antenor Guimarães e Cia. Ltda,  
na Avenida Mascarenhas de Moraes, 1740, Ilha da  
Fumaça, Monte Belo, nesta Capital, tendo como  
ordem do dia:

- Constituição de nova diretoria da empresa  
para o biênio 2023/2025;
- Autorização para alienação patrimonial.

Vitória (ES), 16 de maio de 2023.

**Mariza Neves Guimarães**  
Diretora Geral

**Protocolo 1083251**



Vitória (ES), terça-feira, 16 de Maio de 2023.

**GONÇALVES MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME**, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Colatina (SEDUMA)**, através do Processo Nº 10218/2023, a Licença Ambiental de Regularização, para atividade de corte e acabamento/aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos, no bairro Morada do Sol, Colatina-ES.

**Protocolo 1083419**

### COMUNICADO

**FAEL PETRÓLEO TRR LTDA**, torna público que OBTEVE da SDRMA, através do processo nº 1024/2021, as Licenças LMP nº 005/2023 e LMI nº 006/2023, para POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS na localidade da Rod. BR 259, s/n, KM 99, Zona Rural, Mun. de Baixo Guandu - ES.

**Protocolo 1083645**

**EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA O SINDICATO DA INDÚSTRIA ALIMENTAR DE CONGELADOS, SUPERCONGELADOS, SORVETES, CONCENTRADO E LIOFILIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, CNPJ 28.572.907/0001-44, no uso de suas atribuições estatutárias, informa as suas associadas que foi registrada chapa única com a seguinte composição: **Presidente:** Renato Bragança Domingues; **Vice-Presidente:** Vladimir Rossi; **Diretor Administrativo:** Adilson Ruela Cunha; **Direto Financeiro:** Mizaél Ferreira Couto; **Diretor Suplentes:** Diana Scardua Bragança; Pierre Capucho Cardoso; Silvana Freitas de Oliveira; **Conselho Fiscal - Efetivos:** Job Rocha; Marcelan Moro Couto; Moises Ferreira Couto; **Conselho Fiscal - Suplentes:** Andre Ferri Silva; Jaci Paiva e José Ivo Secomandi; **Delegado Representante Junto a Findes Efetivos:** Renato Bragança Domingues e Vladimir Rossi; **Delegado Representante Junto a Findes Suplentes:** Adilson Ruela Cunha e Diana Scardua Bragança para ELEIÇÃO da DIRETORIA, CONSELHO FISCAL e REPRESENTANTES junto à Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo - FINDES, efetivos e suplentes, que será realizada dia 25 de maio de 2023, das 08h00 às 17h00, na Av. N. Sra. da Penha, 2053, Ed. Findes, 1º andar, Santa Lúcia, Vitória/ES. O prazo para impugnação da candidatura é de 05 (cinco) dias contados após a publicação da chapa registrada. Na impossibilidade de comparecimento, deverá ser preenchida ficha de credenciamento habilitando outro representante da associada para exercer o direito de voto.

**Vitória/ES, 16 de maio de 2023.**

**Renato Bragança Domingues**  
**Presidente**

**Protocolo 1083667**

### COMUNICADO

**A CERAMFIX INDUSTRIA COMERCIO DE ARGAMASSAS E REJUNTES SA**, CNPJ/CPF nº.07.293.000/0008-42, torna público que REQUEREU da SEMMA, a Renovação da Licença Municipal Simplificada - LMS, para a atividade de 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente - PÁTIO DE ESTOCAGEM DE ARGAMASSAS E REJUNTES com inscrição imobiliária 010.7.159.0313.001, na localidade de RUA COMENDADOR ALCIDES SIMÃO HELOU, Nº1030, QUADRA: XIII-E; LOTE: 0203 E 04, CIVIT 11, Município da Serra - ES.

**Protocolo 1083893**

**"ILDELBRANDO FRANCISCO DE ANDRADE FILHO"**, torna público que obteve da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA) - São Mateus, através do processo nº **5347/2023**, a Licença Municipal Prévia - LMP 007/2023/Classe II e Licença Municipal de Instalação - LMI 005/2023/Classe II, para atividade de Secagem mecânica de grãos, na localidade do Sitio Córrego do Milanez - Rodovia, Zona Rural, São Mateus/ES.

**Protocolo 1083981**

**RR MOTOS LTDA** torna público que **requereu** da SEMMA, através do Processo nº 34461/2023, Licença LMAR (LMS), para atividade de oficina mecânica... Sem pintura, Cód. 5.07 (I), na localidade da Av. Santa Leopoldina, Nº 5-B, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES.

**Protocolo 1084224**

### COMUNICADO

**MARCENARIA SEDEL LTDA**, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo Nº 12103/2022, a Licença Municipal de Regularização - LMR 57/2023, para a atividade de Serrarias e/ou fabricação de artefatos e estruturas de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensadas ou prensada, revertidas ou não com material plástico, entre outros), com pintura e/ou outras proteções superficiais, exceto para aplicação rural, na localidade de Av. Primavera, 02, Marcílio de Noronha, Município de Viana - ES. Com prazo de validade de 730 dias.

**Protocolo 1084524**

### COMUNICADO

Rogério Almeida de Castro torna público que **requereu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guaçuí, através do processo nº03115/2023, Licença Ambiental de Regularização - LAR, para atividade de Condomínio por unidades autônomas (Condomínio Rural), situada na localidade de Rodovia BR482 (Guaçuí x Dores do Rio Preto), no município de Guaçuí-ES

**Protocolo 1084789**

**INSECTUS CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA**, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Colatina (SEDUMA)**, através do Processo Nº 011159/2023, a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de fracionamento e/ou embalagem de saneantes domissanitários e de produtos químicos, exceto agrotóxicos, associado ou não à estocagem, no bairro Maria das Graças, Colatina-ES.

**Protocolo 1084787**

**JL AUTO PEÇAS LTDA ME**, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Colatina (SEDUMA)**, através do Processo Nº 011157/2023, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação, para atividade de comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, no bairro São Silvano, Colatina-ES.

**Protocolo 1084792**



**UNIMARKA DISTRIBUIDORA S/A**, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Colatina (SEDUMA)**, através do Processo Nº 008667/2023, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação, para atividade de usina de geração de energia solar fotovoltaica, no bairro Santa Helena, Colatina-ES.

**Protocolo 1084799**

**BARRA COMÉRCIO DE SUCATAS E TRANSPORTES LTDA ME**, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Colatina (SEDUMA)**, através do Processo Nº 14.463/2021, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada, para atividade de triagem, desmontagem e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis não perigosos, no bairro Carlos Germano Naumann, Colatina-ES.

**Protocolo 1084803**

**PPIU SORVETES E AÇAÍ LTDA**, torna público que requereu à **SEMAM/ARACRUZ**, através do processo nº 11755/2023, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de fabricação de sorvetes, tortas geladas e afins, exceto produção artesanal, na Avenida Primo Bitti, s/nº, Lote 01 - Quadra 12, Enseada Ville, Bairro São Francisco, Município de Aracruz/ES.

**Protocolo 1084814**

"Caparaó Autocenter LTDA", torna público que Obteve do SMMALPT, através do processo nº 000945/2023, Licença Ambiental de Regularização (LAR) para atividade de Reparação e manutenção de motores automotivos, sem pintura por aspersão e oficina mecânica na localidade de Córrego do laje, zona rural, Mun. de Iúna-ES.

**Protocolo 1085022**

**AUTO SERVIÇO AEROPORTO LTDA**  
**CNPJ N.º 39.383.880/0001-68**

Torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória, a Licença Municipal de Operação - Ambiental, através do processo nº 435617/2023, para posto revendedor de combustíveis com troca de óleo e lavagem de veículos, com validade de 27/04/2028, na localidade da Avenida Adalberto Simão Nader, nº 1001, República, Vitória-ES, CEP: 29.070-010.

**Protocolo 1085236**

**COMUNICADO**

**REAL FISH IND.E COMERC.** torna publico que **OBTEVE** da **SEMMA**, através do Processo Nº40363/2018, a renovação de Licença Ambiental de Regularização (**LMAR/LMS**), **204/2020 CLASSE S 15.04(N)**, para atividade de **AÇOUQUES E/OU PEIXARIAS COM CORTE E MANIPULAÇÃO**, na localidade Rua Teolândia, Nº15, loja 03, Cobilândia, Município de Vila Velha -ES.

**Protocolo 1085495**

**COMUNICADO**

José Henrique Ferreira Mattos, torna publico que obteve da SEMEARH licença Municipal de Regularização nº 011/2023, através do processo nº 2350/2023, para a atividade de terraplanagem, estrada de Costa Pereira, Marechal Floriano.

**Protocolo 1085866**

**COMUNICADO**

**Renan Berger** portador do CPF: 034.830.647-45, com endereço na Rua Dos Imigrantes, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES Cep: 29.645-000, torna público que **Obteve** da SECMAM, através do processo nº 003058/2023 a Licença Municipal de Operação LMO Nº 102/2023 para atividade de Terraplanagem (corte e/ou Aterro), quando não vinculada à atividade sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreador), com endereço em São Sebastião do Meio, s/n, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá/ES Cep: 29.645-000.

**Protocolo 1086066**

**COMUNICADO**

**Waldemiro Berger** portador do CPF: 014.690.617-91 com endereço na Av. Frederico Gulke, Centro - S/N, Santa Maria de Jetibá/ES Cep: 29.645-000, torna público que **Obteve** da SECMAM, através do processo nº 001936/2023 a Licença Municipal de Operação LMO Nº 096/2023 para atividade de Avicultura de Postura, com endereço na estrada Santa Maria x Recreio, comunidade da Virada Km 01, S/N, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá/ES Cep: 29.645-000

**Protocolo 1086068**

**ASSEMBLEIA DE SÓCIOS**  
**CONMEC INDUSTRIAL LTDA.,**

Convocação para assembleia extraordinária de sócios a se realizar no dia 12/06/2023, às 7h30min, em 1ª convocação, no SENAI - Aracruz, Rua Ephifânio Pontin, 985 - Vila Nova, Aracruz - ES, 29194-611, tendo como pauta: 1 - Destituição de sócio minoritário da administração; 2 - Autorização de contratação de empréstimo bancário; 3 - Autorização de oneração e alienação de bens móveis; 4 - Registro do desaparecimento do affectosocietatisem relação a sócio minoritário; 5 - Conciliação sobre dissolução parcial da sociedade empresarial.

**Protocolo 1086141**

**COMUNICADO**

A DMA Distribuidora S/A, torna público que OBTEVE da SEMDESU, através do Proc. Nº 69892/2021, a Licença Ambiental de Regularização (LMR), para a atividade de Supermercado com atividade de corte e limpeza de carnes, exceto atividade de peixaria, (COD. 15.22), em Praia de Itapoã - Vila Velha/ES.

**Protocolo 1086170**

**COMUNICADO**

A DMA Distribuidora S/A, torna público que OBTEVE da SEMDESU, através do Proc. Nº 60636/2021, a Licença Ambiental de Regularização (LMR), para a atividade de Supermercado com atividade de corte e limpeza de carnes, exceto atividade de peixaria, (COD. 15.22), em Paul, Vila Velha/ES.

**Protocolo 1086171**

**COMUNICADO****ARDIZZON CONSULTORIA  
(27) 9.9738-8282**

JHONATHAN ELIAS torna público que requereu da SEMMA, através do processo nº 000026/2023, a Licença Municipal Simplificada - LMS para atividade de Secagem mecânica de grãos, associada ou não à pilagem, no município de Rio Bananal/ES.

**Protocolo 1086457****EDITAL DE LEILÃO**

Gabriel Fardin Pereira, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCEES sob o nº 55, faz saber a quem possa interessar, que devidamente autorizado pela **P.M. Governador Lindenberg**, venderá em Público Leilão dia **01/06/2023** às 13h, simultâneo (presencial e online) pelo site [www.vixleiloes.com.br](http://www.vixleiloes.com.br) os itens tais como: IVECO VERTIS, 12, OVH1D32, 559728069, 93ZA1FD00D8560528, FORD CARGO, 10, MSV7883, 324026021, 9BFVCA93BBB74349, RENAULT LOGAM, 16, PPN4801, 1081497090, 93Y4SRD64GJ304565, RENAULT LOGAM, 16, PPN4802, 1081498240, 93Y4SRD64GJ283656, FIAT SIENA, 15, OYI5771, 1047034562, 9BD37217MF4059683, FIAT UNO, 10, MSV7889, 225959232, 9BD15844AB6537934, FIAT STRADA, 13, MPD2A79, 567787940, 9BD27855MD7711212, FIAT STRADA, 13, MPD2A59, 567790851, 9BD27855MD7711260, FIAT DOBLO, 14, OYF1I02, 1006039527, 9BD119707E1115659, RENAULT KAMGOO, 18, OYK7744, 1158039384, 8A1FC2705JL055573, VOLKSWAGEN KOMBI, 13, MSV7894, 488135699, 9BWMF07X3DP003173, FIAT SIENA, 13, MPD2073, 549055851, 8AP372171E6057627, CHEVROLET CELTA, 10/11, MTU1D83, 2712615, 9BGRX8F0BG180328, FIAT UNO, 08/09, MSG1812, 128374802, 9BD15844A96210517, FIAT UNO, 09, MSG1814, 128693363, 9BD15844A96252677, FIAT UNO, 10/11, MSV7889, 279528469, 9BD15844AB6537933, FIAT FIORINOCOR, 17, PPV0979, 1128721420, 9BD2651JHJ9085220, CHEVROLET SPIN, 17, OYI5776, 1126183390, 9BGJC7520JB137331, FORD COURIER, 10/11, MTU1382, 250358956, 9BFZC52P9BB900852, CHEVROLET MONTANA, 18, QRE5E06, 1177460685, 9BGCA8030KB120333, RANDON RK, 006, RND5614, 9AD406AEEE0005614, RETROSCAVALADEIRA JCB, 11, JCB4314, 9B9214T74DBDT4314, VALTRA A750, 11, ZAQQ003, A750291185, RENAULT SANDERO, 14, OXI5770, 1045161710, 93Y4SRD64FJ416310, SUCATA E DIVERSOS.

Edital e maiores informações no site [www.vixleiloes.com.br](http://www.vixleiloes.com.br).

**Protocolo 1086484**

CUMPRIMENTO DE PENALIDADE PAR Nº 2020-NDSD  
EXTRATO DE DECISÃO Nº 001/2022  
PAR: 2020-NDGSD

PESSOA JURÍDICA E ENQUADRAMENTO: CLUBE DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICO E TRABALHADORES DO ESPÍRITO SANTO -CESP: art 5º, inciso IV, alínea "d", da Lei Federal nº 12.846/2013. CONDUTAS: Fraudar contrato de credenciamento celebrado com Administração Pública. DECISÃO: - Condenação da pessoa jurídica Clube de Assistência aos Servidores Públicos e Trabalhadores do Espírito Santo - CESP ao pagamento de multa administrativa no valor de R\$34.792,83

(trinta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) e à sanção de publicação extraordinária da decisão condenatória; e absolvição da imputação lastreada no artigo 5º, inciso I, da Lei Federal Nº 12.846/2013; A decisão comporta recurso administrativo com efeito suspensivo. Código do DUA para recolhimento da multa: 467-7, Conta 19199927. EDMAR MOREIRA CAMATA, Secretário de Estado de Controle e Transparência

**Protocolo 1086494****COMUNICADO**

INPACK LOGISTICALTDA, CNPJ nº. 14.935.405/0001-26, torna público que REQUER a SEMMA, a Licença Municipal de Regularização (LMR), para a atividade de "Pátio de estocagem, armazém ou depósito de cargas gerais em galpão fechado" com inscrição imobiliária 007.1.072.1072.001, na localidade de Avenida setecentos, galpão 17 modulos 13 e 14, bairro TIMS no Município da Serra -ES.

**Protocolo 1086498****Entidades Federais****Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 013/2023 **CONTRATANTE:** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CAU/ES

**CONTRATADA:** a INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES CNPJ: 11.432.298/0001-25

**OBJETO:** Contratação de instituição para prestação de serviço técnico-especializado na realização, coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público

**PRAZO:** 06 meses

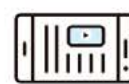
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 095/2022

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.2.2.1.1.01.04.04.023 - Despesas com Concursos

**Eliomar Venâncio de Souza Filho**

Presidente

**Protocolo 1085792**

**DIO  
ES**



[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



**DIO  
ES**



# PUBLICAÇÕES DAS CIDADES CAPIXABAS

Vitória (ES) • Terça-feira, 16 de Maio de 2023

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



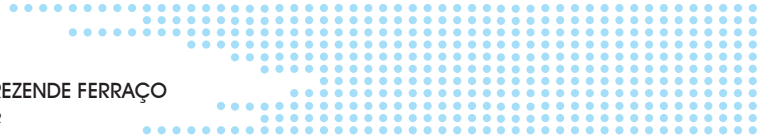
pág. **3** FAPES APOIA PROJETO DE HORTAS COMUNITÁRIAS EM BAIRRO DE VITÓRIA

pág. **4** UNIDADE PRISIONAL REALIZA DOAÇÕES À ACACCI





## GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTOJOSÉ RENATO CASAGRANDE  
GOVERNADORRICARDO DE REZENDE FERRAÇO  
VICE-GOVERNADOR

## Municípios do Espírito Santo e Prefeitos

AFONSO CLÁUDIO   Prefeito: Luciano Roncetti Pimenta	CONCEIÇÃO DO CASTELO   Prefeito: Christiano Spadetto	JOÃO NEIVA   Prefeito: Paulo Sergio de Nardi	RIO NOVO DO SUL   Prefeito: Jocinei Marconcini Castelari
ÁGUA DOCE DO NORTE   Prefeito: Abraão Lincon Elizeu	DIVINO DE SÃO LOURENÇO   Prefeito: Eleardo Brasil	LARANJA DA TERRA   Prefeito: Josafá Storch	SANTA LEOPOLDINA   Prefeito: Romero Luiz Endringer
ÁGUIA BRANCA   Prefeito: Jailson José Quiuqui	DOMINGOS MARTINS   Prefeito: Wanzete Krüger	LINHARES   Prefeito: Bruno Margotto Marianelli	SANTA MARIA DE JETIBÁ   Prefeito: Hilário Roepke
ALEGRE   Prefeito: Nemrod Emerick	DORES DO RIO PRETO   Prefeito: Cleudênir José de Carvalho Neto	MANTENÓPOLIS   Prefeito: Herminio Benjamim Hespagnol	SANTA TERESA   Prefeito: Kleber Medici da Costa
ALFREDO CHAVES   Prefeito: Fernando Videira Lafayette	ECOPORANGA   Prefeito: Elias Dal Col	MARATAÍZES   Prefeito: Robertino Batista da Silva	SÃO DOMINGOS DO NORTE   Prefeita: Ana Izabel Malacarne de Oliveira
ALTO RIO NOVO   Prefeito: Luiz Américo Borel	FUNDÃO   Prefeito: Gilmar De Souza Borges	MARECHAL FLORIANO   Prefeito: João Carlos Lorenzoni	SÃO GABRIEL DA PALHA   Prefeito: Tiago Rocha
ANCHIETA   Prefeito: Fabrício Petri	GOVERNADOR LINDENBERG   Prefeito: Leonardo Prando Finco	MARILÂNDIA   Prefeito: Augusto Astori Ferreira	SÃO JOSÉ DO CALÇADO   Prefeito: Antônio Coimbra de Almeida
APIACÁ   Prefeito: Fabrício Gomes Thebaldi	GUAÇUÍ   Prefeita: Marcos Luiz Jauhar	MIMOSO DO SUL   Prefeito: Peter Nogueira Da Costa	SÃO MATEUS   Prefeito: Daniel Santana Barbosa
ARACRUZ   Prefeito: Luiz Carlos Coutinho	GUARAPARI   Prefeito: Edson Figueiredo Magalhães	MONTANHA   Prefeita: André Dos Santos Sampaio	SÃO ROQUE DO CANAÃ   Prefeito: Marcos Geraldo Guerra
ÁTILIO VIVÁCQUA   Prefeito: Josemar Machado Fernandes	IBATIBA   Prefeito: Luciano Miranda Salgado	MUCURICI   Prefeito: Atanael Passos Wagnacker	SERRA   Prefeito: Antônio Sergio Alves Vidigal
BAIXO GUANDU   Prefeito: Lastenio Luiz Cardoso	IBIRAÇU   Prefeito: Diego Krentz	MUNIZ FREIRE   Prefeito: Gesi Antônio Da Silva Júnior	SOORETAMA   Prefeito: Alessandro Broedel Torezani
BARRA DE SÃO FRANCISCO   Prefeito: Enivaldo Euzébio Dos Anjos	IBITIRAMA   Prefeito: Ailton da Costa Silva	MUQUI   Prefeito: Helio Carlos Ribeiro Candido	VARGEM ALTA   Prefeito: Elieser Rabelo
BOA ESPERANÇA   Prefeita: Fernanda Siqueira Sussai Milanese	ICONHA   Prefeito: Gedson Brandao Paulino	Nova Venécia   Prefeito: Andre Wiler Silva Fagundes	VENDA NOVA DO IMIGRANTE   Prefeito: João Paulo Scheffino Minet
BOM JESUS DO NORTE   Prefeito: Antonio Gualhano Azevedo	IRUPI   Prefeito: Edmilson Meireles de Oliveira	PANCAS   Prefeito: Sidiclei Giles de Andrade	VIANA   Prefeito: Wanderson Borghardt Bueno
BREJETUBA   Prefeito: Levi Marques De Souza	ITAGUAÇU   Prefeito: Uesley Roque Corteletti Thon	PEDRO CANÁRIO   Prefeito: Bruno Teófilo Araújo	VILA PAVÃO   Prefeito: Uelilson Boone
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM   Prefeito: Victor da Silva Coelho	ITAPEMIRIM   Prefeito: Antônio da Rocha Sales	PINHEIROS   Prefeito: Arnóbio Pinheiro Silva	VILA VALÉRIO   Prefeito: David Mozden Pires Ramos
CARIACICA   Prefeito: Euclério de Azevedo Sampaio Junior	ITARANA   Prefeito: Vander Patrício	PIÚMA   Prefeito: Paulo Celso Cola Pereira	VILA VELHA   Prefeito: Arnaldo Borgo Filho
CASTELO   Prefeito: Joao Paulo Silva Nali	IÚNA   Prefeito: Romário Batista Vieira	PONTO BELO   Prefeito: Jaime Santos Oliveira Junior	VITÓRIA   Prefeito: Lorenzo Silva de Pazolini
COLATINA   Prefeito: João Guerino Balestrassi	JAGUARÉ   Prefeito: Marcos Antonio Guerra Wandermurem	PRESIDENTE KENNEDY   Prefeito: Dorlei Fontão da Cruz	
CONCEIÇÃO DA BARRA   Prefeito: Walyson Jose Santos Vasconcelos	JERÔNIMO MONTEIRO   Prefeito: Sérgio Farias Fonseca Gerio Feitani	RIO BANANAL   Prefeito: Edmilson Santo Elizario	

GOVERNO ONLINE



www.facebook.com/govoes



www.es.gov.br



@govoes



@govoes



@govoes



@govoes

OUIDORIA



www.ouvidoria.es.gov.br



0800 022 11 17

## IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

DIRETORIA

LINDOMAR GOMES

Diretor-presidente

EDGARD RAMOS LIMA

Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES  
CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filiado à Abio -  
Associação  
Brasileira de  
Imprensa Oficial



# Fapes apoia projeto de hortas comunitárias em bairro de Vitória

/ Em parceria com o Ifes e a Fapes, os moradores de Jesus de Nazareth estão desenvolvendo o projeto "Emancipação social a partir da soberania alimentar"

DIVULGAÇÃO / FAPES



**O projeto consiste na distribuição de materiais, como canos PVC, terras adubadas, pallets, mudas e sementes para os moradores do bairro que se voluntariaram nessa primeira etapa do projeto. Inicialmente, 14 famílias já passaram pelos treinamentos de capacitação, escolheram as sementes que desejavam cultivar e agora acompanham o desenvolvimento das hortaliças**

[Confira vídeo da TVE](#)

Uma grande ação social está transformando uma parte do bairro Jesus de Nazareth, em Vitória, em horta comunitária. Em parceria com o Instituto Federal e Tecnológico do Espírito Santo (Ifes), os moradores estão desenvolvendo o projeto "Emancipação social a partir da soberania alimentar". A ação é apoiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes), por meio do Edital 12/2022 – Universal de Extensão, lançado de forma inédita em 2022.

O projeto consiste na distribuição de materiais, como canos PVC, terras adubadas, pallets, mudas e sementes para os moradores do bairro que se voluntariaram nessa primeira etapa do projeto. Inicialmente, 14 famílias já passaram pelos treinamentos de capacitação, escolheram as sementes que desejavam cultivar e agora acompanham o desenvolvimento das hortaliças.

O professor Leonardo Bis idealizou o projeto a partir dos dados de pesquisa que apontavam que cerca de 22% dos moradores do bairro apresentavam parâmetros de insegurança alimentar em dezembro de 2021, com tendências de piora do quadro em 2022 e 2023.

"No Brasil, a pandemia provocou o agravamento dos indicadores de fome e miséria no País. Nesse sentido, este projeto visa construir alternativas para potencializar a autonomia da produção de alimentos saudáveis, bem como possibilitar a reeducação alimentar nas comunidades em situação de vulnerabilidade social, como é o caso da comunidade de Jesus de Nazareth", explicou o coordenador do projeto Leonardo Bis.

Ele esclareceu ainda que o termo insegurança alimentar não representa que as pessoas estejam passando fome e sim que não se alimentam de forma adequada.

Para a construção das hortas, manutenção e acompanhamento da produção, as ações contam com uma rede de pesquisadores de várias áreas do conhecimento, como nutrição, agroecologia, sociologia, engenharia e biologia, agrupados nas instituições do Ifes de Vitória e Santa Teresa, e no Instituto Capixaba de Pesquisa Técnica e Extensão Rural (Incaper). O projeto também recebeu o apoio da Secretaria da Justiça (Sejus), que doou mudas de hortaliças produzidas em uma unidade da secretaria.

Além de oficinas de produção comunitária de alimentos em pequena escala, estão previstas ações de reeducação alimentar e educação ambiental, como reuso de materiais, compostagem e consumo consciente, a partir das duas unidades de ensino localizadas no bairro, a Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Edna de Mattos e o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Lídia Rocha Feitosa.

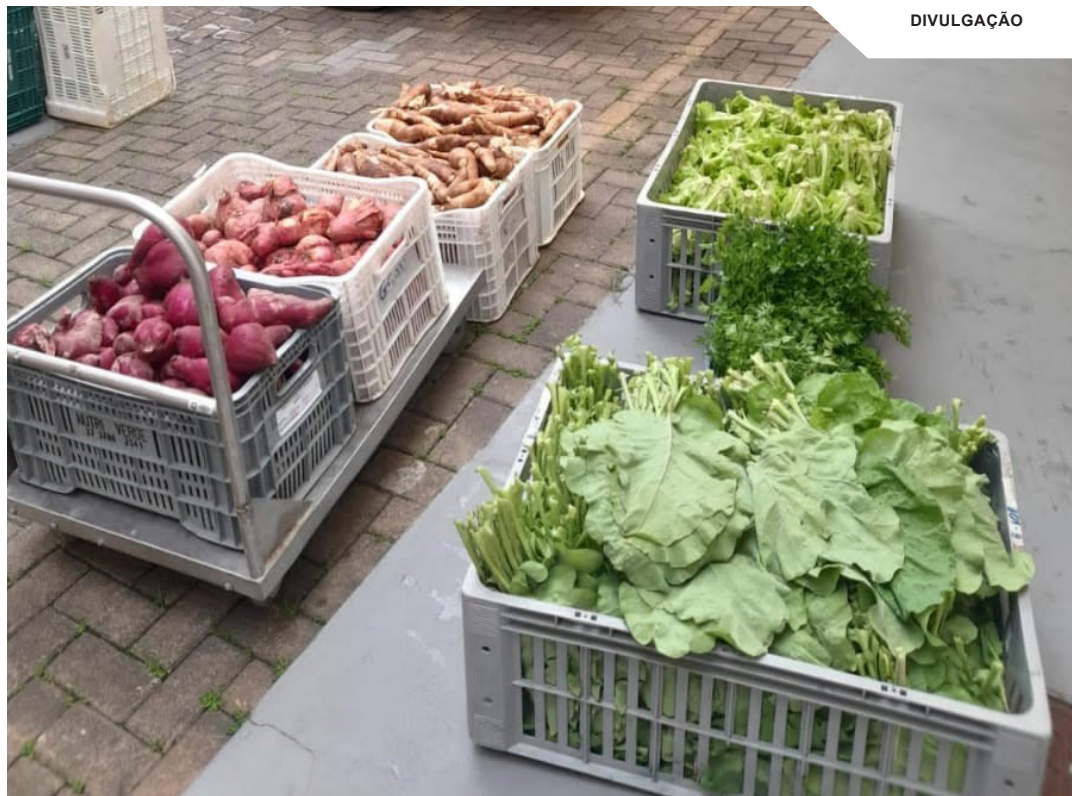
O diretor-presidente da Fapes, Denio Arantes, enalteceu a confiança em realizar investimentos em projetos sociais. "A Fapes tem ampliado seu olhar em todos os segmentos da sociedade e criado mecanismos de apoio para vários projetos de impacto social. Apostamos em uma ação como a horta comunitária e agora o resultado mostra o quanto podemos colher de benefícios para comunidade e para as instituições envolvidas", salientou.

[Confira a matéria completa](#)

# Unidade prisional realiza doações à Acacci

/ Internos da Penitenciária de Segurança Média 1 (PSME1), em Viana, foram os responsáveis pela confecção de 50 capas impermeáveis para colchão destinadas à Acacci

DIVULGAÇÃO



**A unidade prisional também realizou doações de artesanatos produzidos no local e de hortaliças cultivadas na penitenciária. A entrega foi realizada na última quinta-feira (11)**

Internos da Penitenciária de Segurança Média 1 (PSME1), em Viana, foram os responsáveis pela confecção de 50 capas impermeáveis para colchão destinadas à Associação Capixaba Contra o Câncer Infantil (Acacci). A unidade prisional também realizou doações de artesanatos produzidos no local e de hortaliças cultivadas na penitenciária. A entrega foi realizada na última quinta-feira (11).

A Acacci custeou o material usado para a produção das capas de colchões. O produto final irá beneficiar as crianças em tratamento contra o câncer. Além disso, sete caixas de verduras e tubérculos serão utilizados na cozinha da instituição para a alimentação dos pacientes. As doações também incluíram 20 mochilas, 60 bolsas de mão e 60 peças artesanais, entre bonecas, amigurumes e demais itens em crochê, que serão vendidos no bazar da instituição.

O diretor da Penitenciária de Segurança Média 1, Wescley Alves Frizzera, informou que, no ano passado, 20 internos da unidade receberam certificado do curso de Costureiro Industrial de Vestuário, o que possibilitou em mais qualidade na confecção das capas.

“Os internos estão aptos a trabalhar na área em qualquer empresa do ramo de costura

profissional. Esse tipo de ação é de suma importância para o processo de ressocialização, visto que eles estarão mais preparados para as oportunidades fora do cárcere. Além disso, com os projetos da unidade, eles também desenvolvem o trabalho em equipe e o interesse em ajudar o próximo”, ressaltou Frizzera.

“A parceria da Acacci com a Sejus (Secretaria da Justiça), por meio da Penitenciária de Segurança Média I de Viana, agrega muito para nós, pois conseguimos itens que contribuem com a manutenção da instituição. As capas estão de acordo com as orientações da vigilância sanitária, no que diz respeito à higienização, elemento que prezamos internamente. Além disso, por meio dessas iniciativas, sabemos que é possível fortalecer o processo de ressocialização dos internos.”

**Mara Rúbia Madeira Câmara** - Representante da Acacci



## CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

### ATOS MUNICIPAIS

#### Prefeituras

##### Ecoporanga

#### RESUMO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 037/2022

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES.

**Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

**CNPJ:** 05.340.639/0001-30

**Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais dos Municípios consorciados ao CODANORTE, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos ou microprocessado (chip), de aceitabilidade para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), em postos credenciados, com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento de abastecimentos.

**Valor Global:** R\$ 570.541,95 (quinhentos e setenta mil e quinhentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)

**Vigência do Contrato:** 03 (três) meses, (25/05/2023) à (25/08/2023).

**Processo:** 2066/2023

**ELIAS DAL COL**  
Prefeito

**Protocolo 1086369**

#### RESUMO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 038/2022

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES.

**Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

**CNPJ:** 05.340.639/0001-30

**Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais dos Municípios consorciados ao CODANORTE, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos ou microprocessado (chip), de aceitabilidade para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), em postos credenciados, com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento de abastecimentos.

**Valor Global:** R\$ 16.853,50 (dezesesseis mil e oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta

centavos).

**Vigência do Contrato:** 03 (três) meses, (25/05/2023) à (25/08/2023).

**Processo:** 2096/2023

**ELIAS DAL COL**  
Prefeito

**Protocolo 1086374**

#### RESUMO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 039/2022

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES.

**Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

**CNPJ:** 05.340.639/0001-30

**Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais dos Municípios consorciados ao CODANORTE, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos ou microprocessado (chip), de aceitabilidade para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), em postos credenciados, com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento de abastecimentos.

**Valor Global:** R\$ 435.025,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e vinte e cinco reais).

**Vigência do Contrato:** 03 (três) meses, (25/05/2023) à (25/08/2023).

**Processo:** 2076/2023

**ELIAS DAL COL**  
Prefeito

**Protocolo 1086379**

#### RESUMO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 040/2022

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES.

**Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

**CNPJ:** 05.340.639/0001-30

**Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais dos Municípios consorciados ao CODANORTE, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos ou microprocessado (chip), de aceitabilidade para aquisição de



combustíveis (gasolina, etanol e diesel), em postos credenciados, com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento de abastecimentos.  
**Valor Global:** R\$ 65.231,25 (sessenta e cinco mil e duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)  
**Vigência do Contrato:** 03 (três) meses, (25/05/2023) à (25/08/2023).

**Processo:** 2084/2023

**ELIAS DAL COL**

**Prefeito**

**Protocolo 1086384**

**Linhares**

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - QUADRIÊNIO 2024-2028 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINHARES - CMDCA DE LINHARES/ES**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Resultado da Habilitação	Observações
05	Carlos Augusto Calmon Nascimento	HABILITADO	
44	Tércio Silote	HABILITADO	
06	Lucivania Vicência da Silva Suave	HABILITADO	
08	Sandra Cristina dos Santos Nogueira	HABILITADO	
14	Claudete Foeger Teodorico da Silva	HABILITADO	
11	Welber de Sousa Reis	HABILITADO	
10	Aguinaldo Bernardo	HABILITADO	
12	Rony Preato Pião	HABILITADO	
04	Sandro dos Santos Viana	HABILITADO	
16	Clarisse Costa Guimarães e Souza	HABILITADO	
09	Paulo Francisco Soares	HABILITADO	
11	Wanderleia de Andrade Corrêa Oliveira	HABILITADO	
13	Igor Alves de Oliveira	HABILITADO	
20	Rayanne Steffany Pinheiro de Lacerda	HABILITADO	
07	Regina Firme de Almeida	HABILITADO	

23	Gilvane de Assis Rocha Brunelli	HABILITADO	
26	Ademir Carvalho Ferreira Sobrinho	HABILITADO	
45	Célia Aparecida de Oliveira Giovanelli	HABILITADO	
32	Igor Bolsanello Viana	HABILITADO	
31	Ana Maria Heitz Nascimento	HABILITADO	
30	Keila Manga Amaro	HABILITADO	
29	Renabia Leite Ribeiro Silva	HABILITADO	
28	Ivanilda Gonçalves de Oliveira	HABILITADO	
43	Renê Piol dos Anjos	INABILITADO	Faltou certidão negativa cível e criminal estadual
19	Ilda Ribeiro Santana da Silva	INABILITADO	Faltou certidão negativa federal.
18	Mirela Machado Garcia Domingos	INABILITADO	Faltou experiência em entidades registradas no CMDCA.
24	Magda Merlo Ferreira	INABILITADO	Faltou comprovação de 2 anos de experiência.
17	Angelina Salgado de Oliveira	INABILITADO	Faltou comprovação de 2 anos de experiência.
21	Paulo Cesar Seraphim dos Anjos Junior	INABILITADO	Não tem 2 anos de experiência.
22	Francisco Alves de Carvalho	INABILITADO	Faltou Ficha de Inscrição (Anexo II) Faltou certidão Civil Federal.
01	Marta Monfradine Marques Monteiro	INABILITADO	Faltou a ficha de Inscrição (Anexo II).
25	Roberta Tinelli da Cruz	INABILITADO	Apresentou comprovante em nome de terceiros - não contém contrato e não contém certidão de casamento.
46	Dionizio dos Santos Júnior	INABILITADO	Faltou comprovação de 2 anos de experiência. Obs: apresentou cursos com 270 horas.



Vitória (ES), terça-feira, 16 de Maio de 2023.

27	Ederson Vieira Calenzani	INABILITADO	Faltou certidões negativas Cíveis e Criminais.
40	Breno Santos Silvestre	INABILITADO	Faltou comprovação de 2 anos de experiência.
42	Herbert Scarpate Neves	INABILITADO	Faltou comprovação de 2 anos de experiência. Faltou comprovante de escolaridade.
41	Wilmar Bennevit	INABILITADO	Faltou experiência em entidades registradas no CMDCA. Faltou atestados de antecedentes civis do ES e Federal.
36	Verginia de Oliveira Rossone Camargo	INABILITADO	Faltou comprovação de 2 anos de experiência.
37	Patrícia Albuquerque Guinzani	INABILITADO	Faltou certidão Civil de Antecedentes.
39	Claudemar Gama de Castro	INABILITADO	Faltou comprovação de 2 anos de experiência. Obs: apresentou um curso de 120 horas.
38	Vanusa Almeida Francisco	INABILITADO	Faltou comprovação de 2 anos de experiência. Faltou Antecedentes Civil
35	Maria Fatima Batista Vitor	INABILITADO	Faltou comprovação de 2 anos de experiência. Faltou certidão negativa Federal.
34	Deuziane da Silva Antônio	INABILITADO	Faltou comprovação de 2 anos de experiência. Faltou certidão negativa Federal.
33	Valeria dos Santos de Deus	INABILITADO	Faltou comprovação de 2 anos de experiência. Faltou certidão negativa civil e criminal do ES.

Linhares/ES, 15 de maio de 2023.

**Áila dos Santos Caldeira Monteiro**

Presidente do CMDCA

Representante da Comissão Especial Organizadora

**Protocolo 1086564**

**RESUMO DO CONTRATO**

Nº 150/2023

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADA: POWER PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

DATA ASSINATURA: 25/04/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 86.793,10

OBJETO: aquisição e instalação dos materiais de

consumo (lotes 1, 3 e 4), destinados a atender a demanda dos diversos setores da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, deste Município.

RECURSO

03

03.01.04.122.0005.2006

3.3.90.30.00000

MODALIDADE: PE FMS 43/2022 - ARP 95/2022 - PARTICIPANTE

PROCESSO: 10582/2022

Cód. CidadES Contratações:

2022.042E0500001.02.0007

**Protocolo 1085945**

**RESUMO DO CONTRATO FMAS**

Nº 013/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Linhares/ES.

CONTRATADA: MARIA AMBROZINI CORRENTE

DATA ASSINATURA: 11/05/2023

VALOR: R\$ 60.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Locação de um imóvel medindo aproximadamente 450 m² com 07 salas, 01 refeitório, 01 cozinha, 01 banheiro feminino, 01 banheiro masculino e uma area de recreação livre, para atender as instalações e funcionamento da EXTENÇÃO DO CRAS DO DISTRITO DE BEBEDOURO, localizado na Avenida Beneveluto Zorzanelli, Nº 911, Distrito de Bebedouro, Linhares/ES.

RECURSO:

22

22.01.08.244.0013.2.221

3.3.90.39.00000

MODALIDADE: DISPENSA

PROCESSO: 7048/2023

Cód. CidadES Contratações:

2023.042E0500003.09.0008

**Protocolo 1085994**

**Muqui**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2023**

O Município de Muqui/ES INTIMA à senhora **JANAÍNA RODRIGUES TIENGO** para tomar conhecimento do teor da conclusão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** de numeração E0667/2022 no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação. O processo se encontra disponível na Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Rua Bernardino Monteiro nº 96 - Centro - CEP 29.480-000 - Muqui/ES. Informações tel 28-3199-0456. Muqui/ES, 15 de maio de 2023.

Claudiomar Barbosa

Secretário de Administração e Finanças

**Protocolo 1086563**

**Pancas**

**NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO JOÃO**

**RODRIGUES E ESPOSA MARIA DA PENHA**

VASCONCELOS RODRIGUES, SEGUNDO ART. 31 DA LEI 13.465/2017

Assunto: Notificação de Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária. Senhor proprietário/confrontante pela consolidação do núcleo irregular - João Rodrigues, brasileiro, CPF nº 471.951.347-68, e sua esposa Maria da Penha Vasconcelos Rodrigues,

brasileira, CPF nº 077.242.617-17, residentes e domiciliados no Córrego da Prata, s/nº, Zona Rural, Pancas/ES. INFORMO, que está em trâmite neste Município de Pancas/ES um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Específico (Interesse Específico - REUB-E) autuado sob o Processo Administrativo nº 0738/2023, referente à parte do imóvel contido na matrícula nº 672A2 do Livro do 1º Ofício de Pancas/ES, localizada na Rodovia José Alves de Oliveira - ES 341, conforme planta anexa. FICAM os Srs(as), NOTIFICADOS, nos termos do Artigo 31 da Lei 13465/2017 para que caso queiram, manifestem sua concordância ou impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta dias) sob pena de a ausência da impugnação implicar na PERDA de eventual direito que o notificado tenha sobre a área objeto da REUB, nos termos do Artigo 20 § 6º da Lei nº 13.465/2017, ficando ciente de que a notificação NÃO será renovada no caso de titulação final a ser outorgada aos ocupantes. OBS: Os documentos referentes à regularização fundiária estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Pancas/ES, sito Avenida Treze de Maio, n 476 Centro, Pancas/ES, CEP 29.750-000, onde poderão manifestar sua impugnação e/ou anuência. Pancas/ES em 16 de maio de 2023. Sidiclei Giles de Andrade (Prefeito Municipal de Pancas/ES).

**Protocolo 1085794**

NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO JOAQUIM BARBOZA BREDA, SEGUNDO ART. 31 DA LEI 13.465/2017

Assunto: Notificação de Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária. Senhor proprietário/confrontante pela consolidação do núcleo irregular - Joaquim Barboza Breda, brasileiro, viúvo, CPF nº 019.862.967-25, residente e domiciliado na Avenida 13 de maio, s/nº, Centro, Pancas/ES. INFORMO, que está em trâmite neste Município de Pancas/ES um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Específico ( Interesse Específico - REUB-E) autuado sob o Processo Administrativo nº 0738/2023, referente a parte do imóvel contido na matrícula nº 672A2 do Livro do 1º Ofício de Pancas/ES, localizada na Rodovia José Alves de Oliveira - ES 341, conforme planta anexa. FICAM os Srs(as), NOTIFICADOS, nos termos do Artigo 31 da Lei 13465/2017 para que caso queiram, manifestem sua concordância ou impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta dias) sob pena de a ausência da impugnação implicar na PERDA de eventual direito que o notificado tenha sobre a área objeto da REUB, nos termos do Artigo 20 § 6º da Lei nº 13.465/2017, ficando ciente de que a notificação NÃO será renovada no caso de titulação final a ser outorgada aos ocupantes. OBS: Os documentos referentes à regularização fundiária estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Pancas/ES, sito Avenida Treze de Maio, n 476 Centro, Pancas/ES, CEP 29.750-000, onde poderão manifestar sua impugnação e/ou anuência. Pancas/ES em 16 de maio de 2023. Sidiclei Giles de Andrade (Prefeito Municipal de Pancas/ES).

**Protocolo 1085798**

NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO LINDEMBERG CARDOSO JUNIOR, SEGUNDO ART. 31 DA LEI 13.465/2017

Assunto: Notificação de Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária. Senhor proprietário/confrontante pela consolidação do núcleo irregular

- Lindemberg Cardoso Junior, brasileiro, casado em Regime de Separação Universal de Bens, CPF nº 031.889.807-10, residente e domiciliado na Avenida Laurindo Barbosa, Aptº nº 426, Centro, Pancas/ES. INFORMO, que está em trâmite neste Município de Pancas/ES um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Específico ( Interesse Específico - REUB-E) autuado sob o Processo Administrativo nº 0738/2023, referente a parte do imóvel contido na matrícula nº 672A2 do Livro do 1º Ofício de Pancas/ES, localizada na Rodovia José Alves de Oliveira - ES 341, conforme planta anexa. FICAM os Srs(as), NOTIFICADOS, nos termos do Artigo 31 da Lei 13465/2017 para que caso queiram, manifestem sua concordância ou impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta dias) sob pena de a ausência da impugnação implicar na PERDA de eventual direito que o notificado tenha sobre a área objeto da REUB, nos termos do Artigo 20 § 6º da Lei nº 13.465/2017, ficando ciente de que a notificação NÃO será renovada no caso de titulação final a ser outorgada aos ocupantes. OBS: Os documentos referentes à regularização fundiária estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Pancas/ES, sito Avenida Treze de Maio, n 476 Centro, Pancas/ES, CEP 29.750-000, onde poderão manifestar sua impugnação e/ou anuência. Pancas/ES em 16 de maio de 2023. Sidiclei Giles de Andrade (Prefeito Municipal de Pancas/ES).

**Protocolo 1085803**

NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO RONALDO VIEIRA DA SILVA E ESPOSA VANDERLEIA DA SILVA TONN VIEIRA, SEGUNDO ART. 31 DA LEI 13.465/2017

Assunto: Notificação de Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária. Senhor proprietário/confrontante pela consolidação do núcleo irregular - Ronaldo Vieira da Silva, brasileiro, CPF nº 681.755.157-91, e sua esposa Vanderleia da Silva Tonn Vieira, brasileira, CPF nº 051.934.797-82, residentes e domiciliados na Avenida José Nunes de Moraes, nº 195, Centro, Pancas/ES. INFORMO, que está em trâmite neste Município de Pancas/ES um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Específico ( Interesse Específico - REUB-E) autuado sob o Processo Administrativo nº 0738/2023, referente a parte do imóvel contido na matrícula nº 672A2 do Livro do 1º Ofício de Pancas/ES, localizada na Rodovia José Alves de Oliveira - ES 341, conforme planta anexa. FICAM os Srs(as), NOTIFICADOS, nos termos do Artigo 31 da Lei 13465/2017 para que caso queiram, manifestem sua concordância ou impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta dias) sob pena de a ausência da impugnação implicar na PERDA de eventual direito que o notificado tenha sobre a área objeto da REUB, nos termos do Artigo 20 § 6º da Lei nº 13.465/2017, ficando ciente de que a notificação NÃO será renovada no caso de titulação final a ser outorgada aos ocupantes. OBS: Os documentos referentes à regularização fundiária estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Pancas/ES, sito Avenida Treze de Maio, n 476 Centro, Pancas/ES, CEP 29.750-000, onde poderão manifestar sua impugnação e/ou anuência. Pancas/ES em 16 de maio de 2023. Sidiclei Giles de Andrade (Prefeito Municipal de Pancas/ES).

**Protocolo 1085805**

**São Mateus**

**ERRATA DO CONTRATO Nº 449/2022, PUBLICADO NO DIO EM 15/05/2023, PROTOCOLO Nº 1085442.**

**Onde se lê:**  
"CONTRATADA:(CNPJ:27.525.362/0001-52)."

**Leia-se:**  
"CONTRATADA: **SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ:27.525.362/0001-52)."

São Mateus/ES, 15/05/2023.  
**MARÍLIA ALVES C. SILVEIRA**  
**Portaria nº 001/2023**  
Secretária Municipal de Educação  
**Protocolo 1085852**

**ERRATA DO CONTRATO Nº 222/2023, PUBLICADO NO DIO EM 15/05/2023, PROTOCOLO Nº 108571.**

**Onde se lê:**  
R\$ 8.000,00"

**Leia-se:**  
R\$ 5.000,00."

São Mateus/ES, 15/05/2023.  
**DOMINGAS DOS S. DEALDINA Decreto nº 14.421/2023** Secretária Municipal de Cultura  
**Protocolo 1086119**

**Viana**

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2023**

**Código CidadES: 2023.073E0600001.16.0003**  
**Processo Administrativo nº. 6267/2023.**

Adesão Ata de Registro de Preços Nº 014/2022, oriundo do pregão eletrônico Nº 007/2022, Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes São Mateus/ES.

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Contratada:** START CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPLANTIO, PLANTIO, PODA E ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS URBANIZADAS, BEM COMO A URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DEGRADADAS, NA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS VISANDO A MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES E GRAMADAS NO MUNICÍPIO DE VIANA/ES. CONFORME PLANILHA BÁSICA ORÇAMENTARIA.

**Valor:** R\$ 637.509,20 (seiscentos e trinta e sete mil quinhentos e nove reais e vinte centavos).

**Vigência:** O presente contrato tem duração estimada de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

Viana, ES, 12 de maio de 2023.  
**LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Protocolo 1086294**

**Entidades Municipais**

**Fundo Municipal de Saúde de Iúna**

**EXTRATO**

Contrato nº 128/2023  
Processo nº 15957/2023

Referente a ata de registro de preços nº 0944/2022 - Processo nº 2022 - 02FVG - NEGEP/SERP - Pregão nº 403/2022 - Governo do Estado do Espírito Santo - Secretaria de Estado da Saúde

Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Contratado: UP Distribuidora Ltda

CNPJ nº 44.152.616/0001-53

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos

Valor: R\$1.992,00

Vigência: 12 meses a partir desta publicação.

ID: 2022.500E0500019.02.0265

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

**Protocolo 1085850**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS**

e a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda. Objeto: Alteração de endereço da Le Card Administradora de Cartões Ltda e acréscimo no valor do contrato. Valor estimado: Passará de R\$ 163.800,00 para R\$ 180.050,30. As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária: 25.2501.09.272.0040.2.226 e Elem. Despesa: 3.3.90.46.00/Subelemento:3.3.90.46.01. Data da Assinatura: 15/05/2023.

**CHRISTIANI MARIA VIEIRA**

**Diretora Presidente**

**Protocolo 1085912**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Baixo Guandu**

"SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAIXO GUANDU-ES - EXTRATO DE EDITAL - Processo Administrativo de Licitação nº. 068/2023. Pregão Presencial nº. 003/2021. Torna público o edital de licitação destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos elétricos, mecânicos e eletromecânicos desta autarquia municipal, motores elétricos em geral, bombas centrifugas tipo monobloco e mancalizadas, bombas submersíveis, quadros de controle de motores, quadros de distribuição, monitoramento do sistema de telemetria, para a permanência contínua do sistema de captação, tratamento, distribuição de água e no sistema de efluentes do município sede e suas localidades, conforme termo de referência. Tipo: Menor preço. Critério de julgamento: Por item. Credenciamento: 30/05/2023 às 14h00min. Abertura das Propostas: 30/05/2023 às 14h10min. Local: Sala de Licitações do SAAE, no endereço Av. Dez de Abril, 390, centro, Baixo Guandu-ES. Mais informações pelo telefone (27) 3732-1117 ou pelo e-mail licitacao@saaebgu.es.gov.br. Baixo Guandu-ES, 15 de maio de 2023."

**Protocolo 1086549**



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus****PORTARIA SAAE-SMA-Nº 070/2023, DE 14/04/2023.**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Municipal nº 14.529 de 02/01/2023, no uso das atribuições legais; considerando o Processo nº.000372/2023 de 06/04/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidor MARCIO PINHEIRO NUNES GONGO, ocupante do cargo de provimento efetivo de LEITURISTA FISCAL, para no período de 31/03/2023 a 14/04/2023, SUBSTITUIR o servidor que se encontra de atestado, o Senhor EDISON GILSON DE JESUS DO CARMO ocupante do cargo de provimento efetivo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. Conforme preceitos o Artigo 33, da Lei Municipal nº 237/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Mateus-ES.

Art. 2º. Fica autorizado o servidor designado a receber o respectivo vencimento inerente ao cargo, referente ao período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31/03/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

RENÉ MICHEL KHERLAKIAN

**Diretor Geral do SAAE**

**Protocolo 1086625**

**Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -****AVISO DE EDITAL - CIM POLINORTE CREDENCIAMENTO N 01/2023**

ID: 2023.501C2600003.10.0003

Obj: Credenciamento de P. Jurídicas p/ prestação de serv. de saúde - Consultas e Procedimentos. Proc.979/23. Aberto no período de 17/05/23 a 16/05/25, Edital disp. www.cimpolinorte.es.gov.br

Luciana F. De Marchi

Pres. Comissão P. de Licitação

**Protocolo 1086486**

**Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -****CODEG****EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA**

A Codeg - Cia. de Mel. e Des. Urb. de Guarapari, convoca seus acionistas e conselheiros para Assembleia **GERAL ORDINARIA E EXTRA-ORDINARIA** a se realizar dia **25/05/2023, às 09h, e 10H, na sede da CIA**, situada na Rua Professor Cici Gaigher nº 15 Bairro Sol Nascente CEP 29210-442 Guarapari - ES.

**Ordem do dia:** Prestação de Contas e Assuntos Gerais.

Guarapari (ES), 15 de maio de 2023.

Gabriel de Araújo Costa

Diretor Presidente

**Protocolo 1085862**



INFORMAÇÃO

**CONFIÁVEL**

De onde estiver, no Diário Oficial do Espírito Santo você encontrará conteúdo transparente.

**Acompanhe nossas publicações!**

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)







## CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

### LICITAÇÕES

#### Prefeituras

##### Alegre

**- AVISO -**  
**RESULTADO DE RECURSO**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 021/2023**  
**Cód. CidadES - TCCES:**  
**2023.004E0500001.01.0004**

O Município de Alegre/ES, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que as argumentações despendidas pela recorrente foram analisadas pelo Pregoeiro, no qual o pedido de Recurso Administrativo interposto pela empresa **L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 40.965.390/0001-59 foi julgado **IMPROCEDENTE**. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [compras@alegre.es.gov.br](mailto:compras@alegre.es.gov.br).

Alegre/ES, 15/05/2023  
**Wesley Gonçalves Assis Filho**  
Pregoeiro Oficial do Município  
**Protocolo 1086542**

##### Apiacá

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 004/2023**  
**para Registro de Preços**  
Proc. nº 0894/23

ID CidadES nº 2023.008E0700001.02.0007

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SRP**; Data e horário: **01/06/2023** (quinta-feira), às **13h**. O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no Setor de Compras, Licitações e Contratos, ou através dos seguintes contatos: **Sites:** [www.apiaca.es.gov.br](http://www.apiaca.es.gov.br) e <http://bll.org.br/>; **Tel.:** (28) 3557.1300; **E-mail:** [licitacao@apiaca.es.gov.br](mailto:licitacao@apiaca.es.gov.br); **Facebook:** [licitacaoapiaca](https://www.facebook.com/licitacaoapiaca);

Apiacá-ES, 15/05/2023  
Marcio Manhães Motta  
Pregoeiro  
**Protocolo 1086415**

##### Barra de São Francisco

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Referência: Dispensa de Licitação nº 16/2023  
Processo nº 002860/2023

O **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, adiante denominado **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.745/0001-67, com sede a Rua Astrogildo Romão dos Anjos, nº 478, Centro Barra de São Estado do Espírito Santo - CEP -29.800-000, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva com limpeza e lubrificação de impressoras, com vistas ao atendimento das necessidade dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [licitacao@pmsf.es.gov.br](mailto:licitacao@pmsf.es.gov.br) ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00 horas do dia 18 de maio de 2023.

Este aviso pode ser visualizado no site oficial na aba licitações, dispensa e outros.

Termo de referência deverá ser solicitado no e-mail acima mencionado.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (27) 3756 8000. A empresa deverá enviar juntamente com a proposta os seguintes documentos: Atestado de Capacidade Técnica, Cadastro de CNPJ, Ato Constitutivo e Certidões Negativas.

Valor total estimado da contratação é de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Barra de São Francisco -ES, 15 de maio de 2023.

Rhaone Vinicius Teixeira de Souza Profirio.  
Secretário Municipal de Administração.  
**Protocolo 1085832**

## Boa Esperança

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E SUA  
HOMOLOGAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico Nº 000003/2023**  
**Processo nº 000237/2023**

O Município de Boa Esperança/ES, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, o resultado da licitação e sua homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 000003/2023, com o objeto: Aquisição de computadores desktop em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Boa Esperança. Empresas Adjudicadas: **VIPH IT COMER. E SERV. DE EQUIP. DE INFOR. EIRELI** no lote 1 no valor total de **R\$ 50.664,00** (cinquenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

**Homologação:** Em 15 de maio de 2023, pela Exm<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Prefeita Municipal Fernanda Siqueira Sussai Milanese.

**Código**                    **Cidades**                    **TCE/ES**                    **nº:**  
2023.013E0700001.01.0002

Boa Esperança/ES, 15 de maio de 2023.

**ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ**  
Pregoeira Oficial

**Protocolo 1086504**

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

TERMO DE CANCELAMENTO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES E A EMPRESA ATOS ATACADISTA CNPJ Nº 45.327.692/0001-15 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022.

Processo Nº 3951/2022

Pregão Eletrônico Nº 000012/2022

O Município de Boa Esperança/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes, situada à Rua Maria de Souza Livramento, s/n, Boa Esperança- ES, inscrita no CNPJ Nº 27.167.436.0001/26, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas legais aplicáveis e Edital de Pregão Eletrônico Nº 000012/2022 RESOLVE - CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº 029/2022, celebrada com o Fornecedor ATOS ATACADISTA inscrita no CNPJ Nº 45.327.692/0001-15 Situada no Endereço Rua Ana Batista da Cruz,35 Belo Vale - Vale Luzia - MG CEP: 33113165, representada pelo Sr. Jhonatan Marques da Silva, brasileiro, solteiro, sócio, portador da Cédula de Identidade nº 176990845/SSP, inscrito no CPF nº 112.030.036-33 cancelados itens registrados e saldo conforme quadro abaixo:

Item	Cód	Especificação	Und	marca	Quant.	Preço Unt.	Total
0023	1951	Espude de borracha para vaso sanitário	UN	Tubozan	10,00	2,38	23,80

0025	1954	Caixa D'água de polietileno 500 lt	UN	Fortleve	5,00	222,75	1.113,75
0026	1954	Caixa D'água de polietileno 1000 lt	UN	Fortleve	5,00	356,40	1.782,00
0061	2666	Tubo Ocre DN 100 mm que atende as normas da ABNT NBR 7362	UN	Sanegold	100,00	118,00	11.800,00
0062	2667	Tubo Coletor Ocre DN 150 mm que atende as normas da ABNT NBR7362	UN	Sanegold	150,00	227,70	34.155,00
Valor Total Registrado:							48.874,55

O cancelamento ocorre nos termos dos art. 20 e 21, do Decreto nº 7.892/2013, com fundamento no art. 78, XVII, da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, após comprovado no Processo de nº 1674/2023.

a) Neste sentido, considerando as cláusulas: CLAUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

**5.1.** O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses: 5.1.1.4. Incurrer e inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

**5.2.** O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da Autoridade Competente da Prefeitura.

**5.2.1.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

**5.3.** Da decisão da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento;

O presente Termo, após lido e achado conforme, é assinado pela Autoridade Competente e pelo Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes, por se tratar de ato unilateral nos termos do art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

Após subscrito o presente documento, os autos serão encaminhados à Gerencia Municipal de Gestão de licitações para publicação do seu extrato em Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, em cumprimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, bem como para que seja notificada a empresa ATOS ATACADISTA inscrita no CNPJ Nº 45.327.692/0001-15, e demais providências em âmbito da gestão do registro de preços.

Boa Esperança/ES 15 de Maio de 2023  
**EDEMILSON CUNHA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Transportes  
**Decreto Nº 7.542/2021**  
**Protocolo 1086394**

Vitória (ES), terça-feira, 16 de Maio de 2023.

**Brejetuba****PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES.  
CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
N. 052/2023 - PREGÃO Nº 008/2023.**

O Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000, inscrito no CNPJ sob o n. 01.612.674/0001-00, torna público o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório n. 052/2023, Pregão Presencial n. 008/2023, destinado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento, suporte técnico, manutenção de sistemas para emissão de nota fiscal eletrônica para atender as Secretaria Municipal de Finanças. Marcio Roberto da Silva-Pregeiro.

**Protocolo 1086095****Cariacica****HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO No 138/2022  
Processo nº. 17.104/2022**

Objeto: Registro de Preço para provável contratação de empresa especializada em cessão de licenciamento de uso de software e manutenção de software para a gestão dos serviços desempenhados pela Rede de Saúde Pública Municipal, incluindo os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção mensal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico para a Secretaria Municipal de Saúde de Cariacica ES.

O Município de Cariacica por intermédio do Secretário Municipal de Saúde, torna público a homologação do PE acima mencionado, no qual obteve o seguinte resultado.

Lote Único: - CELK SISTEMAS LTDA, no valor de R\$ 10.350.000,00 (dez milhões e trezentos e cinquenta mil reais). ID TCEES: 2022.017E0600002.02.0034 Cariacica, 15/05/2023.

CESAR ROBERTO COLNAGHI  
Secretário Municipal de Saúde

**Protocolo 1086618****Castelo****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 067/2023 - SRP**, do tipo menor preço por item, visando futura e eventual Aquisição de Bloco e Meio Fio em Concreto para pavimentação de vias, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural do Município de Castelo. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 16/05/2023. Data da sessão: 26/05/2023 - Horário: 09:30 h. Edital à disposição no endereço [www.castelo.es.gov.br](http://www.castelo.es.gov.br) e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: (28) 3542 6300 - Ramal 131 e [licitacao@castelo.es.gov.br](mailto:licitacao@castelo.es.gov.br)

Castelo, ES, 15/05/2023

**CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO**

Pregoeiro Oficial

**Protocolo 1086123****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**, do tipo menor preço global, com o objetivo de contratação de empresa especializada na área de ENGENHARIA para prestação de serviços técnicos profissionais para ELABORAÇÃO DE PROJETO GEOMÉTRICO E ESTRUTURAL DA PONTE DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Data e horário do recebimento dos envelopes de Propostas e Habilitação: até as 09:00 horas do dia 31/05/2023. **Data e horário do início da sessão: 09:30 horas do dia 31/05/2023.** Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (28) 35426300 - Ramal 131. Disponibilidade: [www.castelo.es.gov.br](http://www.castelo.es.gov.br)

Castelo, ES, 15 de maio de 2023

**CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO**

Presidente da CPL

**Protocolo 1086312****Divino de São Lourenço****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2023.**

O MUNICIPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO, torna publico, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993 o **Resultado** devidamente **Homologado**, pela autoridade competente, objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EFETUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, OUTROS FLUIDOS E FILTROS PARA VEICULOS PESADOS, MAQUINAS PESADAS E TRATORES AGRICOLAS, DEVIDAMENTE DESCRITOS NESTE TERMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DO MUNICIPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES POR UM PERIODO DE 12 MESES. **AUTO POSTO SÃO LOURENÇO LTDA CNPJ: 10.895.327/0001-13**, Vencedora de todos os lotes: do 01 ao 137 no valor total de: R\$ 900.365,00 (Novecentos Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais) Divino de São Lourenço-ES, 15 de Maio de 2023.

Eleardo Aparício Costa Brasil

Prefeito Municipal

**Protocolo 1085998****TERMO ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 03/2023-PREF.**

O Pregoeiro Municipal de Divino de Divino de São Lourenço-ES, tendo em vista o contido no processo Administrativo já licitado sob nº 000399/2023, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL ADJUDICA** seu objeto(s) à(s) empresa: **JOSE JUNIO FIDELIS GOMES-ME: CNPJ: 19.766.734/0001-04, Vencedoras de todos os lotes (01 a 37) com valor Total de R\$: 94.144,00 (noventa e quatro mil e cento e quarenta e quatro reais).**

**Valor Global: R\$: 94.144,00 (noventa e quatro mil e cento e quarenta e quatro reais).**

Divino de São Lourenço - ES, 15 de Maio de 2023.

**Ilson Antônio de Oliveira SilvaPregoeiro Municipal****Protocolo 1085969**



**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 03/2023-PREF.  
Processo nº: 000399/2023.**

O Município de Divino de São Lourenço - ES por intermédio de seu Pregoeiro torna público, de acordo com as disposições da lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei 8.663/93 consolidada, A **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 03/2023. **Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL**

**EMPRESA VENCEDORA:**

**JOSE JUNIO FIDELIS GOMES-ME: CNPJ: 19.766.734/0001-04, Vencedoras de todos os lotes (01 a 37) com valor Total de R\$: 94.144,00 (noventa e quatro mil e cento e quarenta e quatro reais).**

**Valor Global: R\$: 94.144,00 (noventa e quatro mil e cento e quarenta e quatro reais).**

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

**Divino de São Lourenço - ES, 15 de Maio de 2023.**

**Eleardo Aparicio Costa Brasil  
Prefeito Municipal  
Protocolo 1085972**

**Domingos Martins**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
Concorrência Nº 001/2023 FMS**

**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins/Fundo Municipal de Saúde  
**Processo Nº:** 3115/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da US-3, na Avenida Presidente Vargas, no Centro deste Município, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme projeto, planilha e cronograma físico-financeiro.

**Empresa vencedora:** WA CONSTRUCOES E REFORMAS EM GERAL EIRELI

**Valor global do lote:** R\$ 2.826.524,65

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 12/05/2023.

**Contato:** Tel.(27) 3268-3214 e e-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br.

**Thamiris Mayer Lampier Sant'Anna  
Presidente da CPL  
Protocolo 1086136**

**Ecoporanga**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2023**

O Município de Ecoporanga/ES, por meio do seu Pregoeiro, torna público, fica suspenso "sine die" o Pregão Eletrônico nº 0025/2023, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

**Motivo:** Impugnação do Edital.

**Processo:** 265/2023

**ID:** 2023.025E0700001.01.0010

Valdean Vinícius M. Baia

**Pregoeiro**

**Protocolo 1085802**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2023**

O Município de Ecoporanga/ES, por meio do seu Pregoeiro, torna público, fica suspenso "sine die" o Pregão Eletrônico nº 0024/2023, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MERENDEIRA E COZINHEIRA.

**Motivo:** Impugnação do Edital.

**Processo:** 1786/2023

**ID:** 2023.025E0700001.01.0011

Valdean Vinícius M. Baia

**Pregoeiro**

**Protocolo 1086340**

**Iúna**

**EXTRATO**

ARP nº 45/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 0625/2023

Pregão Presencial Nº 012/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de vigas e pranchões para construção e recuperação de pontes na zona rural do Município de Iuna/ES

Empresa: Fabrik Soluções Construtivas e Equipamentos Ltda

CNPJ nº 12.691.335/0001-82

Valor global: R\$395.150,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0007

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira

Prefeito

**Protocolo 1086164**

**Itapemirim**

**RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº.006334/2022

PREGÃO PRESENCIAL 000083/2022 - SEC. MUN. DE SAUDE

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

**CONTRATADA(s):**

**ATA Nº. 000107/2023 - D&M SAUDE EIRELI,** 38.204.744/0001-09, estabelecida na RODOVIA ES-060, 18 - Ponta de Ubu - Anchieta. - ES - CEP: 29230000, classificada para os itens nº. 05,06,07 e 15, no valor total de 40.330,00 (quarenta mil trezentos e trinta reais);

**ATA Nº. 000108/2023 - M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME,** 02.396.150/0001-91, estabelecida na RUA EUGENIO AMORIM, S/N - GUANDU - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM... - ES - CEP: 29300781, classificada para os itens nº. 01,03,10,13,14, no valor total de 22.596,90 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa centavos);



Vitória (ES), terça-feira, 16 de Maio de 2023.

**ATA Nº. 000109/2023 - MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR**, 10.460.674/0001-22, estabelecida na RUA ANA SOUZA, 46 - JACUPEMBA - ARACRUZ - ES - CEP: 29196384, classificada para os itens nº. 02,03, no valor total de 49.125,00 (quarenta e nove mil cento e vinte e cinco reais);

**ATANº.000110/2023 - PRIME MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME**, 12.082.502/0001-98, estabelecida na RUA ANTONIO GERMANO BUTTERS, 288 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000, classificada para os itens nº. 08,09,11,12, no valor total de 45.378,00 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e oito reais);

**OBJETO:** Eventual aquisição de material e equipamentos para estruturação e demandas para Casa Rosa.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

2022.035E0500001.02.0008

ITAPEMIRIM-ES, 15/05/2023

**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1086590**

**Jerônimo Monteiro**

#### **AVISO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados que os recursos, interpostos pelas empresas **VITAMED CLÍNICA DE SAÚDE LTDA, FISION CLÍNICA DE SAÚDE LTDA e MADALLENY NATALY TEIXEIRA DE SOUZA STUDIO DE PILATES E FISIOTERAPIA**, foram julgados **IMPROCEDENTES** pela CPL e, a nível hierárquico, o Exmo. Prefeito Municipal **NEGOU PROVIMENTO** aos mesmos. Informamos, ainda, que o inteiro teor decisões dos Recursos Administrativos encontram-se disponível no link <https://www.jeronimomonteiro.es.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/cdm-1-2023/91423>, aba esclarecimentos. **COD. ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2023.039E0700001.17.0001**

Jerônimo Monteiro-ES, 15 de Maio de 2023.

Liliane Bernardo Sezini

**Presidente da CPL**

**Protocolo 1086177**

**Laranja da Terra**

Obermüller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra - Espírito Santo, e no site [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br). Contatos: (027) 3736-1356, e-mail [licitacao@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:licitacao@laranjadaterra.es.gov.br).

Laranja da Terra/ES, 15/05/2023.

**PAULO CESAR PALACIO**

**Pregoeiro Oficial**

**Protocolo 1086143**

#### **JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001664/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2023.**

##### **I - DO OBJETO**

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Chamada Pública, que tem como objeto a seleção pública para a concessão de direito de uso de espaço público, a título precário e oneroso, no local, por ocasião do evento denominado "**35º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA**", que ocorrerá do dia 25 a 28 de Maio de 2023.

##### **II - DA SÍNTESE DOS FATOS**

O Edital de Chamamento Público foi publicado no Diário Oficial do Estado (DIO) e site do Município no dia 20/04/2023, com a abertura para o dia 08/05/2023, não acudindo interessados.

Desta forma, em observância aos princípios basilares da lei 8.666/93, o processo será submetido à decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da lei 8.666/93, e a decisão será pela **REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 00015-2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2023.**

##### **III - DA FUNDAMENTAÇÃO**

Inicialmente, cumpre-nos salientar que a Administração iniciou o procedimento licitatório objetivando a seleção pública para a concessão de direito de uso de espaço público, a título precário e oneroso, no local, por ocasião do evento denominado "**35º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA**", que ocorrerá do dia 25 a 28 de Maio de 2023. Assim sendo, com a aproximação do evento, a Administração opta pela revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, que constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público.

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, o **REVOGO** a CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2023 nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Laranja da Terra/ES, 12 de Maio de 2023.

**JOSAFÁ STORCH**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1086242**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - PMLT EXCLUSIVO ME e EPP**

**ID TCE-ES: 2023.041E0700001.02.0008**

O Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através do Pregoeiro Oficial, torna público a CLASSIFICAÇÃO do **Pregão Presencial nº 011/2023 - Sistema de Registro de Preços**, visando a futura aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, como segue:

**TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI ME**, nos lotes 01, 03, 04, 10, 13, 14 e 15; **MAXIMUS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI ME**, nos lotes 05, 07, 11 e 12; **R.F.L. COMERCIAL**

**LTDA**, nos lotes 06 e 16; e **SÓ CARTUCHOS LTDA**, nos lotes 08 e 09; sendo que o **LOTE 2** foi **FRACASSADO**. Informações: (027) 3736-1356 e-mail licitacao@laranjadaterra.es.gov.br.

Laranja da Terra/ES, 15/05/2023.

**PAULO CESAR PALACIO**

Pregoeiro Oficial

**Protocolo 1086159**

### Linhares

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O Município de Linhares-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 08:30 horas, no dia 12 de junho de 2023, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023, do tipo menor preço**, objetivando a Contratação de empresa especializada para executar as obras de construção de Muro de Contenção e Reforço de muro existente do CEIM Alfredo Christ, neste Município. O edital e seus anexos estarão à disposição no site oficial do Município, no endereço eletrônico [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br). Cód. CidadES Contratações: 2023.042E0600024.01.0005

Linhares-ES, 15 de maio de 2023

Kátia Cilene dos Santos Félix

Presidente da CPL

**Protocolo 1086148**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O Município de Linhares-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 08:30 horas, no dia 13 de junho de 2023, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023, do tipo menor preço**, objetivando a Contratação de empresa especializada para executar as obras de Compensação Ambiental no Trecho Afluente da Lagoa do Testa, neste Município. O edital e seus anexos estarão à disposição no site oficial do Município, no endereço eletrônico [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br). Cód. CidadES Contratações: 2023.042E0600008.01.0005

Linhares-ES, 15 de maio de 2023

Kátia Cilene dos Santos Félix

Presidente da CPL

**Protocolo 1086344**

COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 006/2023.

A Pregoeira do Município de Linhares - ES, torna público para conhecimento dos interessados, que fica REMARCADA nova data de abertura do Pregão Eletrônico FMAS Nº 006/2023, do tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa especializada em locação de veículos (sem motorista), destinada a atender aos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 30/05/2023 às 08h. Início da disputa: 30/05/2023 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - e da Prefeitura Municipal de Linhares [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br) - licitações.

Cód. CidadES Contratações:

2023.042E0500003.01.0005

Linhares, 15 de maio de 2023

Leonethe Braum Pereira

Pregoeira Oficial

**Protocolo 1086575**

### COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2023

A pregoeira Oficial do Município de Linhares - ES torna público para conhecimento dos interessados, que SUSPENDE "SINE DIE" a abertura do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2023, do tipo menor preço por lote, visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de implantação de parque gráfico para a reprodução de processos, documentos e impressões, com disponibilização de equipamentos de impressão, reprografia e scanners, novos, em primeiro uso, bem como o fornecimento de suprimentos originais dos equipamentos a serem fornecidos, visando atender a demanda dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Comunica que convocará nova data a ser publicada na forma legal.

Cód. CidadES Contratações:

2023.042E0500001.02.0015

Linhares, 15 de maio de 2023

Leonethe Braum Pereira

Pregoeira Oficial

**Protocolo 1086567**

### Marataízes

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas** do dia **29 de maio de 2023**, fará a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000018/2023**, Processo Administrativo N.º 056401/2022, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DO SUAS**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO**. O Edital encontra-se disponível no Link: <https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, bem como no Portal da BLL Compras - ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) - ID TCE-ES N.º 2023.044E0700001.02.0014.

Marataízes - ES, 15 de maio de 2023.

**OLDAIR DA SILVA FERREIRA**

Pregoeiro Oficial

**Protocolo 1086252**

### Marechal Floriano

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2023**

ID TCEES 2023.045E0700001.09.0090

A Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, através do Setor de Compras, torna público que fará realizar Dispensa de Licitação, conforme segue:

**OBJETO:** Aquisição de material esportivo.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:** 19/05/2023 às 17 horas

**INFORMAÇÕES:** (27)3288-2449 ou (27)3288-1367 e Email: [compras@marechalfloriano.es.gov.br](mailto:compras@marechalfloriano.es.gov.br), no horário de 08 às 17 horas.

Marechal Floriano-ES, 15 de maio de 2023.

**ANA CRISTINA MODOLO**

Chefe do Setor de Compras

**Protocolo 1086002**

Vitória (ES), terça-feira, 16 de Maio de 2023.

**Mimoso do Sul****AVISO DE ADIAMENTO****Tomada de Preços nº 002/2023.****Objeto: contratação de empresa de engenharia, para executar a pavimentação das ruas, com blocos de concreto, no acesso as comunidades do Rancho Alegre, São Bento e São Rafael no município de Mimoso do Sul - ES.**

O Município de Mimoso do Sul/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** aos interessados na Tomada de Preços nº 002/2023, que a sessão de abertura do certame prevista para o dia **22/05/2023, às 08h00 (oito horas)**, fica **ADIADA** para o dia **01/06/2023, às 08h00 (oito horas)**, mantido o endereço de realização. Motivo: ponto facultativo previsto (decreto nº 001/2023, publicado em 02 de janeiro de 2023). **Código CidadES Contratações:** 2023.047E0700001.01.0004.

Mimoso do Sul-ES, 15 de maio de 2023.

Wayne de Melo Pelaez  
Presidente da CPL**Protocolo 1086264****AVISO DE ADIAMENTO****Tomada de Preços nº 003/2023.****Objeto: contratação de empresa de engenharia, para executar a drenagem e pavimentação do acesso ao monumento do cristo redentor, localizada na Avenida Joaquim de Oliveira Perciano, bairro Monte Cristo, no município de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, conforme Contrato de Repasse nº 917776/0021/MDR/ CAIXA.**

O Município de Mimoso do Sul/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** aos interessados na Tomada de Preços nº 003/2023, que a sessão de abertura do certame prevista para o dia **23/05/2023, às 08h00 (oito horas)**, fica **ADIADA** para o dia **01/06/2023, às 14h00 (quatorze horas)**, mantido o endereço de realização. Motivo: ponto facultativo previsto (decreto nº 001/2023, publicado em 02 de janeiro de 2023). **Código CidadES Contratações:** 2023.047E0700001.01.0005.

Mimoso do Sul-ES, 15 de maio de 2023.

Wayne de Melo Pelaez  
Presidente da CPL**Protocolo 1086270****AVISO DE ADIAMENTO****Tomada de Preços nº 004/2023.****Objeto: contratação de empresa de engenharia, para construção do muro cortina contenção de encosta acesso ao cristo, localizado na Av Joaquim de Oliveira Perciano, Bairro Monte Cristo (Lote 1) e drenagem e construção de galeria pluvial nas ruas: Arthur da Cunha Nassur, Praça Darcy Pires e Praça José Coimbra de Resende em perímetro de área urbana ( lote 2), no município de Mimoso Do Sul - ES.**

O Município de Mimoso do Sul/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** aos interessados na Tomada de Preços nº 004/2023, que a sessão de abertura do certame prevista para o dia **23/05/2023, às 14h00 (quatorze**

**horas)**, fica **ADIADA** para o dia **02/06/2023, às 08h00 (oito horas)**, mantido o endereço de realização. Motivo: ponto facultativo previsto (decreto nº 001/2023, publicado em 02 de janeiro de 2023). **Código CidadES Contratações:** 2023.047E0700001.01.0006.

Mimoso do Sul-ES, 15 de maio de 2023.

Wayne de Melo Pelaez  
Presidente da CPL**Protocolo 1086276****Muqui****RESULTADOS DE LICITAÇÃO****Pregão presencial nº 011/2023**

O Município de Muqui-ES, torna público o resultado referente pregão acima. Objeto: aquisição de saibro - Empresa vencedora: Universo Material de Construção Ltda.ME, CNPJ 08.583.797/0001-09 - Lote 01, 101.400,00; Lote 02, R\$ 44.200,00. Muqui-ES, 15 de maio de 2023.

Miguel Montozo Neto  
Pregoeiro**Protocolo 1086004****Nova Venécia****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 018/2023****PROCESSO Nº 571073/2022****CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº****2023.052E0700001.01.0018****Objeto:** Aquisição de materiais gráficos.**Local:** Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>**Data de abertura:** 29/05/2023**Horário máximo de recebimento da proposta:** 08h30min (Horário de Brasília-DF).**Horário do início da disputa:** 09h00min (Horário de Brasília-DF).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br), e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail [licitacao@novavenecia.es.gov.br](mailto:licitacao@novavenecia.es.gov.br) ou no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia/ES, 15/05/2023

**GESIANY MERLIM BANZA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Protocolo 1086113**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA PROCESSO Nº  
581389/2023 DISPENSA Nº 009/2023**

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2023.052E0500001.09.0010			

**RATIFICO** os atos praticados no processo de dispensa de licitação e autorizo a contratação direta, cujo objeto é *gestão associada dos serviços de controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, no modelo de governança regional, que facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência do CONSORCIADO, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria MS nº 1.010/2012, Portaria MS nº 3596/2013 e Portaria MS nº 1.473/2013, bem como regulamentar o pagamento da contrapartida financeira pelo CONSORCIADO a qual objetiva assegurar o custeio das atividades inerentes ao SAMU 192, pelo período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no § 1º, inciso III do artigo 2º, da Lei nº 11.107/2005 e art. 18 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, em nome do **CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE.***

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - Município de Nova Venécia-ES.

**Contratadas:** Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES.

**Valor:** R\$ 1.676.426,16

Publique-se, cumpra-se.

Nova Venécia, 15/05/2023.

**JOSIEL SANTANA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Protocolo 1086200**

**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Aviso de Adjudicação e Homologação**

**PROCESSO Nº 569188/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023**

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2023.052E0700001.01.0009			

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria e assessoria técnica para análise, avaliação, reformulação e implementação do plano municipal de educação, da Secretaria Municipal de Educação, município de Nova Venécia/ES.

**Adjudicado e Homologado em** 12 de maio de 2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

**CONTRATADA:** ASSESSORE GESTÃO INTELIGENTE LTDA  
**CNPJ nº** 40.933.437/0001-00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 154.098,00 (cento e cinquenta e quatro mil e noventa e oito reais).

Nova Venécia - ES, 15 de maio de 2023.

**ANDRE WILER SILVA FAGUNDES**  
Prefeito de Nova Venécia - ES

**Protocolo 1086604**

**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Aviso de Adjudicação e Homologação**

**PROCESSO Nº 575596/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2023.052E0700001.01.0001			

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, objetivando reforma da quadra poliesportiva do bairro Bonfim, neste município de Nova Venécia-ES.

**Adjudicado e Homologado em** 12 de maio de 2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

**CONTRATADA:** ALMEIDA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ nº** 37.556.923/0001-34

**VALOR GLOBAL:** R\$ 380.897,68 (trezentos e oitenta mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

Nova Venécia - ES, 15 de maio de 2023.

**ANDRE WILER SILVA FAGUNDES**  
Prefeito de Nova Venécia - ES

**Protocolo 1086610**

**Pancas**

**CONVOCAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADM. 895/2023**

A Secretaria Municipal de Transportes de Pancas, através da Subsecretaria de Compras, Contratos e Licitações, comunica aos interessados que estará realizando a contratação de serviços de Leiloeiro Público Oficial, profissional regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, para realização de leilão dos bens móveis patrimoniais inservíveis da Prefeitura Municipal de Pancas. Os interessados poderão obter maiores informações junto a Subsecretaria Compras, Contratos e Licitações, bem como no site [www.pancas.es.gov.br](http://www.pancas.es.gov.br). Para participação os interessados deverão comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pancas/ES - Sala de Licitações, com endereço na Avenida 13 de Maio, nº 467, Centro, Pancas/ES, CEP.: 29.750-000, às 09:00hs do dia 19 de maio de 2023, para apresentarem suas propostas, ficando cientes que na mesma data poderão estar munidos da documentação necessária para formalização do contrato.

Pancas - ES, em 16 de maio de 2023.

**ROBSON EMERICK DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento de Contratos e Licitações

**Protocolo 1086670**



Vitória (ES), terça-feira, 16 de Maio de 2023.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
DO PP 015/2023  
PROCESSO Nº 191/2023**

O Município de Pancas - ES torna público, através de seu Pregoeiro que após análise de impugnação e questionamento, está sendo remarçada, nos termos do artigo 21 §4º da Lei 8666/93, a abertura do certame. **A nova data está prevista para o dia 30 de maio de 2023**, às 08:00 horas na Sede da Prefeitura de Pancas, sito a Avenida 13 de Maio, 476 - Centro. Disponibilidade do edital: dia 16 de maio de 2023.

**MODIFICAÇÃO:**

- a) Qualificação Técnica Operacional e Profissional.  
b) Tabela de Estimativa De Preços Dos Serviços (ANEXO I).

Esclarecemos ainda que **TODAS** as demais cláusulas editalícias estão sendo mantidas. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Maiores informações pelo telefone (27) 3726-1543. ID TCE/ES: 2023.053E0700001.01.0010  
Pancas - ES, em 16 de maio de 2023  
Lucas Gomes da Silva  
Pregoeiro PMP

**Protocolo 1086409**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA  
TP 003/2023, PROC. ADM. Nº 1596/2022, LEI  
8.666/93**

O Prefeito do Município de Pancas/ES torna públicas HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Tomada de Preços nº 003/2023 (pela Lei nº 8.666/93 e atualizações) que objetivou "construção de Unidade Básica de Saúde 'Nilton Alves de Assis' localizada no Córrego Carapina, distrito de Laginha, Pancas/ES, conforme planilhas e documentos técnicos", responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, utilizada verba de Repasse Fundo a Fundo via SESA (Governo do ES) Resolução Nº 110/2022 - Parecer Nº 070/2022, bem como Contrapartida deste Município. Sendo assim, por meio deste Poder Executivo, o Prefeito Municipal de Pancas/ES, Dr. Sidiclei Giles de Andrade, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o certame à empresa **DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** que venceu a licitação com valor de **R\$ 1.399.545,31 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**. Estão franqueadas vistas aos interessados. Mais informações pelo (27) 3726-1543. Pancas/ES, 16 maio de 2023. ID: 2023.053E0500001.01.0002. Dr. Sidiclei Giles de Andrade (Prefeito Municipal).

**Protocolo 1086356**

**Santa Leopoldina**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

Cod. CIDADES: 2023.061E0700001.01.0013

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA torna público que irá realizar **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023** nos termos da Lei Municipal 1774/2021 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO E DRENAGEM DA COMUNIDADE DE SANTO**

**ANTÔNIO - ZONA RURAL - SANTA LEOPOLDINA - ES.** Entrega dos envelopes: até as 08h, do dia 01/06/2023 no protocolo geral da Prefeitura. Abertura da Sessão será as 08h30min do mesmo dia. Processo Administrativo 001496/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Obras. Edital completo disponível em <https://www.santaleopoldina.es.gov.br/licitacoes>. Contato através do tel: (27)3266-1503.

Santa Leopoldina/ES, 15/05/2023

**MIKE MULLER STANGE**  
Presidente da CPL

**Protocolo 1085893**

**AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

Cod. CIDADES: 2023.061E0700001.01.0012

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA torna público que, após alterações no Edital, a pedido da Secretaria de Obras, irá realizar TOMADA DE PREÇOS Nº. **003/2023** nos termos da Lei Municipal 1774/2021 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE FUNDAÇÃO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, REDE LÓGICA, TELEFÔNICO, COMBATE INCÊNDIO, ALARME E CFTV, SONORIZAÇÃO, SPDA, TELHADO, PAISAGISMO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, ALÉM DE SONDAGEM SPT DO TERRENO VISANDO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALFREDO LEPPAUS - COMUNIDADE DA HOLANDA - ZONA RURAL - SANTA LEOPOLDINA - ES.** Entrega dos envelopes: até as 08h, do dia 31/05/2023 no protocolo geral da Prefeitura. Abertura da Sessão será as 08h30min do mesmo dia. Processo Administrativo 000859/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação. Edital completo disponível em <https://www.santaleopoldina.es.gov.br/licitacoes>. Contato através do tel: (27)3266-1503.

Santa Leopoldina/ES, 12/05/2023

**MIKE MULLER STANGE**  
Presidente da CPL

**Protocolo 1085908**

**Santa Maria de Jetibá**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 063/2023  
SRP**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - hortifruti. ABERTURA DE LICITAÇÃO: 31 de maio de 2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 7:30h do dia 16 de maio de 2023 até às 7:59h do dia 31 de maio de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 8:00h às 8:59h do dia 31 de maio de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9:00h do dia 31 de maio de 2023. LOCAL DE ABERTURA: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), acesso ao bll compras. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal: [www.pmsmj.es.gov.br](http://www.pmsmj.es.gov.br) ou [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (27) 3263-4848. ID CidadES: 2023.062E0700001.02.0043

**MARCOS ROBERTO PELLACANI**  
Pregoeiro

**Protocolo 1085810**

**COMUNICADO DE ADIAMENTO**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 056/2023**

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fica adiada "sine die" a data da sessão de disputa referente ao **Pregão Eletrônico nº 056/2023**, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de lubrificantes. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 27-3263-4848.

**MARCOS ROBERTO PELLACANI**  
**Pregoeiro**  
**Protocolo 1086124**

**Santa Teresa**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Código Cidades 2023.063E0700001.01.0025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2023**

**OBJETO:** Aquisição de materiais gráficos.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 8 horas do dia 26/05/2023.

**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 9 horas do dia 26/05/2023.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.

Contato para informações adicionais:

Tel.: (27) 3259 - 3853.

E-mail:

licitacao@santateresa.es.gov.br

Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Santa Teresa, 15 de maio de 2023.

**Vania Barth**  
**Pregoeira Oficial - PMST**  
**Protocolo 1086202**

**MUNICÍPIO DE SANTA TERESA-ES**  
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO Concorrência**  
**Pública 04/2023**

O Município de Santa Teresa - ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da habilitação da Concorrência Pública nº 004/2023, referente à contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material, objetivando a drenagem e pavimentação asfáltica em diversas ruas da Sede do Município de Santa Teresa - ES:

**Empresas Habilitadas:** Lockin Construtora Ltda e Monte Azul Construtora e Terraplanagem Ltda.

**Empresas Inabilitadas:** Renova Construções Ltda, Alpes Engenharia Ltda EPP e Alfa T Construção e Serviços Ltda EPP.

Conforme determina o Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, as empresas terão o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, para interposição de recursos.

Santa Teresa, 15 de maio de 2023.  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Protocolo 1086104**

**São Domingos do Norte**

**AVISO DE LICITAÇÃO -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 - PMSDN**  
**Cod Cidades 2023.064E0700001.01.0014**  
O Município de São Domingos do Norte, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **29/05/2023 às 09h00 min**, na plataforma <http://bll.org.br/>, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM PRANCHA.** Tudo conforme descrição do anexo I do Termo de Referência. Processo : no 1293/2023-SEMAG, para atendimento a necessidades da Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte - PMSDN. O edital deverá ser solicitado através do e-mail [licitasdnorte@hotmail.com](mailto:licitasdnorte@hotmail.com) ou retirados através do site: [www.saodomingos-donorte.es.gov.br](http://www.saodomingos-donorte.es.gov.br)  
São Domingos do Norte 15 de Maio de 2023.

**Jardel Picacio Lopes Chodacki**  
**Pregoeiro PMSDN**  
**Protocolo 1086188**

**São Gabriel da Palha**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023**  
**DATA DE ABERTURA: 26/05/2023 às 08 h.**  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para uso do Laboratório Público Municipal do município de São Gabriel da Palha-ES, de acordo com as emendas parlamentares estaduais nºs 13932.227000/1220-27 e 13932.227000/1220-30. O edital poderá ser retirado no site [www.saogabriel.es.gov.br](http://www.saogabriel.es.gov.br) ou [www.portal-decompraspublicas.com.br](http://www.portal-decompraspublicas.com.br). Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.  
São Gabriel da Palha, em 16/05/2023.

**ERLITON DE MELLO BRAZ**  
**Pregoeiro Oficial**  
**Protocolo 1085131**

**São Mateus**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação com a empresa **CEPE CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBAS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 27.559.525/0001-18, para **LOCAÇÃO DO ESPAÇO DO SALÃO SOCIAL DO CEPE- CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS - SÃO MATEUS**, para atender à realização do **1º ENCONTRO CULTURAL DA COMUNIDADE CIGANA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS**, na data de **27 e 28 de maio de 2023**, conforme processo nº. 008.054/2023, pelo valor total estimado de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais). determinando e encaminhando à publicação.  
ID CidadES Contratações: 2023.067E0600008.09.0003  
São Mateus/ES, 15/05/2023.  
**DOMINGAS DOS SANTOS DEALDINA**  
Secretária Municipal de Cultura  
Decreto nº 14.421/2023  
**Protocolo 1085863**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso XII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação com a empresa **VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.024.944/0001-03, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROTEÍNA BOVINA E AVINA) NO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, por um período de **60 (sessenta) dias**, conforme processo nº. 010.403/2023, pelo valor total estimado de **R\$ 260.637,00** (duzentos e sessenta mil seiscentos e trinta e sete reais), determinando e encaminhando à publicação.

ID 2023.067E0600007.09.0017  
CidadES Contratações:

São Mateus/ES, 15/05/2023.

**MARILIA ALVES C. SILVEIRA** Secretária  
Municipal de Educação  
Portaria nº 001/2023

**Protocolo 1086122**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso III, Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **ZANDONAIDE VAGNER 10088308790**, inscrita no CNPJ nº **47.685.911/0001-63**, que possui a exclusividade para comercializar/contratar a banda: **EDU WAGNER**, para apresentação na **8ª CAVALGADA DO NATIVO DE BARRA NOVA**, nos dias 27 e 28 de maio de 2023. Processo nº. 009.883/2023, pelo valor total estimado de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), determinando e encaminhando à publicação.

ID 2023.067E0600009.10.0098  
CidadES Contratações:  
São Mateus/ES, 15/05/2023

**ADRIANO N. DE OLIVEIRA**  
Decreto nº 14.430/2023  
Secretário Mun. de Turismo

**Protocolo 1085873**

Sooretama

**RESULTADO-PROPOSTA DE PREÇOS-CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2023.**

**O MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES**, torna público, o resultado conclusivo do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS - **ENVELOPE "B"** dos licitantes participantes da **CONCORRENCIA PUBLICA nº. 001/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para a **construção escola e quadra de esportes da EMEF Jovino Viana de Souza em Sooretama-ES**. Conforme **ATA Nº 05**, fica declarada como **VENCEDORA** por apresentar o "menor preço global", a empresa **SANLORENZO ENGENHARIA LTDA** sob CNPJ nº. 27.261.959/0001-37 com o valor de: **R\$ 4.798.872,62** (quatro milhões, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Nos termos da 8.666, **abre-se** o prazo recursal

aos interessados. Informações e retirada das Atas (001 a 005) na íntegra, através do site: [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br) ou telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs00 às 17hs00.

**ID: 2023.070E0700001.01.0006**

**ELIANE RODRIGUES FELIPE**

Presidente da CPL

**Protocolo 1086527**

Vargem Alta

**AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 000009/2023**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da habilitação, após análise da documentação das empresas participantes da Tomada de Preços 000009/2023, sendo consideradas **habilitadas** as empresas **C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI** e **JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, não havendo empresas inabilitadas para continuidade no certame. O inteiro teor da decisão estará à disposição das empresas, na Sala da CPL, ficando, desde já, notificados os interessados da presente decisão, bem como a intimação do prazo para a interposição de recurso e, se houver, apresentação de contrarrazões no prazo legal. Em não havendo recursos, fica designado o dia **24/05/2023, às 13:00** para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 99968-8191 ou pelo e-mail: [cpl.vargemalta@gmail.com](mailto:cpl.vargemalta@gmail.com).

ID: 2023.071E0700001.01.0015

Vargem Alta/ES, 15 de maio de 2023.

**JOAO RICARDO CLAUDIO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Protocolo 1086174**

Venda Nova do Imigrante

AVISO PREGÃO ELETRONICO N 000047/2023 (SRP) WCompras ID 236903

CÓDIGO CIDADES: 2023.072E0500002.02.0003  
A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000047/2023 WCompras ID 236903 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOR O KIT NATALIDADE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. Acolhimento das propostas a partir de: 17/05/2023 às 08:00h. Abertura de propostas: 30/05/2023 às 08h30min. Início da sessão de disputa: 30/05/2023 às 09:00h. Edital disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [vendanova.es.gov.br](http://vendanova.es.gov.br)

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

**Protocolo 1086078**



## Vila Pavão

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023  
PROCESSO Nº 006288/2022**

**ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0022**

**O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES**, através de seu pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 017/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, RETIFICAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOSSERRA, ROÇADEIRAS E CORTADORES DE GRAMA**, tendo registrado que não compareceu nenhuma empresa interessada, sendo **declarada**, portanto, como **"LICITAÇÃO DESERTA"**. Na oportunidade, o pregoeiro decidiu remarcar nova sessão para o dia **31/05/2023**, às **09h00min**.

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial [www.vilapavao.es.gov.br](http://www.vilapavao.es.gov.br).

Vila Pavão/ES, 15/05/2023.

**Jarmes Gasparini Junior**  
Pregoeiro Oficial

**Protocolo 1085885**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023  
PROCESSO Nº 004603/2022**

**ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0021**

**O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES**, através de seu pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, marcado para o dia 16/05/2023, às 08h00min, cujo objeto é o **Registro de Preços** para futura e eventual **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos de caixas de ligação (rede de esgoto) e tubulações de águas pluviais em vias públicas, com caminhão combinado de hidrojateamento (sucção de pressão com água limpa em um mesmo caminhão)**, conforme justificativa constante no Processo Administrativo em epigrafe. Informações: Telefone (27) 3753-1022 e pelo e-mail: [licitacao@vilapavao.es.gov.br](mailto:licitacao@vilapavao.es.gov.br).

Vila Pavão/ES, 15/05/2023.

**Jarmes Gasparini Junior**  
Pregoeiro Oficial

**Protocolo 1086407**

## Câmaras

## Castelo

Aviso de Licitação - Carta Convite nº 01/2023.

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de Castelo, Espírito Santo, comunica que está realizando licitação na modalidade carta convite, tombada sob nº 01/2023, cujo objeto é execução da obra de reforma e adequação do telhado do prédio-sede da Câmara, comunicando ainda aos interessados que foi marcada para o dia 10 de maio de

2023, às 14h, na sede da Câmara, sito à Av. Getúlio Vargas, 118, Centro, Município de Castelo/ES, a sessão de habilitação e julgamento de propostas de preços. A íntegra da carta convite consta do portal de transparência no link <https://cmcastelo-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=9>

Jedson Silva Neves

Presidente em exercício da CPL

**Protocolo 1086634**

## Linhares

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Câmara Municipal de Linhares, por meio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna pública a realização de Licitação, conforme as Leis 10.520/02, Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e suas alterações a saber:

**Pregão Eletrônico Nº 003/2023 - EXCLUSIVO MEI/ME/EPP** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa visando a Aquisição de Material de cozinha, limpeza e manutenção para atender as demandas da Câmara Municipal de Linhares, em conformidade com o Processo Administrativo nº 001388/2023. A sessão de disputa terá início **às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2023**.

Os Editais poderão ser adquiridos na Câmara Municipal de Linhares, ou solicitado via e-mail: [licitacao@camaralinhaires.es.gov.br](mailto:licitacao@camaralinhaires.es.gov.br) ou pelo site <https://www.camaralinhaires.es.gov.br/transparencia/licitacao>, bem como no Portal da BLL Compras - ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos endereços supra citados e/ou pelo WhatsApp/tel. (27) 3372-6516, no horário de 8:00 às 17:00 horas.

**Cód. CidadES: 2023.042L0200001.02.0002**

Linhares, 15 de maio de 2023

**Rodrigo Molina Donatelli**

Pregoeiro Oficial - CML

Portaria nº 032/2023

**Protocolo 1086185**

## Vila Valério

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9327/2023**

A Câmara Municipal de Vila Valério, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o cancelamento do Pregão Presencial nº 002/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação", de acordo com o Despacho da Presidência desta Casa proferido nos autos.

Vila Valério, em 16 de maio de 2023.

**JAIME JULIANO VIEIRA**

Pregoeiro

**Protocolo 1086278**



**Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de Apiacá****PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 005/2023-FMS  
para Registro de Preços  
Proc. nº 0815/2023**

ID CidadES nº 2023.008E0500001.02.0002  
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS PERSONALIZADOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SRP;** Data e horário: **30/05/2023** (terça-feira). O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no Setor de Compras, Licitações e Contratos, ou através dos seguintes contatos: **Sites:** www.apiaca.es.gov.br e http://bll.org.br/; **Tel.:** (28) 3557.1300; **E-mail:** licitacao@apiaca.es.gov.br; **Facebook:** licitacaoapiaca;

Apiacá-ES, 15/05/2023  
Marcio Manhães Motta  
Pregoeiro

**Protocolo 1086150****Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim****Aviso de Licitação**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão Eletrônico nº. 16/2023 Licitação nº 999542**

**ID(CIDADES):** 2023.016E0500001.01.0006  
(lote destinado à ampla participação entre todos os interessados)

**Objeto:** Aquisição de Veículos de Passeio.

**Abertura das propostas:** 8:00h do dia 30/05/2023

**Início da Sessão Pública:** 9:00h do dia 30/05/2023

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2023.

**Odair José Pin**  
Pregoeiro

**Protocolo 1086130****Aviso de Licitação**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão Eletrônico nº. 15/2023 SRP - Licitação nº 998922**

**ID(CIDADES):** 2023.016E0500001.02.0010  
(lotes destinados à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte e lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

**Objeto:** Aquisição de Materiais Hospitalares.

**Abertura das propostas:** 8:00h do dia

29/05/2023

**Início da Sessão Pública:** 9:00h do dia 29/05/2023

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2023.

**Gisele Campos Rodrigues**  
Pregoeira

**Protocolo 1086161****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -****RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS, representada neste ato pela Comissão Permanente de Licitação, torna público em conformidade com o Decreto Municipal nº 0840, de 14 de fevereiro de 2005, das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 6909, de 23 de novembro de 2015, ainda, na que couber, a Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal 3.530/2010, conforme Processo Administrativo nº 306/2022, o **Resultado da licitação nº 991055**, e sua **HOMOLOGAÇÃO** pela autoridade competente, do Pregão Eletrônico 001/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSO DEDICADO A INTERNET COM SEGURANÇA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SUPORTE, de acordo com as condições, quantidades e especificações, constantes no Termo de Referência**, tendo como vencedora a empresa **VLA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, valor estimado **R\$ 23.900,00**.

ID CidadES 2023.069E0800001.01.0001.  
Serra/ES, 15 de maio de 2023.

**KARINY XAVIER ANHOLETTI**  
PREGOEIRA

**Protocolo 1086003****AVISO DE ADESÃO**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (IPS) torna público que pelas razões expostas no Processo nº 45/2023, que pretende Aderir a Ata de Registro de Preços nº 71/2022 da Secretaria Municipal de Administração do Município de Guarapari/ES - Órgão Gerenciador, mediante autorização do órgão gestor da Ata e aceitação da empresa contratada AZ Turismo e Viagens Ltda - CNPJ 39.327.556/0001-22. Processo Administrativo SEAD nº 5.239/2022. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 104/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agenciamento, fornecimento de passagens aéreas nacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas, na modalidade de desconto sobre os serviços cobrados, para atender os servidores do município. Período: 12 meses. Valor Estimado R\$ 32.400,00. Id Contratações: 2023.069E0800001.16.0002

**CHRISTIANI MARIA VIEIRA**  
Diretora Presidenta

**Protocolo 1086251**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus****PREGÃO PRESENCIAL FRACASSADO**

O (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio do SAAE DE SÃO MATEUS-ES, torna público que a Pregão Presencial 000006/2023, compareceu somente uma empresa para participar do certame com proposta acima do preço médio. Sendo assim, este certame foi declarado **FRACASSADO**.

ID.TCEES: 2023.067E0100001.01.0003

São Mateus - ES, 15/05/2023

Maria da Penha Pinheiro dos Santos

Pregoeira Substituta

Portaria SAAE 005/2023

**Protocolo 1086100**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim****Pregão Presencial Nº. 000006/2023**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPÉMIRIM - ES**, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará porcentoizar no dia **30 (trinta) de MAIO de 2023**, às **09:30h**, na Rua Crisanto Araújo, nº. 140 - ITAPÉMIRIM - ES, Licitação na modalidade, **Pregão Presencial**, do Tipo Menor Preço, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**. Os interessados poderão obter o EDITAL COMPLETO, através do site: [www.saaeitapemirim.com.br](http://www.saaeitapemirim.com.br) Maiores informações no local, através do FONE/FAX: (28) 3529-6308, ou ainda pelo e-mail: [licita@saaeitapemirim.com.br](mailto:licita@saaeitapemirim.com.br).

ITAPÉMIRIM-ES, 15/05/2023

**RONILDO HILÁRIO GOMES**

Pregoeiro Oficial SAAE/ITA

ID 2023.035E0100001.01.0018

**Protocolo 1085996**

**Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -****Extrato de Ata de Registro de Preços**

PROCESSO Nº 58/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

OBJETO: Aquisição de analisador automatizado de bioquímica clínica e centrífuga, para os Municípios Consorciados.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023**

CONTRATADA: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 11.308.834/0001-85

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023**

ALFER SCIENTIFIC EQUIPAMENTOS PARA LABOTATÓRIO LTDA, CNPJ Nº 43.728.233/0001-18 DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios/ES.

Os valores dos itens encontra-se nas atas de registro de preços no portal da transparência do CIM NORTE/ES.

Nova Venécia - ES, 15 de maio de 2023.

ANDRE WILER SILVA FAGUNDES

PRESIDENTE DO CIM NORTE/ES

**Protocolo 1086121**

**AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Orgão Gestor:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

**Pregão Eletrônico:** nº 44/2022

**Ata de Registro de Preços nº:** 201/2022.

**Orgão Adeso:** O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES.

**Contratado:** CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULÂNCIAS). Nova Venécia - ES, 15 de maio de 2023.

**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES**

**PRESIDENTE DO CIM NORTE/ES**

**Protocolo 1086545**

**Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -****AVISO DE EDITAL**

**P.E. Nº 032/2023**

**ID: 2023.501C2600003.02.0031.**

Obj: Registro de Preço para Manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado conforme TR. Proc. 0711/23. A licitação será dia **29/05/23, às 09 h**, se realizará no portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); Ed. <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

**Joice Nunes Bufon**

Pregoeira Oficial CIM Polinorte.

**Protocolo 1086087**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão EL. nº. 024/2023

ID: 2023.501C2600003.01.0022.

Proc. Adm. nº 0728/2022.

Consórcio Público da Região Polinorte, decide **HOMOLOGAR** a licitação 024-2023 empresa vencedora: **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A** (02491558000142) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$3.141.600,00 (três milhões e cento e quarenta e um mil e seiscentos reais). Obj.: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS.

Alessandro Broedel Torezani

Presidente CIM POLINORTE

**Protocolo 1085875**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0695/2023**

**ID: 2023.501C2600003.02.0023.**

Consórcio Público da Região Polinorte, decide **HOMOLOGAR** a licitação. Objeto: **ARP AQUISIÇÃO DE MED. CONTROLADOS LTDA** (04216957000120) com os lotes: 18, 27, 32 e 64 total de R\$75.534,00.

**UP DISTR LTDA** (44152616000153) com os lotes: 15, 36, 38, 41, 66, 67, 68, 69 e 71 total de R\$231.345,00. **HOSPIDROGAS COMERC DE PROD HOSP LTDA** (35997345000146) com os lotes: 5, 7, 8, 19, 28, 35, 39, 44, 45, 61, 63, 77, 78, 81, 88, 89 e 90 total de R\$979.824,00. **NOVA**

**MEDICAMENTOS LTDA** (41365113000178) lotes: 17, 72, 79, 85 e 86 no valor total de R\$82.610,00.

**PROMEFARMA MEDIC E PROD HOSPITALARES LTDA** (81706251000198) lote: 62 total de R\$250.920,00. **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE**

**MEDICAMENTOS LTDA** (23864942000113) lote: 92 total de R\$99.000,00. **COSTA CAMARGO**

**COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA**

Vitória (ES), terça-feira, 16 de Maio de 2023.

15

(36325157000215) lotes: 6, 31, 33 e 34 total de R\$117.245,00. **AMP COMEC DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (35253171000107) lote: 48 no valor total de R\$42.532,00. **DISTRIMIX DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA** (01417694000120) com os lotes: 4, 40, 75 e 76 total de R\$226.990,00. **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** (12889035000102) lotes: 2, 3, 12, 14, 20, 42, 59 e 83 no r total de R\$1.359.984,00). **DROGARIA ADRIANA LTDA EPP** (39817374000130) lote: 52 total de R\$20.475,00. **CENTERMEDI COMER DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (03652030000332) lotes: 9, 10, 26, 29, 30, 70 e 80 no valor total de R\$140.930,00 **VIVAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MAT HOSPITALAR EIRELI ME** (23708186000133) com o lote: 60 no valor total de R\$49.660,00. **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA** (10586940000168) com o lote: 37 no valor total de R\$12.600,00. **LEMAN MEDIC. E CIA LTDA** (40600760000154) com os lotes: 21, 43, 54 e 58 no valor total de R\$312.077,00. **FERNAMED LTDA** (04759433000186) lotes: 50, 53 e 65 no valor total de R\$377.561,50. **MEDKA DISTRIB. HOSP. LTDA** (36958637000132) lotes: 11, 13, 22, 46, 47, 49, 55, 56, 57, 73, 74, 82 e

91 no valor total de R\$1.067.390,50. **COMERCIAL CIRÚR. RIOCLARENSE LTDA.** (67729178000220) lotes: 1, 25, 51 e 87 total de R\$277.914,00. **Valor Total da Licitação R\$ 5.724.592,00.**  
**Item deserto: 84Itens fracassados: 16, 23 e 24**

Ibiraçu/ES, 15/05/2023.

**Alessandro Broedel Torezani**

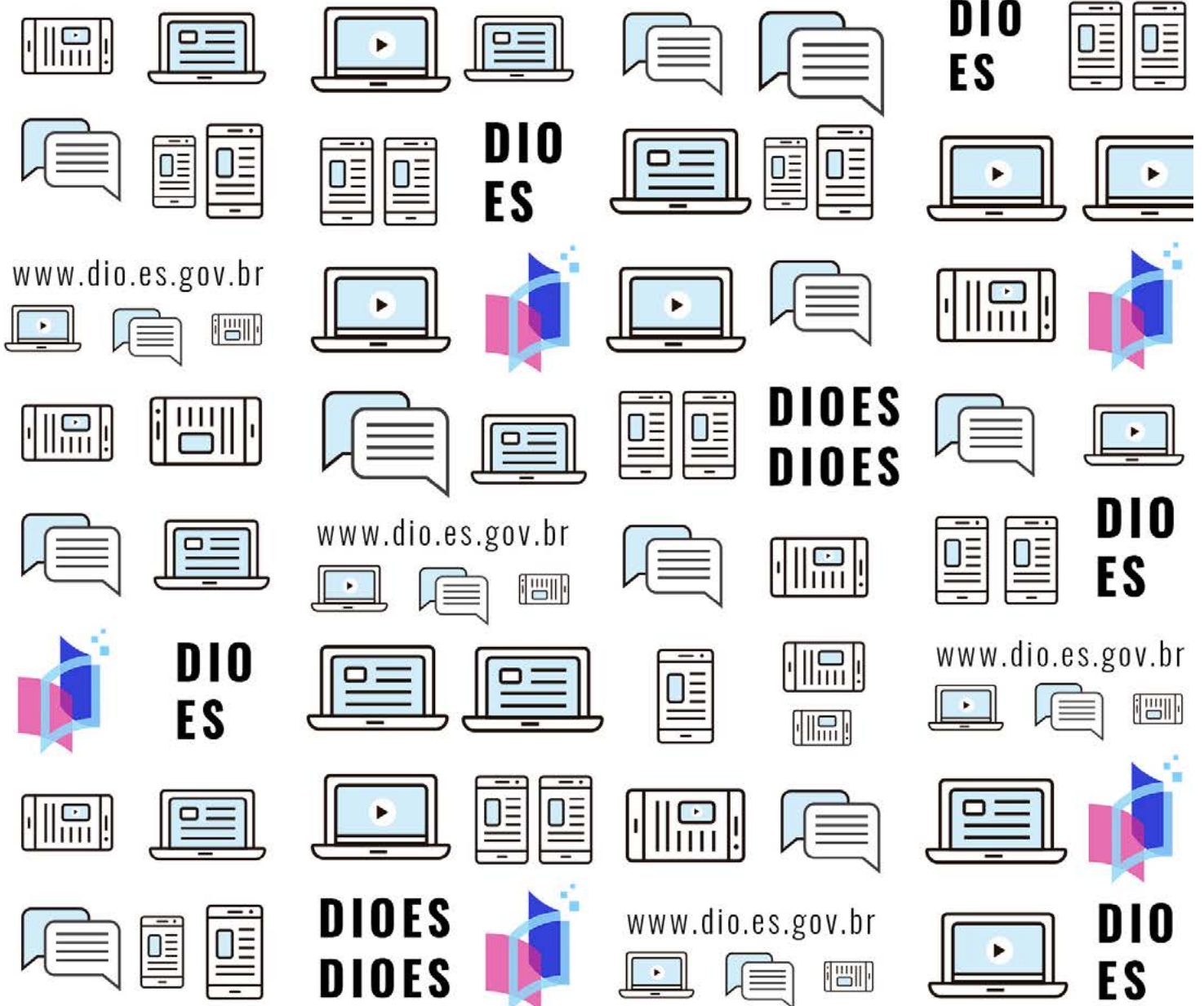
Presidente CIM POLINORTE

**Protocolo 1085879****AVISO DE EDITAL****P.E. Nº 031/2023****ID: 2023.501C2600003.02.0030.**

Obj: Registro de Preço para aquisição de eletrodomésticos conforme TR. Proc. 0982/23. A licitação será dia **29/05/23, às 14 h**, se realizará no portal [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br); Ed. <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

**Joice Nunes Bufon**

Pregoeira Oficial CIM Polinorte.

**Protocolo 1086091**





# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



[www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)

Serra (ES), terça-feira, 16 de Maio de 2023

Edição N581

## ATOS MUNICIPAIS

### Atos Municipais

#### Edital

#### EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS N° 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SETUR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ARTE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, conforme **TERMO DE RESPONSABILIDADE N° 026/2022** do Programa de Coinvestimento Fundo a Fundo entre a Prefeitura Municipal da Serra, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer-SETUR e o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado da Cultura-SECULT - Programa **FUNCULTURA**. A presente Seleção será regida pela **Lei Municipal n° 5.198**, de 27 de julho de 2020, alterada pela **Lei n° 5.625**, de 29 de setembro de 2022, que instituiu o Fundo Municipal de Cultura da Serra, regulamentado pelo **Decreto n° 6.765**, de 08 de outubro de 2020, bem como o presente Edital.

#### 1- DO OBJETO

**1.1-** Constitui objeto do presente Edital a **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ARTES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DA SERRA**, que objetiva selecionar pessoas jurídicas para criação, produção e instalação de obras de arte escultórica em ambientes públicos da cidade que sejam reconhecidos pelo Município como referência de natureza ambiental, paisagística, de lazer e de qualidade de vida.

**1.2-** O presente Edital tem prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação.

**1.3-** Os equipamentos culturais da Serra, definidos nesse projeto cultural se referem a "edificações destinadas a práticas culturais", servindo para designar organizações culturais das mais diversas tipologias como teatros, cinemas, bibliotecas, arquivos, galerias, espaços polivalentes, salas de concerto, museus, dentre outros.

**1.4-** Para os efeitos deste Edital, entende-se que a arte conceitualmente chamada de arte pública pode ter caráter permanente ou temporário. A seleção de projetos que visa a instalação de arte pública objetiva proporcionar vivências e experiências em cenários urbanísticos contemporâneos, que buscam incentivar ambientes criativos, inventivos, inspiradores e contemplativos na cidade, cujo acesso seja gratuito à arte contemporânea e acessíveis a todos os públicos. Esses ambientes serão como galerias a céu aberto. Há exemplos de outras cidades e do próprio Estado do Espírito Santo, que já estão convivendo com propostas de arte pública em praças temáticas, como o Parque Cultural na Residência Oficial, recém implementado pela SECULT/GOVERNO DO ESTADO DO ES ou o Parque Cultural Reserva Vitória, na cidade de Vitória, que é uma iniciativa privada, que responde aos princípios do urbanismo contemporâneo, e que no âmbito municipal, trazem aspectos de inovação e criatividade, transformando os cenários das cidades, necessário para ativar e fortalecer os laços afetivos e de pertencimento da população com a cidade.

**1.5-** O presente Edital atende às diretrizes do Plano Estadual de Cultura do estado do Espírito Santo, em articulação com as diretrizes, estratégias e ações que constituem o PEC-ES, em especial ao Capítulo II (Diversidade Artística e Cultural), sobretudo o item 2.1.6, além dos itens 1.2 e 1.2.4, que diz respeito à garantia de descentralização e interiorização das políticas públicas e distribuição regional equilibrada dos recursos da Cultura.

**1.6-** O presente Edital tem o seguinte cronograma básico de execução, com prazos subsequentes, contados a partir da data de publicação do mesmo no Diário Oficial da Serra e no site da SETUR em [www.serra.es.gov.br/secretaria/setur](http://www.serra.es.gov.br/secretaria/setur).

ETAPAS	PRAZO
Inscrições	45 dias
Deferimento das inscrições	10 dias
Avaliação e pontuação dos projetos	30 dias
Publicação do resultado e recursos da decisão	10 dias
Convocação dos proponentes selecionados e documentação	10 dias
Confirmação de documentação e convocação de suplentes (se necessário)	7 dias
Contratação, empenho e pagamento do prêmio (ou primeira parcela)	30 dias
Execução dos projetos	8 meses
Prestação de contas	30 dias

#### 2- INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL

**2.1-** Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações no endereço da Sede da SETUR, à Rua Campinho, 96, Caçaroca, Serra-ES. CEP: 29176-438 ou no endereço de e-mail: [editaisculturase-tur@serra.es.gov.br](mailto:editaisculturase-tur@serra.es.gov.br).

**2.2-** A SETUR disponibilizará gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico: <http://www.serra.es.gov.br/secretaria/setur>.

#### 3- DAS INSCRIÇÕES

**3.1-** As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de 45 dias. As inscrições deverão ser realizadas a partir das 00:00h do dia 19 de maio, até às 00.00h do dia 02 de junho de 2023, com envio dos documentos de inscrição na versão final (não serão aceitas inscrições em rascunho).

**3.1.1** Os seguintes documentos deverão ser apresentados para a inscrição:

**a) Pessoa jurídica:** Atos constitutivos devidamente registrados nos órgãos competentes; Carteira de Identidade (RG); CPF - Comprovante de Pessoa Física, do representante legal; Cópia do cartão de CNPJ; Ata da atual Diretoria; Contrato Social atualizado (empresa



com fins lucrativos); comprovante de domicílio (sede) no município da Serra, sendo um comprovante para o ano em exercício e outro datado de 02 (dois) anos ou mais em nome do postulante (conta em nome do postulante, podendo ser de luz, de água, de telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão de Gerenciamento e Fiscalização que comprovem efetivamente residência); Certidões Negativas de Débito Municipal (Serra), Estadual (Espírito Santo), Federal e certidões negativas perante o FGTS e o INSS

**b) Inscrições na plataforma do Mapa Cultural do ES:** Para se inscrever, o proponente deve criar um perfil na plataforma do Mapa Cultural do ES, que pode ser acessada no site da Secult, através de link disponível no site da SETUR ou no site <https://mapa.cultura.es.gov.br/>. Não serão aceitas inscrições em rascunho. O Mapa Cultural permite fazer rascunhos dos projetos, mas sua inscrição somente é válida ao clicar no botão Enviar.

#### 4- CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO.

**4.1-** Poderão participar do presente Edital de Seleção:

**a) Pessoa Jurídica de Direito Privado** com ou sem fins lucrativos, estabelecida no município da Serra há, no mínimo, 02 (dois) anos; e que comprove o caráter artístico ou cultural, definido nos atos constitutivos.

**4.2-** Em caso de falecimento ou invalidez, o proponente pessoa física, indicado na inscrição para representar Grupos ou Coletivos sem personalidade jurídica, poderá ser substituído no momento da contratação com a SETUR ou durante a execução do projeto.

**4.3-** O proponente que apresentar mais de um projeto neste edital, somente terá avaliado a primeira inscrição.

#### 5- DAS VEDAÇÕES

**5.1-** No presente Edital de Seleção, estarão impedidos de se inscrever:

##### 5.1.1- A pessoa jurídica:

a) contratada para prestar o serviço profissional de avaliação dos projetos;

b) que integra o mesmo grupo econômico da empresa contratada para prestar o serviço profissional de avaliação de projetos;

c) cujos sócios, administradores, dirigentes ou membros da diretoria sejam sócios, administradores, prestadores de serviço, dirigentes ou membros da diretoria da pessoa jurídica contratada para prestar o serviço profissional de avaliação dos projetos;

d) cujos sócios, administradores, dirigentes ou membros da diretoria possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relações de parentesco até o 2º grau com os sócios, administradores, dirigentes e membros da diretoria da pessoa jurídica contratada para prestar o serviço profissional de avaliação dos projetos;

e) cujos sócios, administradores, dirigentes ou membros da diretoria sejam integrantes da Comissão Julgadora, servidores ou ocupantes de cargo em comissão da SETUR, inclusive os licenciados, cedidos, remanejados ou que estejam em qualquer tipo de afastamento, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos);

f) cujos sócios, administradores, dirigentes ou membros da diretoria possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relações de parentesco até o 2º grau com integrantes da Comissão Julgadora, servidores ou ocupantes de cargo em comissão da SETUR, inclusive os licenciados, cedidos, remanejados ou que estejam em qualquer tipo de afastamento, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos);

g) que tenha a prestação de contas de projetos

contemplados em editais anteriores do Fundo Municipal de Cultura reprovada pela SETUR, pelo prazo fixado na decisão de reprovação.

##### 5.1.2- Os projetos:

a) Já contemplados por Editais da SETUR nos últimos 02 (dois) anos;

b) Cujo objeto e conteúdo estejam propostos em outros editais da SETUR em 2023;

#### 6- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**6.1-** No presente Edital o proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto cultural. Na hipótese de apresentar mais de 01 projeto, será desclassificado ou eliminado do certame.

**6.2-** O projeto inscrito deverá ser proposto e desenvolvido no município de Serra e indicado na ficha de inscrição como endereço atual de residência ou sede do proponente. Considerando a inscrição nas diferentes categorias de distribuição dos prêmios, o endereço não poderá ser alterado após a seleção do projeto.

**6.3-** Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas e pela integralidade e acessibilidade total ao conteúdo dos arquivos digitais, se for o caso.

#### 7- DO VALOR DO PROJETO E DA FORMA DE PAGAMENTO

**7.1-** O valor total do presente edital é de R\$ 200.000,14 (duzentos mil reais e quatorze centavos), contemplando: 02 (dois) projetos com valor individual de R\$ 50.000,07 (cinquenta mil reais e sete centavos), 02 (dois) projetos com valor individual de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) e 04 (quatro) projetos com valor individual de **R\$12.500,00** (doze mil e quinhentos reais).

**7.1.1-** O prazo máximo de execução de cada projeto é de até 8 (oito) meses.

**7.1.2-** Em havendo disponibilidade orçamentária, poderá ser ampliado o valor total do orçamento originalmente previsto, mediante a concessão de mais prêmios, a serem distribuídos a critério da SETUR, livremente, dentre as categorias do edital.

**7.2-** A residência ou sede do proponente no momento da contratação **deverá estar situada no município de Serra** e indicado na ficha de inscrição (Anexo I), **sob pena de desclassificação.**

**7.3-** O valor individual do pagamento será feito em parcela única após a publicação do Ato de Confirmação de Documentação dos projetos aprovados.

**7.4-** Os contemplados que não atenderem a todas as obrigações, compromissos e normas definidas no presente Edital, durante a execução dos projetos, estão sujeitos às penalidades previstas no item 12.

**7.5-** Do valor total a ser pago, a SETUR fará a retenção do imposto de renda e outros tributos, acaso devidos, de acordo com as regras e os limites previstos na legislação em vigor, para posterior recolhimento.

**7.6-** Os proponentes contemplados pelo presente Edital deverão utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução do projeto contemplado.

**7.6.1-** É proibido ao contemplado dar destinação aos recursos recebidos diferente da prevista no projeto.

**7.7-** Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, a quem é vedado o uso do nome da

SETUR ou de qualquer órgão da Prefeitura da Serra para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

**7.8-** Os contemplados somente poderão iniciar as despesas previstas no Projeto (Anexo III - Formulário de Projeto) após o recebimento do valor do pagamento, previsto no item 7.1.

## 8- DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

**8.1-** A seleção dos projetos inscritos será feita por Pareceristas, designada pela comissão dos pareceristas, que será composta por, no mínimo, 10 (dez) membros de reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área cultural ou artística pertinente ao objeto do presente Edital, um dos quais presidirá a Comissão.

**8.2-** A COMISSÃO JULGADORA analisará e selecionará os Projetos Técnicos dos proponentes inscritos no presente Edital, e procederá ao julgamento dos mesmos segundo os critérios estabelecidos no item 9, registrando em ata sua decisão acerca da seleção dos projetos e emitindo parecer sobre o projeto analisado na plataforma de avaliação.

**8.3-** A COMISSÃO JULGADORA decidirá acerca do mérito cultural e artístico dos projetos concorrentes, escolhendo os melhores segundo os critérios de seleção previstos no item 9.1.

**8.4-** Fica reservado o direito à COMISSÃO JULGADORA, na hipótese de não haver projeto cultural concorrente com qualidade técnico-artística suficiente para receber o Prêmio previsto no presente Edital, de não conceder a premiação.

**8.5-** Em caso de empate, a COMISSÃO JULGADORA procederá ao desempate, considerando os critérios definidos no item 9.3.

**8.6-** Os projetos serão selecionados em cada categoria pela maior pontuação, em ordem decrescente, até completar o número de propostas, cabendo à SETUR ainda observar a quantidade de prêmios destinada a cada eixo/categoria do Edital.

**8.7-** A COMISSÃO JULGADORA indicará, além dos 8 projetos selecionados, também os projetos considerados "suplentes", distribuídos de acordo com as categorias dos prêmios definidas no item 7.1, em ordem decrescente de classificação. Para se classificarem como suplentes, os projetos precisarão obter uma pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

**8.7.1-** Os projetos considerados "suplentes" serão contratados em casos de perda do direito de contratação por algum dos projetos selecionados na mesma categoria, ou na hipótese do proponente contemplado não comparecer para assinar o Termo de Compromisso, se recusar a fazê-lo ou não apresentar todos os documentos solicitados no item 10.

**8.7.2-** Os suplentes serão convocados respeitando a ordem de classificação dentro da categoria de premiação.

**8.8-** O Resultado da Seleção de Projetos do Edital, apurado pela COMISSÃO JULGADORA, consignado em ata, com indicação do nome do proponente e título do projeto, será publicado no site da SETUR <http://www.serra.es.gov.br/secretaria/setur> após publicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial do Município.

**8.9-** Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à COMISSÃO JULGADORA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação do Resultado da Seleção no site da SETUR <http://www.serra.es.gov.br/secretaria/setur>.

**8.10-** O Recurso deverá ser encaminhado através de formulário constante no Anexo X, e poderá ser entregue diretamente na Secretaria de Turismo-SETUR no horário de 09h às 17h, Rua Campinho, N° 96, Bairro Caçaroca, Serra, CEP: 29176438 ou enviar por e-mail [editaiscultura-setur@serra.es.gov.br](mailto:editaiscultura-setur@serra.es.gov.br). O Recurso deverá ser enviado até a data definida no item 8.9.

**8.11-** O Recurso deverá ser encaminhado apenas no formulário do Anexo X, não sendo aceitos outros documentos complementares sobre o projeto.

**8.12-** O pedido de RECURSO será avaliado pela COMISSÃO JULGADORA e respondido através de Ata, publicada no site da SETUR, no endereço <http://www.serra.es.gov.br/secretaria/setur>, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do prazo de recebimento do Recurso, conforme item 8.11. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

**8.13-** O Resultado Final da Seleção de Projetos do Edital, com indicação do nome do proponente e título do projeto, será publicado no site da Prefeitura da Serra <http://www.serra.es.gov.br/secretaria/setur>, acompanhado de convocação dos proponentes selecionados, com indicação de prazo e procedimentos para apresentação à SETUR dos documentos exigidos para contratação, conforme item 10, após publicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial do Município da Serra.

## 9.0 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**9.1-** O Prêmio será concedido analisando os critérios de mérito cultural e capacidade técnica do projeto, conforme segue:

### CRITÉRIOS DE MÉRITO CULTURAL: PONTUAÇÃO

**A)** Qualidade, originalidade, relevância e inovação do projeto:

Aspectos norteadores:

- Conteúdo relevante, clareza e coerência;
- Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área;
- Contribuição do projeto na experimentação estética e inovação para os processos de criação artística no âmbito das artes visuais;
- Singularidade e autenticidade da proposta, em qualquer eixo proposto;
- Capacidade de gerar resultados positivos relativos à economia criativa da cultura no campo das artes visuais.

**Pontuação:** 0 a 30

**B)** Potencial de impacto no cenário artístico e cultural e efeito multiplicador:

Aspectos norteadores:

- Proposta com capacidade de impactar a cena cultural;
- Proposta de interesse público;
- Importância da ação para os beneficiados - profissionais envolvidos e/ou público participante;
- Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência;
- Parcerias e alianças agregadas;

**Pontuação:** 0 a 20

**C)** Acessibilidade do projeto ao público:

Aspectos norteadores:

- Projeto apresenta estratégias eficazes de formação de público, garantindo acesso democrático;
- Projeto com ações de acessibilidade do conteúdo para compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional ou intelectual;
- Projeto com planejamento de sua divulgação, visando maior participação;
- Realização de ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos culturais resultantes.

**Pontuação:** 0 a 10

**D)** Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto:

Aspectos norteadores:

- Proposta orçamentária contemplando todas as ações previstas, com todos os itens de despesa do projeto;
- Proposta compatível com preços de mercado;
- Planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada e o valor do prêmio.

**Pontuação:** 0 a 10

**E)** Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto:

Aspectos norteadores:

- Equipe envolvida no projeto apresentou documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta.

**Pontuação:** 0 a 10

**F)** Conjunto de obras, regularidade e qualidade da produção do artista:

Aspectos norteadores:

- Regularidade e a qualidade da produção artística;
- Pertinência entre as partes e o todo no julgamento das imagens

apresentadas e seus respectivos dados de identificação.

**Pontuação:** 0 a 20

### **PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 pontos**

**9.2-** Serão desclassificados os projetos:

- a)** que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério constante do item 9.1, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério;
- b)** cuja pontuação total for inferior a 60 pontos.

**9.3-** Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:

- a)** O proponente que tiver a maior pontuação no critério A (item 9.1);
- b)** O proponente que tiver a maior pontuação no critério F (item 9.1);
- c)** O proponente que tiver a maior pontuação no critério B (item 9.1);

## **10. - DA CONTRATAÇÃO**

**10.1-** Os proponentes selecionados serão convocados através de Ato de convocação publicado no site da SETUR, para, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da publicação da convocação no Diário Oficial do Município e no site da SETUR, apresentar os documentos listados no item 10.1.3, e posterior assinatura digital do Termo de Compromisso, conforme modelo previsto no Anexo. No envio, deverá ser indicado o nome completo do proponente e o projeto, para imediata identificação.

**10.1.1-** O proponente que tiver projeto selecionado em mais de uma categoria deverá, no prazo previsto no item 10.1, escolher apenas um projeto para ser contemplado, restando desclassificados os demais projetos.

**10.1.2-** O proponente que não assinar o Termo de Compromisso, não apresentar a documentação estipulada no item 10.1.3 ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocados os suplentes, pela ordem decrescente de classificação.

**10.1.3 -** O proponente selecionado deverá apresentar à SETUR, como condição para efetivar o direito à premiação e a assinatura do Termo de Compromisso, a seguinte documentação, a fim de comprovar o atendimento às condições e vedações estabelecidas nos itens 4 e 5 do edital:

### **I - Pessoa Jurídica:**

**a)** Comprovante de registro comercial, no caso de empresa individual ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

**c)** Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ.

**d)** Cópia do CPF do representante legal da PJ.

**e)** Cópias dos comprovantes de que a empresa está sediada no município de Serra, sendo 01 (um) do exercício atual (dos últimos 03 meses da data de comparecimento à SETUR) e outro datado de 02 (dois) anos ou mais, em nome da empresa proponente (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão) e no mesmo endereço indicado na inscrição do projeto (comprovante de endereço atual), para distribuição dos prêmios, conforme item 7.1 do Edital. Não serão aceitos comprovantes de endereço em nome de terceiros.

**f)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sites oficiais na internet).

**g)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo (que poderá ser obtida nos sites oficiais na internet).

**h)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da pessoa jurídica proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

**i)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

**j)** Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, na internet).

**k)** Indicação do banco, agência e conta bancária, preferencialmente do Banco Banestes, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo FUNCULTURA, para fins deste Edital. Os contemplados que indicarem documentos de MEI deverão indicar conta de pessoa jurídica (com CNPJ).

**10.2-** Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.

**10.3-** Após o recebimento e conferência da documentação e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo VI) pelo proponente selecionado, a SETUR publicará no site através do endereço <http://www.serra.es.gov.br/secretaria/setur> o Ato de Confirmação de Documentação para posterior assinatura do Termo de Compromisso pelo secretário de Municipal de Cultura e demais providências relativas ao pagamento do prêmio, conforme estabelecido no item 7.3

## **11- DAS OBRIGAÇÕES**

**11.1-** É dever do proponente durante todo o processo seletivo e execução do projeto:

- a)** expor os fatos conforme a verdade;
- b)** proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
- c)** não agir de modo temerário;
- d)** prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.

**11.2-** Os proponentes são obrigados a:

**11.2.1-** Prever em seus projetos e, acaso contemplados, executar:

- a)** ao menos uma ação, evento, apresentação, palestra, reunião ou outro formato, para apresentação dos resultados e produtos obtidos com a execução do projeto, de forma pública, gratuita e com anuência prévia da SETUR;



**b)** um Plano de ação com informação sobre as ações previstas visando à divulgação e difusão do bem cultural ou do resultado gerado a partir da realização do projeto pela comunidade, na localidade em que a ação será realizada;

**11.2.2-** Entregar, para o acervo da SETUR, 10% (dez por cento) da tiragem do material produzido (exceto material de divulgação), se houver, desde já, autorizando a exibição pública de caráter cultural e sem fins lucrativos, utilização do material em equipamentos culturais do Município, inclusive com permissão de empréstimo aos usuários desses equipamentos, doação das cópias a entes da Administração Pública e privada, para arquivo, inclusão em bancos de dados e outros, e outras que a SETUR entender conveniente e oportuna;

**11.2.3-** Garantir o acesso gratuito às atividades, ações e apresentações incluídas no projeto aprovado.

**11.2.4-** No caso de Projetos de Exposições de Artes Visuais: O proponente contemplado deverá realizar uma exposição com entrada gratuita, aberta ao público, sem restrição de faixa etária em locais públicos. O proponente deverá, também, cumprir as seguintes obrigações:

**a)** O período de duração da exposição, contando da data de abertura ao público, deve ser de no mínimo 30 dias, ou conforme acordo com os gestores dos espaços, de acordo com a previsão do Cronograma a ser divulgado.

**b)** Os projetos não poderão conter imagens que possam causar constrangimento ou restrição da presença de menores no espaço cultural. Da mesma forma, devem ser evitados materiais que possam entrar em processo de decomposição durante a exposição, exalar mau cheiro ou causar desconforto extremo ao público.

**11.2.5-** No caso de Projetos de criação e produção de mostras de artes visuais para itinerância no município, realizar a mostra de artes visuais proposta a ser exibida, gratuitamente, em pelo menos 03 (três) bairros, em distritos distintos.

**11.2.6-** O descumprimento do disposto nos itens 10.1 e 11.0, de acordo com o eixo do projeto contemplado, constantes neste Edital e seus anexos poderá ensejar a desclassificação do proponente, rescisão do termo de compromisso e aplicação das sanções previstas no item 12.

## 12 - DAS PENALIDADES

**12.1-** O não cumprimento pelo proponente das exigências deste Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo das sanções penais cabíveis:

**a)** Advertência;

**b)** impossibilidade de firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a SETUR, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

**c)** Registro de inadimplência nos órgãos competentes;

**d)** Inscrição em Dívida Ativa;

**e)** Devolução integral ou parcial da importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês.

**12.1.1-** No lugar das sanções previstas no item 12.1, a SETUR poderá autorizar a realização de medida compensatória por parte do proponente, consubstanciada em ação cultural que guarde pertinência com o objeto do edital, desde que:

**a)** o proponente não tenha recebido penalidade neste ou em outros editais de cultura do município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da publicação da decisão final sancionatória no site da Prefeitura da Serra;

**b)** a infração ou descumprimento não seja doloso (intencional);

**c)** em se tratando de compromissado, tenha havido a execução de pelo menos 60% do objeto do termo de compromisso;

**d)** haja equivalência pecuniária entre a ação proposta e o valor que deveria ser restituído.

**12.2-** O proponente será notificado previamente para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, ressalvado quando a aplicação da sanção se der no ato de rejeição do relatório de execução.

**12.3-** Na aplicação da sanção será considerada a gravidade da infração.

## 13- DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

**13.1-** O proponente contemplado deverá comprovar a realização do projeto de acordo com as ações previstas no Plano de Ação.

**13.2-** A prestação de contas de que trata este Edital deverá ocorrer em conformidade com a Lei Municipal nº **5.198/2020** alterada pela lei nº **5.625/2022**, e regida pelo Decreto nº **6.765/2020** do município da Serra.

**13.3-** Ao término da realização do projeto, o contemplado deverá encaminhar o Relatório detalhado da Execução do Projeto (conforme modelo do Anexo VI) da proposta descrita no Plano de Ação para a prestação de contas, acompanhado das Provas de Regularidade Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS, como pessoa jurídica.

**13.3.1-** Para isso, o proponente deverá abrir processo eletrônico no endereço: <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, e enviar, além do relatório detalhado, fotos, vídeos (arquivo de mídia ou link do Youtube ou Vídeo), bem como material de divulgação do projeto (folders, banner, cartaz virtual, livro, etc.) anexados, que comprovem a execução do projeto descrito no Plano de Ação.

**13.3.2-** Para efeitos de Prestação de Contas, o proponente deverá apresentar no Relatório de Execução do Projeto (Anexo VI) a comprovação da correta utilização do brasão da Prefeitura Municipal da Serra, das logomarcas do Fundo Municipal de Cultura da Serra e do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo (FUNCULTURA) no material de divulgação, e o brasão do Governo do Estado do Espírito Santo, conforme disponibilizado no site SETUR: <http://www.serra.es.gov.br/secretaria/setur>.

**13.4-** O proponente contemplado obriga-se, ainda, a apresentar a SETUR cópias dos arquivos que comprovem todas as despesas realizadas com os recursos financeiros oriundos do valor recebido, referentes a notas fiscais, recibos (acompanhado da cópia do documento de Identidade e CPF do prestador de serviços) e outros documentos contábeis.

## 14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1-** Os proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a SETUR ou com a Administração Pública Municipal não poderão assinar o Termo de Compromisso previsto no presente Edital de Seleção, hipótese em que serão desclassificados.

**14.2-** O presente Edital poderá ser impugnado até 03 (três) dias úteis antes do prazo de início das inscrições.

**14.2.1-** A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, através do endereço [editaisculturasetur@serra.es.gov.br](mailto:editaisculturasetur@serra.es.gov.br) e será decidida em até 03 (três) dias. A decisão será encaminhada para o email indicado pelo impugnante e será publicada no site da SETUR.

**14.3-** A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.



**14.4-** Em atenção à legislação de transparência pública, após a publicação de resultados finais, terceiros interessados poderão requerer acesso aos projetos inscritos no Edital, resguardados dados pessoais.

**14.5-** Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente, contemplado no presente Edital, autoriza a SETUR a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

**14.6-** Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Secretário Municipal da Cultura.

**14.7-** À Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**14.8-** Os prazos deste Edital são contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, salvo cláusula expressa em sentido contrário.

**14.9-** A SETUR poderá prorrogar, postergar, ampliar ou alterar o período de inscrição e os prazos das demais fases previstas no edital, observada a mesma publicidade do ato que seria praticado.

**14.10-** A SETUR poderá convidar os proponentes contemplados para participar de ações e programas por ela desenvolvidos, mediante a realização de atividades culturais referentes ao projeto contemplado neste Edital, incluindo a ocupação dos equipamentos culturais.

**14.11-** Fica eleito o foro da Serra, Estado do Espírito Santo para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Serra - ES, 16 de maio de 2023.

**Philippe Lemos**  
**Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**

## **ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:**

Edital:

## **IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:**

Título:

**1. Identificação da Linha de Fomento:** Marcar abaixo qual a linha de fomento do projeto que está se inscrevendo:

- Arte Pública  
 Educação Patrimonial  
 Economia da Cultura - Fruição  
 Prêmio Mestre Antonio Rosa  
 Prêmio Mestre Café  
 Formação Capacitação Cultural  
 Pareceristas

OBS: Observar, ao longo do preenchimento dos anexos, quais se aplicarão a linha de fomentos incrista.

**2. Você está se inscrevendo neste projeto como?**

- Pessoa Física  
 MEI  
 Pessoa Jurídica sem fins lucrativos  
 Sou representante de grupo ou coletivo sem personalidade jurídica própria

## **3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA):**

### **DADOS PESSOAIS**

Nome completo:

Nome completo da mãe:

CPF:

Número da Identidade/ Órgão Emissor/ UF

Local de Nascimento: Cidade/ Estado/ País

Data de nascimento:

## **4. PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS / ENDEREÇO / INFORMAÇÕES PESSOAIS:**

**4.1. Você já se inscreveu em editais da Setur anteriormente?**

- Primeira vez  
 Uma a três vezes  
 4 vezes ou mais

**4.2. Você já foi contemplado em Editais da SETUR?**

- Nunca fui contemplado  
 Uma vez  
 Duas a três vezes  
 4 vezes ou mais

### **ENDEREÇO**

CEP:

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

Município:

### **CONTATO**

Contato pessoal:

Telefone Fixo:

Telefone Celular:

Telefone Comercial:

E-mail:

Outros:

**4.3. Qual o seu gênero? Assinalar abaixo como você se identifica:**

- Homem  
 Mulher  
 Não Binário  
 Prefiro não dizer

**4.4. Qual sua identidade de gênero? (Opcional)**

- Cis (se identifica com o sexo/gênero atribuído no nascimento)  
 Trans (não se identifica com o sexo/gênero atribuído no nascimento)  
 Não Binário (não são masculinas ou femininas, são pessoas fora do binário de gênero e da cisnormatividade)  
 Não sei/não quero informar

**4.5. Como você se considera?**

- Branco (a)  
 Pardo (a)  
 Preto (a)  
 Amarelo (a)  
 Indígena  
 Não sei/não quero informar

**4.6. Até que série você estudou?**

- Nunca estudou.  
 Não completou a 4ª série/5º ano.  
 Completou a 4ª série/5º ano, mas não completou a 8ª série/9º ano.  
 Completou a 8ª série/9º ano, mas não completou o Ensino Médio.  
 Completou o Ensino Médio, mas não completou o Ensino Superior.  
 Completou o Ensino Superior.  
 Completou pós graduação (especialização/mestrado/doutorado)  
 Não sei/não quero informar.

**4.7. Qual o seu estado civil?**

- Solteiro (a)  
 Casado (a)  
 União consensual  
 Divorciado (a)/Desquitado (a)/Separado (a)  
 Viúvo (a)

**4.8 Qual o tipo de vínculo do trabalho mais recente?**

- Autônomo/informal
- Empregado CLT
- Contrato de prestador de serviço (pessoa física)
- Servidor público
- Não sei/não quero informar

**5. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE COLETIVO OU GRUPO:**

No caso de inscrição de pessoa física representante de Grupos ou Coletivos, preencher os campos abaixo:

Nome do Grupo ou Coletivo: \_\_\_\_\_

**5.1. PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS SETUR COLETIVOS:**  
**5.1.1. O Coletivo já se inscreveu em editais da SETUR anteriormente?**

- Primeira vez
- Duas a três vezes
- 4 vezes ou mais

**5.1.2. O Coletivo já foi contemplado em Editais da SETUR?**

- Uma vez
- Duas a três vezes
- 4 vezes ou mais

**5.1.3. Contato do coletivo/grupo ou de algum membro:**

E-mail: \_\_\_\_\_  
 Telefone (com DDD): \_\_\_\_\_  
 Endereço da sede: \_\_\_\_\_  
 Rua: \_\_\_\_\_  
 Número \_\_\_\_\_  
 Complemento \_\_\_\_\_  
 Bairro \_\_\_\_\_  
 Município \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_

**6. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE MEI:**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
 Nome Fantasia: \_\_\_\_\_  
 Número do CNPJ: \_\_\_\_\_ (campo numérico)  
 CNAE principal: \_\_\_\_\_  
 Outros CNAEs: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Endereço completo:**

CEP: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Número: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_  
 Telefone Contato (e-mail geral da empresa ou do responsável)

**6.1. PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS DA SETUR**

**6.1.1. O MEI já se inscreveu em editais da SETUR anteriormente?**

- Primeira vez
- Duas a três vezes
- 4 vezes ou mais

**6.1.2. O MEI já foi contemplada em Editais da SETUR?**

- Uma vez
- Duas a três vezes
- 4 vezes ou mais

**7. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA:**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
 Nome Fantasia: \_\_\_\_\_  
 Número do CNPJ: \_\_\_\_\_ (campo numérico)  
 Data de Fundação / Instituição: \_\_\_\_\_

**Endereço completo:**

CEP: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Número: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_  
 Telefone Contato (e-mail geral da empresa ou do responsável): \_\_\_\_\_

**7.1. PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS DA SETUR:**

**7.1.1. A Empresa já se inscreveu em editais da SETUR anteriormente?**

- Primeira vez
- Duas a três vezes
- 4 vezes ou mais

**7.1.2. A Empresa já foi contemplada em Editais da SETUR?**

- Uma vez
- Duas a três vezes
- 4 vezes ou mais

**ANEXO 2 - Declaração de Residência**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins legais que moro no endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_ de propriedade de \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_.

Local \_\_\_\_\_ e Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura do discente ou familiar locatário \_\_\_\_\_ Assinatura do proprietário \_\_\_\_\_

**Obs.: Esta Declaração de Residência só será aceita se anexar junto o seguinte documento: Cópia do Comprovante de residência (contas de água, energia ou telefone)**

**ANEXO 3 - PLANO DE TRABALHO**

1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO		
Município	CNPJ	
Endereço (Logradouro e Complemento)		C.E.P.
Bairro	Estado	Telefone
Página na Internet		Endereço Eletrônico
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR		
Secretaria Municipal		CNPJ
Endereço (Logradouro e Complemento)		C.E.P.
Bairro	Município	Telefone:
Página na Internet		Endereço Eletrônico

3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA (PROponente)	
Identificação:	C.P.F. / CNPJ







foram realizadas:

---



---



---

b) Por que a ação não foi realizada?

---



---



---

**2) LISTE AS DESPESAS REALIZADAS E COMO OS RECURSOS FORAM UTILIZADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO:**

Considerar a planilha de custos apresentada na inscrição ou, caso tenha feito remanejamento de recursos, a planilha já alterada:

Despesa Prevista	Valor previsto	Despesa Executada	Valor executado

**3) QUAIS OS BENEFÍCIOS GERADOS PARA A EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO?**

---

**4) DESCREVA OS BENEFÍCIOS GERADOS PELO PROJETO PARA A EQUIPE ENVOLVIDA EM SUA REALIZAÇÃO**

---

**5) QUAIS OS BENEFÍCIOS GERADOS PARA OS PARTICIPANTES DO PROJETO?**

Descreva os benefícios gerados pelo projeto para os participantes (público alvo)

---

**6) EM SUA OPINIÃO ESSE PROJETO IMPACTOU O DESENVOLVIMENTO CULTURAL LOCAL?**

- ( ) Sim  
( ) Não

**Justifique sua resposta:** Descreva os impactos no desenvolvimento cultural local:

---

**7) ESSE PROJETO PERMITIU FIRMAR PARCERIAS E ALIANÇAS?**

- ( ) Sim  
( ) Não

**Informe as parcerias firmadas:**

---

**8) ESSE PROJETO FOI AVALIADO PELA EQUIPE QUE PARTICIPOU DA EXECUÇÃO?**

- ( ) Sim  
( ) Não

**Se Sim, quais os aspectos levantados na avaliação?**

---

**9) ESSE PROJETO FOI AVALIADO PELOS PARTICIPANTES?**

- ( ) Sim  
( ) Não

**Se Sim, quais os aspectos levantados na avaliação?**

---

**10) COMO O PROJETO FOI DIVULGADO? (MÚLTIPLA ESCOLHA)**

- ( ) Redes sociais  
( ) Boca a boca  
( ) Jornais e revistas  
( ) Rádio ou TV  
( ) Cartazes de divulgação ou panfletos  
( ) E-mail  
( ) Carro de som  
( ) O projeto não foi divulgado  
( ) Outros. Quais? \_\_\_\_\_

**11) NO CASO DE DIVULGAÇÃO COM PEÇAS GRÁFICAS, INFORMAR QUAIS E ANEXAR UM EXEMPLAR AO RELATÓRIO:**

---

**12) APRESENTAÇÃO PÚBLICA DE RESULTADOS:**

Qual ação foi realizada para dar visibilidade aos resultados alcançados com a execução do projeto

---

Serra, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do (a) proponente

**Instruções para elaboração do relatório:**

1) Anexar ao relatório fotografias e outros materiais e documentos que comprovem a execução do projeto, das ações realizadas, dos participantes.

2) Anexar ao relatório cópias dos materiais de divulgação elaborados (cartaz, folder, panfleto, convite, e-mail marketing, etc.) e das publicações ocorridas na mídia, sobre a execução do projeto, se houver.

3) Anexar ao relatório cópias das notas fiscais de bens e materiais permanentes adquiridos com recursos do prêmio, caso haja previsão dessas aquisições no projeto contemplado.

4) Anexar ao relatório cópias de lista de participantes, certificados, etc, de acordo com o projeto.

**ANEXO 7 - FORMULÁRIO DE RECURSO**

*Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só pode ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente é aceito se enviado exclusivamente nos termos estabelecidos pelo edital.*

Nome do Proponente:
Nome do Projeto:
Telefone:
E-mail:

**Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)**

No recurso, não é permitido encaminhar documentos complementares sobre o projeto.

Serra, de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do(a) proponente

Protocolo 1086345

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 002/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SETUR** torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **SELEÇÃO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DA SERRA** para realização de projetos de incentivo e fomento a diversidade cultural, por meio de ações e atividades de formação e capacitação cultural. A presente seleção será regida pela Lei Municipal nº 5.198/2020 alterada pela lei nº 5.625/2022 que instituiu o Fundo Municipal de Cultura - FMC" e regida pelo Decreto nº 6.765/2020 no município da Serra. E pela lei federal 13.019/2014.

**1- DO OBJETO**

- 1.1-** Constitui objeto do presente Edital a **SELEÇÃO DE PROJETOS, FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DA SERRA**, objetivando a realização de ações/projetos de formação e capacitação cultural, por meio de oferta de oficinas, workshop, cursos, vivências, e outras atividades que busquem a capacitação técnica e cultural dos munícipes da Serra. A proposta é que nesse edital os fazedores, artistas e produtores das mais diversas áreas e segmentos culturais ofereçam e disponibilizem seus conhecimentos técnicos, práticos, intelectuais, acadêmicos provenientes das diversas linguagens artísticas ao público de todas as idades..
- 1.2-** O presente Edital tem prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação.
- 1.3-** Os projetos deverão propor a realização de uma ou mais ações educativas voltadas para a rede pública de ensino e capacitação técnica e cultural para os munícipes na localidade onde o projeto será desenvolvido, de acordo com seu objeto. Tais ações serão realizadas de forma presencial.
- 1.4-** Para os efeitos deste Edital, entende-se que o município possui vários territórios histórico-culturais que são importantes equipamentos para o desenvolvimento e implementação de programa de Formação/Capacitação Cultural, considerando que a história e a cultura desses equipamentos e sítios históricos envolvem bens patrimoniais de natureza material e imaterial do município. Também compreende-se o dever de desenvolver, implementar e realizar projetos, programas e ações que promovam a visitação planejada, organizada, didática e pedagógica, voltada para a valorização, preservação e promoção da história e do patrimônio cultural disponíveis nesses locais é fundamental, além de urgente e necessário para ativar e fortalecer os laços afetivos e de pertencimento da população com a cidade.
- 1.5-** O presente Edital atende às diretrizes do Plano Estadual de Cultura do ES, em articulação com as diretrizes, estratégias e ações que constituem o PEC-ES, em especial ao Capítulo II (Diversidade Artística e Cultural), sobretudo o item 2.1.6, além dos itens 1.2 e 1.2.4, que diz respeito à garantia de descentralização e interiorização das políticas públicas e distribuição regional equilibrada dos recursos da Cultura.
- 1.6-** O presente Edital tem o seguinte cronograma básico de execução, com prazos subsequentes, contados a partir da data de publicação do mesmo no Diário Oficial do ES e no site da SECULT em <http://www.secult.es.gov.br>:

ETAPAS	PRAZO
Inscrições	45 dias
Deferimento das inscrições	10 dias
Avaliação e pontuação dos projetos	30 dias
Publicação do resultado e recursos da decisão	10 dias
Convocação dos proponentes selecionados e documentação	10 dias
Confirmação de documentação e convocação de suplentes (se necessário)	7 dias
Contratação, empenho e pagamento do prêmio (ou primeira parcela)	30 dias
Execução dos projetos	8 meses
Prestação de contas	30 dias

**2- INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL**

- 2.1-** Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações no endereço da Sede da SETUR, à Rua Campinho, 96, Caçaroca, Serra-ES. CEP: 29176-438 Telefone: (27) 3251-0850 ou no endereço de e-mail: [cultura.setur@serra.es.gov.br](mailto:cultura.setur@serra.es.gov.br)
- 2.2-** A SETUR disponibilizará gratuitamente o Edital, os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico: <http://www.serra.es.gov.br/secretaria/SETUR>

**3- DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1-** As inscrições para o presente Edital estarão abertas no **período de 19/05/2023 à 02/07/2023**. As inscrições deverão ser realizadas até às 00.00 h do dia 02 de julho de 2023, com envio dos documentos de inscrição na versão final (não serão aceitas inscrições em rascunho).
- 3.1.1 -** Os seguintes documentos deverão ser apresentados para a inscrição:
  - a) **Pessoa física** (postulante): Carteira de Identidade (RG); CPF - Comprovante de Pessoa Física; Certidões Negativas de Débito Municipal (Serra), Estadual (Espírito Santo) e Federal; Comprovante de domicílio no município da Serra, sendo um comprovante para o ano em exercício e outro datado de 02 (dois) anos ou mais em nome do postulante (conta em nome do postulante, conta de luz, conta de água, conta de telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão de Gerenciamento e Fiscalização que comprovem efetivamente a residência). Caso o documento esteja em nome de terceiros, deverá ser apresentada, também, a comprovação de vínculo com o proponente através de declaração com firma reconhecida em cartório;
  - Pessoa jurídica:** Atos constitutivos devidamente registrados nos órgãos competentes; Carteira de Identidade (RG); CPF - Comprovante de Pessoa Física, do representante legal; Cartão de CNPJ; Ata da atual Diretoria; Contrato Social atualizado (empresa com fins lucrativos); Certidões Negativas de Débito Municipal (Serra), Estadual (Espírito Santo), Federal e certidões negativas perante o FGTS e o INSS; Comprovante de domicílio (sede) no município da Serra, sendo um comprovante para o ano em exercício e outro datado de 02 (dois) anos ou mais em nome do postulante (conta em nome do postulante, conta de luz, conta de água, conta de telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão de Gerenciamento e Fiscalização que comprovem efetivamente residência);
  - c) **Inscrições na plataforma do Mapa Cultural do ES:** Para se inscrever, o proponente deve criar um perfil na plataforma do Mapa Cultural do ES, que pode ser acessada no site da Secult, através de link disponível no site da SETUR ou no site <https://mapa.cultura.es.gov.br/>. Não serão aceitas inscrições em rascunho. O Mapa Cultural permite fazer rascunhos dos projetos, mas sua inscrição somente é válida ao clicar no botão Enviar.

**4- CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO.**

- 4.1-** Poderão participar do presente Edital de Seleção:
  - a) **Pessoa Física**, maior de 18 anos, residente no Estado do Espírito Santo há, no mínimo, 02 (dois) anos;
  - b) **Grupos ou Coletivos** - agrupamentos de duas ou mais pessoas físicas, sem personalidade jurídica, com atuação no Espírito Santo há, pelo menos, 02 (dois) anos, e que seja representado por pessoa física, de acordo com a condição do item a mediante apresentação de declaração de representação;
  - c) **Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos**, estabelecida no Estado do Espírito Santo há, no mínimo, 02 (dois) anos; e que comprove o caráter - definido nos atos constitutivos - artístico ou cultural.
- 4.2-** O proponente, inscrito como pessoa física, **não** poderá indicar uma pessoa jurídica no momento da contratação com a SETUR.

**4.3-** Em caso de falecimento ou invalidez, o proponente pessoa física, indicado na inscrição para representar Grupos ou Coletivos sem personalidade jurídica, poderá ser substituído no momento da contratação com a SETUR ou durante a execução do projeto.

**4.4-** O proponente que apresentar mais de um projeto neste edital, somente terá avaliada a primeira inscrição.

## **5- DAS VEDAÇÕES**

**5.1-** No presente Edital de Seleção, estarão impedidos de se inscrever:

### **5.1.1- A pessoa física:**

**a)** sócia, administradora, dirigente ou membro da diretoria da pessoa jurídica contratada para prestar o serviço profissional de avaliação dos projetos;

**b)** membro da Comissão julgadora, servidora ou ocupante de cargo em comissão da SETUR, inclusive os licenciados, cedidos, remanejados ou que estejam em qualquer tipo de afastamento, bem como pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relações de parentesco com esses até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos);

**c)** que possua vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau com sócios, administradores, dirigentes ou membros da diretoria da pessoa jurídica contratada para prestar o serviço profissional de avaliação dos projetos.

**d)** menor de 18 (dezoito) anos.

**e)** que tenha a prestação de contas de projetos contemplados em editais anteriores do Funcultura reprovada pela SETUR, pelo prazo fixado na decisão de reprovação.

### **5.1.1- A pessoa jurídica:**

**a)** contratada para prestar o serviço profissional de avaliação dos projetos;

**b)** que integra o mesmo grupo econômico da empresa contratada para prestar o serviço profissional de avaliação de projetos;

**c)** cujos sócios, administradores, dirigentes ou membros da diretoria sejam sócios, administradores, prestadores de serviço, dirigentes ou membros da diretoria da pessoa jurídica contratada para prestar o serviço profissional de avaliação dos projetos;

**d)** cujos sócios, administradores, dirigentes ou membros da diretoria possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relações de parentesco até o 2º grau com os sócios, administradores, dirigentes e membros da diretoria da pessoa jurídica contratada para prestar o serviço profissional de avaliação dos projetos;

**e)** cujos sócios, administradores, dirigentes ou membros da diretoria sejam integrantes da Comissão Julgadora, servidores ou ocupantes de cargo em comissão da SETUR, inclusive os licenciados, cedidos, remanejados ou que estejam em qualquer tipo de afastamento, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos);

**f)** cujos sócios, administradores, dirigentes ou membros da diretoria possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relações de parentesco até o 2º grau com integrantes da Comissão Julgadora, servidores ou ocupantes de cargo em comissão da SETUR, inclusive os licenciados, cedidos, remanejados ou que estejam em qualquer tipo de afastamento, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos);

**g)** que tenha a prestação de contas de projetos contemplados em editais anteriores do Fundo Municipal de Cultura reprovada pela SETUR, pelo prazo fixado na decisão de reprovação.

### **5.1.2- Os projetos:**

**a)** Já contemplados por Editais da SETUR nos últimos 02 (dois) anos;

**b)** Cujo objeto e conteúdo estejam propostos em outros editais da SETUR em 2023;

## **6- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**6.1-** No presente Edital o proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto cultural. Na hipótese de apresentar mais de 01 projetos, será desclassificado ou eliminado do certame.

**6.2-** Aquele que inscrever projeto como pessoa física não poderá realizar a inscrição de projeto na qualidade de representante legal de pessoa jurídica ou de Coletivo, e vice-versa, sob pena de indeferimento de ambos os projetos.

**6.3-** O projeto inscrito deverá ser proposto e desenvolvido no município indicado na ficha de inscrição como endereço atual de residência ou sede do proponente. Considerando a inscrição nas diferentes categorias de distribuição dos prêmios, o endereço não poderá ser alterado após a seleção do projeto.

## **7- DO VALOR DO PROJETO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1-** O valor total do **presente edital é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, contemplando **05 (cinco) projetos com valor individual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

**7.1.1-** O prazo máximo de execução de cada projeto é de até 12 (doze) meses.

**7.1.2-** Em havendo disponibilidade orçamentária, poderá ser ampliado o valor total da premiação originalmente prevista, mediante a concessão de mais prêmios, a serem distribuídos a critério da SETUR, livremente, dentre as categorias do edital.

**7.2-** A residência ou sede do proponente no momento da contratação deverá estar situada no mesmo município indicado na ficha de inscrição (Anexo), sob pena de desclassificação.

**7.3-** O valor individual do pagamento será feito em parcela única, a ser paga até o 30º (trigésimo) dia útil após a publicação do Ato de Confirmação de Documentação.

**7.4-** Os contemplados que não atenderem a todas as obrigações, compromissos e normas definidas no presente Edital, durante a execução dos projetos, estão sujeitos às penalidades previstas no item 8.

**7.5-** Do valor total a ser pago, a SETUR fará a retenção do imposto de renda e outros tributos, acaso devidos, de acordo com as regras e os limites previstos na legislação em vigor, para posterior recolhimento.

**7.6-** Os proponentes contemplados pelo presente Edital deverão utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução do projeto contemplado.

**7.6.1-** É proibido ao contemplado dar destinação aos recursos recebidos diferente da prevista no projeto.

**7.7-** Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, a quem é vedado o uso do nome da SETUR ou de qualquer órgão da Prefeitura da Serra para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

**7.8-** Os contemplados somente poderão iniciar as despesas previstas no Projeto (Anexo - Formulário de Projeto) após o recebimento do valor do pagamento.

## **8- DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

**8.1-** A seleção dos projetos inscritos será feita por Pareceristas, designada pela comissão dos pareceristas, que será composta por, no mínimo, 10 (dez) membros de reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área cultural ou artística pertinente ao objeto do presente Edital, um dos quais presidirá a Comissão.

**8.2-** A COMISSÃO JULGADORA analisará e selecionará os Projetos Técnicos dos proponentes inscritos no presente Edital, e procederá ao julgamento dos mesmos segundo os critérios estabelecidos no item 9, registrando em ata sua decisão acerca da



seleção dos projetos e emitindo parecer sobre o projeto analisado na plataforma de avaliação.

**8.3-** A COMISSÃO JULGADORA decidirá acerca do mérito cultural e artístico dos projetos concorrentes, escolhendo os melhores segundo os critérios de seleção previstos no item 9.1.

**8.4-** Fica reservado o direito à COMISSÃO JULGADORA, na hipótese de não haver projeto cultural concorrente com qualidade técnico-artística suficiente para receber o prêmio previsto no presente Edital, de não conceder a premiação.

**8.5-** Em caso de empate, a COMISSÃO JULGADORA procederá ao desempate, considerando os critérios definidos no item 9.3.

**8.6-** Os projetos serão selecionados em cada categoria pela maior pontuação, em ordem decrescente, até completar o número de propostas, cabendo à SETUR ainda observar a quantidade de prêmios destinada a cada eixo/categoria do Edital.

**8.7-** A COMISSÃO JULGADORA indicará, além dos 8 projetos selecionados, também os projetos considerados "suplentes", distribuídos de acordo com as categorias dos prêmios definidas no item 7.1, em ordem decrescente de classificação. Para se classificarem como suplentes, os projetos precisarão obter uma pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

**8.7.1-** Os projetos considerados "suplentes" serão contratados em casos de perda do direito de contratação por algum dos projetos selecionados na mesma categoria, ou na hipótese do proponente contemplado não comparecer para assinar o Termo de Compromisso, se recusar a fazê-lo ou não apresentar todos os documentos solicitados no item 10.

**8.7.2-** Os suplentes serão convocados respeitando a ordem de classificação dentro da categoria de premiação.

**8.8-** O Resultado da Seleção de Projetos do Edital, apurado pela COMISSÃO JULGADORA, consignado em ata, com indicação do nome do proponente e título do projeto, será publicado no site da SETUR <http://www.serra.es.gov.br/secretaria/setur> após publicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial do Município.

**8.9-** Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à COMISSÃO JULGADORA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação do Resultado da Seleção no site da SETUR <http://www.serra.es.gov.br/secretaria/setur>

**8.10-** O Recurso deverá ser encaminhado através de formulário constante no formulário de Recurso anexado, e poderá ser entregue diretamente na Secretaria de Turismo SETUR no horário de 09h às 17h, Rua Campinho, Nº96, Bairro Caçaroca CEP: 29176438 ou enviar por e-mail [editaisculturasetur@serra.es.gov.br](mailto:editaisculturasetur@serra.es.gov.br). O Recurso deverá ser enviado até a data definida no item 8.9.

**8.11-** O Recurso deverá ser encaminhado apenas no formulário anexado, não sendo aceitos outros documentos complementares sobre o projeto.

**8.12-** O pedido de RECURSO será avaliado pela COMISSÃO JULGADORA e respondido através de Ata, publicada no site da SETUR, no endereço <http://www.serra.es.gov.br/secretaria/setur>, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do prazo de recebimento do Recurso, conforme item 8.11. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

**8.13-** O Resultado Final da Seleção de Projetos do Edital, com indicação do nome do proponente e título do projeto, será publicado no site da Prefeitura da Serra <http://www.serra.es.gov.br/secretaria/setur>, acompanhado de convocação dos proponentes selecionados, com indicação de prazo e procedimentos para apresentação à SETUR dos documentos exigidos para contratação, conforme item 10, após publicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial do Município da Serra.

## 9.0 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**9.1-** O Prêmio será concedido analisando os critérios de mérito cultural e capacidade técnica do projeto, conforme segue:

### CRITÉRIOS DE MÉRITO CULTURAL: PONTUAÇÃO

**A)** Qualidade, originalidade, relevância e inovação do projeto:

Aspectos norteadores:

- Conteúdo relevante, clareza e coerência;
- Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área;
- Contribuição do projeto na experimentação estética e inovação para os processos de criação artística no âmbito das artes visuais;
- Singularidade e autenticidade da proposta, em qualquer eixo proposto;
- Capacidade de gerar resultados positivos relativos à economia criativa da cultura no campo das artes visuais.

**Pontuação:** 0 a 30

**B)** Potencial de impacto no cenário artístico e cultural e efeito multiplicador:

Aspectos norteadores:

- Proposta com capacidade de impactar a cena cultural;
- Proposta de interesse público;
- Importância da ação para os beneficiados - profissionais envolvidos e/ou público participante;
- Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência;
- Parcerias e alianças agregadas;

**Pontuação:** 0 a 20

**C)** Acessibilidade do projeto ao público:

Aspectos norteadores:

- Projeto apresenta estratégias eficazes de formação de público, garantindo acesso democrático;
- Projeto com ações de acessibilidade do conteúdo para compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional ou intelectual;
- Projeto com planejamento de sua divulgação, visando maior participação;
- Realização de ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos culturais resultantes.

**Pontuação:** 0 a 10

**D)** Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto:

Aspectos norteadores:

- Proposta orçamentária contemplando todas as ações previstas, com todos os itens de despesa do projeto;
- Proposta compatível com preços de mercado;
- Planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada e o valor do prêmio.

**Pontuação:** 0 a 10

**E)** Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto:

Aspectos norteadores:

- Equipe envolvida no projeto apresentou documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta.

**Pontuação:** 0 a 10



**F)** Conjunto de obras, regularidade e qualidade da produção do artista:

Aspectos norteadores:

- Regularidade e a qualidade da produção artística;
- Pertinência entre as partes e o todo no julgamento das imagens

apresentadas e seus respectivos dados de identificação.

**Pontuação:** 0 a 20

### **PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 pontos**

**9.2-** Serão desclassificados os projetos:

**a)** que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério constante do item 9.1, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério;

**b)** cuja pontuação total for inferior a 60 pontos.

**9.3-** Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:

**a)** O proponente que tiver a maior pontuação no critério A (item 9.1);

**b)** O proponente que tiver a maior pontuação no critério F (item 9.1);

**c)** O proponente que tiver a maior pontuação no critério B (item 9.1);

## **10. - DA CONTRATAÇÃO**

**10.1-** Os proponentes selecionados serão convocados através de Ato de convocação publicado no site da SETUR, para, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da publicação da convocação no Diário Oficial do Município e no site da SETUR, apresentar os documentos listados no item 10.1.3, e posterior assinatura digital do Termo de Compromisso, conforme modelo previsto nos anexos. No envio, deverá ser indicado o nome completo do proponente e o projeto, para imediata identificação.

**10.1.1-** O proponente que tiver projeto selecionado em mais de uma categoria deverá, no prazo previsto no item 10.1, escolher apenas um projeto para ser contemplado, restando desclassificados os demais projetos.

**10.1.2-** O proponente que não assinar o Termo de Compromisso, não apresentar a documentação estipulada no item 10.1.3 ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocados os suplentes, pela ordem decrescente de classificação.

**10.1.3 -** O proponente selecionado deverá apresentar à SETUR, como condição para efetivar o direito à premiação e a assinatura do Termo de Compromisso, a seguinte documentação, a fim de comprovar o atendimento às condições e vedações estabelecidas nos itens 4 e 5 do edital:

### **I - Pessoa Física:**

**a)** Cédula de Identidade.

**b)** CPF.

**c)** Comprovante de residência no município da Serra, sendo um do exercício atual (dos últimos 03 meses da data de comparecimento à SETUR) e outro datado de 02 (dois) anos ou mais, em nome do proponente (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência) e no mesmo endereço indicado na inscrição do projeto (comprovante de endereço atual), para distribuição dos prêmios, conforme item 3.1.1 do Edital. Não serão aceitos comprovantes de endereço em nome de terceiros.

**d)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sites oficiais na internet).

**e)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual

do Espírito Santo (que poderá ser obtida nos sites oficiais na internet).

**f)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio do proponente (que poderá ser obtida nos sites oficiais na internet).

**g)** Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sites oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, na internet).

**h)** Indicação do banco, agência e conta bancária, preferencialmente do Banco Banestes, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos para fins deste Edital. Não é permitida a indicação de conta salário. Os contemplados que indicarem documentos de MEI deverão indicar conta de pessoa jurídica (com CNPJ).

**i)** Declaração de representação, devidamente assinada, no caso de projetos propostos em nome de terceiros (Grupos sem personalidade jurídica).

### **II - Pessoa Jurídica:**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

**c)** Cédula de Identidade do representante legal da PJ.

**d)** CPF do representante legal da PJ.

**e)** Comprovantes de que a empresa está sediada no Estado do Espírito Santo, sendo 01 (um) do exercício atual (dos últimos 03 meses da data de comparecimento à SETUR) e outro datado de 02 (dois) anos ou mais, em nome da empresa proponente (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão) e no mesmo endereço indicado na inscrição do projeto (comprovante de endereço atual), para distribuição dos prêmios, conforme item 7.1 do Edital. Não serão aceitos comprovantes de endereço em nome de terceiros.

**f)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sites oficiais na internet).

**g)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo (que poderá ser obtida nos sites oficiais na internet).

**h)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da pessoa jurídica proponente (que poderá ser obtida nos sites oficiais na internet).

**i)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

(que poderá ser obtida nos sites oficiais na internet).

**j)** Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sites oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, na internet).

**k)** Indicação do banco, agência e conta bancária, preferencialmente do Banco Banestes, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo FUNCULTURA, para fins deste Edital. Os contemplados que indicarem documentos de MEI deverão indicar conta de pessoa jurídica (com CNPJ).

**10.2-** Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.

**10.3-** Após o recebimento e conferência da documentação e assinatura do Termo de Compromisso pelo proponente selecionado, a SETUR publicará no site através do endereço <http://www.serra.es.gov.br/secretaria/setur>, o Ato de Confirmação de Documentação, para posterior assinatura do Termo de Compromisso pelo secretário de

Municipal de Cultura e demais providências relativas ao pagamento do prêmio, conforme estabelecido no item 7.3

## 11- DAS OBRIGAÇÕES

**11.1-** É dever do proponente durante todo o processo seletivo e execução do projeto:

- a) expor os fatos conforme a verdade;
- b) proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
- c) não agir de modo temerário;
- d) prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.

**11.2-** Os proponentes são obrigados a:

**11.2.1-** Prever em seus projetos e, acaso contemplados, executar:

a) ao menos uma ação, evento, apresentação, palestra, reunião ou outro formato, para apresentação dos resultados e produtos obtidos com a execução do projeto, de forma pública, gratuita e com anuência prévia da SETUR;

b) um Plano de ação com informação sobre as ações previstas visando à divulgação e difusão do bem cultural ou do resultado gerado a partir da realização do projeto pela comunidade, na localidade em que a ação será realizada;

**11.2.2-** Entregar, para o acervo da SETUR, 10% (dez por cento) da tiragem do material produzido (exceto material de divulgação), se houver, desde já, autorizando a exibição pública de caráter cultural e sem fins lucrativos, utilização do material em equipamentos culturais do Município, inclusive com permissão de empréstimo aos usuários desses equipamentos, doação das cópias a entes da Administração Pública e privada, para arquivo, inclusão em bancos de dados e outros, e outras que a SETUR entender conveniente e oportuna;

**11.2.3-** Garantir o acesso gratuito às atividades, ações e apresentações incluídas no projeto aprovado.

**11.2.4-** No caso de Projetos de Exposições de Artes Visuais: O proponente contemplado deverá realizar uma exposição com entrada gratuita, aberta ao público, sem restrição de faixa etária em locais públicos. O proponente deverá, também, cumprir as seguintes obrigações:

a) O período de duração da exposição, contando da data de abertura ao público, deve ser de no mínimo 30 dias, ou conforme acordo com os gestores dos espaços, de acordo com a previsão do Cronograma a ser divulgado.

b) Os projetos não poderão conter imagens que possam causar constrangimento ou restrição da presença de menores no espaço cultural. Da mesma forma, devem ser evitados materiais que possam entrar em processo de decomposição durante a exposição, exalar mau cheiro ou causar desconforto extremo ao público.

**11.2.5-** No caso de Projetos de criação e produção de mostras de artes visuais para itinerância no município, realizar a mostra de artes visuais proposta a ser exibida, gratuitamente, em pelo menos 03 (três) bairros, em distritos distintos.

**11.2.6-** O descumprimento do disposto nos itens 10.1 e 11, de acordo com o eixo do projeto contemplado, constantes neste Edital e seus anexos poderá ensejar a desclassificação do proponente, rescisão do termo de compromisso e aplicação das sanções previstas no item 12.

## 12 - DAS PENALIDADES

**12.1-** O não cumprimento pelo proponente das exigências deste Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo das

sanções penais cabíveis:

- a) Advertência;
- b) impossibilidade de firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a SETUR, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
- c) Registro da inadimplência nos órgãos competentes;
- d) Inscrição em Dívida Ativa;
- e) Devolução integral ou parcial da importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês.

**12.1.1-** No lugar das sanções previstas no item 12.1, a SETUR poderá autorizar a realização de medida compensatória por parte do proponente, consubstanciada em ação cultural que guarde pertinência com o objeto do edital, desde que:

- a) o proponente não tenha recebido penalidade neste ou em outros editais de cultura do município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da publicação da decisão final sancionatória no site da Prefeitura da Serra;
- b) a infração ou descumprimento não seja doloso (intencional);
- c) em se tratando de compromissado, tenha havido a execução de pelo menos 60% do objeto do termo de compromisso;
- d) haja equivalência pecuniária entre a ação proposta e o valor que deveria ser restituído.

**12.2-** O proponente será notificado previamente para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, ressalvado quando a aplicação da sanção se der no ato de rejeição do relatório de execução.

**12.3-** Na aplicação da sanção será considerada a gravidade da infração.

## 13- DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

**13.1-** O proponente contemplado deverá comprovar a realização do projeto de acordo com as ações previstas no Plano de Ação.

**13.2-** A prestação de contas de que trata este Edital deverá ocorrer em conformidade com a Lei Municipal nº5.198/2020 alterada pela lei nº 5.625/2022, e regida pelo Decreto nº 6.765/2020 no município da Serra.

**13.3-** Ao término da realização do projeto, o contemplado deverá encaminhar o Relatório detalhado da Execução do Projeto (conforme modelo em Anexo) da proposta descrita no Plano de Ação para a prestação de contas, acompanhado das Provas de Regularidade Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS, como pessoa jurídica.

**13.3.1-** Para isso, o proponente deverá abrir processo eletrônico no endereço: <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, e enviar, além do relatório detalhado, fotos, vídeos (arquivo de mídia ou link do Youtube ou Video), bem como material de divulgação do projeto (folders, banner, cartaz virtual, livro, etc.) anexados, que comprovem a execução do projeto descrito no Plano de Ação.

**13.3.2-** Para efeitos de Prestação de Contas, o proponente deverá apresentar no Relatório de Execução do Projeto (Anexo) a comprovação da correta utilização do brasão da Prefeitura Municipal da Serra, das logomarcas do Fundo Municipal de Cultura da Serra e do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo (FUNCULTURA) no material de divulgação, e o brasão do Governo do Estado do Espírito Santo, conforme disponibilizado no site SETUR: <http://www.serra.es.gov.br/secretaria/setur>.

**13.4-** O proponente contemplado obriga-se, ainda, a apresentar a SETUR cópias dos arquivos que comprovem todas as despesas realizadas com os recursos financeiros

oriundos do valor recebido, referentes a notas fiscais, recibos (acompanhado da cópia do documento de Identidade e CPF do prestador de serviços) e outros documentos contábeis.

#### 14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1-** Os proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a SETUR ou com a Administração Pública Municipal não poderão assinar o Termo de Compromisso previsto no presente Edital de Seleção, hipótese em que serão desclassificados.

**14.2-** O presente Edital poderá ser impugnado até 03 (três) dias úteis antes do prazo de início das inscrições.

**14.2.1-** A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, através do endereço [editaisculturasetur@serra.es.gov.br](mailto:editaisculturasetur@serra.es.gov.br) e será decidida em até 03 (três) dias. A decisão será encaminhada para o email indicado pelo impugnante e será publicada no site da SETUR.

**14.3-** A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

**14.4-** Em atenção à legislação de transparência pública, após a publicação de resultados finais, terceiros interessados poderão requerer acesso aos projetos inscritos no Edital, resguardados dados pessoais.

**14.5-** Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente, contemplado no presente Edital, autoriza a SETUR a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

**14.6-** Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Secretário Municipal da Cultura.

**14.7-** À Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**14.8-** Os prazos deste Edital são contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, salvo cláusula expressa em sentido contrário.

**14.9-** A SETUR poderá prorrogar, postergar, ampliar ou alterar o período de inscrição e os prazos das demais fases previstas no edital, observada a mesma publicidade do ato que seria praticado.

**14.10-** A SETUR poderá convidar os proponentes contemplados para participar de ações e programas por ela desenvolvidos, mediante a realização de atividades culturais referentes ao projeto contemplado neste Edital, incluindo a ocupação dos equipamentos culturais.

**14.11-** Fica eleito o foro da Serra, Estado do Espírito Santo para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Serra - ES, 16 de maio de 2023.

**Philippe Lemos**  
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

#### ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

#### IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital:

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Título:

**1. Identificação da Linha de Fomento:** Marcar abaixo qual a linha de fomento do projeto que está se inscrevendo:

- ( ) Arte Pública  
( ) Educação Patrimonial  
( ) Economia da Cultura - Fruição  
( ) Prêmio Mestre Antonio Rosa  
( ) Prêmio Mestre Café  
( ) Formação Capacitacitação Cultural  
( ) Pareceristas

OBS: Observar, ao longo do preenchimento dos anexos, quais se aplicarão a linha de fomentos incrista.

#### 2. Você está se inscrevendo neste projeto como?

- ( ) Pessoa Física  
( ) MEI  
( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos  
( ) Sou representante de grupo ou coletivo sem personalidade jurídica própria

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA):

##### DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Nome completo da mãe:

CPF:

Número da Identidade/ Órgão Emissor/ UF

Local de Nascimento: Cidade/ Estado/ País

Data de nascimento:

#### 4. PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS / ENDEREÇO / INFORMAÇÕES PESSOAIS:

##### 4.1. Você já se inscreveu em editais da Setur anteriormente?

- ( ) Primeira vez  
( ) Uma a três vezes  
( ) 4 vezes ou mais

##### 4.2. Você já foi contemplado em Editais da SETUR?

- ( ) Nunca fui contemplado  
( ) Uma vez  
( ) Duas a três vezes  
( ) 4 vezes ou mais

##### ENDEREÇO

CEP:

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

Município:

##### CONTATO

Contato pessoal:

Telefone Fixo:

Telefone Celular:

Telefone Comercial:

E-mail:

Outros:

##### 4.3. Qual o seu gênero? Assinalar abaixo como você se identifica:

- ( ) Homem  
( ) Mulher  
( ) Não Binário  
( ) Prefiro não dizer

##### 4.4. Qual sua identidade de gênero? (Opcional)

- ( ) Cis (se identifica com o sexo/gênero atribuído no nascimento)  
( ) Trans (não se identifica com o sexo/gênero atribuído no nascimento)  
( ) Não Binário (não são masculinas ou femininas, são



peças fora do binário de gênero e da cisnormatividade)

( ) Não sei/não quero informar

**4.5. Como você se considera?**

( ) Branco (a)

( ) Pardo (a)

( ) Preto (a)

( ) Amarelo (a)

( ) Indígena

( ) Não sei/não quero informar

**4.6. Até que série você estudou?**

( ) Nunca estudou.

( ) Não completou a 4ª série/5º ano.

( ) Completou a 4ª série/5º ano, mas não completou a 8ª série/9º ano.

( ) Completou a 8ª série/9º ano, mas não completou o Ensino Médio.

( ) Completou o Ensino Médio, mas não completou o Ensino Superior.

( ) Completou o Ensino Superior.

( ) Completou pós graduação (especialização/mestrado/doutorado)

( ) Não sei/não quero informar.

**4.7. Qual o seu estado civil?**

( ) Solteiro (a)

( ) Casado (a)

( ) União consensual

( ) Divorciado (a)/Desquitado (a)/Separado (a)

( ) Viúvo (a)

**4.8 Qual o tipo de vínculo do trabalho mais recente?**

( ) Autônomo/informal

( ) Empregado CLT

( ) Contrato de prestador de serviço (pessoa física)

( ) Servidor público

( ) Não sei/não quero informar

**5. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE COLETIVO OU GRUPO:**

No caso de inscrição de pessoa física representante de Grupos ou Coletivos, preencher os campos abaixo:

Nome do Grupo ou Coletivo: \_\_\_\_\_

**5.1. PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS SETUR COLETIVOS:**

**5.1.1. O Coletivo já se inscreveu em editais da SETUR anteriormente?**

( ) Primeira vez

( ) Duas a três vezes

( ) 4 vezes ou mais

**5.1.2. O Coletivo já foi contemplado em Editais da SETUR?**

( ) Uma vez

( ) Duas a três vezes

( ) 4 vezes ou mais

**5.1.3. Contato do coletivo/grupo ou de algum membro:**

E-mail:

Telefone (com DDD):

Endereço da sede:

Rua:

Número

Complemento

Bairro

Município

CEP:

**6. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE MEI:**

Razão Social:

Nome Fantasia:

Número do CNPJ: \_\_\_\_\_ (campo numérico)

CNAE principal: \_\_\_\_\_

Outros CNAEs: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Endereço completo:**

CEP:

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

Município:

Telefone Contato (e-mail geral da empresa ou do responsável)

**6.1. PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS DA SETUR**

**6.1.1. O MEI já se inscreveu em editais da SETUR anteriormente?**

( ) Primeira vez

( ) Duas a três vezes

( ) 4 vezes ou mais

**6.1.2. O MEI já foi contemplada em Editais da SETUR?**

( ) Uma vez

( ) Duas a três vezes

( ) 4 vezes ou mais

**7. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA:**

Razão Social:

Nome Fantasia:

Número do CNPJ: \_\_\_\_\_ (campo numérico)

Data de Fundação / Instituição:

**Endereço completo:**

CEP:

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

Município:

Telefone Contato (e-mail geral da empresa ou do responsável):

**7.1. PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS DA SETUR:**

**7.1.1. A Empresa já se inscreveu em editais da SETUR anteriormente?**

( ) Primeira vez

( ) Duas a três vezes

( ) 4 vezes ou mais

**7.1.2. A Empresa já foi contemplada em Editais da SETUR?**

( ) Uma vez

( ) Duas a três vezes

( ) 4 vezes ou mais

**ANEXO 2 - Declaração de Residência**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins legais que moro no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_ de

propriedade de \_\_\_\_\_ e

portador do RG \_\_\_\_\_ e

CPF \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_ e Data \_\_\_\_\_ / /

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do discente ou familiar Assinatura do proprietário

locatário

**Obs.: Esta Declaração de Residência só será aceita se anexar junto o seguinte documento:**

**Cópia do Comprovante de residência (contas de água, energia ou telefone)**







**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO** (Citar o local onde o projeto foi desenvolvido, indicando inclusive o endereço).

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:**

--	--

**1) TODAS AS AÇÕES PREVISTAS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO PROJETO FORAM REALIZADAS?**

Sim ( )  
Não ( )

**a) Se NÃO, assinalar qual/quais as ações que não foram realizadas:**


**b) Por que a ação não foi realizada?**


**2) LISTE AS DESPESAS REALIZADAS E COMO OS RECURSOS FORAM UTILIZADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO:**

Considerar a planilha de custos apresentada na inscrição ou, caso tenha feito remanejamento de recursos, a planilha já alterada:

Despesa Prevista	Valor previsto	Despesa Executada	Valor executado

**3) QUAIS OS BENEFÍCIOS GERADOS PARA A EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO?**

--

**4) DESCREVA OS BENEFÍCIOS GERADOS PELO PROJETO PARA A EQUIPE ENVOLVIDA EM SUA REALIZAÇÃO**

--

**5) QUAIS OS BENEFÍCIOS GERADOS PARA OS PARTICIPANTES DO PROJETO?**

Descreva os benefícios gerados pelo projeto para os participantes (público alvo)

--

**6) EM SUA OPINIÃO ESSE PROJETO IMPACTOU O DESENVOLVIMENTO CULTURAL LOCAL?**

( ) Sim  
( ) Não

**Justifique sua resposta:** Descreva os impactos no desenvolvimento cultural local:

--

**7) ESSE PROJETO PERMITIU FIRMAR PARCERIAS E ALIANÇAS?**

( ) Sim  
( ) Não

**Informe as parcerias firmadas:**

**8) ESSE PROJETO FOI AVALIADO PELA EQUIPE QUE PARTICIPOU DA EXECUÇÃO?**

( ) Sim  
( ) Não

**Se Sim, quais os aspectos levantados na avaliação?**

--

**9) ESSE PROJETO FOI AVALIADO PELOS PARTICIPANTES?**

( ) Sim  
( ) Não

**Se Sim, quais os aspectos levantados na avaliação?**

--

**10) COMO O PROJETO FOI DIVULGADO? (MÚLTIPLA ESCOLHA)**

- ( ) Redes sociais  
( ) Boca a boca  
( ) Jornais e revistas  
( ) Rádio ou TV  
( ) Cartazes de divulgação ou panfletos  
( ) E-mail  
( ) Carro de som  
( ) O projeto não foi divulgado  
( ) Outros. Quais? \_\_\_\_\_

**11) NO CASO DE DIVULGAÇÃO COM PEÇAS GRÁFICAS, INFORMAR QUAIS E ANEXAR UM EXEMPLAR AO RELATÓRIO:**

--

**12) APRESENTAÇÃO PÚBLICA DE RESULTADOS:**

Qual ação foi realizada para dar visibilidade aos resultados alcançados com a execução do projeto

--

Serra, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do (a) proponente

**Instruções para elaboração do relatório:**

- 1) Anexar ao relatório fotografias e outros materiais e documentos que comprovem a execução do projeto, das ações realizadas, dos participantes.
- 2) Anexar ao relatório cópias dos materiais de divulgação elaborados (cartaz, folder, panfleto, convite, e-mail marketing, etc.) e das publicações ocorridas na mídia, sobre a execução do projeto, se houver.
- 3) Anexar ao relatório cópias das notas fiscais de bens e materiais permanentes adquiridos com recursos do prêmio, caso haja previsão dessas aquisições no projeto contemplado.
- 4) Anexar ao relatório cópias de lista de participantes, certificados, etc, de acordo com o projeto.

**ANEXO 7 - FORMULÁRIO DE RECURSO**

*Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só pode ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente é aceito se enviado exclusivamente nos termos estabelecidos pelo edital.*

Nome do Proponente:
Nome do Projeto:
Telefone:
E-mail:

**Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)**

No recurso, não é permitido encaminhar documentos complementares sobre o projeto.

Serra, de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do(a) proponente

**Protocolo 1086364**

**Edital de Seleção de Projetos nº 003/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SETUR** torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ECONOMIA DA CULTURA/FRUIÇÃO NO MUNICÍPIO DA SERRA** para realização de projetos de valorização da diversidade cultural e artística da cidade. A presente seleção será regida pela **Lei Municipal nº5.198/2020** alterada pela lei nº **5.625/2022** que instituiu o **Fundo Municipal de Cultura - FMC** e regida pelo Decreto nº 6.765/2020 no município da Serra.

**1- DO OBJETO**

**1.1-** Constitui objeto do presente Edital a **SELEÇÃO DE ECONOMIA DA CULTURA/FRUIÇÃO NO MUNICÍPIO DA SERRA**, tendo como objetivo a seleção de projetos que visem a realização de atividades que contemple as mais diversas linguagens e segmentos artísticos da Serra, aquecendo a economia da cultura, por meio do fomento e incentivo aos fazedores e produtores culturais, que atuam nos territórios criativos e promovem a multiplicidade de manifestações e expressões culturais na Serra. Essas atividades poderão ser realizadas em ambientes públicos, privados ou de uso coletivo, devendo ser oferecidos de forma gratuita. Nesses editais serão contemplados:

**1.2-** Realização de eventos: eventos de cultura popular, festivais culturais, feiras temáticas, mostra audiovisual, projetos de circulação cultural, entre outros.

**1.2.1-** Realização de atividades de artes visuais: projetos voltados para promoção, divulgação e circulação das artes visuais:

**a) FORTALECIMENTO** de galerias, ateliers, espaços culturais, entre outros;

**b) CIRCULAÇÃO** de projetos de artes visuais que contemple os espaços públicos e privados da Serra com serviços de produção curatorial e executiva, logística de montagem/desmontagem;

**c) MANUTENÇÃO** e conservação/preparação/adequação de espaços expositivos, que podem incluir produção de mobiliários expositivos como: cubos, painéis/biombos, nichos iluminados, cavaletes e molduras, entre outros.

**1.2-** O presente Edital tem prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação.

**1.3-** Os projetos deverão propor a realização de uma ou mais ações educativas voltadas para a rede pública de ensino e/ou empresas privadas na localidade onde o projeto será desenvolvido, de acordo com seu objeto. Tais ações serão realizadas de forma presencial.

**1.4-** Para os efeitos deste Edital, entende-se que o município possui vários territórios histórico-culturais que são importantes equipamentos para o desenvolvimento e implementação de programa de economia da cultura/fruição, considerando que a história e a cultura entorno desses equipamentos e sítios históricos envolvem bens patrimoniais de natureza material e imaterial do Município. Também compreende-se o dever de desenvolver, implementar e realizar projetos, programas e ações que promovam a visitação planejada, organizada, didática e pedagógica, voltada para a valorização, preservação e promoção da história e do patrimônio cultural disponíveis nesses locais é fundamental, além de urgente e necessário, para ativar e fortalecer os laços afetivos e de pertencimento da população com a cidade.

**1.5-** O presente Edital atende às diretrizes do Plano Estadual de Cultura do ES, em articulação com as diretrizes, estratégias e ações que constituem o PEC-ES, em especial ao Capítulo II (Diversidade

Artística e Cultural), sobretudo o item 2.1.6, além dos itens 1.2 e 1.2.4, que diz respeito à garantia de descentralização e interiorização das políticas públicas e distribuição regional equilibrada dos recursos da Cultura.

**1.6-** O presente Edital tem o seguinte cronograma básico de execução, com prazos subsequentes, contados a partir da data de publicação do mesmo no Diário Oficial do ES e no site da SETUR em [www.serra.es.gov.br/secretaria/setur](http://www.serra.es.gov.br/secretaria/setur).

ETAPAS	PRAZO
Inscrições	45 dias
Deferimento das inscrições	10 dias
Avaliação e pontuação dos projetos	30 dias
Publicação do resultado e recursos da decisão	10 dias
Convocação dos proponentes selecionados e documentação	10 dias
Confirmação de documentação e convocação de suplentes (se necessário)	7 dias
Contratação, empenho e pagamento do prêmio (ou primeira parcela)	30 dias
Execução dos projetos	8 meses
Prestação de contas	30 dias

**2- INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL**

**2.1-** Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações no endereço da Sede da SETUR, à Rua Campinho, 96, Caçaroca, Serra-ES. CEP: 29176-438, Telefone: (27) 3251-0850 ou no endereço de e-mail: [cultura.setur@serra.es.gov.br](mailto:cultura.setur@serra.es.gov.br).

**2.2-** A SETUR disponibilizará gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico: <http://www.serra.es.gov.br/secretaria/SETUR>

**3- DAS INSCRIÇÕES**

**3.1-** As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de 45 dias. As inscrições deverão ser realizadas a partir das 00:00h do dia 19 de maio, até às 00:00h do dia 02 de junho de 2023, com envio dos documentos de inscrição na versão final (não serão aceitas inscrições em rascunho).

**3.1.1 -** Os seguintes documentos deverão ser apresentados para a inscrição:

**a) Pessoa física:** Carteira de Identidade (RG); CPF - Comprovante de Pessoa Física; Certidões Negativas de Débito Municipal (Serra), Estadual (Espírito Santo) e Federal; Comprovante de domicílio no município da Serra, sendo um comprovante para o ano em exercício e outro datado de 02 (dois) anos ou mais em nome do postulante (conta em nome do postulante, conta de luz, conta de água, conta de telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão de Gerenciamento e Fiscalização que comprovem efetivamente a residência). Caso o documento esteja em nome de terceiros, deverá ser apresentada, também, a comprovação de vínculo com o proponente através de declaração com firma reconhecida em cartório.

**b) Pessoa jurídica:** Atos constitutivos devidamente registrados nos órgãos competentes; Carteira de Identidade (RG); CPF - Comprovante de Pessoa Física, do representante legal; Cartão de CNPJ; Ata da atual Diretoria; Contrato Social atualizado (empresa com fins lucrativos); Certidões Negativas de Débito Municipal (Serra), Estadual (Espírito Santo), Federal e certidões negativas perante o FGTS e o INSS; Comprovante de domicílio (sede) no município da Serra, sendo um comprovante para o ano em exercício e outro datado de 02 (dois) anos ou mais em nome do postulante (conta em nome do postulante, conta de luz, conta de água, conta de telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão de Gerenciamento e Fiscalização que comprovem efetivamente residência).



**c) Inscrições na plataforma do Mapa Cultural do ES:** Para se inscrever, o proponente deve criar um perfil na plataforma do Mapa Cultural do ES, que pode ser acessada no site da Secult, através de link disponível no site da SETUR ou no site <https://mapa.cultura.es.gov.br/>. Não serão aceitas inscrições em rascunho. O Mapa Cultural permite fazer rascunhos dos projetos, mas sua inscrição somente é válida ao clicar no botão Enviar.

#### **4- CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO.**

**4.1-** Poderão participar do presente Edital de Seleção:

**a) Pessoa Física**, maior de 18 anos, residente no Estado do Espírito Santo há, no mínimo, 02 (dois) anos.

**b) Grupos ou Coletivos** - agrupamentos de duas ou mais pessoas físicas, sem

personalidade jurídica, com atuação no Espírito Santo há, pelo menos, 02 (dois) anos, e que seja representado por pessoa física, de acordo com a condição do item a mediante apresentação de declaração de representação.

**c) Pessoa Jurídica de Direito Privado com ou sem fins lucrativos**, estabelecida no Estado do Espírito Santo há, no mínimo, 02 (dois) anos; e que comprove o caráter - definido nos atos constitutivos - artístico ou cultural.

**4.2-** O proponente, inscrito como pessoa física, **não** poderá indicar uma pessoa jurídica no momento da contratação com a SETUR.

**4.3-** Em caso de falecimento ou invalidez, o proponente pessoa física, indicado na inscrição para representar Grupos ou Coletivos sem personalidade jurídica, poderá ser substituído no momento da contratação com a SETUR ou durante a execução do projeto.

**4.4-** O postulante que apresentar mais de um projeto neste edital, os demais serão desclassificados por ordem de inscrição.

#### **5- DAS VEDAÇÕES**

**5.1-** No presente Edital de Seleção, estarão impedidos de se inscrever:

##### **5.1.1- A pessoa física:**

**a)** sócia, administradora, dirigente ou membro da diretoria da pessoa jurídica contratada para prestar o serviço profissional de avaliação dos projetos;

**b)** membro da Comissão julgadora, servidora ou ocupante de cargo em comissão da SETUR, inclusive os licenciados, cedidos, remanejados ou que estejam em qualquer tipo de afastamento, bem como pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relações de parentesco com esses até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos);

**c)** que possua vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau com sócios, administradores, dirigentes ou membros da diretoria da pessoa jurídica contratada para prestar o serviço profissional de avaliação dos projetos.

**d)** menor de 18 (dezoito) anos.

**e)** que tenha a prestação de contas de projetos contemplados em editais anteriores do Funcultura reprovada pela SETUR, pelo prazo fixado na decisão de reprovação.

##### **5.1.2- A pessoa jurídica:**

**a)** contratada para prestar o serviço profissional de avaliação dos projetos;

**b)** que integra o mesmo grupo econômico da empresa contratada para prestar o serviço profissional de avaliação de projetos;

**c)** cujos sócios, administradores, dirigentes ou membros da diretoria sejam sócios, administradores, prestadores de serviço, dirigentes ou membros da diretoria da pessoa jurídica contratada para prestar o serviço profissional de avaliação dos projetos;

**d)** cujos sócios, administradores, dirigentes ou membros da diretoria possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relações de parentesco até o 2º grau com os sócios, administradores, dirigentes e membros da

diretoria da pessoa jurídica contratada para prestar o serviço profissional de avaliação dos projetos;

**e)** cujos sócios, administradores, dirigentes ou membros da diretoria sejam integrantes da Comissão Julgadora, servidores ou ocupantes de cargo em comissão da SETUR, inclusive os licenciados, cedidos, remanejados ou que estejam em qualquer tipo de afastamento, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos);

**f)** cujos sócios, administradores, dirigentes ou membros da diretoria possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relações de parentesco até o 2º grau com integrantes da Comissão Julgadora, servidores ou ocupantes de cargo em comissão da SETUR, inclusive os licenciados, cedidos, remanejados ou que estejam em qualquer tipo de afastamento, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos);

**g)** que tenha a prestação de contas de projetos contemplados em editais anteriores do Fundo Municipal de Cultura reprovada pela SETUR, pelo prazo fixado na decisão de reprovação.

#### **6- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**6.1-** No presente Edital o proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto cultural. Na hipótese de apresentar mais de 01 projeto, será desclassificado ou eliminado do certame.

**6.2-** Aquele que inscrever projeto como pessoa física não poderá realizar a inscrição de projeto na qualidade de representante legal de pessoa jurídica ou de Coletivo, e vice-versa, sob pena de indeferimento de ambos os projetos.

**6.3-** O projeto inscrito deverá ser proposto e desenvolvido no município da Serra, como indicado na ficha de inscrição.

#### **7- DO VALOR DO PROJETO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1-** O valor total do presente edital é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), contemplando 16 (dezesesseis) projetos com valor individual de R\$ 21.875,00.

**7.1.1-** O prazo máximo de execução de cada projeto é de até 8 (oito) meses.

**7.1.2-** Em havendo disponibilidade orçamentária, poderá ser ampliado o valor total da premiação originalmente prevista, mediante a concessão de mais prêmios, a serem distribuídos a critério da SETUR, livremente, dentre as categorias do edital.

**7.2-** A residência ou sede do proponente no momento da contratação deverá estar situada no mesmo município indicado na ficha de inscrição em anexo, sob pena de desclassificação.

**7.3-** O valor individual do pagamento será feito em parcela única, após a publicação do Ato de Confirmação de Documentação.

**7.4-** Os contemplados que não atenderem a todas as obrigações, compromissos e normas definidas no presente Edital, durante a execução dos projetos, estão sujeitos às penalidades previstas no item 11.

**7.5-** Do valor total a ser pago, a SETUR fará a retenção do imposto de renda e outros tributos, acaso devidos, de acordo com as regras e os limites previstos na legislação em vigor, para posterior recolhimento.

**7.6-** Os proponentes contemplados pelo presente Edital deverão utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução do projeto contemplado.

**7.6.1-** É proibido ao contemplado dar destinação aos recursos recebidos diferente da prevista no projeto.

**7.7-** Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, a quem é vedado o uso do nome da SETUR ou de qualquer órgão da Prefeitura da Serra para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

**7.8-** Os contemplados somente poderão iniciar as despesas previstas no Projeto (Anexo - Formulário de Projeto) após o recebimento do valor do pagamento, previsto no item 6.1.

## 8- DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

**8.1-** A seleção dos projetos inscritos será feita por Pareceristas, designada pela comissão dos pareceristas, que será composta por, no mínimo, 10 (dez) membros de reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área cultural ou artística pertinente ao objeto do presente Edital, um dos quais presidirá a Comissão.

**8.2-** A COMISSÃO JULGADORA analisará e selecionará os Projetos Técnicos dos proponentes inscritos no presente Edital, e procederá ao julgamento dos mesmos segundo os critérios estabelecidos no item 9, registrando em ata sua decisão acerca da seleção dos projetos e emitindo parecer sobre o projeto analisado na plataforma de avaliação.

**8.3-** A COMISSÃO JULGADORA decidirá acerca do mérito cultural e artístico dos projetos concorrentes, escolhendo os melhores segundo os critérios de seleção previstos no item 9.1.

**8.4-** Fica reservado o direito à COMISSÃO JULGADORA, na hipótese de não haver projeto cultural concorrente com qualidade técnico-artística suficiente para receber o Prêmio previsto no presente Edital, de não conceder a premiação.

**8.5-** Em caso de empate, a COMISSÃO JULGADORA procederá ao desempate, considerando os critérios definidos no item 9.3.

**8.6-** Os projetos serão selecionados em cada categoria pela maior pontuação, em ordem decrescente, até completar o número de propostas, cabendo à SETUR ainda observar a quantidade de prêmios destinada a cada eixo/categoria do Edital.

**8.7-** A COMISSÃO JULGADORA indicará, além dos 8 projetos selecionados, também os projetos considerados "suplentes", distribuídos de acordo com as categorias dos prêmios definidas no item 7.1, em ordem decrescente de classificação. Para se classificarem como suplentes, os projetos precisarão obter uma pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

**8.7.1-** Os projetos considerados "suplentes" serão contratados em casos de perda do direito de contratação por algum dos projetos selecionados na mesma categoria, ou na hipótese do proponente contemplado não comparecer para assinar o Termo de Compromisso, se recusar a fazê-lo ou não apresentar todos os documentos solicitados no item 10.

**8.7.2-** Os suplentes serão convocados respeitando a ordem de classificação dentro da categoria de premiação.

**8.8-** O Resultado da Seleção de Projetos do Edital, apurado pela COMISSÃO JULGADORA, consignado em ata, com indicação do nome do proponente e título do projeto, será publicado no site da SETUR <http://www.serra.es.gov.br/secretaria/setur> após publicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial do Município.

**8.9-** Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à COMISSÃO JULGADORA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação do Resultado da Seleção no site da SETUR <http://www.serra.es.gov.br/secretaria/setur>.

**8.10-** O Recurso deverá ser encaminhado através de formulário constante no formulário de Recurso anexado, e poderá ser entregue diretamente na Secretaria de

Turismo SETUR no horário de 09h às 17h, Rua Campinho, Nº96, Bairro Caçaroca CEP: 29176438 ou enviar por e-mail [editaisculturasetur@serra.es.gov.br](mailto:editaisculturasetur@serra.es.gov.br). O Recurso deverá ser enviado até a data definida no item 8.9.

**8.11-** O Recurso deverá ser encaminhado apenas no formulário anexado, não sendo aceitos outros documentos complementares sobre o projeto.

**8.12-** O pedido de RECURSO será avaliado pela COMISSÃO JULGADORA e respondido através de Ata, publicada no site da SETUR, no endereço <http://www.serra.es.gov.br/secretaria/setur>, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do prazo de recebimento do Recurso, conforme item 8.11. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

**8.13-** O Resultado Final da Seleção de Projetos do Edital, com indicação do nome do proponente e título do projeto, será publicado no site da Prefeitura da Serra <http://www.serra.es.gov.br/secretaria/setur>, acompanhado de convocação dos proponentes selecionados, com indicação de prazo e procedimentos para apresentação à SETUR dos documentos exigidos para contratação, conforme item 10, após publicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial do Município da Serra.

## 9 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**9.1-** O Prêmio será concedido analisando os critérios de mérito cultural e capacidade técnica do projeto, conforme segue:

### CRITÉRIOS DE MÉRITO CULTURAL: PONTUAÇÃO

**A)** Qualidade, originalidade, relevância e inovação do projeto:

Aspectos norteadores:

- Conteúdo relevante, clareza e coerência;
- Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área;
- Contribuição do projeto na experimentação estética e inovação para os processos de criação artística no âmbito das artes visuais;
- Singularidade e autenticidade da proposta, em qualquer eixo proposto;
- Capacidade de gerar resultados positivos relativos à economia criativa da cultura no campo das artes visuais.

**Pontuação:** 0 a 30

**B)** Potencial de impacto no cenário artístico e cultural e efeito multiplicador:

Aspectos norteadores:

- Proposta com capacidade de impactar a cena cultural;
- Proposta de interesse público;
- Importância da ação para os beneficiados - profissionais envolvidos e/ou público participante;
- Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência;
- Parcerias e alianças agregadas;

**Pontuação:** 0 a 20

**C)** Acessibilidade do projeto ao público:

Aspectos norteadores:

- Projeto apresenta estratégias eficazes de formação de público, garantindo acesso democrático;
- Projeto com ações de acessibilidade do conteúdo para compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional ou intelectual;
- Projeto com planejamento de sua divulgação, visando maior participação;
- Realização de ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos culturais resultantes.

**Pontuação:** 0 a 10

**D)** Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto:

Aspectos norteadores:

- Proposta orçamentária contemplando todas as ações previstas, com todos os itens de despesa do projeto;
- Proposta compatível com preços de mercado;
- Planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada e o valor do prêmio.

**Pontuação:** 0 a 10

**E)** Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto:

Aspectos norteadores:

- Equipe envolvida no projeto apresentou documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta.

**Pontuação:** 0 a 10

**F)** Conjunto de obras, regularidade e qualidade da produção do artista:

Aspectos norteadores:

- Regularidade e a qualidade da produção artística;
- Pertinência entre as partes e o todo no julgamento das imagens

apresentadas e seus respectivos dados de identificação.

**Pontuação:** 0 a 20

### **PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 pontos**

**9.2-** Serão desclassificados os projetos:

**a)** que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério constante do item 9.1, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério;

**b)** cuja pontuação total for inferior a 60 pontos.

**9.3-** Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:

**a)** O proponente que tiver a maior pontuação no critério A (item 9.1);

**b)** O proponente que tiver a maior pontuação no critério F (item 9.1);

**c)** O proponente que tiver a maior pontuação no critério B (item 9.1);

## **10. - DA CONTRATAÇÃO**

**10.1-** Os proponentes selecionados serão convocados através de Ato de convocação publicado no site da SETUR, para, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da publicação da convocação no Diário Oficial do Município e no site da SETUR, apresentar os documentos listados no item 10.1.3, e posterior assinatura digital do Termo de Compromisso, conforme modelo previsto nos anexos. No envio, deverá ser indicado o nome completo do proponente e o projeto, para imediata identificação.

**10.1.1-** O proponente que tiver projeto selecionado em mais de uma categoria deverá, no prazo previsto no item 10.1, escolher apenas um projeto para ser contemplado, restando desclassificados os demais projetos.

**10.1.2-** O proponente que não assinar o Termo de Compromisso, não apresentar a documentação estipulada no item 10.1.3 ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocados os suplentes, pela ordem decrescente de classificação.

**10.1.3 -** O proponente selecionado deverá apresentar à SETUR, como condição para efetivar o direito à premiação e a assinatura do Termo de Compromisso, a seguinte documentação, a fim de comprovar o atendimento às condições e vedações estabelecidas nos itens 4 e 5 do edital:

### **I - Pessoa Física:**

**a)** Cédula de Identidade.

**b)** CPF.

**c)** Comprovante de residência no município da Serra, sendo um do exercício atual (dos últimos 03 meses da data de comparecimento à SETUR) e outro datado de 02 (dois) anos ou mais, em nome do proponente (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência) e no mesmo endereço indicado na inscrição do projeto (comprovante de endereço atual), para distribuição dos prêmios, conforme item 3.1.1 do Edital. Não serão aceitos comprovantes de endereço em nome de terceiros.

**d)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sites oficiais na internet).

**e)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo (que poderá ser obtida nos sites oficiais na internet).

**f)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio do proponente (que poderá ser obtida nos sites oficiais na internet).

**g)** Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sites oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, na internet).

**h)** Indicação do banco, agência e conta bancária, preferencialmente do Banco Banestes, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos para fins deste Edital. Não é permitida a indicação de conta salário.

Os contemplados que indicarem documentos de MEI deverão indicar conta de pessoa jurídica (com CNPJ).

**i)** Declaração de representação, devidamente assinada, no caso de projetos propostos em nome de terceiros (Grupos sem personalidade jurídica).

### **II - Pessoa Jurídica:**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

**c)** Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ.

**d)** Cópia do CPF do representante legal da PJ.

**e)** Cópias dos comprovantes de que a empresa está sediada no Estado do Espírito Santo, sendo 01 (um) do exercício atual (dos últimos 03 meses da data de comparecimento à SETUR) e outro datado de 02 (dois) anos ou mais, em nome da empresa proponente (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão) e no mesmo endereço indicado na inscrição do projeto (comprovante de endereço atual), para distribuição dos prêmios, conforme item 7.1 do Edital. Não serão aceitos comprovantes de endereço em nome de terceiros.

**f)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sites oficiais na internet).

**g)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo (que poderá ser obtida nos sites oficiais na internet).

**h)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da pessoa jurídica proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

**i)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

(que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

**j)** Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, na internet).



**k)** Indicação do banco, agência e conta bancária, preferencialmente do Banco Banestes, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo FUNCULTURA, para fins deste Edital. Os contemplados que indicarem documentos de MEI deverão indicar conta de pessoa jurídica (com CNPJ).

**10.2-** Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.

**10.3-** Após o recebimento e conferência da documentação e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo VI) pelo proponente selecionado, a SETUR publicará no site através do endereço <http://www.serra.es.gov.br/secretaria/setur>, o Ato de Confirmação de Documentação, para posterior assinatura do Termo de Compromisso pelo secretário de Municipal de Cultura e demais providências relativas ao pagamento do prêmio, conforme estabelecido no item 7.3

### 11- DAS OBRIGAÇÕES

**11.1-** É dever do proponente durante todo o processo seletivo e execução do projeto:

- a)** expor os fatos conforme a verdade;
- b)** proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
- c)** não agir de modo temerário;
- d)** prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.

**11.2-** Os proponentes são obrigados a:

**11.2.1-** Prever em seus projetos e, acaso contemplados, executar:

**a)** ao menos uma ação, evento, apresentação, palestra, reunião ou outro formato, para apresentação dos resultados e produtos obtidos com a execução do projeto, de forma pública, gratuita e com anuência prévia da SETUR;

**b)** um Plano de ação com informação sobre as ações previstas visando à divulgação e difusão do bem cultural ou do resultado gerado a partir da realização do projeto pela comunidade, na localidade em que a ação será realizada;

**11.2.2-** Entregar, para o acervo da SETUR, 10% (dez por cento) da tiragem do material produzido (exceto material de divulgação), se houver, desde já, autorizando a exibição pública de caráter cultural e sem fins lucrativos, utilização do material em equipamentos culturais do Município, inclusive com permissão de empréstimo aos usuários desses equipamentos, doação das cópias a entes da Administração Pública e privada, para arquivo, inclusão em bancos de dados e outros, e outras que a SETUR entender conveniente e oportuna;

**11.2.3-** Garantir o acesso gratuito às atividades, ações e apresentações incluídas no projeto aprovado.

**11.2.4-** No caso de Projetos de Exposições de Artes Visuais: O proponente contemplado deverá realizar uma exposição com entrada gratuita, aberta ao público, sem restrição de faixa etária em locais públicos. O proponente deverá, também, cumprir as seguintes obrigações:

**a)** O período de duração da exposição, contando da data de abertura ao público, deve ser de no mínimo 30 dias, ou conforme acordo com os gestores dos espaços, de acordo com a previsão do Cronograma a ser divulgado.

**b)** Os projetos não poderão conter imagens que possam causar constrangimento ou restrição da presença de menores no espaço cultural. Da mesma forma, devem ser evitados materiais que possam entrar em processo de decomposição durante a exposição, exalar mau cheiro ou causar desconforto extremo ao público.

**11.2.5-** No caso de Projetos de criação e produção de mostras de artes visuais para itinerância no município, realizar a mostra de artes visuais proposta a ser exibida,

gratuitamente, em pelo menos 03 (três) bairros, em distritos distintos.

**11.2.6-** O descumprimento do disposto nos itens 10.1 e 11, de acordo com o eixo do projeto contemplado, constantes neste Edital e seus anexos poderá ensejar a desclassificação do proponente, rescisão do termo de compromisso e aplicação das sanções previstas no item 12.

### 12 - DAS PENALIDADES

**12.1-** O não cumprimento pelo proponente das exigências deste Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo das sanções penais cabíveis:

- a)** Advertência;
- b)** impossibilidade de firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a SETUR, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
- c)** Registro da inadimplência nos órgãos competentes;
- d)** Inscrição em Dívida Ativa;
- e)** Devolução integral ou parcial da importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês.

**12.1.1-** No lugar das sanções previstas no item 12.1, a SETUR poderá autorizar a realização de medida compensatória por parte do proponente, consubstanciada em ação cultural que guarde pertinência com o objeto do edital, desde que:

- a)** o proponente não tenha recebido penalidade neste ou em outros editais de cultura do município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da publicação da decisão final sancionatória no site da Prefeitura da Serra;
- b)** a infração ou descumprimento não seja doloso (intencional);
- c)** em se tratando de compromissado, tenha havido a execução de pelo menos 60% do objeto do termo de compromisso;
- d)** haja equivalência pecuniária entre a ação proposta e o valor que deveria ser restituído.

**12.2-** O proponente será notificado previamente para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, ressalvado quando a aplicação da sanção se der no ato de rejeição do relatório de execução.

**12.3-** Na aplicação da sanção será considerada a gravidade da infração.

### 13- DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

**13.1-** O proponente contemplado deverá comprovar a realização do projeto de acordo com as ações previstas no Plano de Ação.

**13.2-** A prestação de contas de que trata este Edital deverá ocorrer em conformidade com a Lei Municipal nº5.198/2020 alterada pela lei nº 5.625/2022, e regida pelo Decreto nº 6.765/2020 no município da Serra.

**13.3-** Ao término da realização do projeto, o contemplado deverá encaminhar o Relatório detalhado da Execução do Projeto (conforme modelo em Anexo) da proposta descrita no Plano de Ação para a prestação de contas, acompanhado das Provas de Regularidade Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS, como pessoa jurídica.

**13.3.1-** Para isso, o proponente deverá abrir processo eletrônico no endereço: <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, e enviar, além do relatório detalhado, fotos, vídeos (arquivo de mídia ou link do Youtube ou Vídeo), bem como material de



divulgação do projeto (folders, banner, cartaz virtual, livro, etc.) anexados, que comprovem a execução do projeto descrito no Plano de Ação.

**13.3.2-** Para efeitos de Prestação de Contas, o proponente deverá apresentar no Relatório de Execução do Projeto (Anexo) a comprovação da correta utilização do brasão da Prefeitura Municipal da Serra, das logomarcas do Fundo Municipal de Cultura da Serra e do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo (FUNCULTURA) no material de divulgação, e o brasão do Governo do Estado do Espírito Santo, conforme disponibilizado no site SETUR: <http://www.serra.es.gov.br/secretaria/setur>.

**13.4-** O proponente contemplado obriga-se, ainda, a apresentar a SETUR cópias dos arquivos que comprovem todas as despesas realizadas com os recursos financeiros oriundos do valor recebido, referentes a notas fiscais, recibos (acompanhado da cópia do documento de Identidade e CPF do prestador de serviços) e outros documentos contábeis.

#### 14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1-** Os proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a SETUR ou com a Administração Pública Municipal não poderão assinar o Termo de Compromisso previsto no presente Edital de Seleção, hipótese em que serão desclassificados.

**14.2-** O presente Edital poderá ser impugnado até 03 (três) dias úteis antes do prazo de início das inscrições.

**14.2.1-** A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, através do endereço [editaisculturasetur@serra.es.gov.br](mailto:editaisculturasetur@serra.es.gov.br) e será decidida em até 03 (três) dias. A decisão será encaminhada para o email indicado pelo impugnante e será publicada no site da SETUR.

**14.3-** A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

**14.4-** Em atenção à legislação de transparência pública, após a publicação de resultados finais, terceiros interessados poderão requerer acesso aos projetos inscritos no Edital, resguardados dados pessoais.

**14.5-** Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente, contemplado no presente Edital, autoriza a SETUR a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

**14.6-** Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Secretário Municipal da Cultura.

**14.7-** À Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**14.8-** Os prazos deste Edital são contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, salvo cláusula expressa em sentido contrário.

**14.9-** A SETUR poderá prorrogar, postergar, ampliar ou alterar o período de inscrição e os prazos das demais fases previstas no edital, observada a mesma publicidade do ato que seria praticado.

**14.10-** A SETUR poderá convidar os proponentes contemplados para participar de ações e programas por ela desenvolvidos, mediante a realização de atividades

culturais referentes ao projeto contemplado neste Edital, incluindo a ocupação dos equipamentos culturais.

**14.11-** Fica eleito o foro da Serra, Estado do Espírito Santo para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Serra - ES, 16 de maio de 2023.

**Philipe Lemos**  
**Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**

#### ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital:

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Título:

**1. Identificação da Linha de Fomento:** Marcar abaixo qual a linha de fomento do projeto que está se inscrevendo:

- Arte Pública  
 Educação Patrimonial  
 Economia da Cultura - Fruição  
 Prêmio Mestre Antonio Rosa  
 Prêmio Mestre Café  
 Formação Capacitacitação Cultural  
 Pareceristas

OBS: Observar, ao longo do preenchimento dos anexos, quais se aplicarão a linha de fomentos incrista.

**2. Você está se inscrevendo neste projeto como?**

- Pessoa Física  
 MEI  
 Pessoa Jurídica sem fins lucrativos  
 Sou representante de grupo ou coletivo sem personalidade jurídica própria

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA):

##### DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Nome completo da mãe:

CPF:

Número da Identidade/ Órgão Emissor/ UF

Local de Nascimento: Cidade/ Estado/ País

Data de nascimento:

#### 4. PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS / ENDEREÇO / INFORMAÇÕES PESSOAIS:

**4.1. Você já se inscreveu em editais da Setur anteriormente?**

- Primeira vez  
 Uma a três vezes  
 4 vezes ou mais

**4.2. Você já foi contemplado em Editais da SETUR?**

- Nunca fui contemplado  
 Uma vez  
 Duas a três vezes  
 4 vezes ou mais

##### ENDEREÇO

CEP:

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

Município:

##### CONTATO

Contato pessoal:

Telefone Fixo:

Telefone Celular:

Telefone Comercial:

E-mail:  
Outros:

**4.3. Qual o seu gênero? Assinalar abaixo como você se identifica:**

- Homem
- Mulher
- Não Binário
- Prefiro não dizer

**4.4. Qual sua identidade de gênero? (Opcional)**

- Cis (se identifica com o sexo/gênero atribuído no nascimento)
- Trans (não se identifica com o sexo/gênero atribuído no nascimento)
- Não Binário (não são masculinas ou femininas, são pessoas fora do binário de gênero e da cisnormatividade)
- Não sei/não quero informar

**4.5. Como você se considera?**

- Branco (a)
- Pardo (a)
- Preto (a)
- Amarelo (a)
- Indígena
- Não sei/não quero informar

**4.6. Até que série você estudou?**

- Nunca estudou.
- Não completou a 4ª série/5º ano.
- Completou a 4ª série/5º ano, mas não completou a 8ª série/9º ano.
- Completou a 8ª série/9º ano, mas não completou o Ensino Médio.
- Completou o Ensino Médio, mas não completou o Ensino Superior.
- Completou o Ensino Superior.
- Completou pós graduação (especialização/mestrado/doutorado)
- Não sei/não quero informar.

**4.7. Qual o seu estado civil?**

- Solteiro (a)
- Casado (a)
- União consensual
- Divorciado (a)/Desquitado (a)/Separado (a)
- Viúvo (a)

**4.8 Qual o tipo de vínculo do trabalho mais recente?**

- Autônomo/informal
- Empregado CLT
- Contrato de prestador de serviço (pessoa física)
- Servidor público
- Não sei/não quero informar

**5. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE COLETIVO OU GRUPO:**

No caso de inscrição de pessoa física representante de Grupos ou Coletivos, preencher os campos abaixo:

Nome do Grupo ou Coletivo: \_\_\_\_\_

**5.1. PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS SETUR COLETIVOS:**  
**5.1.1. O Coletivo já se inscreveu em editais da SETUR anteriormente?**

- Primeira vez
- Duas a três vezes
- 4 vezes ou mais

**5.1.2. O Coletivo já foi contemplado em Editais da SETUR?**

- Uma vez
- Duas a três vezes
- 4 vezes ou mais

**5.1.3. Contato do coletivo/grupo ou de algum membro:**

E-mail:  
Telefone (com DDD):  
Endereço da sede:  
Rua:  
Número  
Complemento

Bairro  
Município  
CEP:

**6. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE MEI:**

Razão Social:  
Nome Fantasia:  
Número do CNPJ: \_\_\_\_\_ (campo numérico)  
CNAE principal: \_\_\_\_\_  
Outros CNAEs: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Endereço completo:**

CEP:  
Endereço:  
Número:  
Complemento:  
Bairro:  
Município:  
Telefone Contato (e-mail geral da empresa ou do responsável)

**6.1. PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS DA SETUR**

**6.1.1. O MEI já se inscreveu em editais da SETUR anteriormente?**

- Primeira vez
- Duas a três vezes
- 4 vezes ou mais

**6.1.2. O MEI já foi contemplada em Editais da SETUR?**

- Uma vez
- Duas a três vezes
- 4 vezes ou mais

**7. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA:**

Razão Social:  
Nome Fantasia:  
Número do CNPJ: \_\_\_\_\_ (campo numérico)  
Data de Fundação / Instituição:

**Endereço completo:**

CEP:  
Endereço:  
Número:  
Complemento:  
Bairro:  
Município:  
Telefone Contato (e-mail geral da empresa ou do responsável):

**7.1. PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS DA SETUR:**

**7.1.1. A Empresa já se inscreveu em editais da SETUR anteriormente?**

- Primeira vez
- Duas a três vezes
- 4 vezes ou mais

**7.1.2. A Empresa já foi contemplada em Editais da SETUR?**

- Uma vez
- Duas a três vezes
- 4 vezes ou mais

**ANEXO 2 - Declaração de Residência**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins legais que moro no endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_ de propriedade de \_\_\_\_\_.



ATIVIDADE	LOCAL	DATA (início/fim)

**5) Planejamento do projeto:**

Divida seu projeto nas etapas de pré-produção, produção e pós produção, descrevendo quais ações serão realizadas em cada etapa.

AÇÕES	DURAÇÃO (nº de dias ou meses)
Pré-produção:	
Produção:	
Pós-produção:	

**6) Equipe do projeto:**

Escreva o nome das pessoas envolvidas na realização do projeto e as funções que vão desempenhar.

Lembre-se de anexar o currículo da equipe principal e que este é também um item de avaliação. Insira quantas linhas quiser.

Caso existam funções ainda sem a escolha do profissional até o momento da inscrição, escreva "a definir".

EQUIPE DO PROJETO		
Nome	Função a ser desempenhada no projeto	Valor da remuneração (*)

(\*): Se alguma pessoa da equipe for trabalhar sem remuneração, você deve informar o motivo. Por exemplo: trabalho voluntário, profissional que já recebe remuneração de outro local, estágio não remunerado, etc.

**7) Público Alvo:** Descreva o público que você pretende atingir com a realização do projeto e das atividades, tanto perfil (ex.: crianças, estudantes, LGBTI+, perfis específicos...) como a quantidade de pessoas previstas em cada ação.

**8) Plano de Comunicação:** Informe detalhadamente como pretende fazer a divulgação das ações previstas no projeto e quais materiais deverão ser produzidos (peças gráficas e material digital), além da estratégia para alcance de diferentes públicos.

**9) Ações formativas (caso houver):** Descreva todas as ações formativas, com objetivos, perfil do público, número de horas, número de vagas que serão ofertadas, indicação do profissional contratado com currículo ou descrição do perfil profissional e outras informações que julgar necessário para um melhor entendimento da proposta.

**10) Produtos resultantes do projeto:** Informe se seu projeto vai produzir algum material ou bem como resultado. Por exemplo: material audiovisual, publicações, objetos, criação de um espaço, etc.

**ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**

**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_  
**PROJETO:** \_\_\_\_\_  
**NOME DO GRUPO/COLETIVO:** \_\_\_\_\_

Nós, participantes do Grupo/Coletivo acima nomeado, declaramos que o **proponente:**

- Faz parte do Grupo/Coletivo;
- Está nos representando neste Edital;
- Está autorizado a inscrever o projeto, participar da seleção e de todas as etapas necessárias para o recebimento do prêmio;
- Está responsável pela execução do projeto, caso seja selecionado, e pela prestação de contas junto à SETUR, no final.

Serra, de de 2023.

Preencher com o nome completo, número do CPF e assinatura **de todos os integrantes do Grupo/Coletivo**. Não é necessário reconhecer firma das assinaturas.

(utilize quantas linhas precisar)

Nome completo legível	Número do CPF	Assinatura

ANEXO - PLANILHA DE CUSTOS				
NOME DO PROJETO				
NOME DO PROPONENTE				
GRUPO DE DESPESAS:	DESCRIÇÃO DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
ATENÇÃO: O TOTAL NÃO PODE SER MAIOR DO QUE O VALOR DO PRÊMIO NA LINHA PRETENDIDA			TOTAL:	R\$



**ANEXO 6 - RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO PROJETO**RELATÓRIO PARCIAL ( )  
FINAL ( )

RELATÓRIO

Edital: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Nome: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

Título:			
Ações	Tempo de duração / execução da ação	Público Alvo da ação	Quantidade de pessoas da sociedade que foram alcançadas com a ação

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO** (Citar o local onde o projeto foi desenvolvido, indicando inclusive o endereço).
**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:**

**1) TODAS AS AÇÕES PREVISTAS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO PROJETO FORAM REALIZADAS?**Sim ( )  
Não ( )**a) Se NÃO, assinalar qual/quais as ações que não foram realizadas:**
  

**b) Por que a ação não foi realizada?**
  

**2) LISTE AS DESPESAS REALIZADAS E COMO OS RECURSOS FORAM UTILIZADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO:**

Considerar a planilha de custos apresentada na inscrição ou, caso tenha feito remanejamento de recursos, a planilha já alterada:

Despesa Prevista	Valor previsto	Despesa Executada	Valor executado

**3) QUAIS OS BENEFÍCIOS GERADOS PARA A EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO?****4) DESCREVA OS BENEFÍCIOS GERADOS PELO PROJETO PARA A EQUIPE ENVOLVIDA EM SUA REALIZAÇÃO****5) QUAIS OS BENEFÍCIOS GERADOS PARA OS PARTICIPANTES DO PROJETO?**

Descreva os benefícios gerados pelo projeto para os participantes (público alvo)

**6) EM SUA OPINIÃO ESSE PROJETO IMPACTOU O DESENVOLVIMENTO CULTURAL LOCAL?**( ) Sim  
( ) Não**Justifique sua resposta:** Descreva os impactos no desenvolvimento cultural local:**7) ESSE PROJETO PERMITIU FIRMAR PARCERIAS E ALIANÇAS?**( ) Sim  
( ) Não**Informe as parcerias firmadas:****8) ESSE PROJETO FOI AVALIADO PELA EQUIPE QUE PARTICIPOU DA EXECUÇÃO?**( ) Sim  
( ) Não**Se Sim, quais os aspectos levantados na avaliação?****9) ESSE PROJETO FOI AVALIADO PELOS PARTICIPANTES?**( ) Sim  
( ) Não**Se Sim, quais os aspectos levantados na avaliação?****10) COMO O PROJETO FOI DIVULGADO? (MÚLTIPLA ESCOLHA)**

- ( ) Redes sociais  
 ( ) Boca a boca  
 ( ) Jornais e revistas  
 ( ) Rádio ou TV  
 ( ) Cartazes de divulgação ou panfletos  
 ( ) E-mail  
 ( ) Carro de som  
 ( ) O projeto não foi divulgado  
 ( ) Outros. Quais? \_\_\_\_\_

**11) NO CASO DE DIVULGAÇÃO COM PEÇAS GRÁFICAS, INFORMAR QUAIS E ANEXAR UM EXEMPLAR AO RELATÓRIO:****12) APRESENTAÇÃO PÚBLICA DE RESULTADOS:**

Qual ação foi realizada para dar visibilidade aos resultados alcançados com a execução do projeto

Serra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do (a) proponente

**Instruções para elaboração do relatório:**

1) Anexar ao relatório fotografias e outros materiais e documentos que comprovem a execução do projeto, das

- ações realizadas, dos participantes.
- 2) Anexar ao relatório cópias dos materiais de divulgação elaborados (cartaz, folder, panfleto, convite, e-mail marketing, etc.) e das publicações ocorridas na mídia, sobre a execução do projeto, se houver.
  - 3) Anexar ao relatório cópias das notas fiscais de bens e materiais permanentes adquiridos com recursos do prêmio, caso haja previsão dessas aquisições no projeto contemplado.
  - 4) Anexar ao relatório cópias de lista de participantes, certificados, etc, de acordo com o projeto.

**ANEXO 7 - FORMULÁRIO DE RECURSO**

*Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só pode ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente é aceito se enviado exclusivamente nos termos estabelecidos pelo edital.*

Nome do Proponente:
Nome do Projeto:
Telefone:
E-mail:

**Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)**

No recurso, não é permitido encaminhar documentos complementares sobre o projeto.

Serra, de de 2023

Assinatura do(a) proponente

**Protocolo 1086375**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 004/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SETUR** torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **SELEÇÃO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL**, proponente de pessoa jurídica para realização de atividades de valorização da memória e do patrimônio histórico e cultural local, por meio de programa de educação/sensibilização patrimonial. A presente seleção será regida pela **Lei Municipal nº 5.198/2020** alterada pela lei nº **5.625/2022** que instituiu o **Fundo Municipal de Cultura - FMC** e regida pelo **Decreto nº 6.765/2020** no município da Serra.

**1- DO OBJETO**

**1.1-** Constitui objeto do presente Edital a **SELEÇÃO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL NO MUNICÍPIO DA SERRA**, com o objetivo de contemplar a visitação, observando os conceitos técnicos, conceituais e pedagógicos de educação patrimonial.

**1.2-** O presente Edital tem prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação.

**1.3-** Os equipamentos culturais da Serra, definidos nesse projeto:

- a) Sede da Associação das Bandas de Congo de Serra, localizada na Serra/Sede.
- b) Museu Histórico da Serra, localizado na Serra/Sede.
- c) Igreja Matriz N. Sra. da Conceição, localizada na Serra/Sede.

- d) Igreja São João de Carapina, localizada no Bairro de Carapina
- e) Sítio Histórico de São José de Queimado, localizado na região Rural do Município/Distrito do Queimado
- f) Igreja e Residência de Reis Magos, localizada em Nova Almeida

**1.4-** Os projetos deverão propor a realização de uma ou mais ações educativas voltadas para a rede pública de ensino e comunidades residentes, na localidade onde o projeto será desenvolvido, de acordo com seu objeto. Tais ações serão realizadas de forma presencial.

**1.5-** Para os efeitos deste Edital, entende-se que o município possui vários territórios histórico-culturais que são importantes equipamentos para o desenvolvimento e implementação de programa de sensibilização/educação patrimonial, considerando que a história e a cultura no entorno desses equipamentos e sítio históricos envolvem bens patrimoniais de natureza material e imaterial do Município. Desenvolver, implementar e realizar projetos, programas e ações que promovam a visitação planejada, organizada, didática e pedagógica, voltada para a valorização, preservação e promoção da história e do patrimônio cultural disponíveis nesses locais é fundamental, além de urgente e necessário, para ativar e fortalecer os laços afetivos e de pertencimento da população com a cidade.

**1.6-** O presente Edital tem o seguinte cronograma básico de execução, com prazos subsequentes, contados a partir da data de publicação do mesmo no Diário Oficial do ES e no site da SETUR em [www.serra.es.gov.br/secretaria/setur](http://www.serra.es.gov.br/secretaria/setur).

ETAPAS	PRAZO
Inscrições	45 dias
Deferimento das inscrições	10 dias
Avaliação e pontuação dos projetos	30 dias
Publicação do resultado e recursos da decisão	10 dias
Convocação dos proponentes selecionados e documentação	10 dias
Confirmação de documentação e convocação de suplentes (se necessário)	7 dias
Contratação, empenho e pagamento do prêmio (ou primeira parcela)	30 dias
Execução dos projetos	8 meses

**2- INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL**

**2.1-** Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações no endereço da Sede da SETUR, à Rua Campinho, 96, Caçaroça, Serra-ES. CEP: 29176-438, no endereço de e-mail: [cultura.setur@serra.es.gov.br](mailto:cultura.setur@serra.es.gov.br);

**2.2-** A SETUR disponibilizará gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico: <http://www.serra.es.gov.br/secretaria/SETUR>;

**3- DAS INSCRIÇÕES**

**3.1-** As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, na Plataforma do Mapa Cultural do Espírito Santo, através do site <http://www.mapa.cultura.es.gov.br> com a apresentação de todas as informações listadas no item 3.1.1.

**3.1.1 -** Os seguintes documentos deverão ser apresentados para a inscrição:

a) **Pessoa jurídica:** Atos constitutivos devidamente registrados nos órgãos competentes; Carteira de Identidade (RG); CPF - Comprovante de Pessoa Física, do representante legal; Cartão de CNPJ; Ata da atual Diretoria; Contrato Social atualizado (empresa com fins lucrativos); Certidões Negativas de Débito Municipal (Serra), Estadual (Espírito Santo), Federal e certidões negativas perante o FGTS e o INSS; Comprovante de domicílio (sede) no município da Serra, sendo um comprovante para o ano em exercício e outro datado de 02 (dois) anos ou mais em nome do postulante (conta em nome do postulante, conta de luz, conta de água, conta de telefone, condomínio e outros comprovantes

aceitos pela Comissão de Gerenciamento e Fiscalização que comprovem efetivamente residência).

**3.2-** As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de 19/05/2023 à 02/07/2023. As inscrições deverão ser realizadas até às 00:00 h do dia 02 de julho de 2023, com envio dos documentos de inscrição na versão final (não serão aceitas inscrições em rascunho).

**3.3 -** As inscrições serão gratuitas, devendo ser realizadas através do preenchimento de dados no perfil de pessoa jurídica (com ou sem fins lucrativos) na Plataforma do mapa Cultural do ES, no endereço eletrônico <http://www.mapa.cultura.es.gov.br>.

**3.4 -** É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.

**3.5 -** Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos.

**3.6 -** Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas neste Edital.

#### **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**4.1-** No presente Edital o proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto cultural. Na hipótese de apresentar mais de 01 projeto, será desclassificado ou eliminado do certame.

**4.2-** Aquele que inscrever projeto como pessoa física não poderá realizar a inscrição de projeto na qualidade de representante legal de pessoa jurídica ou de Coletivo, e vice-versa, sob pena de indeferimento de ambos os projetos.

**4.3-** O projeto inscrito deverá ser proposto e desenvolvido no município indicado na ficha de inscrição como endereço atual de residência ou sede do proponente. Considerando a inscrição nas diferentes categorias de distribuição dos prêmios, o endereço não poderá ser alterado após a seleção do projeto.

#### **5- DAS VEDAÇÕES**

**5.1-** No presente Edital de Seleção, estarão impedidos de se inscrever:

##### **5.1.1- A pessoa jurídica:**

**a)** contratada para prestar o serviço profissional de avaliação dos projetos;

**b)** que integra o mesmo grupo econômico da empresa contratada para prestar o serviço profissional de avaliação de projetos;

**c)** cujos sócios, administradores, dirigentes ou membros da diretoria sejam sócios, administradores, prestadores de serviço, dirigentes ou membros da diretoria da pessoa jurídica contratada para prestar o serviço profissional de avaliação dos projetos;

**d)** cujos sócios, administradores, dirigentes ou membros da diretoria possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relações de parentesco até o 2º grau com os sócios, administradores, dirigentes e membros da diretoria da pessoa jurídica contratada para prestar o serviço profissional de avaliação dos projetos;

**e)** cujos sócios, administradores, dirigentes ou membros da diretoria sejam integrantes da Comissão Julgadora, servidores ou ocupantes de cargo em comissão da SETUR, inclusive os licenciados, cedidos, remanejados ou que estejam em qualquer tipo de afastamento, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos);

**f)** cujos sócios, administradores, dirigentes ou membros da diretoria possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relações de parentesco até o 2º grau com integrantes da Comissão Julgadora, servidores ou ocupantes de cargo em comissão da SETUR, inclusive os licenciados, cedidos, remanejados ou que estejam em qualquer tipo de afastamento, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos);

**g)** que tenha a prestação de contas de projetos contemplados em editais anteriores do Fundo Municipal de Cultura reprovada pela SETUR, pelo prazo fixado na decisão anterior.

#### **5.1.2- Os projetos:**

**a)** Já contemplados por Editais da SETUR nos últimos 02 (dois) anos;

**b)** Cujo objeto e conteúdo estejam propostos em outros editais da SETUR em 2023;

#### **6- DO VALOR DO PROJETO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1-** O valor total do presente edital é **de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, contemplando **01 (um) projeto com valor individual de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

**6.1.1-** O prazo máximo de execução de cada projeto é de até 12 (doze) meses.

**6.1.2-** Em havendo disponibilidade orçamentária, poderá ser ampliado o valor total da premiação originalmente prevista, mediante a concessão de mais prêmios, a serem distribuídos a critério da SETUR, livremente, dentre as categorias do edital.

**6.2-** A residência ou sede do proponente no momento da contratação deverá estar situada no mesmo município indicado na ficha de inscrição sob pena de desclassificação.

**6.3-** O valor individual do pagamento será feito em parcela única, a ser paga até 30 dias úteis após a publicação do Ato de Confirmação de Documentação.

**6.4-** Os contemplados que não atenderem a todas as obrigações, compromissos e normas definidas no presente Edital, durante a execução dos projetos, estão sujeitos às penalidades previstas.

**6.5-** Do valor total a ser pago, a SETUR fará a retenção do imposto de renda e outros tributos, acaso devidos, de acordo com as regras e os limites previstos na legislação em vigor, para posterior recolhimento.

**6.6-** Os proponentes contemplados pelo presente Edital deverão utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução do projeto contemplado.

**6.6.1-** É proibido ao contemplado dar destinação aos recursos recebidos diferente da prevista no projeto.

**6.7-** Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, a quem é vedado o uso do nome da SETUR ou de qualquer órgão da Prefeitura da Serra para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

**6.8-** Os contemplados somente poderão iniciar as despesas previstas no Projeto (Anexo Formulário de Projeto) após o recebimento do valor do pagamento.

#### **7- DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

**7.1-** A seleção dos projetos inscritos será feita por Pareceristas, designada pela comissão dos pareceristas, que será composta por, no mínimo, 10 (dez) membros de reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área cultural ou artística pertinente ao objeto do presente Edital, um dos quais presidirá a Comissão.

**7.2-** A COMISSÃO JULGADORA analisará e selecionará os Projetos Técnicos dos proponentes inscritos no presente Edital, e procederá ao julgamento dos mesmos segundo os critérios estabelecidos no item 8, registrando em ata sua decisão acerca da seleção dos projetos e emitindo parecer sobre o projeto analisado na plataforma de avaliação.

**7.3-** A COMISSÃO JULGADORA decidirá acerca do mérito cultural e artístico dos projetos concorrentes, escolhendo os melhores segundo os critérios de seleção previstos no item 8.1.

**7.4-** Fica reservado o direito à COMISSÃO JULGADORA, na hipótese de não haver projeto cultural concorrente com qualidade técnico-artística suficiente para receber o Prêmio previsto no presente Edital, de não conceder a premiação.



**7.5-** Em caso de empate, a COMISSÃO JULGADORA procederá ao desempate, considerando os critérios definidos no item 8.3.

**7.6-** Os projetos serão selecionados em cada categoria pela maior pontuação, em ordem decrescente, até completar o número de propostas, cabendo à SETUR ainda observar a quantidade de prêmios destinada a cada eixo/categoria do Edital.

**7.7-** A COMISSÃO JULGADORA indicará, além dos 8 projetos selecionados, também os projetos considerados "suplentes", distribuídos de acordo com as categorias dos prêmios definidas no item 6.1, em ordem decrescente de classificação. Para se classificarem como suplentes, os projetos precisarão obter uma pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

**7.7.1-** Os projetos considerados "suplentes" serão contratados em casos de perda do direito de contratação por algum dos projetos selecionados na mesma categoria, ou na hipótese do proponente contemplado não comparecer para assinar o Termo de Compromisso, se recusar a fazê-lo ou não apresentar todos os documentos solicitados no item 9.

**7.7.2-** Os suplentes serão convocados respeitando a ordem de classificação dentro da categoria de premiação.

**7.8-** O Resultado da Seleção de Projetos do Edital, apurado pela COMISSÃO JULGADORA, consignado em ata, com indicação do nome do proponente e título do projeto, será publicado no site da SETUR <http://www.serra.es.gov.br/secretaria/setur> após publicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial do Município.

**7.9-** Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à COMISSÃO JULGADORA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação do Resultado da Seleção no site da SETUR <http://www.serra.es.gov.br/secretaria/setur>

**7.10-** O Recurso deverá ser encaminhado através de formulário constante no formulário de Recurso anexado, e poderá ser entregue diretamente na Secretaria de Turismo SETUR no horário de 09:00h às 17:00h, Rua Campinho, N°96, Bairro Caçaroça CEP: 29176438 ou enviar por e-mail [editaisculturasetur@serra.es.gov.br](mailto:editaisculturasetur@serra.es.gov.br). O Recurso deverá ser enviado até a data definida no item 7.9.

**7.11-** O Recurso deverá ser encaminhado apenas no formulário anexado, não sendo aceitos outros documentos complementares sobre o projeto.

**7.12-** O pedido de RECURSO será avaliado pela COMISSÃO JULGADORA e respondido através de Ata, publicada no site da SETUR, no endereço <http://www.serra.es.gov.br/secretaria/setur>, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do prazo de recebimento do Recurso, conforme item 7.11. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

**7.13-** O Resultado Final da Seleção de Projetos do Edital, com indicação do nome do proponente e título do projeto, será publicado no site da Prefeitura da Serra <http://www.serra.es.gov.br/secretaria/setur>, acompanhado de convocação dos proponentes selecionados, com indicação de prazo e procedimentos para apresentação à SETUR dos documentos exigidos para contratação, conforme item 9, após publicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial do Município da Serra.

## 8.0 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**8.1-** O Prêmio será concedido analisando os critérios de mérito cultural e capacidade técnica do projeto, conforme segue:

## CRITÉRIOS DE MÉRITO CULTURAL: PONTUAÇÃO

**A)** Qualidade, originalidade, relevância e inovação do projeto:

Aspectos norteadores:

- Conteúdo relevante, clareza e coerência;
- Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área;
- Contribuição do projeto na experimentação estética e inovação para os processos de criação artística no âmbito das artes visuais;
- Singularidade e autenticidade da proposta, em qualquer eixo proposto;
- Capacidade de gerar resultados positivos relativos à economia criativa da cultura no campo das artes visuais.

**Pontuação:** 0 a 30

**B)** Potencial de impacto no cenário artístico e cultural e efeito multiplicador:

Aspectos norteadores:

- Proposta com capacidade de impactar a cena cultural;
- Proposta de interesse público;
- Importância da ação para os beneficiados - profissionais envolvidos e/ou público participante;
- Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência;
- Parcerias e alianças agregadas;

**Pontuação:** 0 a 20

**C)** Acessibilidade do projeto ao público:

Aspectos norteadores:

- Projeto apresenta estratégias eficazes de formação de público, garantindo acesso democrático;
- Projeto com ações de acessibilidade do conteúdo para compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional ou intelectual ;
- Projeto com planejamento de sua divulgação, visando maior participação;
- Realização de ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos culturais resultantes.

**Pontuação:** 0 a 10

**D)** Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto:

Aspectos norteadores:

- Proposta orçamentária contemplando todas as ações previstas, com todos os itens de despesa do projeto;
- Proposta compatível com preços de mercado;
- Planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada e o valor do prêmio.

**Pontuação:** 0 a 10

**E)** Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto:

Aspectos norteadores:

- Equipe envolvida no projeto apresentou documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta.

**Pontuação:** 0 a 10

**F)** Conjunto de obras, regularidade e qualidade da produção do artista:

Aspectos norteadores:

- Regularidade e a qualidade da produção artística;
- Pertinência entre as partes e o todo no julgamento das imagens apresentadas e seus respectivos dados de identificação.

**Pontuação:** 0 a 20

## PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 pontos

**8.2-** Serão desclassificados os projetos:

**a)** que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério constante do item 8.1, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério;

**b)** cuja pontuação total for inferior a 60 pontos.



**8.3-** Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:

- a)** O proponente que tiver a maior pontuação no critério A (item 9.1);
- b)** O proponente que tiver a maior pontuação no critério F (item 9.1);
- c)** O proponente que tiver a maior pontuação no critério B (item 9.1);

## 9. - DA CONTRATAÇÃO

**9.1-** Os proponentes selecionados serão convocados através de Ato de convocação publicado no site da SETUR, para, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da publicação da convocação no Diário Oficial do Município e no site da SETUR, apresentar os documentos listados no item 9.1.3, e posterior assinatura digital do Termo de Compromisso, conforme modelo previsto nos anexos. No envio, deverá ser indicado o nome completo do proponente e o projeto, para imediata identificação.

**9.1.1-** O proponente que tiver projeto selecionado em mais de uma categoria deverá, no prazo previsto no item 9.1, escolher apenas um projeto para ser contemplado, restando desclassificados os demais projetos.

**9.1.2-** O proponente que não assinar o Termo de Compromisso, não apresentar a documentação estipulada no item 9.1.3 ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocados os suplentes, pela ordem decrescente de classificação.

**9.1.3 -** O proponente selecionado deverá apresentar à SETUR, como condição para efetivar o direito à premiação e a assinatura do Termo de Compromisso, a seguinte documentação, a fim de comprovar o atendimento às condições e vedações estabelecidas nos itens 4 e 5 do edital:

### I - Pessoa Jurídica:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- c)** Cédula de Identidade do representante legal da PJ.
- d)** CPF do representante legal da PJ.
- e)** Comprovantes de que a empresa está sediada no Estado do Espírito Santo, sendo 01 (um) do exercício atual (dos últimos 03 meses da data de comparecimento à SETUR) e outro datado de 02 (dois) anos ou mais, em nome da empresa proponente (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão) e no mesmo endereço indicado na inscrição do projeto (comprovante de endereço atual), para distribuição dos prêmios. Não serão aceitos comprovantes de endereço em nome de terceiros.
- f)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sites oficiais na internet).
- g)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo (que poderá ser obtida nos sites oficiais na internet).
- h)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da pessoa jurídica proponente (que poderá ser obtida nos sites oficiais na internet).
- i)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (que poderá ser obtida nos sites oficiais na internet).
- j)** Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista,

comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sites oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, na internet).

**k)** Indicação do banco, agência e conta bancária, preferencialmente do Banco Banestes, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo FUNCULTURA, para fins deste Edital. Os contemplados que indicarem documentos de MEI deverão indicar conta de pessoa jurídica (com CNPJ).

**9.2-** Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.

**9.3-** Após o recebimento e conferência da documentação e assinatura do Termo de Compromisso pelo proponente selecionado, a SETUR publicará no site através do endereço <http://www.serra.es.gov.br/secretaria/setur>, o Ato de Confirmação de Documentação, para posterior assinatura do Termo de Compromisso pelo secretário de Municipal de Cultura e demais providências relativas ao pagamento do prêmio, conforme estabelecido no item 6.3

## 10- DAS OBRIGAÇÕES

**10.1-** É dever do proponente durante todo o processo seletivo e execução do projeto:

- a)** expor os fatos conforme a verdade;
- b)** proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
- c)** não agir de modo temerário;
- d)** prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.

**10.2-** Os proponentes são obrigados a:

**11.2.1-** Prever em seus projetos e, acaso contemplados, executar:

- a)** ao menos uma ação, evento, apresentação, palestra, reunião ou outro formato, para apresentação dos resultados e produtos obtidos com a execução do projeto, de forma pública, gratuita e com anuência prévia da SETUR;
- b)** um Plano de ação com informação sobre as ações previstas visando à divulgação e difusão do bem cultural ou do resultado gerado a partir da realização do projeto pela comunidade, na localidade em que a ação será realizada;

**10.2.2-** Entregar, para o acervo da SETUR, 10% (dez por cento) da tiragem do material produzido (exceto material de divulgação), se houver, desde já, autorizando a exibição pública de caráter cultural e sem fins lucrativos, utilização do material em equipamentos culturais do Município, inclusive com permissão de empréstimo aos usuários desses equipamentos, doação das cópias a entes da Administração Pública e privada, para arquivo, inclusão em bancos de dados e outros, e outras que a SETUR entender conveniente e oportuna;

**10.2.3-** Garantir o acesso gratuito às atividades, ações e apresentações incluídas no projeto aprovado.

**10.2.4-** No caso de Projetos de Exposições de Artes Visuais: O proponente contemplado deverá realizar uma exposição com entrada gratuita, aberta ao público, sem restrição de faixa etária em locais públicos. O proponente deverá, também, cumprir as seguintes obrigações:

- a)** O período de duração da exposição, contando da data de abertura ao público, deve ser de no mínimo 30 dias, ou conforme acordo com os gestores dos espaços, de acordo com a previsão do Cronograma a ser divulgado.
- b)** Os projetos não poderão conter imagens que possam causar constrangimento ou restrição da presença de menores no espaço cultural. Da mesma forma, devem

ser evitados materiais que possam entrar em processo de decomposição durante a exposição, exalar mau cheiro ou causar desconforto extremo ao público.

**10.2.5-** No caso de Projetos de criação e produção de mostras de artes visuais para itinerância no município, realizar a mostra de artes visuais proposta a ser exibida, gratuitamente, em pelo menos 03 (três) bairros, em distritos distintos.

**10.2.6-** O descumprimento do disposto nos itens 9.1 e 10, de acordo com o eixo do projeto contemplado, constantes neste Edital e seus anexos poderá ensejar a desclassificação do proponente, rescisão do termo de compromisso e aplicação das sanções previstas no item 10.

## 11 - DAS PENALIDADES

**11.1-** O não cumprimento pelo proponente das exigências deste Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo das sanções penais cabíveis:

- a) Advertência;
- b) impossibilidade de firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a SETUR, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
- c) Registro da inadimplência nos órgãos competentes;
- d) Inscrição em Dívida Ativa;
- e) Devolução integral ou parcial da importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês.

**11.1.1-** No lugar das sanções previstas no item 11.1, a SETUR poderá autorizar a realização de medida compensatória por parte do proponente, consubstanciada em ação cultural que guarde pertinência com o objeto do edital, desde que:

- a) o proponente não tenha recebido penalidade neste ou em outros editais de cultura do município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da publicação da decisão final sancionatória no site da Prefeitura da Serra;
- b) a infração ou descumprimento não seja doloso (intencional);
- c) em se tratando de compromissado, tenha havido a execução de pelo menos 60% do objeto do termo de compromisso;
- d) haja equivalência pecuniária entre a ação proposta e o valor que deveria ser restituído.

**11.2-** O proponente será notificado previamente para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, ressalvado quando a aplicação da sanção se der no ato de rejeição do relatório de execução.

**11.3-** Na aplicação da sanção será considerada a gravidade da infração.

## 12- DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

**12.1-** O proponente contemplado deverá comprovar a realização do projeto de acordo com as ações previstas no Plano de Ação.

**12.2-** A prestação de contas de que trata este Edital deverá ocorrer em conformidade com a Lei Municipal nº5.198/2020 alterada pela lei nº 5.625/2022, e regida pelo Decreto nº 6.765/2020 no município da Serra.

**12.3-** Ao término da realização do projeto, o contemplado deverá encaminhar o Relatório detalhado da Execução do Projeto (conforme modelo em Anexo) da proposta descrita no Plano de Ação para a prestação de contas, acompanhado das Provas de Regularidade Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS, como pessoa

jurídica.

**12.3.1-** Para isso, o proponente deverá abrir processo eletrônico no endereço: <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, e enviar, além do relatório detalhado, fotos, vídeos (arquivo de mídia ou link do Youtube ou Video), bem como material de divulgação do projeto (folders, banner, cartaz virtual, livro, etc.) anexados, que comprovem a execução do projeto descrito no Plano de Ação.

**12.3.2-** Para efeitos de Prestação de Contas, o proponente deverá apresentar no Relatório de Execução do Projeto (Anexo) a comprovação da correta utilização do brasão da Prefeitura Municipal da Serra, das logomarcas do Fundo Municipal de Cultura da Serra e do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo (FUNCULTURA) no material de divulgação, e o brasão do Governo do Estado do Espírito Santo, conforme disponibilizado no site SETUR: <http://www.serra.es.gov.br/secretaria/setur>.

**12.4-** O proponente contemplado obriga-se, ainda, a apresentar a SETUR cópias dos arquivos que comprovem todas as despesas realizadas com os recursos financeiros oriundos do valor recebido, referentes a notas fiscais, recibos (acompanhado da cópia do documento de Identidade e CPF do prestador de serviços) e outros documentos contábeis.

## 13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1-** Os proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a SETUR ou com a Administração Pública Municipal não poderão assinar o Termo de Compromisso previsto no presente Edital de Seleção, hipótese em que serão desclassificados.

**13.2-** O presente Edital poderá ser impugnado até 03 (três) dias úteis antes do prazo de início das inscrições.

**13.2.1-** A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, através do endereço [editaisculturasetur@serra.es.gov.br](mailto:editaisculturasetur@serra.es.gov.br) e será decidida em até 03 (três) dias. A decisão será encaminhada para o email indicado pelo impugnante e será publicada no site da SETUR.

**13.3-** A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

**13.4-** Em atenção à legislação de transparência pública, após a publicação de resultados finais, terceiros interessados poderão requerer acesso aos projetos inscritos no Edital, resguardados dados pessoais.

**13.5-** Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente, contemplado no presente Edital, autoriza a SETUR a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

**13.6-** Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Secretário Municipal da Cultura.

**13.7-** À Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**13.8-** Os prazos deste Edital são contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, salvo cláusula expressa em sentido contrário.

**13.9-** A SETUR poderá prorrogar, postergar, ampliar ou alterar o período de inscrição e os prazos das demais fases previstas no edital, observada a mesma publicidade do ato que seria praticado.

**13.10-** A SETUR poderá convidar os proponentes contemplados para participar de ações e programas por ela desenvolvidos, mediante a realização de atividades culturais referentes ao projeto contemplado neste Edital, incluindo a ocupação dos equipamentos culturais.

**13.11-** Fica eleito o foro da Serra, Estado do Espírito Santo para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Serra - ES, 16 de maio de 2023.

**Philippe Lemos**  
**Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**

### ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital: \_\_\_\_\_

### IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Título: \_\_\_\_\_

**1. Identificação da Linha de Fomento:** Marcar abaixo qual a linha de fomento do projeto que está se inscrevendo:

- Arte Pública  
 Educação Patrimonial  
 Economia da Cultura - Fruição  
 Prêmio Mestre Antonio Rosa  
 Prêmio Mestre Café  
 Formação Capacitacitação Cultural  
 Pareceristas

OBS: Observar, ao longo do preenchimento dos anexos, quais se aplicarão a linha de fomentos incrista.

**2. Você está se inscrevendo neste projeto como?**

- Pessoa Física  
 MEI  
 Pessoa Jurídica sem fins lucrativos  
 Sou representante de grupo ou coletivo sem personalidade jurídica própria

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA):

#### DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Nome completo da mãe:

CPF:

Número da Identidade/ Órgão Emissor/ UF

Local de Nascimento: Cidade/ Estado/ País

Data de nascimento:

### 4. PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS / ENDEREÇO / INFORMAÇÕES PESSOAIS:

**4.1. Você já se inscreveu em editais da Setur anteriormente?**

- Primeira vez  
 Uma a três vezes  
 4 vezes ou mais

**4.2. Você já foi contemplado em Editais da SETUR?**

- Nunca fui contemplado  
 Uma vez  
 Duas a três vezes  
 4 vezes ou mais

#### ENDEREÇO

CEP:

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

Município:

#### CONTATO

Contato pessoal:

Telefone Fixo:

Telefone Celular:

Telefone Comercial:

E-mail:

Outros:

**4.3. Qual o seu gênero? Assinalar abaixo como você se identifica:**

- Homem  
 Mulher  
 Não Binário  
 Prefiro não dizer

**4.4. Qual sua identidade de gênero? (Opcional)**

- Cis (se identifica com o sexo/gênero atribuído no nascimento)  
 Trans (não se identifica com o sexo/gênero atribuído no nascimento)  
 Não Binário (não são masculinas ou femininas, são pessoas fora do binário de gênero e da cisnormatividade)  
 Não sei/não quero informar

**4.5. Como você se considera?**

- Branco (a)  
 Pardo (a)  
 Preto (a)  
 Amarelo (a)  
 Indígena  
 Não sei/não quero informar

**4.6. Até que série você estudou?**

- Nunca estudou.  
 Não completou a 4ª série/5º ano.  
 Completou a 4ª série/5º ano, mas não completou a 8ª série/9º ano.  
 Completou a 8ª série/9º ano, mas não completou o Ensino Médio.  
 Completou o Ensino Médio, mas não completou o Ensino Superior.  
 Completou o Ensino Superior.  
 Completou pós graduação (especialização/mestrado/doutorado)  
 Não sei/não quero informar.

**4.7. Qual o seu estado civil?**

- Solteiro (a)  
 Casado (a)  
 União consensual  
 Divorciado (a)/Desquitado (a)/Separado (a)  
 Viúvo (a)

**4.8 Qual o tipo de vínculo do trabalho mais recente?**

- Autônomo/informal  
 Empregado CLT  
 Contrato de prestador de serviço (pessoa física)  
 Servidor público  
 Não sei/não quero informar

### 5. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE COLETIVO OU GRUPO:

No caso de inscrição de pessoa física representante de Grupos ou Coletivos, preencher os campos abaixo:

Nome do Grupo ou Coletivo: \_\_\_\_\_

**5.1. PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS SETUR COLETIVOS:**  
**5.1.1. O Coletivo já se inscreveu em editais da SETUR anteriormente?**

- Primeira vez  
 Duas a três vezes  
 4 vezes ou mais

**5.1.2. O Coletivo já foi contemplado em Editais da SETUR?**

- Uma vez  
 Duas a três vezes  
 4 vezes ou mais

**5.1.3. Contato do coletivo/grupo ou de algum membro:**

E-mail:  
 Telefone (com DDD):  
 Endereço da sede:  
 Rua:  
 Número  
 Complemento  
 Bairro  
 Município  
 CEP:

**6. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE MEI:**

Razão Social:  
 Nome Fantasia:  
 Número do CNPJ: \_\_\_\_\_ (campo numérico)  
 CNAE principal: \_\_\_\_\_  
 Outros CNAEs: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Endereço completo:**

CEP:  
 Endereço:  
 Número:  
 Complemento:  
 Bairro:  
 Município:  
 Telefone Contato (e-mail geral da empresa ou do responsável)

**6.1. PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS DA SETUR**

**6.1.1. O MEI já se inscreveu em editais da SETUR anteriormente?**

- Primeira vez
- Duas a três vezes
- 4 vezes ou mais

**6.1.2. O MEI já foi contemplada em Editais da SETUR?**

- Uma vez
- Duas a três vezes
- 4 vezes ou mais

**7. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA:**

Razão Social:  
 Nome Fantasia:  
 Número do CNPJ: \_\_\_\_\_ (campo numérico)  
 Data de Fundação / Instituição:

**Endereço completo:**

CEP:  
 Endereço:  
 Número:  
 Complemento:  
 Bairro:  
 Município:  
 Telefone Contato (e-mail geral da empresa ou do responsável):

**7.1. PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS DA SETUR:**

**7.1.1. A Empresa já se inscreveu em editais da SETUR anteriormente?**

- Primeira vez
- Duas a três vezes
- 4 vezes ou mais

**7.1.2. A Empresa já foi contemplada em Editais da SETUR?**

- Uma vez
- Duas a três vezes
- 4 vezes ou mais

**ANEXO 2 - Declaração de Residência**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_, CPF:

\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins legais que moro no endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_ de propriedade de \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_.

Local \_\_\_\_\_ e Data \_\_\_\_\_ / /

Assinatura do discente ou familiar locatário \_\_\_\_\_ Assinatura do proprietário \_\_\_\_\_

**Obs.: Esta Declaração de Residência só será aceita se anexar junto o seguinte documento: Cópia do Comprovante de residência (contas de água, energia ou telefone)**

**ANEXO 3 - PLANO DE TRABALHO**

1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO		
Município	CNPJ	
Endereço (Logradouro e Complemento)		
C.E.P.		
Bairro	Estado	Telefone
Página na Internet		Endereço Eletrônico
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR		
Secretaria Municipal	CNPJ	
Endereço (Logradouro e Complemento)		
C.E.P.		
Bairro	Município	Telefone:
Página na Internet		Endereço Eletrônico

3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA (PROponente)	
Identificação:	C.P.F. / CNPJ
Nome do projeto:	

Gestor do Projeto	C.P.F. / CNPJ	
Nº RG	Órgão Expedidor	Telefone
Cargo	Endereço Eletrônico	
Endereço (Logradouro e Complemento)		
C.E.P.		

4. Identificação do Objeto
Período de Execução



Início	Término
4.1 - Apresentação do projeto:	

4.2 - Justificativa

5. Metas a Serem Atingidas
5.1. Descrever as Metas a Serem atingidas e Ações que serão Executados
5.2. - Metas Físico-Financeiras (São as metas que envolvem dispêndio de recursos financeiros, quantificando as ações que serão desenvolvidas)

6. Cronograma de Execução						
6.1 - Metas Físico-Financeiras						
Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término

## ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE PROJETO

**1) IDENTIFICAÇÃO DA LINHA DE FOMENTO:** Marcar abaixo qual a linha de fomento do projeto que está inscrevendo:

- ( ) Arte Pública  
( ) Educação Patrimonial  
( ) Economia da Cultura - Fruição  
( ) Prêmio Mestre Antonio Rosa  
( ) Prêmio Mestre Café  
( ) Formação Capacitacitação Cultural  
( ) Pareceristas

**2) Objeto:**

Descreva sua proposta de forma objetiva e em poucas linhas, apresentando a ideia principal. Este será considerado o objeto do projeto, e não poderá ser modificado depois:

**3) Detalhamento:** Agora detalhe melhor sua proposta, as ações previstas, se já houve edições anteriores, o público que você pretende alcançar. Explique porque seu projeto tem importância na comunidade, região ou mesmo no cenário cultural do ES. Descreva os resultados que você espera com a execução do seu projeto:

**4) Lista de atividades que serão realizadas:** Informe todas as atividades/ações previstas no projeto. Em cada atividade, citar o local onde pretende realizar e a data prevista (insira quantas linhas quiser)

ATIVIDADE	LOCAL	DATA (início/fim)

**5) Planejamento do projeto:**

Divida seu projeto nas etapas de pré-produção, produção e pós produção, descrevendo quais ações serão realizadas em cada etapa.

AÇÕES	DURAÇÃO (nº de dias ou meses)
Pré-produção:	
Produção:	
Pós-produção:	

**6) Equipe do projeto:**

Escreva o nome das pessoas envolvidas na realização do projeto e as funções que vão desempenhar. Lembre-se de anexar o currículo da equipe principal e que este é também um item de avaliação. Insira quantas linhas quiser.

Caso existam funções ainda sem a escolha do profissional até o momento da inscrição, escreva "a definir".

EQUIPE DO PROJETO		
Nome	Função a ser desempenhada no projeto	Valor da remuneração (*)

(\*): Se alguma pessoa da equipe for trabalhar sem remuneração, você deve informar o motivo. Por exemplo: trabalho voluntário, profissional que já recebe remuneração de outro local, estágio não remunerado, etc.

**7) Público Alvo:** Descreva o público que você pretende atingir com a realização do projeto e das atividades, tanto perfil (ex.: crianças, estudantes, LGBTI+, perfis específicos...) como a quantidade de pessoas previstas em cada ação.

**8) Plano de Comunicação:** Informe detalhadamente como pretende fazer a divulgação das ações previstas no projeto e quais materiais deverão ser produzidos (peças gráficas e material digital), além da estratégia para alcance de diferentes públicos.

**9) Ações formativas (caso houver):** Descreva todas

as ações formativas, com objetivos, perfil do público, número de horas, número de vagas que serão ofertadas, indicação do profissional contratado com currículo ou descrição do perfil profissional e outras informações que julgar necessário para um melhor entendimento da proposta.

**10) Produtos resultantes do projeto:** Informe se seu projeto vai produzir algum material ou bem como resultado. Por exemplo: material audiovisual, publicações, objetos, criação de um espaço, etc.

**ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**

**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

**PROJETO:** \_\_\_\_\_  
**NOME DO GRUPO/COLETIVO:** \_\_\_\_\_

Nós, participantes do Grupo/Coletivo acima nomeado, declaramos que o **proponente:**

- Faz parte do Grupo/Coletivo;
- Está nos representando neste Edital;
- Está autorizado a inscrever o projeto, participar da seleção e de todas as etapas necessárias para o recebimento do prêmio;
- Está responsável pela execução do projeto, caso seja selecionado, e pela prestação de contas junto à SETUR, no final.

Serra, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Preencher com o nome completo, número do CPF e assinatura **de todos os integrantes do Grupo/Coletivo**. Não é necessário reconhecer firma das assinaturas.  
(utilize quantas linhas precisar)

Nome completo legível	Número do CPF	Assinatura

ANEXO - PLANILHA DE CUSTOS				
NOME DO PROJETO				
NOME DO PROPONENTE				
GRUPO DE DESPESAS:	DESCRIÇÃO DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$

		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
ATENÇÃO: O TOTAL NÃO PODE SER MAIOR DO QUE O VALOR DO PRÊMIO NA LINHA PRETENDIDA		TOTAL:	R\$

**ANEXO 6 - RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

**RELATÓRIO PARCIAL ( ) RELATÓRIO FINAL ( )**

Edital: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Nome: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

Título: _____			
Ações	Tempo de duração / execução da ação	Público Alvo da ação	Quantidade de pessoas da sociedade que foram alcançadas com a ação

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO** (Citar o local onde o projeto foi desenvolvido, indicando inclusive o endereço).

\_\_\_\_\_

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:**

\_\_\_\_\_

**1) TODAS AS AÇÕES PREVISTAS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO PROJETO FORAM REALIZADAS?**

Sim ( )  
Não ( )

a) Se **NÃO**, assinalar qual/quais as ações que não foram realizadas:

---



---



---

b) Por que a ação não foi realizada?

---



---



---

2) **LISTE AS DESPESAS REALIZADAS E COMO OS RECURSOS FORAM UTILIZADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO:**

Considerar a planilha de custos apresentada na inscrição ou, caso tenha feito remanejamento de recursos, a planilha já alterada:

Despesa Prevista	Valor previsto	Despesa Executada	Valor executado

3) **QUAIS OS BENEFÍCIOS GERADOS PARA A EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO?**

---

4) **DESCREVA OS BENEFÍCIOS GERADOS PELO PROJETO PARA A EQUIPE ENVOLVIDA EM SUA REALIZAÇÃO**

---

5) **QUAIS OS BENEFÍCIOS GERADOS PARA OS PARTICIPANTES DO PROJETO?**

Descreva os benefícios gerados pelo projeto para os participantes (público alvo)

---

6) **EM SUA OPINIÃO ESSE PROJETO IMPACTOU O DESENVOLVIMENTO CULTURAL LOCAL?**

- ( ) Sim  
( ) Não

**Justifique sua resposta:** Descreva os impactos no desenvolvimento cultural local:

---

7) **ESSE PROJETO PERMITIU FIRMAR PARCERIAS E ALIANÇAS?**

- ( ) Sim  
( ) Não

**Informe as parcerias firmadas:**

---

8) **ESSE PROJETO FOI AVALIADO PELA EQUIPE QUE PARTICIPOU DA EXECUÇÃO?**

- ( ) Sim  
( ) Não

**Se Sim, quais os aspectos levantados na avaliação?**

---

9) **ESSE PROJETO FOI AVALIADO PELOS PARTICIPANTES?**

- ( ) Sim  
( ) Não

**Se Sim, quais os aspectos levantados na avaliação?**

---

10) **COMO O PROJETO FOI DIVULGADO? (MÚLTIPLA ESCOLHA)**

- ( ) Redes sociais  
( ) Boca a boca  
( ) Jornais e revistas  
( ) Rádio ou TV  
( ) Cartazes de divulgação ou panfletos  
( ) E-mail  
( ) Carro de som  
( ) O projeto não foi divulgado  
( ) Outros. Quais? \_\_\_\_\_

11) **NO CASO DE DIVULGAÇÃO COM PEÇAS GRÁFICAS, INFORMAR QUAIS E ANEXAR UM EXEMPLAR AO RELATÓRIO:**

---

12) **APRESENTAÇÃO PÚBLICA DE RESULTADOS:**

Qual ação foi realizada para dar visibilidade aos resultados alcançados com a execução do projeto

---

Serra, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do (a) proponente

**Instruções para elaboração do relatório:**

- 1) Anexar ao relatório fotografias e outros materiais e documentos que comprovem a execução do projeto, das ações realizadas, dos participantes.
- 2) Anexar ao relatório cópias dos materiais de divulgação elaborados (cartaz, folder, panfleto, convite, e-mail marketing, etc.) e das publicações ocorridas na mídia, sobre a execução do projeto, se houver.
- 3) Anexar ao relatório cópias das notas fiscais de bens e materiais permanentes adquiridos com recursos do prêmio, caso haja previsão dessas aquisições no projeto contemplado.
- 4) Anexar ao relatório cópias de lista de participantes, certificados, etc, de acordo com o projeto.

**ANEXO 7 - FORMULÁRIO DE RECURSO**

*Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só pode ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente é aceito se enviado exclusivamente nos termos estabelecidos pelo edital.*

Nome do Proponente:
Nome do Projeto:
Telefone:
E-mail:

**Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)**

No recurso, não é permitido encaminhar documentos complementares sobre o projeto.

Serra, de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do(a) proponente

**Protocolo 1086388**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 005/2022**

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SETUR** torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA GRUPOS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DA SERRA - PRÊMIO "MESTRE ANTÔNIO ROSA"**. A presente seleção será regida pela **Lei Municipal nº 5.198/2020** alterada pela lei nº **5.625/2022** que instituiu o **Fundo Municipal de Cultura - FMC** e regida pelo **Decreto nº 6.765/2020** no município da Serra.

**1- DO OBJETO**

**1.1-** Constitui objeto do presente Edital a **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA GRUPOS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DA SERRA - PRÊMIO "MESTRE ANTÔNIO ROSA"** com o objetivo desse edital é reconhecer e premiar a atuação de Mestres e Mestras de bandas de congo e de grupos de Capoeira do Município da Serra, que contribuem para o fortalecimento da identidade cultural local, regional e brasileira. A base legal para o certame a ser firmado com os proponentes de projetos selecionado pelos parecerias.

**1.2-** O presente Edital tem prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação.

**1.3-** O presente Edital tem como objeto uma ou mais das seguintes categorias:

**1.3.1 - Projetos de Manutenção de Grupos e Manifestações das Culturas Populares:** os projetos devem contemplar uma ou mais propostas culturais protagonizadas por Mestres, Grupos e Instituições que visem ao fortalecimento das manifestações tradicionais populares, voltadas à preservação e registro da diversidade cultural capixaba, tais como:

- a)** Economia criativa, com projetos de geração de renda a partir de produtos, bens e serviços que representam a cultura popular e tradicional;
- b)** Aquisição de indumentárias, vestuário, adereços e instrumentos musicais para os Grupos;
- c)** Intercâmbio das manifestações culturais, com apresentações, encontros e outras ações;
- d)** Transmissão de conhecimentos e formação de jovens; oficinas, seminários, encontros;
- e)** Registros escritos (livros, cartilhas), musicais (CD) e audiovisuais (DVD), e criação de acervos;
- f)** Organização de festas, festivais e eventos populares;
- g)** Medicina, culinária, artesanato popular; e
- i)** Outras ações não citadas anteriormente, desde que tenham como ênfase principal a cultura popular e tradicional.

**1.3.2. Projetos de Circulação de Grupos das Culturas Populares e Tradicionais:** para projetos de circulação de Grupos, priorizando apresentações nos eventos de maior visibilidade e apreciação de público e, ainda, que proporcionem a troca ou intercâmbio cultural com outros Grupos. Os projetos devem propor a realização de 03 (três) apresentações em diferentes bairros do Município da Serra.

**1.4-** Para os efeitos deste **Edital**, entende-se que:

**1.4.1- Grupos das Culturas Populares e Tradicionais** - são grupos de pessoas que cultivam as mais diversas práticas, produções e expressões da cultura popular tradicional.

**1.4.2- Cultura Popular** - "conjunto de criações que emanam de uma comunidade cultural, fundadas na tradição, expressas por um grupo ou por indivíduos e que reconhecidamente respondem às expectativas da comunidade enquanto expressão de sua identidade cultural e social" (UNESCO). Ou seja, Cultura Popular é aquela realizada de forma espontânea pelo grupo social que a produz, geralmente transmitida de maneira oral entre as famílias ou comunidade passadas de geração para geração.

**1.5-** O presente Edital atende às diretrizes do Plano Estadual de Cultura do ES, em articulação com as diretrizes, estratégias e ações que constituem o PEC-ES, em especial ao Capítulo II (Diversidade Artística e

Cultural), no que diz respeito ao fortalecimento de políticas regionalizadas de identificação, proteção, valorização e fomento do patrimônio e das expressões culturais dos diferentes grupos étnico raciais que compõem a sociedade capixaba.

**1.6-** O presente Edital tem o seguinte cronograma básico de execução, com prazos subsequentes, contados a partir da data de publicação do mesmo no Diário Oficial do ES e no Site da PMS/SETUR em <http://www.serra.es.gov.br/secretaria/SETUR>.

ETAPAS	PRAZO
Inscrições	45 dias
Deferimento das inscrições	10 dias
Avaliação e pontuação dos projetos	30 dias
Publicação do resultado e recursos da decisão	20 dias
Convocação dos proponentes selecionados e documentação	15 dias
Confirmação de documentação e convocação de suplentes (se necessário)	10 dias
Contratação, empenho e pagamento do prêmio (ou primeira parcela)	30 dias

**2- INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL**

**2.1-** A SETUR disponibilizará gratuitamente o Edital e anexos aos interessados, através do endereço eletrônico: <http://www.serra.es.gov.br/secretaria/SETUR>.

**3- DAS INSCRIÇÕES**

**3.1-** As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de 19/05/2023 à 02/07/2023. As inscrições deverão ser realizadas até às 00:00 h do último dia de inscrição, com envio dos documentos de inscrição na versão final.

**3.1.1 -** Os seguintes documentos deverão ser apresentados para a inscrição:

- a) Pessoa física** (postulante): Carteira de Identidade (RG); CPF - Comprovante de Pessoa Física; Cópia das Certidões Negativas de Débito Municipal (Serra), Estadual (Espírito Santo) e Federal; Comprovante de domicílio no município da Serra, sendo um comprovante para o ano em exercício e outro datado de 02 (dois) anos ou mais em nome do postulante (conta em nome do postulante, conta de luz, conta de água, conta de telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão de Gerenciamento e Fiscalização que comprovem efetivamente a residência). Caso o documento esteja em nome de terceiros, deverá ser apresentada, também, a comprovação de vínculo com o proponente
- b)** através de declaração com firma reconhecida em cartório.

**4- CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1-** Poderão participar do presente Edital de Seleção apenas os Mestres e Mestras de bandas de congo e de grupos de Capoeira do Município da Serra, que podem ser representados por:

**a) Pessoa Física:** maior de 18 anos, residente no Estado do Espírito Santo há, no mínimo, 02 (dois) anos, que comprove que faz parte e representa o Grupo, mediante apresentação de declaração de representação, conforme estabelecido no edital.

**4.2-** O proponente, inscrito como pessoa física, não poderá indicar uma pessoa jurídica no momento da contratação com a SETUR.

**4.3-** Em caso de falecimento ou invalidez, o proponente pessoa física, indicado na inscrição para representar o Grupo sem personalidade jurídica, poderá ser substituído no momento da contratação com a SETUR ou durante a execução do projeto.

**5- DAS VEDAÇÕES**

**5.1-** No presente Edital de Seleção, estarão impedidos de se inscrever:

**5.1.1- A pessoa física:**



**a)** sócia, administradora, dirigente ou membro da diretoria da pessoa jurídica contratada para prestar o serviço profissional de avaliação dos projetos;

**b)** membro da Comissão julgadora, servidora ou ocupante de cargo em comissão da SETUR, inclusive os licenciados, cedidos, remanejados ou que estejam em qualquer tipo de afastamento, bem como pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relações de parentesco com esses até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos);

**c)** que possua vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau com sócios, administradores, dirigentes ou membros da diretoria da pessoa jurídica contratada para prestar o serviço profissional de avaliação dos projetos.

**d)** menor de 18 (dezoito) anos.

**e)** que tenha a prestação de contas de projetos contemplados em editais anteriores do Funcultura reprovada pela SETUR, pelo prazo fixado na decisão de reprovação.

#### **5.1.2- Os projetos:**

**a)** Já contemplados por Editais da SETUR nos últimos 02 (cinco) anos.

**b)** Cujo objeto e conteúdo estejam propostos em outros editais da SETUR em 2022.

### **6- DO VALOR DO PROJETO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1-** O valor total do presente edital é de R\$ **200.000,00 (duzentos mil reais)**, contemplando **02 (dois) projetos com valor individual de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, **02 (dois) projetos com valor individual de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** e **04 (quatro) projetos com valor individual de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**.

**6.1.1-** O prazo máximo de execução de cada projeto é de até 8 (oito) meses.

**6.1.2-** Em havendo disponibilidade orçamentária, poderá ser ampliado o valor total do orçamento originalmente prevista, mediante a concessão de mais prêmios, a serem distribuídos a critério da SETUR, livremente, dentre as categorias do edital.

**6.2-** A residência ou sede do proponente no momento da contratação deverá estar situada no mesmo município indicado na ficha de inscrição (Anexo), sob pena de desclassificação.

**6.3-** O valor individual do pagamento será feito em parcela única, a ser paga até o 30º (trigésimo) dia útil após a publicação do Ato de Confirmação de Documentação.

**6.4-** Os contemplados que não atenderem a todas as obrigações, compromissos e normas definidas no presente Edital, durante a execução dos projetos, estão sujeitos às penalidades previstas.

**6.5-** Do valor total a ser pago, a SETUR fará a retenção do imposto de renda e outros tributos, acaso devidos, de acordo com as regras e os limites previstos na legislação em vigor, para posterior recolhimento.

**6.6-** Os proponentes contemplados pelo presente Edital deverão utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução do projeto contemplado.

**6.6.1-** É proibido ao contemplado dar destinação aos recursos recebidos diferente da prevista no projeto.

**6.7-** Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, a quem é vedado o uso do nome da SETUR ou de qualquer órgão da Prefeitura da Serra para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

**6.8-** Os contemplados somente poderão iniciar as despesas previstas no Projeto após o recebimento do valor do pagamento.

### **7- DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

**7.1-** A seleção dos projetos inscritos será feita por Pareceristas, designada pelo Secretário Municipal de Turismo Cultura Esporte e Lazer, que será composta

por, no mínimo, 03 (três) membros de reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área cultural ou artística pertinente ao objeto do presente Edital, um dos quais presidirá a Comissão.

**7.2-** A COMISSÃO JULGADORA analisará e selecionará os Projetos Técnicos dos proponentes inscritos no presente Edital, e procederá ao julgamento dos mesmos segundo os critérios estabelecidos no item 8, registrando em ata sua decisão acerca da seleção dos projetos e emitindo parecer sobre o projeto analisado na plataforma de avaliação.

**7.3-** A COMISSÃO JULGADORA decidirá acerca do mérito cultural e artístico dos projetos concorrentes, escolhendo os melhores segundo os critérios de seleção previstos no item 8.1.

**7.4-** Fica reservado o direito à COMISSÃO JULGADORA, na hipótese de não haver projeto cultural concorrente com qualidade técnico-artística suficiente para receber o Prêmio previsto no presente Edital, de não conceder a premiação.

**7.5-** Em caso de empate, a COMISSÃO JULGADORA procederá ao desempate, considerando os critérios definidos.

**7.6-** Os projetos serão selecionados em cada categoria pela maior pontuação, em ordem decrescente, até completar o número de propostas, cabendo à SETUR ainda observar a quantidade de prêmios destinada a cada eixo/categoria do Edital.

**7.7-** A COMISSÃO JULGADORA indicará, além dos 8 projetos selecionados, também os projetos considerados "suplentes", distribuídos de acordo com as categorias dos prêmios definidas em ordem decrescente de classificação. Para se classificarem como suplentes, os projetos precisarão obter uma pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

**7.7.1-** Os projetos considerados "suplentes" serão contratados em casos de perda do direito de contratação por algum dos projetos selecionados na mesma categoria, ou na hipótese do proponente contemplado não comparecer para assinar o Termo de Compromisso, se recusar a fazê-lo ou não apresentar todos os documentos solicitados.

**7.7.2-** Os suplentes serão convocados respeitando a ordem de classificação dentro da categoria de premiação.

**7.8-** O Resultado da Seleção de Projetos do Edital, apurado pela COMISSÃO JULGADORA, consignado em ata, com indicação do nome do proponente e título do projeto, será publicado no site da SETUR, <http://www.serra.es.gov.br/secretaria/SETUR>, após publicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial do Município e ou no site da PMS/SETUR.

**7.9-** Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à COMISSÃO JULGADORA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação do Resultado da Seleção no site da SETUR, <http://www.serra.es.gov.br/secretaria/SETUR>.

**7.10-** O Recurso deverá ser encaminhado através de formulário constante no Anexo, e poderá ser entregue diretamente na SETUR no horário de 09h às 17h, na Rua Campinho, 96 - Bairro Caçaroca - Serra ES, CEP: 29.176.438; ou enviado por meio virtual no endereço (<http://www.serra.es.gov.br/secretaria/SETUR> ou, ainda, através do endereço do edital em [editaiscultura-setur@serra.es.gov.br](mailto:editaiscultura-setur@serra.es.gov.br)). O Recurso deverá ser enviado até a data definida.

**7.11-** O Recurso deverá ser encaminhado apenas

no formulário do Anexo, não sendo aceitos outros documentos complementares sobre o projeto.

**7.12-** O pedido de RECURSO será avaliado pela COMISSÃO JULGADORA e respondido através de Ata, publicada no site da SETUR, no endereço (<http://www.serra.es.gov.br/secretaria/SETUR>), no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do prazo de recebimento do Recurso. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

**7.13-** O Resultado Final da Seleção de Projetos do Edital, com indicação do nome do proponente e título do projeto, será publicado no site da SETUR (<http://www.serra.es.gov.br/secretaria/SETUR>), acompanhado de convocação dos proponentes selecionados, com indicação de prazo e procedimentos para apresentação à SETUR dos documentos exigidos para contratação, após publicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial do Município da Serra.

## 8- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**8.1-** O Prêmio será concedido analisando-se os critérios técnicos e artísticos do projeto, de acordo com a categoria da inscrição.

**8.1.1-** Para a seleção de Mestres ou Mestras:

### CRITÉRIOS: PONTUAÇÃO

**A)** História de vida do mestre ou da mestra na comunidade:

Aspectos norteadores:

- Histórico de vida na liderança do Grupo ou da manifestação cultural;
- Importância e relevância na comunidade.

**PONTUAÇÃO:** 0 a 30

**B)** Tempo de atuação do mestre ou mestra:

- O tempo mínimo deverá ser de 20 anos, exercidos em atividades culturais no Estado.

**PONTUAÇÃO:** 0 a 20

**C)** Transmissão de saberes e fazeres tradicionais:

Aspectos norteadores:

- Atividades desenvolvidas pelo mestre ou mestra com o objetivo de transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas a alunos ou a aprendizes;
- Atividades desenvolvidas com o objetivo de divulgar e manter a tradição do Grupo na comunidade.

**PONTUAÇÃO:** 0 a 30

**D)** Contribuição sociocultural para a comunidade em que vive e atua:

Aspectos norteadores:

- Importância e a contribuição do mestre ou mestra para preservação e propagação dos costumes, conhecimentos e tradições.

**PONTUAÇÃO:** 0 a 20

**PONTUAÇÃO TOTAL: 100 pontos**

**8.1.2-** Para a seleção de Grupos das Culturas Populares e Tradicionais:

### CRITÉRIOS: PONTUAÇÃO

**A)** Relevância e importância do Grupo na comunidade:

Aspectos norteadores:

- Preservação da identidade, propagação dos costumes, conhecimentos e tradições;
- Contribuição sociocultural na comunidade, a partir de suas práticas culturais;
- Capacidade do Grupo de envolver a comunidade em suas ações.

**PONTUAÇÃO:** 0 a 30

**B)** Tempo de existência e atuação do Grupo na comunidade.

**PONTUAÇÃO:** 0 a 20

**C)** Transmissão de saberes e fazeres tradicionais:

Aspectos norteadores:

- Intercâmbio de saberes e fazeres populares que tenham proporcionado.
- Experiências de aprendizado mútuo entre diferentes gerações;
- Atividades desenvolvidas pelo Grupo com o objetivo de transmitir e divulgar a história da manifestação;

- Atividades desenvolvidas com o objetivo de manter a tradição do Grupo na comunidade, estimulando a participação e manutenção da manifestação.

- Resgate e a valorização da história e da memória da manifestação.

**PONTUAÇÃO:** 0 a 30

**D)** Sustentabilidade e manutenção das atividades do Grupo:

Aspectos norteadores:

- Continuidade da manifestação cultural;
- Participação em atividades da cultura tradicional;
- Capacidade de agregar parcerias e alianças;

**PONTUAÇÃO:** 0 a 20

**PONTUAÇÃO TOTAL: 100 pontos**

**8.2-** Serão desclassificados os projetos:

**a)** que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério constante do item 9.1, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério; ou

**b)** cuja pontuação total for inferior a 60 pontos.

**8.3-** Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:

**a)** O proponente que tiver a maior pontuação no critério A (item 8.1);

**b)** O proponente que tiver a maior pontuação no critério B (item 8.1);

**c)** O proponente que tiver a maior pontuação no critério C (item 8.1);

## 9.0 - DA CONTRATAÇÃO

**9.1** - Os proponentes selecionados serão convocados através de Ato de convocação publicado no site da SETUR, para, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da publicação da convocação no Diário Oficial do Município da Serra, apresentar os documentos listados no item 9.1.3, enviados via plataforma do Mapa Cultural e posterior assinatura digital do Termo de Compromisso, conforme modelo previsto nos Anexos. No envio, deverá ser indicado o nome completo do proponente e o projeto, para imediata identificação.

**9.1.1** - O proponente que tiver projeto selecionado em mais de uma categoria deverá, no prazo previsto deste edital, escolher apenas um projeto para ser contemplado, restando desclassificados os demais projetos.

**9.1.2** - O proponente que não assinar o Termo de Compromisso, não apresentar a documentação estipulada no item 9.1.3 ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocados os suplentes, pela ordem decrescente de classificação.

**9.1.3** - O proponente selecionado deverá apresentar à SETUR, como condição para efetivar o direito à premiação e a assinatura do Termo de Compromisso, a seguinte documentação, a fim de comprovar o atendimento às condições e vedações estabelecidas nos itens 4 e 5 do edital:

### I - Pessoa Física:

**a)** Cédula de Identidade.

**b)** CPF.

**c)** Comprovante de residência no Município da Serra - Espírito Santo, sendo um do exercício atual (dos últimos 03 meses da data de comparecimento à SETUR) e outro datado de 02 (dois) anos ou mais, em nome do proponente (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência) e no mesmo endereço indicado na inscrição do projeto (comprovante de endereço atual), para distribuição dos prêmios, conforme item 7.1 do Edital. Não serão aceitos comprovantes de endereço em nome de terceiros.

**d)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal

(que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

**e)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

**f)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

**g)** Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, na internet).

**h)** Indicação do banco, agência e conta bancária, preferencialmente do Banco Banestes, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo FUNCULTURA, para fins deste Edital. Não é permitida a indicação de conta salário.

Os contemplados que indicarem documentos de MEI deverão indicar conta de pessoa jurídica (com CNPJ).

**i)** Declaração de representação, devidamente assinada, no caso de projetos propostos em nome de terceiros (Grupos sem personalidade jurídica).

**9.2** - Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.

**9.3** - Após o recebimento e conferência da documentação e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo) pelo proponente selecionado, a SETUR publicará no endereço <http://www.serra.es.gov.br/secretaria/SETUR>, o Ato de Confirmação de Documentação, para posterior assinatura do Termo de Compromisso pelo secretário de Municipal de Turismo Cultura Esporte e Lazer e demais providências relativas ao pagamento do prêmio, conforme estabelecido no item 7.4.

## 10- DAS OBRIGAÇÕES

**10.1**- É dever do proponente durante todo o processo seletivo e execução do projeto:

- a)** expor os fatos conforme a verdade;
- b)** proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
- c)** não agir de modo temerário;
- d)** prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.

**10.2**- Os proponentes são obrigados a:

**10.2.1**- Prever em seus projetos e, acaso contemplados, executar:

- a)** ao menos uma ação, evento, apresentação, palestra, reunião ou outro formato, para apresentação dos resultados e produtos obtidos com a execução do projeto, de forma pública, gratuita e com anuência prévia da SETUR;
- b)** um Plano de ação com informação sobre as ações previstas visando à divulgação e difusão do bem cultural ou do resultado gerado a partir da realização do projeto pela comunidade, na localidade em que a ação será realizada;

**10.2.2**- Entregar, para o acervo da SETUR, 10% (dez por cento) da tiragem do material produzido (exceto material de divulgação), se houver, desde já, autorizando a exibição pública de caráter cultural e sem fins lucrativos, utilização do material em equipamentos culturais do Município, inclusive com permissão de empréstimo aos usuários desses equipamentos, doação das cópias a entes da Administração Pública e privada, para arquivo, inclusão em bancos de dados e outros, e outras que a SETUR entender conveniente e oportuna;

**10.2.3**- Garantir o acesso gratuito às atividades, ações e apresentações incluídas no projeto aprovado.

**10.2.4**- No caso de Projetos de Exposições de Artes

Visuais: O proponente contemplado deverá realizar uma exposição com entrada gratuita, aberta ao público, sem restrição de faixa etária em locais públicos. O proponente deverá, também, cumprir as seguintes obrigações:

**a)** O período de duração da exposição, contando da data de abertura ao público, deve ser de no mínimo 30 dias, ou conforme acordo com os gestores dos espaços, de acordo com a previsão do Cronograma a ser divulgado.

**b)** Os projetos não poderão conter imagens que possam causar constrangimento ou restrição da presença de menores no espaço cultural. Da mesma forma, devem ser evitados materiais que possam entrar em processo de decomposição durante a exposição, exalar mau cheiro ou causar desconforto extremo ao público.

**10.2.5**- No caso de Projetos de criação e produção de mostras de artes visuais para itinerância no município, realizar a mostra de artes visuais proposta a ser exibida, gratuitamente, em pelo menos 03 (três) bairros, em distritos distintos.

**10.2.6**- O descumprimento do disposto, de acordo com o eixo do projeto contemplado, constantes neste Edital e seus anexos poderá ensejar a desclassificação do proponente, rescisão do termo de compromisso e aplicação das sanções previstas no item 12.

## 11 - DAS PENALIDADES

**11.1**- O não cumprimento pelo proponente das exigências deste Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo das sanções penais cabíveis:

- a)** Advertência;
- b)** impossibilidade de firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a SETUR, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
- c)** Registro da inadimplência nos órgãos competentes;
- d)** Inscrição em Dívida Ativa;
- e)** Devolução integral ou parcial da importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês.

**11.1.1**- No lugar das sanções previstas no item 11.1, a SETUR poderá autorizar a realização de medida compensatória por parte do proponente, consubstanciada em ação cultural que guarde pertinência com o objeto do edital, desde que:

- a)** o proponente não tenha recebido penalidade neste ou em outros editais de cultura do município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da publicação da decisão final sancionatória no site da Prefeitura da Serra;
- b)** a infração ou descumprimento não seja doloso (intencional);
- c)** em se tratando de compromissado, tenha havido a execução de pelo menos 60% do objeto do termo de compromisso;
- d)** haja equivalência pecuniária entre a ação proposta e o valor que deveria ser restituído.

**11.2**- O proponente será notificado previamente para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, ressalvado quando a aplicação da sanção se der no ato de rejeição do relatório de execução.

**11.3**- Na aplicação da sanção será considerada a gravidade da infração.

## 12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1**- Os proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a SETUR ou com a Administração Pública Municipal não poderão assinar o Termo de Compromisso previsto no presente Edital de Seleção, hipótese em que serão desclassificados.



**12.2-** O presente Edital poderá ser impugnado até 03 (três) dias úteis antes do prazo de início das inscrições.

**12.2.1-** A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, através do endereço [editaisculturasetur@serra.es.gov.br](mailto:editaisculturasetur@serra.es.gov.br) e será decidida em até 03 (três) dias. A decisão será encaminhada para o email indicado pelo impugnante e será publicada no site da SETUR.

**12.3-** A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

**12.4-** Em atenção à legislação de transparência pública, após a publicação de resultados finais, terceiros interessados poderão requerer acesso aos projetos inscritos no Edital, resguardados dados pessoais.

**12.5-** Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente, contemplado no presente Edital, autoriza a SETUR a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

**12.6-** Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Secretário Municipal da Cultura.

**12.7-** À Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**12.8-** Os prazos deste Edital são contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, salvo cláusula expressa em sentido contrário.

**12.9-** A SETUR poderá prorrogar, postergar, ampliar ou alterar o período de inscrição e os prazos das demais fases previstas no edital, observada a mesma publicidade do ato que seria praticado.

**12.10-** A SETUR poderá convidar os proponentes contemplados para participar de ações e programas por ela desenvolvidos, mediante a realização de atividades culturais referentes ao projeto contemplado neste Edital, incluindo a ocupação dos equipamentos culturais.

**12.11-** Fica eleito o foro da Serra, Estado do Espírito Santo para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Serra - ES, 16 de maio de 2023.

**Philippe Lemos**  
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:**

Edital:	
---------	--

**IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:**

Título:	
---------	--

**1. Identificação da Linha de Fomento:** Marcar abaixo qual a linha de fomento do projeto que está se inscrevendo:

- Arte Pública
- Educação Patrimonial

- Economia da Cultura - Fruição
- Prêmio Mestre Antonio Rosa
- Prêmio Mestre Café
- Formação Capacitacitação Cultural
- Pareceristas

OBS: Observar, ao longo do preenchimento dos anexos, quais se aplicarão a linha de fomentos incrista.

**2. Você está se inscrevendo neste projeto como?**

- Pessoa Física
- MEI
- Pessoa Jurídica sem fins lucrativos
- Sou representante de grupo ou coletivo sem personalidade jurídica própria

**3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA):**

**DADOS PESSOAIS**

Nome completo:  
Nome completo da mãe:  
CPF:  
Número da Identidade/ Órgão Emissor/ UF  
Local de Nascimento: Cidade/ Estado/ País  
Data de nascimento:

**4. PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS / ENDEREÇO / INFORMAÇÕES PESSOAIS:**

**4.1. Você já se inscreveu em editais da Setur anteriormente?**

- Primeira vez
- Uma a três vezes
- 4 vezes ou mais

**4.2. Você já foi contemplado em Editais da SETUR?**

- Nunca fui contemplado
- Uma vez
- Duas a três vezes
- 4 vezes ou mais

**ENDEREÇO**

CEP:  
Endereço:  
Número:  
Complemento:  
Bairro:  
Município:  
CONTATO  
Contato pessoal:  
Telefone Fixo:  
Telefone Celular:  
Telefone Comercial:  
E-mail:  
Outros:

**4.3. Qual o seu gênero? Assinalar abaixo como você se identifica:**

- Homem
- Mulher
- Não Binário
- Prefiro não dizer

**4.4. Qual sua identidade de gênero? (Opcional)**

- Cis (se identifica com o sexo/gênero atribuído no nascimento)
- Trans (não se identifica com o sexo/gênero atribuído no nascimento)
- Não Binário (não são masculinas ou femininas, são pessoas fora do binário de gênero e da cisnormatividade)
- Não sei/não quero informar

**4.5. Como você se considera?**

- Branco (a)
- Pardo (a)
- Preto (a)
- Amarelo (a)
- Indígena
- Não sei/não quero informar

**4.6. Até que série você estudou?**

- Nunca estudou.
- Não completou a 4ª série/5º ano.
- Completou a 4ª série/5º ano, mas não completou a 8ª série/9º ano.



- ( ) Completou a 8ª série/9º ano, mas não completou o Ensino Médio.  
 ( ) Completou o Ensino Médio, mas não completou o Ensino Superior.  
 ( ) Completou o Ensino Superior.  
 ( ) Completou pós graduação (especialização/mestrado/doutorado)  
 ( ) Não sei/não quero informar.

**4.7. Qual o seu estado civil?**

- ( ) Solteiro (a)  
 ( ) Casado (a)  
 ( ) União consensual  
 ( ) Divorciado (a)/Desquitado (a)/Separado (a)  
 ( ) Viúvo (a)

**4.8 Qual o tipo de vínculo do trabalho mais recente?**

- ( ) Autônomo/informal  
 ( ) Empregado CLT  
 ( ) Contrato de prestador de serviço (pessoa física)  
 ( ) Servidor público  
 ( ) Não sei/não quero informar

**5. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE COLETIVO OU GRUPO:**

No caso de inscrição de pessoa física representante de Grupos ou Coletivos, preencher os campos abaixo:

Nome do Grupo ou Coletivo: \_\_\_\_\_

**5.1. PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS SETUR COLETIVOS:****5.1.1. O Coletivo já se inscreveu em editais da SETUR anteriormente?**

- ( ) Primeira vez  
 ( ) Duas a três vezes  
 ( ) 4 vezes ou mais

**5.1.2. O Coletivo já foi contemplado em Editais da SETUR?**

- ( ) Uma vez  
 ( ) Duas a três vezes  
 ( ) 4 vezes ou mais

**5.1.3. Contato do coletivo/grupo ou de algum membro:**

E-mail:  
 Telefone (com DDD):  
 Endereço da sede:  
 Rua:  
 Número  
 Complemento  
 Bairro  
 Município  
 CEP:

**6. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE MEI:**

Razão Social:  
 Nome Fantasia:  
 Número do CNPJ: \_\_\_\_\_ (campo numérico)  
 CNAE principal: \_\_\_\_\_  
 Outros CNAEs: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Endereço completo:**

CEP:  
 Endereço:  
 Número:  
 Complemento:  
 Bairro:  
 Município:  
 Telefone Contato (e-mail geral da empresa ou do responsável)

**6.1. PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS DA SETUR****6.1.1. O MEI já se inscreveu em editais da SETUR anteriormente?**

- ( ) Primeira vez  
 ( ) Duas a três vezes  
 ( ) 4 vezes ou mais

**6.1.2. O MEI já foi contemplada em Editais da SETUR?**

- ( ) Uma vez  
 ( ) Duas a três vezes  
 ( ) 4 vezes ou mais

**7. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA:**

Razão Social:  
 Nome Fantasia:  
 Número do CNPJ: \_\_\_\_\_ (campo numérico)

Data de Fundação / Instituição:

**Endereço completo:**

CEP:  
 Endereço:  
 Número:  
 Complemento:  
 Bairro:  
 Município:  
 Telefone Contato (e-mail geral da empresa ou do responsável):

**7.1. PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS DA SETUR:****7.1.1. A Empresa já se inscreveu em editais da SETUR anteriormente?**

- ( ) Primeira vez  
 ( ) Duas a três vezes  
 ( ) 4 vezes ou mais

**7.1.2. A Empresa já foi contemplada em Editais da SETUR?**

- ( ) Uma vez  
 ( ) Duas a três vezes  
 ( ) 4 vezes ou mais

**ANEXO 2 - Declaração de Residência**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins legais que moro no endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_ de propriedade de \_\_\_\_\_ portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_.

Local \_\_\_\_\_ e Data \_\_\_\_\_ / /

Assinatura do discente ou familiar locatário

Assinatura do proprietário

**Obs.: Esta Declaração de Residência só será aceita se anexar junto o seguinte documento:**

**Cópia do Comprovante de residência (contas de água, energia ou telefone)**

**ANEXO 3 - PLANO DE TRABALHO**

1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO		
Município	CNPJ	
Endereço (Logradouro e Complemento)	C.E.P.	
Bairro	Estado	Telefone
Página na Internet	Endereço Eletrônico	

2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR			
Secretaria Municipal		CNPJ	
Endereço (Logradouro e Complemento)		C.E.P.	
Bairro	Município	Telefone:	
Página na Internet		Endereço Eletrônico	

3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA (PROPONENTE)	
Identificação:	C.P.F. / CNPJ
Nome do projeto:	

Gestor do Projeto		C.P.F. / CNPJ	
Nº RG	Órgão Expedidor	Telefone	
Cargo	Endereço Eletrônico		
Endereço (Logradouro e Complemento)		C.E.P.	

4. Identificação do Objeto	
Período de Execução	
Início	Término
4.1 - Apresentação do projeto:	

4.2 - Justificativa
---------------------

5. Metas a Serem Atingidas	
5.1. Descrever as Metas a Serem atingidas e Ações que serão Executados	
5.2. - Metas Físico-Financeiras (São as metas que envolvem dispêndio de recursos financeiros, quantificando as ações que serão desenvolvidas)	

6. Cronograma de Execução						
6.1 - Metas Físico-Financeiras						
Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término

**ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE PROJETO**

**1) IDENTIFICAÇÃO DA LINHA DE FOMENTO:** Marcar abaixo qual a linha de fomento do projeto que está inscrevendo:

- Arte Pública
- Educação Patrimonial
- Economia da Cultura - Fruição
- Prêmio Mestre Antonio Rosa
- Prêmio Mestre Café
- Formação Capacitação Cultural
- Pareceristas

**2) Objeto:** Descreva sua proposta de forma objetiva e em poucas linhas, apresentando a ideia principal. Este será considerado o objeto do projeto, e não poderá ser modificado depois:

**3) Detalhamento:** Agora detalhe melhor sua proposta, as ações previstas, se já houve edições anteriores, o público que você pretende alcançar. Explique porque seu projeto tem importância na comunidade, região ou mesmo no cenário cultural do ES. Descreva os resultados que você espera com a execução do seu projeto:

**4) Lista de atividades que serão realizadas:** Informe todas as atividades/ações previstas no projeto. Em cada atividade, citar o local onde pretende realizar e a data prevista (insira quantas linhas quiser)

ATIVIDADE	LOCAL	DATA (início/fim)

**5) Planejamento do projeto:** Divida seu projeto nas etapas de pré-produção, produção e pós produção, descrevendo quais ações serão realizadas em cada etapa.

AÇÕES	DURAÇÃO (nº de dias ou meses)
Pré-produção:	
Produção:	
Pós-produção:	

**6) Equipe do projeto:** Escreva o nome das pessoas envolvidas na realização do projeto e as funções que vão desempenhar. Lembre-se de anexar o currículo da equipe principal e que este é também um item de avaliação. Insira quantas linhas quiser. Caso existam funções ainda sem a escolha do profissional até o momento da inscrição, escreva "a definir".

EQUIPE DO PROJETO		
Nome	Função a ser desempenhada no projeto	Valor remuneração (*) da remuneração (*)

(\*): Se alguma pessoa da equipe for trabalhar sem remuneração, você deve informar o motivo. Por exemplo: trabalho voluntário, profissional que já recebe remuneração de outro local, estágio não remunerado, etc.



**1) TODAS AS AÇÕES PREVISTAS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO PROJETO FORAM REALIZADAS?**

Sim ( )  
 Não ( )

**a) Se NÃO, assinalar qual/quais as ações que não foram realizadas:**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**b) Por que a ação não foi realizada?**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**2) LISTE AS DESPESAS REALIZADAS E COMO OS RECURSOS FORAM UTILIZADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO:**

Considerar a planilha de custos apresentada na inscrição ou, caso tenha feito remanejamento de recursos, a planilha já alterada:

Despesa Prevista	Valor previsto	Despesa Executada	Valor executado

**3) QUAIS OS BENEFÍCIOS GERADOS PARA A EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO?**

\_\_\_\_\_

**4) DESCREVA OS BENEFÍCIOS GERADOS PELO PROJETO PARA A EQUIPE ENVOLVIDA EM SUA REALIZAÇÃO**

\_\_\_\_\_

**5) QUAIS OS BENEFÍCIOS GERADOS PARA OS PARTICIPANTES DO PROJETO?**

Descreva os benefícios gerados pelo projeto para os participantes (público alvo)

\_\_\_\_\_

**6) EM SUA OPINIÃO ESSE PROJETO IMPACTOU O DESENVOLVIMENTO CULTURAL LOCAL?**

( ) Sim  
 ( ) Não

**Justifique sua resposta:** Descreva os impactos no desenvolvimento cultural local:

\_\_\_\_\_

**7) ESSE PROJETO PERMITIU FIRMAR PARCERIAS E ALIANÇAS?**

( ) Sim  
 ( ) Não

**Informe as parcerias firmadas:**

\_\_\_\_\_

**8) ESSE PROJETO FOI AVALIADO PELA EQUIPE QUE PARTICIPOU DA EXECUÇÃO?**

( ) Sim  
 ( ) Não

**Se Sim, quais os aspectos levantados na avaliação?**

\_\_\_\_\_

**9) ESSE PROJETO FOI AVALIADO PELOS PARTICIPANTES?**

( ) Sim  
 ( ) Não

**Se Sim, quais os aspectos levantados na avaliação?**

\_\_\_\_\_

**10) COMO O PROJETO FOI DIVULGADO? (MÚLTIPLA ESCOLHA)**

- ( ) Redes sociais
- ( ) Boca a boca
- ( ) Jornais e revistas
- ( ) Rádio ou TV
- ( ) Cartazes de divulgação ou panfletos
- ( ) E-mail
- ( ) Carro de som
- ( ) O projeto não foi divulgado
- ( ) Outros. Quais? \_\_\_\_\_

**11) NO CASO DE DIVULGAÇÃO COM PEÇAS GRÁFICAS, INFORMAR QUAIS E ANEXAR UM EXEMPLAR AO RELATÓRIO:**

\_\_\_\_\_

**12) APRESENTAÇÃO PÚBLICA DE RESULTADOS:**

Qual ação foi realizada para dar visibilidade aos resultados alcançados com a execução do projeto

\_\_\_\_\_

Serra, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do (a) proponente

**Instruções para elaboração do relatório:**

- 1) Anexar ao relatório fotografias e outros materiais e documentos que comprovem a execução do projeto, das ações realizadas, dos participantes.
- 2) Anexar ao relatório cópias dos materiais de divulgação elaborados (cartaz, folder, panfleto, convite, e-mail marketing, etc.) e das publicações ocorridas na mídia, sobre a execução do projeto, se houver.
- 3) Anexar ao relatório cópias das notas fiscais de bens e materiais permanentes adquiridos com recursos do prêmio, caso haja previsão dessas aquisições no projeto contemplado.
- 4) Anexar ao relatório cópias de lista de participantes, certificados, etc, de acordo com o projeto.

**ANEXO 7 - FORMULÁRIO DE RECURSO**

*Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só pode ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente é aceito se enviado exclusivamente nos termos estabelecidos pelo edital.*

Nome do Proponente:
Nome do Projeto:
Telefone:
E-mail:

**Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)**

No recurso, não é permitido encaminhar documentos complementares sobre o projeto.

Serra, de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do(a) proponente

**Protocolo 1086391**



**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETO 006/2022**

**A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SETUR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **DE PROJETOS PARA GRUPOS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DA SERRA - PRÊMIO "MESTRE CAFÉ"**. A presente seleção será regida pela **Lei Municipal nº 5.198/2020** alterada pela lei nº **5.625/2022** que instituiu o **Fundo Municipal de Cultura - FMC** e regida pelo Decreto nº 6.765/2020 no município da Serra.

**1- DO OBJETO**

**1.1-** Constitui objeto do presente Edital a **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA GRUPOS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DA SERRA - PRÊMIO "MESTRE CAFÉ"**, garantir condições de intercâmbios, circulação e popularização de grupos da cultura popular do município da Serra, de eventos culturais municipais, regionais ou nacionais cujas manifestações acontecem tradicionalmente e em caráter contínuo, buscando valorizar e incentivar as iniciativas coletivas.

**1.2-** O presente Edital tem prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação.

**1.3-** O presente Edital tem como objeto uma ou mais das seguintes categorias:

**1.3.1 - Projetos de Manutenção de Grupos e Manifestações das Culturas Populares:** os projetos devem contemplar uma ou mais propostas culturais protagonizadas por Mestres, Grupos e Instituições que visem ao fortalecimento das manifestações tradicionais populares, voltadas à preservação e registro da diversidade cultural capixaba, tais como:

- a)** Economia criativa, com projetos de geração de renda a partir de produtos, bens e serviços que representam a cultura popular e tradicional;
- b)** Aquisição de indumentárias, vestuário, adereços e instrumentos musicais para os Grupos;
- c)** Intercâmbio das manifestações culturais, com apresentações, encontros e outras ações;
- d)** Transmissão de conhecimentos e formação de jovens; oficinas, seminários, encontros;
- e)** Registros escritos (livros, cartilhas), musicais (CD) e audiovisuais (DVD), e criação de acervos;
- f)** Organização de festas, festivais e eventos populares;
- g)** Medicina, culinária, artesanato popular; e
- i)** Outras ações não citadas anteriormente, desde que tenham como ênfase principal a cultura popular e tradicional.

**1.3.2. Projetos de Circulação de Grupos das Culturas Populares e Tradicionais:** para projetos de circulação de Grupos, priorizando apresentações nos eventos de maior visibilidade e apreciação de público e, ainda, que proporcionem a troca ou intercâmbio cultural com outros Grupos. Os projetos devem propor a realização de 03 (três) apresentações em diferentes bairros do município da Serra.

**1.4-** Para os efeitos deste Edital, entende-se que:

**1.4.1- Grupos das Culturas Populares e Tradicionais** - são grupos de pessoas que cultivam as mais diversas práticas, produções e expressões da cultura popular tradicional.

**1.4.2- Cultura Popular** - "conjunto de criações que emanam de uma comunidade cultural, fundadas na tradição, expressas por um grupo ou por indivíduos e que reconhecidamente respondem às expectativas da comunidade enquanto expressão de sua identidade cultural e social" (UNESCO). Ou seja, Cultura Popular é aquela realizada de forma espontânea pelo grupo social que a produz, geralmente transmitida de maneira oral entre as famílias ou comunidade passadas geração para geração.

**1.5-** O presente Edital atende às diretrizes do Plano Estadual de Cultura do ES, em articulação com as diretrizes, estratégias e ações que constituem o PEC-ES,

em especial ao Capítulo II (Diversidade Artística e Cultural), no que diz respeito ao fortalecimento de políticas regionalizadas de identificação, proteção, valorização e fomento do patrimônio e das expressões culturais dos diferentes grupos étnico raciais que compõem a sociedade capixaba.

**1.6-** O presente Edital tem o seguinte cronograma básico de execução, com prazos subsequentes, contados a partir da data de publicação do mesmo no Diário Oficial do Município da Serra e no Site da SETUR em <http://www.serra.es.gov.br/setur>

ETAPAS	PRAZO
Inscrições	45 dias
Deferimento das inscrições	10 dias
Avaliação e pontuação dos projetos	30 dias
Publicação do resultado e recursos da decisão	20 dias
Convocação dos proponentes selecionados e documentação	15 dias
Confirmação de documentação e convocação de suplentes (se necessário)	10 dias
Contratação, empenho e pagamento do prêmio (ou primeira parcela)	30 dias

**2- INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL**

**2.1-** A SETUR disponibilizará gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico: <http://www.serra.es.gov.br/secretaria/SETUR>.

**3- DAS INSCRIÇÕES**

**3.1-** As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de 19/05/2023 à 02/07/2023. As inscrições deverão ser realizadas até às 00:00h do dia 02 de julho de 2023, com envio dos documentos de inscrição na versão final (não serão aceitas inscrições em rascunho).

**3.1.1** Os seguintes documentos deverão ser apresentados para a inscrição:

**a) Pessoa física** (postulante): Carteira de Identidade (RG); CPF - Comprovante de Pessoa Física; Certidões Negativas de Débito Municipal (Serra), Estadual (Espírito Santo) e Federal; Comprovante de domicílio no município da Serra, sendo um comprovante para o ano em exercício e outro datado de 02 (dois) anos ou mais em nome do postulante (conta em nome do postulante, conta de luz, conta de água, conta de telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão de Gerenciamento e Fiscalização que comprovem efetivamente a residência). Caso o documento esteja em nome de terceiros, deverá ser apresentada, também, a comprovação de vínculo com o proponente através de declaração com firma reconhecida em cartório.

**b) Inscrições na plataforma do Mapa Cultural do ES:** Para se inscrever, o proponente deve criar um perfil na plataforma do Mapa Cultural do ES, que pode ser acessada no site da Secult, através de link disponível no site da SETUR ou no site <https://mapa.cultura.es.gov.br/>. Não serão aceitas inscrições em rascunho. O Mapa Cultural permite fazer rascunhos dos projetos, mas sua inscrição somente é válida ao clicar no botão Enviar.

**4- CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1-** Poderão participar do presente Edital de Seleção apenas os Grupos das Culturas Populares e Tradicionais, que podem ser representados por:

**a) Pessoa Física**, maior de 18 anos, residente no Município da Serra - Estado do Espírito Santo há, no mínimo, 02 (dois) anos, que comprove que faz parte e representa o Grupo, mediante apresentação de declaração de representação, conforme estabelecido no item.

**4.2-** O proponente, inscrito como pessoa física, não poderá indicar uma pessoa jurídica no momento da contratação com a SETUR.

**4.3-** Em caso de falecimento ou invalidez, o proponente pessoa física, indicado na inscrição para representar o Grupo sem personalidade jurídica, poderá ser substituído

no momento da contratação com a SETUR ou durante a execução do projeto.

## 5- DAS VEDAÇÕES

**5.1-** No presente Edital de Seleção, estarão impedidos de se inscrever:

### 5.1.1- A pessoa física:

**a)** sócia, administradora, dirigente ou membro da diretoria da pessoa jurídica contratada para prestar o serviço profissional de avaliação dos projetos;

**b)** membro da Comissão julgadora, servidora ou ocupante de cargo em comissão da SETUR, inclusive os licenciados, cedidos, remanejados ou que estejam em qualquer tipo de afastamento, bem como pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relações de parentesco com esses até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos);

**c)** que possua vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau com sócios, administradores, dirigentes ou membros da diretoria da pessoa jurídica contratada para prestar o serviço profissional de avaliação dos projetos.

**d)** menor de 18 (dezoito) anos.

**e)** que tenha a prestação de contas de projetos contemplados em editais anteriores do Funcultura reprovada pela SETUR, pelo prazo fixado na decisão de reprovação.

### 5.1.3- Os projetos:

**a)** Já contemplados por Editais da SETUR nos últimos 02 (cinco) anos.

**b)** Cujo objeto e conteúdo estejam propostos em outros editais da SETUR em 2022.

## 6- DO VALOR DO PROJETO E DA FORMA DE PAGAMENTO

**6.1-** O valor total do presente edital é de **R\$ 103.508,14 (Cento e três mil, quinhentos e oito reais e quatorze centavos)**, contemplando **03 (três) projetos com valor individual de R\$ 34.502,71 (Trinta e quatro mil e quinhentos e dois reais e setenta e um centavos)**.

**6.1.1-** O prazo máximo de execução de cada projeto é de até 8 (oito) meses.

**6.1.2-** Em havendo disponibilidade orçamentária, poderá ser ampliado o valor total do orçamento originalmente prevista, mediante a concessão de mais prêmios, a serem distribuídos a critério da SETUR, livremente, dentre as categorias do edital.

**6.2-** O valor individual do pagamento será feito em parcela única, a ser paga até o 30º (trigésimo) dia útil após a publicação do Ato de Confirmação de Documentação.

**6.3-** Os contemplados que não atenderem a todas as obrigações, compromissos e normas definidas no presente Edital, durante a execução dos projetos, estão sujeitos às penalidades previstas neste edital.

**6.4-** Do valor total a ser pago, a SETUR fará a retenção do imposto de renda e outros tributos, acaso devidos, de acordo com as regras e os limites previstos na legislação em vigor, para posterior recolhimento.

**6.5-** Os proponentes contemplados pelo presente Edital deverão utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução do projeto contemplado.

**6.5.1-** É proibido ao contemplado dar destinação aos recursos recebidos diferente da prevista no projeto.

**6.6-** Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, a quem é vedado o uso do nome da SETUR ou de qualquer órgão da Prefeitura da Serra para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

**6.7-** Os contemplados somente poderão iniciar as despesas previstas no Projeto (Anexo - Formulário de Projeto) após o recebimento do valor do pagamento.

## 7- DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

**7.1-** A seleção dos projetos inscritos será feita por uma COMISSÃO JULGADORA, designada pelo Secretário de Turismo, Cultura Esporte e Lazer - SETUR, que será composta por, no mínimo, 03 (três) membros de reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área cultural ou artística pertinente ao objeto do presente Edital, um dos quais presidirá a Comissão.

**7.2-** A COMISSÃO JULGADORA analisará e selecionará os Projetos Técnicos dos proponentes inscritos no presente Edital, e procederá ao julgamento dos mesmos segundo os critérios estabelecidos no item 9, registrando em ata sua decisão acerca da seleção dos projetos e emitindo parecer sobre o projeto analisado na plataforma de avaliação.

**7.3-** A COMISSÃO JULGADORA decidirá acerca do mérito cultural e artístico dos projetos concorrentes, escolhendo os melhores segundo os critérios de seleção previstos no item 9.1.

**7.4-** Fica reservado o direito à COMISSÃO JULGADORA, na hipótese de não haver projeto cultural concorrente com qualidade técnico-artística suficiente para receber o Prêmio previsto no presente Edital, de não conceder a premiação.

**7.5-** Em caso de empate, a COMISSÃO JULGADORA procederá ao desempate, considerando os critérios definidos no edital.

**7.6-** Os projetos serão selecionados em cada categoria pela maior pontuação, em ordem decrescente, até completar o número de propostas, cabendo à SETUR ainda observar a quantidade de prêmios destinada a cada eixo/categoria do Edital.

**7.7-** A COMISSÃO JULGADORA indicará, além dos 3 projetos selecionados, também os projetos considerados "suplentes", distribuídos de acordo com as categorias dos prêmios definidas no edital, em ordem decrescente de classificação. Para se classificarem como suplentes, os projetos precisarão obter uma pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

**7.7.1-** Os projetos considerados "suplentes" serão contratados em casos de perda do direito de contratação por algum dos projetos selecionados na mesma categoria, ou na hipótese do proponente contemplado não comparecer para assinar o Termo de Compromisso, se recusar a fazê-lo ou não apresentar todos os documentos solicitados.

**7.7.2-** Os suplentes serão convocados respeitando a ordem de classificação dentro da categoria de premiação.

**7.8 -** O Resultado da Seleção de Projetos do Edital, apurado pela COMISSÃO JULGADORA, consignado em ata, com indicação do nome do proponente e título do projeto, será publicado no site da SETUR <http://www.serra.es.gov.br/secretaria/SETUR> após publicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial do Município e ou no Site da Prefeitura Municipal da Serra/SETUR.

**7.9-** Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à COMISSÃO JULGADORA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação do Resultado da Seleção no site da PMS/SETUR, <http://www.serra.es.gov.br/secretaria/SETUR>, e ou no email: [editaisfuncultura@secult.es.gov.br](mailto:editaisfuncultura@secult.es.gov.br).

**7.10-** O Recurso deverá ser encaminhado através de formulário constante no Anexo, e poderá ser entregue diretamente no Protocolo da SETUR no horário de 09:00 h às 17:00 h, na Rua Campinho, nº 96, Caçaroca, Serra, Espírito Santo, CEP: 29.176-438; ou através do endereço de email [editaisfuncultura@secult.es.gov.br](mailto:editaisfuncultura@secult.es.gov.br). O Recurso deverá ser enviado até a data definida no item 7.9.

**7.11-** O Recurso deverá ser encaminhado apenas no formulário do Anexo, não sendo aceitos outros documentos complementares sobre o projeto.

**7.12-** O pedido de RECURSO será avaliado pela COMISSÃO JULGADORA e respondido através de Ata, publicada no site da SETUR/PMS, no endereço (<http://www.serra.es.gov.br/secretaria/SETUR>), ou encaminhada para o email do candidato, pela PMS/SETUR, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do prazo de recebimento do Recurso. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

**7.13-** O Resultado Final da Seleção de Projetos do Edital, com indicação do nome do proponente e título do projeto, será publicado no site da SETUR/PMS (<http://www.serra.es.gov.br/secretaria/SETUR>), acompanhado de convocação dos proponentes selecionados, com indicação de prazo e procedimentos para apresentação à SETUR dos documentos exigidos para contratação, após publicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial e ou no site da Prefeitura Municipal da Serra/SETUR.

## 8- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**8.1-** O Prêmio será concedido analisando-se os critérios técnicos e artísticos do projeto, de acordo com a categoria da inscrição.

**8.1.1-** Para a seleção de Mestres ou Mestras:

### CRITÉRIOS: PONTUAÇÃO

**A)** História de vida do mestre ou da mestra na comunidade:

Aspectos norteadores:

- Histórico de vida na liderança do Grupo ou da manifestação cultural;
- Importância e relevância na comunidade.

**PONTUAÇÃO:** 0 a 30

**B)** Tempo de atuação do mestre ou mestra:

- O tempo mínimo deverá ser de 20 anos, exercidos em atividades culturais no Estado.

**PONTUAÇÃO:** 0 a 20

**C)** Transmissão de saberes e fazeres tradicionais:

Aspectos norteadores:

- Atividades desenvolvidas pelo mestre ou mestra com o objetivo de transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas a alunos ou a aprendizes;
- Atividades desenvolvidas com o objetivo de divulgar e manter a tradição do Grupo na comunidade.

**PONTUAÇÃO:** 0 a 30

**D)** Contribuição sociocultural para a comunidade em que vive e atua:

Aspectos norteadores:

- Importância e a contribuição do mestre ou mestra para preservação e propagação dos costumes, conhecimentos e tradições.

**PONTUAÇÃO:** 0 a 20

**PONTUAÇÃO TOTAL: 100 pontos**

**8.1.2-** Para a seleção de Grupos das Culturas Populares e Tradicionais:

### CRITÉRIOS: PONTUAÇÃO

**A)** Relevância e importância do Grupo na comunidade:

Aspectos norteadores:

- Preservação da identidade, propagação dos costumes, conhecimentos e tradições;
- Contribuição sociocultural na comunidade, a partir de suas práticas culturais;
- Capacidade do Grupo de envolver a comunidade em suas ações.

**PONTUAÇÃO:** 0 a 30

**B)** Tempo de existência e atuação do Grupo na comunidade.

**PONTUAÇÃO:** 0 a 20

**C)** Transmissão de saberes e fazeres tradicionais:

Aspectos norteadores:

- Intercâmbio de saberes e fazeres populares que tenham proporcionado.
- Experiências de aprendizado mútuo entre diferentes gerações;
- Atividades desenvolvidas pelo Grupo com o objetivo de transmitir e divulgar a história da manifestação;
- Atividades desenvolvidas com o objetivo de manter a tradição do Grupo na comunidade, estimulando a participação e manutenção da manifestação.
- Resgate e a valorização da história e da memória da manifestação.

**PONTUAÇÃO:** 0 a 30

**D)** Sustentabilidade e manutenção das atividades do Grupo:

Aspectos norteadores:

- Continuidade da manifestação cultural;
- Participação em atividades da cultura tradicional;

- Capacidade de agregar parcerias e alianças;

**PONTUAÇÃO:** 0 a 20

**PONTUAÇÃO TOTAL: 100 pontos**

**8.2-** Serão desclassificados os projetos:

- a)** que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério constante do item 9.1, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério; ou
- b)** cuja pontuação total for inferior a 60 pontos.

**8.3-** Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:

- a)** O proponente que tiver a maior pontuação no critério A (item 8.1);
- b)** O proponente que tiver a maior pontuação no critério B (item 8.1);
- c)** O proponente que tiver a maior pontuação no critério C (item 8.1);

## 9- DA CONTRATAÇÃO

**9.1-** Os proponentes selecionados serão convocados através de Ato de Convocação publicado no site da PMS/SETUR, para, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da publicação da convocação no Diário Oficial e ou no site da PMS/SETUR, apresentar os documentos listados e a digital do Termo de Compromisso, conforme modelo previsto no Anexo. No envio, deverá ser indicado o nome completo do proponente e o projeto, para imediata identificação.

**9.2-** O proponente que não assinar o Termo de Compromisso, não apresentar a documentação estipulada ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocados os suplentes, pela ordem decrescente de classificação.

**9.3-** O proponente selecionado deverá encaminhar à SETUR, como condição para efetivar o direito à premiação e a assinatura do Termo de Compromisso, a seguinte documentação, a fim de comprovar o atendimento às condições e vedações estabelecidas nos itens 4 e 5 do edital:

### I - Pessoa Física:

- a)** Cédula de Identidade.
  - b)** CPF.
  - c)** Comprovante de residência no Estado do Espírito Santo, do exercício atual (dos últimos 03 meses da data de comparecimento à SETUR) em nome do proponente (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência). Não serão aceitos comprovantes de endereço em nome de terceiros.
  - d)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
  - e)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
  - f)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
  - g)** Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, na internet).
  - h)** Indicação do banco, agência e conta bancária, preferencialmente do Banco Banestes, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo FUNCULTURA, para fins deste Edital. Não é permitida a indicação de conta salário.
  - i)** Declaração de representação, devidamente assinada, no caso de projetos propostos em nome de terceiros (Grupos sem personalidade jurídica).
- ### II - Pessoa Jurídica sem fins lucrativos:
- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



- b)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
  - c)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
  - d)** Cédula de Identidade do representante legal da PJ.
  - e)** CPF do representante legal da PJ.
  - g)** Ccomprovante de que a empresa está sediada no Município da Serra - Estado do Espírito Santo, do exercício atual (últimos 03 meses da data de comparecimento à SETUR) em nome da empresa proponente (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão). Não serão aceitos comprovantes de endereço em nome de terceiros.
  - h)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
  - i)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
  - j)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da pessoa jurídica proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
  - k)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
  - l)** Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, na internet).
  - m)** Indicação do banco, agência e conta bancária, preferencialmente do Banco Banestes, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo FUNCULTURA, para fins deste Edital. Os contemplados que indicarem documentos de MEI deverão indicar conta de pessoa jurídica (com CNPJ).
  - n)** Declaração de representação, devidamente assinada, no caso de projetos propostos em nome de terceiros (pessoa física).
- 9.4-** Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.
- 9.5-** Após o recebimento e conferência da documentação e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo) pelo proponente selecionado, a SETUR publicará no site da PMS/SETUR, no endereço <http://www.serra.es.gov.br/secretaria/SETUR>, o Ato de Confirmação de Documentação, para posterior assinatura do Termo de Compromisso pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura Esporte e Lazer e demais providências relativas ao pagamento do prêmio, conforme estabelecido.

## 10- DAS OBRIGAÇÕES

- 10.1-** É dever do proponente durante todo o processo seletivo e execução do projeto:
- a)** expor os fatos conforme a verdade;
  - b)** proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
  - c)** não agir de modo temerário;
  - d)** prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.
- 10.2-** Os proponentes são obrigados a:
- 10.2.1-** Prever em seus projetos e, acaso contemplados, executar:
- a)** ao menos uma ação, evento, apresentação, palestra, reunião ou outro formato, para apresentação dos resultados e produtos obtidos com a execução do projeto, de forma pública, gratuita e com anuência prévia da SETUR;
  - b)** um Plano de ação com informação sobre as ações previstas visando à divulgação e difusão do bem cultural ou do resultado gerado a partir da realização do projeto pela comunidade, na localidade em que a ação será realizada;
- 10.2.2-** Entregar, para o acervo da SETUR, 10% (dez por

cento) da tiragem do material produzido (exceto material de divulgação), se houver, desde já, autorizando a exibição pública de caráter cultural e sem fins lucrativos, utilização do material em equipamentos culturais do Município, inclusive com permissão de empréstimo aos usuários desses equipamentos, doação das cópias a entes da Administração Pública e privada, para arquivo, inclusão em bancos de dados e outros, e outras que a SETUR entender conveniente e oportuna;

**10.2.3-** Garantir o acesso gratuito às atividades, ações e apresentações incluídas no projeto aprovado.

**10.2.4-** No caso de Projetos de Exposições de Artes Visuais: O proponente contemplado deverá realizar uma exposição com entrada gratuita, aberta ao público, sem restrição de faixa etária em locais públicos. O proponente deverá, também, cumprir as seguintes obrigações:

- a)** O período de duração da exposição, contando da data de abertura ao público, deve ser de no mínimo 30 dias, ou conforme acordo com os gestores dos espaços, de acordo com a previsão do Cronograma a ser divulgado.
- b)** Os projetos não poderão conter imagens que possam causar constrangimento ou restrição da presença de menores no espaço cultural. Da mesma forma, devem ser evitados materiais que possam entrar em processo de decomposição durante a exposição, exalar mau cheiro ou causar desconforto extremo ao público.

**10.2.5-** No caso de Projetos de criação e produção de mostras de artes visuais para itinerância no município, realizar a mostra de artes visuais proposta a ser exibida, gratuitamente, em pelo menos 03 (três) bairros, em distritos distintos.

**10.2.6-** O descumprimento do disposto, de acordo com o eixo do projeto contemplado, constantes neste Edital e seus anexos poderá ensejar a desclassificação do proponente, rescisão do termo de compromisso e aplicação das sanções previstas no item 12.

## 11 - DAS PENALIDADES

**11.1-** O não cumprimento pelo proponente das exigências deste Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo das sanções penais cabíveis:

- a)** Advertência;
- b)** impossibilidade de firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a SETUR, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
- c)** Registro de inadimplência nos órgãos competentes;
- d)** Inscrição em Dívida Ativa;
- e)** Devolução integral ou parcial da importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês.

**11.1.1-** No lugar das sanções previstas no item 11.1, a SETUR poderá autorizar a realização de medida compensatória por parte do proponente, consubstanciada em ação cultural que guarde pertinência com o objeto do edital, desde que:

- a)** o proponente não tenha recebido penalidade neste ou em outros editais de cultura do município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da publicação da decisão final sancionatória no site da Prefeitura da Serra;
- b)** a infração ou descumprimento não seja doloso (intencional);
- c)** em se tratando de compromissado, tenha havido a execução de pelo menos 60% do objeto do termo de compromisso;
- d)** haja equivalência pecuniária entre a ação proposta e o valor que deveria ser restituído.

**11.2-** O proponente será notificado previamente para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, ressalvado



quando a aplicação da sanção se der no ato de rejeição do relatório de execução.

**11.3-** Na aplicação da sanção será considerada a gravidade da infração.

## 12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1-** Os proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a SETUR ou com a Administração Pública Municipal não poderão assinar o Termo de Compromisso previsto no presente Edital de Seleção, hipótese em que serão desclassificados.

**12.2-** O presente Edital poderá ser impugnado até 03 (três) dias úteis antes do prazo de início das inscrições.

**12.2.1-** A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, através do endereço [editaisculturasetur@serra.es.gov.br](mailto:editaisculturasetur@serra.es.gov.br) e será decidida em até 03 (três) dias. A decisão será encaminhada para o email indicado pelo impugnante e será publicada no site da SETUR.

**12.3-** A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

**12.4-** Em atenção à legislação de transparência pública, após a publicação de resultados finais, terceiros interessados poderão requerer acesso aos projetos inscritos no Edital, resguardados dados pessoais.

**12.5-** Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente, contemplado no presente Edital, autoriza a SETUR a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

**12.6-** Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Secretário Municipal da Cultura.

**12.7-** À Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**12.8-** Os prazos deste Edital são contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, salvo cláusula expressa em sentido contrário.

**12.9-** A SETUR poderá prorrogar, postergar, ampliar ou alterar o período de inscrição e os prazos das demais fases previstas no edital, observada a mesma publicidade do ato que seria praticado.

**12.10-** A SETUR poderá convidar os proponentes contemplados para participar de ações e programas por ela desenvolvidos, mediante a realização de atividades culturais referentes ao projeto contemplado neste Edital, incluindo a ocupação dos equipamentos culturais.

**12.11-** Fica eleito o foro da Serra, Estado do Espírito Santo para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Serra - ES, 16 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Philippe Lemos**  
**Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**

### ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

#### IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital: \_\_\_\_\_

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Título: \_\_\_\_\_

**1. Identificação da Linha de Fomento:** Marcar abaixo qual a linha de fomento do projeto que está se inscrevendo:

- ( ) Arte Pública  
( ) Educação Patrimonial  
( ) Economia da Cultura - Fruição  
( ) Prêmio Mestre Antonio Rosa  
( ) Prêmio Mestre Café  
( ) Formação Capacitação Cultural  
( ) Pareceristas

OBS: Observar, ao longo do preenchimento dos anexos, quais se aplicarão a linha de fomentos inscrita.

#### 2. Você está se inscrevendo neste projeto como?

- ( ) Pessoa Física  
( ) MEI  
( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos  
( ) Sou representante de grupo ou coletivo sem personalidade jurídica própria

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA):

##### DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Nome completo da mãe:

CPF:

Número da Identidade/ Órgão Emissor/ UF

Local de Nascimento: Cidade/ Estado/ País

Data de nascimento:

#### 4. PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS / ENDEREÇO / INFORMAÇÕES PESSOAIS:

##### 4.1. Você já se inscreveu em editais da Setur anteriormente?

- ( ) Primeira vez  
( ) Uma a três vezes  
( ) 4 vezes ou mais

##### 4.2. Você já foi contemplado em Editais da SETUR?

- ( ) Nunca fui contemplado  
( ) Uma vez  
( ) Duas a três vezes  
( ) 4 vezes ou mais

##### ENDEREÇO

CEP:

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

Município:

##### CONTATO

Contato pessoal:

Telefone Fixo:

Telefone Celular:

Telefone Comercial:

E-mail:

Outros:

##### 4.3. Qual o seu gênero? Assinalar abaixo como você se identifica:

- ( ) Homem  
( ) Mulher  
( ) Não Binário  
( ) Prefiro não dizer

##### 4.4. Qual sua identidade de gênero? (Opcional)

- ( ) Cis (se identifica com o sexo/gênero atribuído no nascimento)  
( ) Trans (não se identifica com o sexo/gênero atribuído no nascimento)

( ) Não Binário (não são masculinas ou femininas, são pessoas fora do binário de gênero e da cisnormatividade)

( ) Não sei/não quero informar

**4.5. Como você se considera?**

( ) Branco (a)

( ) Pardo (a)

( ) Preto (a)

( ) Amarelo (a)

( ) Indígena

( ) Não sei/não quero informar

**4.6. Até que série você estudou?**

( ) Nunca estudou.

( ) Não completou a 4ª série/5º ano.

( ) Completou a 4ª série/5º ano, mas não completou a 8ª série/9º ano.

( ) Completou a 8ª série/9º ano, mas não completou o Ensino Médio.

( ) Completou o Ensino Médio, mas não completou o Ensino Superior.

( ) Completou o Ensino Superior.

( ) Completou pós graduação (especialização/mestrado/doutorado)

( ) Não sei/não quero informar.

**4.7. Qual o seu estado civil?**

( ) Solteiro (a)

( ) Casado (a)

( ) União consensual

( ) Divorciado (a)/Desquitado (a)/Separado (a)

( ) Viúvo (a)

**4.8 Qual o tipo de vínculo do trabalho mais recente?**

( ) Autônomo/informal

( ) Empregado CLT

( ) Contrato de prestador de serviço (pessoa física)

( ) Servidor público

( ) Não sei/não quero informar

**5. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE COLETIVO OU GRUPO:**

No caso de inscrição de pessoa física representante de Grupos ou Coletivos, preencher os campos abaixo:

Nome do Grupo ou Coletivo: \_\_\_\_\_

**5.1. PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS SETUR COLETIVOS:**  
**5.1.1. O Coletivo já se inscreveu em editais da SETUR anteriormente?**

( ) Primeira vez

( ) Duas a três vezes

( ) 4 vezes ou mais

**5.1.2. O Coletivo já foi contemplado em Editais da SETUR?**

( ) Uma vez

( ) Duas a três vezes

( ) 4 vezes ou mais

**5.1.3. Contato do coletivo/grupo ou de algum membro:**

E-mail:

Telefone (com DDD):

Endereço da sede:

Rua:

Número

Complemento

Bairro

Município

CEP:

**6. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE MEI:**

Razão Social:

Nome Fantasia:

Número do CNPJ: \_\_\_\_\_ (campo numérico)

CNAE principal: \_\_\_\_\_

Outros CNAEs: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Endereço completo:**

CEP:

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

Município:

Telefone Contato (e-mail geral da empresa ou do responsável)

**6.1. PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS DA SETUR**

**6.1.1. O MEI já se inscreveu em editais da SETUR anteriormente?**

( ) Primeira vez

( ) Duas a três vezes

( ) 4 vezes ou mais

**6.1.2. O MEI já foi contemplada em Editais da SETUR?**

( ) Uma vez

( ) Duas a três vezes

( ) 4 vezes ou mais

**7. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA:**

Razão Social:

Nome Fantasia:

Número do CNPJ: \_\_\_\_\_ (campo numérico)

Data de Fundação / Instituição:

**Endereço completo:**

CEP:

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

Município:

Telefone Contato (e-mail geral da empresa ou do responsável):

**7.1. PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS DA SETUR:**

**7.1.1. A Empresa já se inscreveu em editais da SETUR anteriormente?**

( ) Primeira vez

( ) Duas a três vezes

( ) 4 vezes ou mais

**7.1.2. A Empresa já foi contemplada em Editais da SETUR?**

( ) Uma vez

( ) Duas a três vezes

( ) 4 vezes ou mais

**ANEXO 2 - Declaração de Residência**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins legais que moro no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_ de

propriedade de \_\_\_\_\_

portador do RG \_\_\_\_\_ é

CPF \_\_\_\_\_.

.

Local \_\_\_\_\_ e Data \_\_\_\_\_ / /

.

Assinatura do discente ou familiar  
locatário

Assinatura do proprietário

**Obs.: Esta Declaração de Residência só será aceita se anexar junto o seguinte documento:**

**Cópia do Comprovante de residência (contas de água, energia ou telefone)**









sobre a execução do projeto, se houver.

3) Anexar ao relatório cópias das notas fiscais de bens e materiais permanentes adquiridos com recursos do prêmio, caso haja previsão dessas aquisições no projeto contemplado.

4) Anexar ao relatório cópias de lista de participantes, certificados, etc, de acordo com o projeto.

**ANEXO 7 - FORMULÁRIO DE RECURSO**

*Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só pode ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente é aceito se enviado exclusivamente nos termos estabelecidos pelo edital.*

Nome do Proponente:
Nome do Projeto:
Telefone:
E-mail:

**Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)**

No recurso, não é permitido encaminhar documentos complementares sobre o projeto.

Serra, de de 2023

Assinatura do(a) proponente

Protocolo 1086396

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 007/2022**

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** doravante denominada **SETUR** torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **Seleção de PARECERISTAS para análise e parecer dos projetos apresentados aos editais publicados.** A presente seleção será regida pela **Lei Municipal nº5.198/2020** alterada pela lei nº **5.625/2022** que instituiu o **Fundo Municipal de Cultura - FMC** e regida pelo Decreto nº 6.765/2020 no município da Serra.

**1. DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto do presente Edital o processo seletivo de 10 (dez) profissionais **PARECERISTAS**, pessoas físicas, brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, com comprovado conhecimento e atuação nos segmentos artísticos e culturais a que se pretende, elencados no item 1.2 deste edital, para composição da Comissão Avaliadora do Edital de Seleção de Projetos Artísticos Culturais com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura - FMC para prestação de serviços de análise e emissão de pareceres técnicos e artísticos das propostas realizadas.

**1.2** Serão aceitas inscrições de profissionais para composição de Comissão de Avaliação e Seleção nas seguintes áreas artísticas/culturais: Artes Visuais; Ópera; Teatro; Dança; Circo; Música; Capoeira; Audiovisual; Patrimônio imaterial e culturas tradicionais; Patrimônio material e arquitetura e urbanismo; Criações Funcionais, como gastronomia, moda, entre outras.

**1.3** São competências dos integrantes da Comissão Avaliativa dos editais realizados com recursos provenientes Fundo Municipal de Cultura - FMC:

**1.3.1.** Analisar o conteúdo inscritos nos Editais

de Seleção de Projetos de Arte Pública, Educação Patrimonial, Formação/Capacitação Cultural e Economia da Cultura/Fruição, Premio Mestre Antonio Rosa e Premio Mestre Café, de acordo com os critérios de seleção do referido, atribuir pontuação aos projetos considerando a pontuação definida para cada critério, preencher e assinar os formulários e outros documentos de registro da avaliação e pontuação dada ao projeto definidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura Esporte e Lazer de Serra-ES;

**a)** As atividades desta Comissão serão desenvolvidas presencialmente;

**b)** Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão deverão ser executados em 07 (sete) dias corridos conforme previsto no cronograma do Edital ao qual atuará como parecerista;

**c)** Analisar, emitir parecer formal sobre eventuais recursos impetrados junto à comissão, de acordo com o Edital.

**d)** Os trabalhos desta Comissão de pareceristas poderão estender-se em acordo com possíveis prorrogações estabelecidas nos editais publicados.

ETAPAS	PRAZO
Inscrições	15 dias
Deferimento das inscrições	7 dias
Convocação dos pareceristas selecionados	7 dias
Avaliação e pontuação dos projetos	30 dias
Publicação do resultado e recursos da decisão	10 dias
Confirmação de documentação e convocação de suplentes (se necessário)	7 dias
Contratação, empenho e pagamento do prêmio (ou primeira parcela)	30 dias

**1.4-** O presente Edital tem o seguinte cronograma básico de execução, com prazos subsequentes, contados a partir da data de publicação do mesmo no Diário Oficial do ES e no site da SECULT em <http://www.secult.es.gov.br>:

**2. INFORMAÇÕES E ACESSO AO EDITAL**

**2.1-** Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações através do e-mail cultura.setur@serra.es.gov.br.

**2.2 -** A SETUR disponibilizará o Edital aos interessados, através do endereço eletrônico: <http://www.serra.es.gov.br/SECRETARIA/setur>.

**3- DAS INSCRIÇÕES**

**3.1-** As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de 19/05/2023 à 02/06/2023. As inscrições deverão ser realizadas até às 00:00h do dia 02 de junho de 2023, com envio dos documentos de inscrição na versão final (não serão aceitas inscrições em rascunho).

**3.1.1 -** Os seguintes documentos deverão ser apresentados para a inscrição:

**a) Pessoa física (postulante):** Carteira de Identidade (RG); CPF - Comprovante de Pessoa Física; Comprovante de domicílio no município da Serra, sendo um comprovante para o ano em exercício e outro datado de 02 (dois) anos ou mais em nome do postulante (conta em nome do postulante, conta de luz, conta de água, conta de telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão de Gerenciamento e Fiscalização que comprovem efetivamente a residência). Caso o documento esteja em nome de terceiros, deverá ser apresentada, também, a comprovação de vínculo com o proponente através de declaração com firma reconhecida em cartório.

**b)** Inscrições na plataforma do Mapa Cultural do ES: Para se inscrever, o proponente deve criar um perfil de agente cultural na plataforma do Mapa Cultural do ES, que pode ser acessada no site da SECULT ou no site [mapa.cultural.es.gov.br](http://mapa.cultural.es.gov.br).

**c)** Esse cadastro de agente cultural serve para todas

as suas inscrições futuras. No momento da inscrição, o proponente pode se inscrever como Agente cultural como Pessoa Física;

#### 4. DAS VEDAÇÕES

**4.1-** No presente Edital, estarão impedidos de se inscrever e de participar:

**I-** Servidores da SETUR ou pessoas que possuam parentesco com estes até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos).

**II-** Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

**III-** Pessoas jurídicas.

**IV-** Proponentes, participantes nominados ou prestadores de serviços inscritos no Edital de Seleção de Projetos de Arte Pública, Educação Patrimonial, Formação/Capacitação Cultural, Economia da Cultura/Fruição, Mestre Antonio Rosa e Mestre Café.

**4.2-** O proponente selecionado para participar da Comissão de Avaliação e Seleção fica ciente que quaisquer pessoas que possuam parentesco com ele até o 2º grau e/ou pessoas jurídicas com as quais possua vínculo de natureza técnica, econômica, financeira ou trabalhista ficarão impedidas de participar do Edital de Seleção de Projetos de Arte Pública, Educação Patrimonial, Formação/Capacitação Cultural e Economia da Cultura/Fruição, Mestre Antonio Rosa e Mestre Café, e terão a inscrição indeferida, bem como no caso de nome apresentado na lista de nominados ou no levantamento orçamentário do projeto.

**4.3 -** Será vedado a qualquer membro da Comissão de Avaliação e Seleção designar ou nomear procurador para a realização dos trabalhos de seleção e julgamento das propostas concorrentes nos Editais.

#### 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**5.1** Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

**5.2.** A participação dos profissionais neste credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

**5.3.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

**a)** Aquele que seja servidor efetivo ou comissionado vinculado à Secretaria de Turismo, Cultura Esporte e Lazer - SETUR, bem como seus cônjuges/companheiros e parentes até o terceiro grau;

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO E ANEXOS OBRIGATÓRIOS

**6.1-** Documentos necessários à inscrição e participação:

**a)** Cópias do RG, CPF e Comprovante de residência (somente conta de água, gás, luz, telefone, internet, correspondência bancária ou emitidas por órgãos oficiais) de no mínimo 03 (três) meses a contar da publicação deste edital.

**b)** Certidões de Regularidade Fiscal - CRF's: Municipal, Estadual, Trabalhista e Federal, devendo ser validadas em caso de deferimento;

**c)** Formulário de inscrição online devidamente preenchido;

**d)** Currículo do proponente com no máximo 05 (cinco) páginas, em formato livre.

**e)** Dossiê que contenha as informações de comprovações curriculares, contemplando as atividades e citações indicadas no currículo, bem como clippings, reportagens, publicações, fotos, declarações, links de redes sociais profissionais e outros

**6.2.** A inscrição que não contiver toda a documentação elencada no item 6.1 deste Edital será desconsiderada e o interessado será desclassificado.

**6.3.** A irregularidade dos documentos apresentados, mesmo que verificada a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura da ordem de execução de serviços, acarretará na cassação da inscrição e descredenciamento.

#### 7. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

**7.1** O julgamento dos candidatos será feito individualmente pelos membros da Comissão julgadora, que procederá à verificação da documentação e sua compatibilidade com as exigências deste Edital e decidirá pelo credenciamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

**7.1.1.** A comissão julgadora será designada pelo Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer da SETUR e publicada no Diário Oficial.

**7.2.** O resultado preliminar será homologado pelo Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e publicado no Diário Oficial da Serra.

**7.3.** Contra decisão da Comissão Julgadora caberá recurso fundamentado ao Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR, a ser apresentado em um prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão da Comissão antes do início da contagem do prazo.

**7.4.** Os recursos devem ser enviados pelo e-mail [editais-culturasetur@serra.es.gov.br](mailto:editais-culturasetur@serra.es.gov.br) devendo ser observado o prazo estabelecido no item 7.3 deste edital.

**7.8.** O julgamento de recursos será submetido à apreciação do Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer da SETUR.

**7.9** O Resultado final do processo, após decididos todos os recursos, contendo os candidatos habilitados para credenciamento, será publicado no Diário Oficial da Serra.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**8.1.** A Comissão Julgadora irá verificar a coerência da documentação apresentada e indicada no formulário de inscrição.

**8.2.** Os inscritos serão credenciados por meio da avaliação da qualificação técnica e da experiência profissional do interessado, compondo uma lista classificatória por ordem de inscrição e disponível na Secretaria de Turismo, Cultura Esporte e Lazer - SETUR - SERRA.

**8.2.1.** Será observada a ordem de inscrição como critério de escolha do parecerista, dentre os habilitados para a área cultural específica relacionada ao projeto, e assim sucessivamente.

**8.2.2.** Em caso de empate será escolhido quem tiver maior idade.

**8.2.3.** A cada serviço solicitado, e a medida que forem habilitadas novas inscrições, a SETUR atualizará a sequência de credenciados, passando para o final da lista o credenciado que recebeu a última solicitação.

**8.2.4.** Os credenciados que ainda não foram contratados terão prioridade em relação aos já contratados.

**8.3.** É esperado que o profissional possua as seguintes habilidades:

**a)** Domínio da legislação aplicada ao respectivo edital e mecanismos de incentivo à cultura no município da Serra;

**b)** Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;

**c)** Conhecimento de gestão de projetos culturais e elaboração de planilhas de custos;

**d)** Conhecimento para a elaboração de pareceres.

**8.4.** A avaliação da qualificação técnica e da experiência profissional do interessado será realizada considerando o currículo e a documentação comprobatória enviada juntamente com o formulário de inscrição, visando a satisfação de no mínimo uma das seguintes condições:

**a)** Profissionais do setor cultural com o mínimo de 3 (três) anos de experiência em GESTÃO e PRODUÇÃO DE EVENTOS na(s) área(s) cultural(is) escolhida(s);

**b)** Profissionais do setor cultural com o mínimo de 3 (três) anos de experiência na realização de PRODUÇÃO AUTORA - produção literária, audiovisual, espetáculos, exposições próprias, etc - na(s) área(s) cultural(is) escolhida(s), conjugado com formação acadêmica correlata (graduação e/ou pós graduação);

**c)** Profissionais do setor cultural com o mínimo de 3 (três) anos de experiência em ELABORAÇÃO/GESTÃO de políticas de fomento na(s) área(s) cultural(is) escolhida(s), conjugado com formação acadêmica correlata (graduação e/ou pós graduação);



**8.5.** Em todas as situações será exigido um mínimo de 2 (duas) atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos.

**8.6.** Para ser credenciado, o interessado deverá atender aos itens 8.4, 8.5 e obtiver pontuação igual ou superior a 20 pontos, de acordo com a escala de pontuação abaixo:  
Itens Critérios de avaliação Pontuação

**a) Experiência profissional em GESTÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS na(s) área(s) cultural(is) escolhida(s)**

- No mínimo 3 anos de experiência: 10 pontos  
- Acima de 3 anos de experiência: 1 ponto por ano.

**PONTUAÇÃO:** 0 a 25

**b) Experiência profissional em PRODUÇÃO AUTORAL na(s) área(s) cultural(is) escolhida(s)**

- No mínimo 3 anos de experiência: 5 pontos;  
- Acima de 3 anos de experiência: 1 ponto por ano.

**PONTUAÇÃO:** 0 a 20

**c) Experiência profissional em ELABORAÇÃO/GESTÃO de políticas de fomento na(s) área(s) cultural(is) escolhida(s)**

- No mínimo 3 anos de experiência: 5 pontos;  
- Acima de 3 anos de experiência: 1 ponto por ano.

**PONTUAÇÃO:** 0 a 10

**d) Formação e pesquisa acadêmica correlata à(s) área(s) cultural(is) escolhida(s) - graduação e/ou pós-graduação (mínimo especialização)**

- Graduação e/ou pós-graduação: 5 pontos por formação realizada;  
- 1 ponto por graduação/pós-graduação adicional

**PONTUAÇÃO:** 0 a 25

**e) Pareceres em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal**

- 5 pareceres: 5 pontos;  
- Acima de 5 pareceres: 1 ponto por parecer.

**PONTUAÇÃO:** 0 a 10

**PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 PONTOS**

**8.7.** Não será atribuída pontuação às atividades desempenhadas que não forem devidamente comprovadas mediante inserção dos respectivos anexos, considerando-se apenas a pontuação das atividades efetivamente comprovadas.

**8.8.** A qualificação mínima indicada no item 8.4 e a pontuação exigida no item 8.6 serão aferidas por área cultural escolhida.

**9. DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Após a publicação do resultado do processo de credenciamento no Diário Oficial do Município, os credenciados serão convocados para recebimento da Ordem de Serviço, de acordo com a conveniência e necessidade da SETUR, se houver demanda, respeitados os critérios estabelecidos neste Edital.

**9.2.** A convocação dos credenciados será efetuada pelo Departamento de Cultura da Secretaria de Turismo, Cultura Esporte e Lazer, por ordem de inscrição e em sistema de rodízio (item 8.2), nos termos da Lei vigente, segundo a área cultural, de modo a assegurar igualdade de oportunidade para todos.

**9.2.1.** Caso o número de projetos recebidos ultrapasse o número de credenciados, poderá a SETUR, distribuir a um mesmo credenciado mais de um projeto.

**9.3.** A convocação para a contratação do serviço será efetuada mediante e-mail endereçado ao credenciado que deverá em 02 (dois) dias corridos apresentar as certidões de Regularidade Fiscal (Certidão Negativa de débitos junto à Receita Federal - [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br); junto a Receita Estadual - [www.fazenda.es.gov.br](http://www.fazenda.es.gov.br); Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)) e Certidão de Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS para o caso de MEI.

**9.3.1.** No prazo indicado no item 9.3, o credenciado como pessoa física poderá requerer a alteração do seu cadastro para MEI, e vice-versa, desde que apresente os documentos exigidos no edital.

**9.3.2.** É de responsabilidade do credenciado acompanhar as comunicações enviadas a seu e-mail.

**9.3.3.** Ultrapassado o prazo indicado que o credenciado

envie a documentação ou se a documentação vier incompleta ou irregular, a Secult irá convocar outro credenciado, com base na ordem definida no edital.

**9.4.** O credenciado que não atender à convocação, sem justificativa fundamentada será deslocado da lista de classificação para o último lugar.

**9.4.1.** O não atendimento com justificativa fundamentada não promoverá seu deslocamento da lista de classificação.

**9.5.** A comprovação da Regularidade Fiscal é condição necessária à execução dos trabalhos e à efetivação do pagamento pela prestação do serviço.

**9.6.** Estando de acordo a documentação, será o contrato instrumentalizado por meio de ordem de execução de serviço.

**9.7.** Os credenciados poderão ser contratados enquanto vigente o credenciamento.

**10. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**10.1.** As análises técnicas serão realizadas sob o formato de parecer que deverá ser preenchido em língua portuguesa, observados os princípios da clareza, objetividade, coesão e coerência, que devem reger a redação de textos técnicos.

**10.2.** O parecerista está obrigado a cumprir o prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço juntamente com os projetos submetidos à sua avaliação.

**10.3.** Os esclarecimentos e análises prestados pelos pareceristas, após a emissão do parecer, não darão ensejo a nova remuneração.

**10.4.** O prazo para as execuções dos serviços está condicionado a publicação final dos resultados, incluindo as etapas de recurso. A execução dessa meta é de até 5 meses, conforme previsto no Plano de Ação deste edital e aprovado pela SECULT.

**11. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1.** A contratante pagará ao Credenciado pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, vedada a antecipação do pagamento.

**11.2.** A remuneração individual dos pareceristas será de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**11.3.** Para que o pagamento seja recebido pela SETUR e efetuado, o parecerista credenciado deverá encaminhar, juntamente com o parecer, documentação comprobatória de regularidade jurídica e fiscal.

**11.4.** O pagamento será efetuado até o 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Recibo de Pessoa Autônoma (RPA) correspondente, devidamente atestada pela SETUR.

**11.5.** O prazo para pagamento somente irá se iniciar após o recebimento do serviço prestado.

**11.6.** Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/RPA a mesma será devolvida ao contratado para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/RPA, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

**11.7.** É expressamente proibido o pagamento de qualquer sobretaxa em relação ao pagamento estabelecido e aceito na ordem de serviço.

**12. DO IMPEDIMENTO E DA SUSPEIÇÃO PARA RECEBIMENTO DE PROJETOS**

**12.1.** O profissional credenciado não poderá avaliar o processo encaminhado quando:

**12.1.1.** Houver interesse, direto ou indireto, mediato ou imediato, por si ou qualquer de seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até 3º grau, no projeto cultural que será analisado.

**12.1.2.** Tenha participado como colaborador na elaboração do projeto cultural, faça parte da constituição da instituição proponente ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

**12.1.3.** Esteja litigando judicial ou administrativamente com o proponente de proposta cultural ou respectivo cônjuge ou companheiro.

**12.2.** Estando presente uma ou mais das situações acima, o profissional credenciado e indicado para avaliação técnica de projeto cultural deverá imediatamente comunicar o fato à SETUR, declarando-se impedido ou suspeito, informando



a causa de seu impedimento ou suspeição, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

**12.3.** Caso o profissional declare impedido ou suspeito, o projeto será distribuído para outro parecerista credenciado seguindo a ordem classificatória, observando-se o rodízio entre os credenciados.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES

#### 13.1. DO CREDENCIADO:

a) Manter-se, durante a contratação, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de credenciamento, respeitando os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

b) Analisar os projetos inscritos na Lei de Incentivo à Cultura, de acordo com os quesitos definidos nas legislações pertinentes, bem como realizar a adequada fundamentação;

c) Analisar minuciosamente a planilha de custos enviada, a fim de verificar a compatibilidade do preço indicado e o preço praticado no mercado em projetos similares, para que não haja superfaturamento.

d) Assinar parecer, atas e outros documentos de registro da seleção, sempre que necessário;

e) Participar de reuniões de alinhamento previamente agendadas pela SETUR, caso necessário;

f) Manter sigilo sobre qualquer informação constante do processo de avaliação, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

g) Comunicar formalmente à Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Lazer - SETUR, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a conclusão do parecer, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis do término do prazo estabelecido para entrega do parecer, indicando novo prazo para entrega, que será submetido à aprovação.

#### 13.2. DA CONTRATANTE

a) Disponibilizar ao parecerista as informações necessárias à execução dos serviços.

b) Dar ciência ao parecerista, por escrito, de qualquer anormalidade que se verificar na prestação dos serviços, cabendo à contratante corrigir as atecnias verificadas.

c) Remunerar os serviços prestados pelo parecerista.

d) Promover as ações de fiscalização necessárias ao fiel cumprimento da prestação dos serviços.

### 14. DO DESCRENCIAMENTO

**14.1.** O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos regulamentos, bem como na Legislação Vigente - seja ela Federal, Estadual e ou Municipal, ensejará o descredenciamento do profissional, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**14.2.** A Administração poderá revogar o credenciamento quando assim exigir o interesse público ou por motivo de conveniência e oportunidade, mediante decisão fundamentada, sem que reste qualquer direito de indenização em favor dos credenciados, mas garantindo-se o pagamento dos serviços prestados até a data da revogação.

**14.3.** Fica assegurado ao credenciado, o direito ao contraditório e à ampla defesa, sendo avaliadas suas razões pela SETUR, que emitirá decisão no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento.

**14.4.** O profissional credenciado poderá solicitar, por meio de ofício, a qualquer tempo, o seu descredenciamento, obedecendo ao prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos de antecedência.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1.** O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o credenciado contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

**15.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratado estará sujeito às penas previstas neste Edital.

**15.3.** Para efeito deste Edital, por inexecução parcial compreende-se:

a) não cumprimento do prazo para entrega da análise pelo contratado;

b) não atendimento de solicitação formulada pela Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Lazer do Município da Serra, tempestivamente.

**15.4.** A inexecução total compreende a não entrega da

análise técnica pelo contratado.

**15.5.** Respeitados o contraditório e a ampla defesa, estará o credenciado sujeito às seguintes penas, além daquelas previstas em outros diplomas legislativos:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária das atividades relativas ao credenciamento;

c) Descredenciamento;

d) Suspensão temporária de participação em processo de credenciamento e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressair a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**15.2.** As sanções previstas no item 15.5 podem ser aplicadas cumulativamente.

**15.2.1.** Quando declarada a inidoneidade do contratado, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Recursos Humanos - SEAD, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Municipal.

**15.2.2.** Não confirmada a declaração de inidoneidade, competirá ao credenciador, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

**15.3.** As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do credenciamento deverá notificar o credenciado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, ou ainda outro meio eletrônico que comprove a ciência do notificado, indicando, no mínimo: a conduta do credenciado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias corridos a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos;

d) O credenciado comunicará ao órgão promotor deste credenciamento as mudanças de endereço ocorridas no curso deste procedimento e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Oferecida a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do credenciamento proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do credenciado;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral Município da Serra.

**15.4.** Os montantes relativos às multas moratórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

**15.5.** Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

**15.6.** Constatação a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados ensejará a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração Pública.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** O credenciado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste credenciamen-

to. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido credenciado, a rescisão do pacto e da autorização de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**16.2.** O formulário de inscrição e as documentações exigidas neste edital deverão ser apresentados em língua portuguesa (Brasil).

**16.3.** Não será concedida nenhuma forma de indenização pela não utilização dos serviços do profissional credenciado, não contratado para avaliação técnica e de mérito cultural mediante ordem de serviço.

**16.4.** É vedada a cobrança de sobretaxas em relação ao valor fixado neste edital.

**16.5.** O credenciamento não gera nenhum direito subjetivo à contratação.

**16.6.** Os casos omissos serão decididos pelo Departamento de Cultura junto a Procuradoria Geral do Município;

**16.7.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido em até 3 (três) dias corridos após a publicação do edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 10 (dez) dias corridos.

**16.8.** Impugnações e demais solicitações deverão ser enviadas à SETUR, por meio do email [editaisculturasetur@serra.es.gov.br](mailto:editaisculturasetur@serra.es.gov.br)

Serra - ES, 16 de maio de 2023.

**Philippe Lemos**

**Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**

**ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:**

Edital: PARECERISTAS

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Nome:

**1. Identificação da Linha de Fomento:** Marcar abaixo qual a linha de fomento do projeto que está inscrevendo:

- Artes Visuais
- Ópera
- Teatro
- Dança
- Circo
- Música
- Capoeira
- Audiovisual
- Patrimônio Imaterial e Culturas Tradicionais
- Patrimônio Material e Arquitetura e Urbanismo
- Criações Funcionais

**2. Identificação do Município do proponente - para todos as Linhas de Fomento:**

**3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA):**

**DADOS PESSOAIS**

Nome completo:

CPF:

Número da Identidade/ Órgão Emissor/ UF:

**4. PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS :**

**4.1. Você já se inscreveu em editais da setur anteriormente?**

- Primeira vez
- Uma a três vezes
- 4 vezes ou mais

**4.2. Você já foi contemplado em Editais da SETUR?**

- Nunca fui contemplado
- Uma vez
- Duas a três vezes
- 4 vezes ou mais

**ENDEREÇO**

CEP:

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

Município:

**CONTATO**

Contato pessoal

Telefone Fixo

Telefone Celular

Telefone Comercial

E-mail Outro endereço eletrônico/virtual/participação em rede social

**4.5. Qual o seu gênero? Assinalar abaixo como você se identifica**

- Homem
- Mulher
- Não Binário
- Prefiro não dizer

**4.6. Qual sua identidade de gênero? (opcional)**

- Cis (se identifica com o sexo/gênero atribuído no nascimento)
- Trans (não se identifica com o sexo/gênero atribuído no nascimento)
- Não Binário ((não são masculinas ou femininas, são pessoas fora do binário de gênero e da cisnormatividade)
- Não sei/ não quero informar

**4.7. Como você se considera?**

- Branco (a)
- Pardo (a)
- Preto (a)
- Amarelo (a)
- Indígena
- Não sei/Não quero informar

**4.8. Até que série você estudou?**

- Nunca estudou.
- Não completou a 4ª série/5º ano.
- Completou a 4ª série/5º ano, mas não completou a 8ª série/9º ano.
- Completou a 8ª série/9º ano, mas não completou o Ensino Médio.
- Completou o Ensino Médio, mas não completou o Ensino Superior.
- Completou o Ensino Superior.
- Completou pós graduação (especialização/mestrado/doutorado)

**4.9 Qual o tipo de vínculo do trabalho mais recente?**

- Autônomo/informal
- Empregado CLT
- Contrato de prestador de serviço (pessoa física)
- Servidor público
- Não sei/Não quero informar

**ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE RECURSO**

*Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só pode ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente é aceito se enviado exclusivamente nos termos estabelecidos pelo edital.*

**Edital 007/2022 PARECERISTAS**

Nome do Proponente:  
 Nome do Projeto:  
 Telefone:  
 E-mail:

**Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)**

No recurso, não é permitido encaminhar documentos complementares sobre o projeto.

Serra, de de 2023

Assinatura do(a) proponente

**Protocolo 1086399**

## Portaria

**PORTARIA SETUR N. 050/2023**

O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 8º, inciso II e artigo 58 da lei n.º 13.019/2014, alterada pela lei 13.204/2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado como gestor e fiscal do **Termo de Fomento nº 009/2023**, referente ao apoio financeiro para realização do **Campeonato Brasileiro de Seleções sub 16 de Basquete**, os servidores:

Gestor: Marcelo dos Santos Teixeira - Mat. 38798 Fiscal: Nancy Del Carmen Ibañez Garrido - Mat. 89467

Art. 2º - Fica designada para compor a Comissão De Monitoramento e Avaliação, os servidores:

Wellington Luiz Xavier - Mat. 2230 Moíses Pennosvensson - Mat. 5705 Bruno Aleixo dos Reis - Mat. 79029

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Serra, 12 de maio de 2023.

PHILIPPE ANDRE CORREIA LEMOS  
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer  
**Protocolo 1086334**

**PORTARIA SESA Nº 052, DE 15 DE MAIO DE 2023.**  
**Instituir o Grupo de Trabalho para a construção do Protocolo Municipal de Atendimento e da Linha de Cuidados em Saúde da População Negra.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, bem como suas demais normas regulamentadoras;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 992, de 13 de maio de 2009, a qual institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, com propósito de garantir maior igualdade no que tange à efetivação do direito humano à saúde, em seus aspectos de promoção, prevenção, atenção, tratamento e recuperação de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis, incluindo aqueles de maior prevalência nesse segmento populacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), que se destina a consolidação das políticas de promoção da igualdade racial no Brasil; um norteador da garantia e defesa dos direitos individuais, coletivos e difusos e de combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnico-racial e religiosa;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.167, de 11 de dezembro de 2007, que dispõe sobre criação e organização do Conselho Municipal do Negro, com propósito de promover e desenvolver estudos, debates e seminários, com objetivo de formular planos e ações de combate às discriminações e ampliação dos direitos da pessoa negra em busca de cidadania;

CONSIDERANDO que a concepção ampliada de saúde passa a ter um valor coletivo, sendo um direito fundamental da

pessoa humana, devendo ser assegurada sem distinção de raça, religião, ideologia política ou condição socioeconômica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir o grupo de trabalho para a construção do Protocolo Municipal de Atendimento e da Linha de Cuidados em Saúde Integral para a População Negra, em consonância com as normativas acima citadas e, conforme descrito no Plano Municipal de Saúde (PMS) e Programação Anual de Saúde (PAS) do município de Serra.

**Art. 2º** O referido Grupo de Trabalho designado à construção do Protocolo Municipal de Atendimento e da Linha de Cuidados em Saúde Integral da População Negra (PSIPN) terá a seguinte composição:

- I. Representante da Atenção Primária à Saúde - Programa de Saúde Integral para a População Negra;
- II. Representante da Atenção Primária à Saúde - Hiperdia;
- III. Representante da Atenção Primária à Saúde - Saúde da Mulher;
- IV. Representante da Atenção Primária à Saúde - Saúde do Homem;
- V. Representante da Atenção Primária à Saúde - Núcleo de Avaliação e Controle da Estratégia Saúde da Família;
- VI. Representante da Atenção Primária à Saúde - Saúde da Criança;
- VII. Representante da Atenção Primária à Saúde - Saúde Mental;
- VIII. 01 (hum) representante da Atenção Secundária à Saúde;
- IX. 01 (hum) representante da Gerência de Regulação;
- X. 01 (hum) representante da Gerência de Controle e Avaliação;
- XI. 01 (hum) representante do Núcleo de Planejamento Estratégico;
- XII. 01 (hum) representante da assistência farmacêutica;
- XIII. 01 (hum) representante da Vigilância Epidemiológica;
- XIV. 01 (hum) representante do Conselho Municipal de Saúde;
- XV. 01 (hum) representante do representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SEDIR;
- XVI. 02 (dois) representantes do Conselho Municipal do Negro - CONEGRO

§ 1º. Os servidores integrantes do Grupo de Trabalho serão designados por ato do Secretário Municipal de Saúde

**Art. 3º** Ficam estabelecidas as seguintes atribuições do grupo de trabalho:

- I. Estudar as legislações que regulamentam os direitos da População Negra;
- II. Levantar as principais demandas de cuidado em saúde da População Negra;
- III. Elaborar documento contendo as propostas construídas pelo grupo referente ao Protocolo Municipal de Atendimento e à Linha de Cuidados em Saúde Integral da População Negra;
- IV. Apresentar documento ao gabinete da Secretária Municipal de Saúde;
- V. Encaminhamento do documento elaborado ao Conselho Municipal de Saúde para considerações e deliberação.

**Art. 4º.** O referido Grupo de Trabalho é colegiado, de caráter não deliberativo, sem poder decisório, destinado a construção do Protocolo Municipal de Atendimento e da Linha de Cuidados em Saúde Integral da População Negra, no âmbito do município de Serra.

§ 1º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de instituições de ensino, órgãos e entidades (públicas e



privadas), assim como representantes dos movimentos sociais afins, sempre que julgar necessário.

**Art. 5º.** O grupo de trabalho se reunirá mensalmente em caráter ordinário e em caráter extraordinário, sempre que houver necessidade.

**Art. 6º.** Os servidores que integram o grupo de trabalho instituído por esta Portaria, não receberão qualquer forma de gratificação.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 15 de maio de 2023.  
**IRANILSON CASADO PONTES**  
 Secretário Municipal de Saúde Interino  
**Protocolo 1086579**

**Instrução de Serviço**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 132/2022**

PROCESSO Nº 23.564/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: Green Vix Construções Esportivas Ltda-Epp.

OBRA: Construção de 10 (dez) campos de futebol society, incluindo fornecimento de mão de obra e material, no Município da Serra/ES.

OBJETO: Apostila de reajuste do valor do contrato, pelo índice da Fundação Getúlio Vargas (variação novembro/2021 para novembro/2022), com acréscimo de R\$ 815.013,47 (oitocentos e quinze mil, treze reais e quarenta e sete centavos).

NOVO VALOR CONTRATADO:  
 R\$ 9.716.882,80 (nove milhões, setecentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 08.01.00 - 27.813.0016.2.102  
 Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91

Data da Assinatura: 02/05/2023

**HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA**  
 Secretário Municipal de Obras  
**Protocolo 1086127**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2020.**

PROCESSO Nº: 85.210/2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: Potens Engenharia Construções e Serviços Eireli.

OBRA: Construção de campo de futebol oficial com grama sintética, alambrado, drenagem, calçada, banco de reservas e iluminação - campo bom de bola III - no Bairro Eldorado, no Município da Serra.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra, por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 07/05/2023.

Data da Assinatura: 04/05/2023

**HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA**  
 Secretário Municipal de Obras  
**Protocolo 1086128**

**RESUMO DE TERMO DE FOMENTO Nº 009/2023  
 PROCESSO: 30.876/2023**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer CNPJ: 27.174.093/0021-70 neste ato representada por seu Secretário Municipal Sr.º Philipe Andre Correia Lemos, portador da carteira de identidade n.º 2518076, CPF sob o n.º 091.300.097-31

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** FEDERAÇÃO CAPIXABA DE BASQUETEBOL CNPJ: 06.188.119/0001-16 Presidente: Carlos Carvalho Loureiro CPF nº: 451.618.527-04

**OBJETO:** Apoio financeiro para realização do Campeonato Brasileiro de Seleções sub 16 de Basquete.

**VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.811.0016.1.104 Natureza da despesa: 3.3.50.41.00

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento vigorará de 16/05/2023 e será encerrado em 16/06/2023 e será executado conforme Plano de Trabalho aprovado.

Serra - ES, 12 de maio de 2023.

**PHILIPPE ANDRE CORREIA LEMOS**  
 Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Protocolo 1086331**

**SECRETARIA DE SAÚDE  
 Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº  
 154/2018**

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº: 5º.

Contrato original nº: **154/2018** - Processo nº **41.044/2017**

**Objeto do contrato original:** Contratação de Empresa Especializada em locação de veículo com motorista;

**Contratada:** LIMA & FREIRE LTDA EPP;

**Objeto:** Prorrogação da vigência por 12 meses.

**Valor:** R\$ **255.765,47** (duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos);

**Dotação orçamentária:** 10.122.0039.2219

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.56

**Fonte de Recursos:** 1.500.0015.1002

**Justificativa:** Faz-se necessária a contratação dos serviços considerando que o Município não dispõe de veículos com capacidade para atendimento à demanda dos munícipes moradores das áreas rurais do Município da Serra e ainda considerando a necessidade de atendimento aos pacientes psicossociais do Município, onde os servidores precisam se deslocar até esses;

**IRANILSON CASADO PONTES**  
 Secretário Municipal de Saúde - Interino

**Protocolo 1086547**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023.**

PROCESSO Nº: 77719/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA.  
CONTRATADO: NOS ARQUITETOS LTDA.SERVIÇO: ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS, PROJETOS E ORÇAMENTOS INCLUINDO APROVAÇÕES NECESSÁRIAS ÀS OBRAS DE CAMPO DE FUTEBOL EMBELVEDERE, BICANGA, FEU ROSA (CAMPO DO CANARINHO), DAS LARANJEIRAS (CAMPO DO GUARANI), MANGUINHOS, MARINGÁ E TUBARÃO, NESTE MUNICÍPIO.  
OBJETO: RETIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR DO CONTRATO Nº 037/2023.

VALOR CONTRATADO: R\$ 724.360,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023  
**HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA**  
Secretário Municipal de Obras**Protocolo 1086595****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023.**

PROCESSO Nº: 77720/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA.  
CONTRATADO: NOS ARQUITETOS LTDA.

SERVIÇO: ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS, ESTUDOS, PROJETO EXECUTIVO E ORÇAMENTO INCLUINDO APROVAÇÕES NECESSÁRIAS ÀS OBRAS DE INTERVENÇÃO VIÁRIA PARA DUPLICAÇÃO DE TRECHO ENTRE AS RUAS ALFREDO GALENO, RUA JOSÉ BONISEM E RODOVIA ES-010, ENTRE OS BAIRROS DE VILA NOVA DE COLARES E OURIMAR.

OBJETO: RETIFICAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 039/2023.

VALOR CONTRATADO: R\$390.490,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023  
**HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA**  
Secretário Municipal de Obras**Protocolo 1086597****Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD****Portaria****PORTARIA/SEAD Nº 64, DE 15 DE MAIO DE 2023  
Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 23292/2023;**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposiçõescontidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **ELISIANA PATROCÍNIO FAULA PIMENTEL - Matrícula 5866**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário de Aux. Téc. Adm e de Serviços - Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEAD.**Parágrafo único.** A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.**Art. 2º** Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.**Art. 3º** A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/04/2023, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
**Protocolo 1086056****PORTARIA/SEAD Nº 65, DE 15 DE MAIO DE 2023  
Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 19426/2023;**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **DAYANA PAULA MENDES DE OLIVEIRA DE SOUZA - Matrícula 49851**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário de Técnico de Saúde - Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde - SESA.**Parágrafo único.** A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.**Art. 2º** Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.**Art. 3º** A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.**Art. 4** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 09/04/2023, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
**Protocolo 1086057**

**PORTARIA/SEAD Nº 66, DE 15 DE MAIO DE 2023****Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 22676/2023;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **VALVIANI FORNARI VOLZ - Matrícula 33.778**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário de Professor MaPA - Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

**Parágrafo único.** A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

**Art. 2º** Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

**Art. 3º** A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/05/2023, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Protocolo 1086060**

**PORTARIA/SEAD Nº 67, DE 15 DE MAIO DE 2023****Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 23431/2023;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **CARLA DE LIMA WILL DE SIQUEIRA - Matrícula 19648**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário de Aux. Téc. Adm e de Serviços - Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde - SESA.

**Parágrafo único.** A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

**Art. 2º** Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

**Art. 3º** A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 14/05/2023, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Protocolo 1086063**

**PORTARIA/SEAD Nº 68, DE 15 DE MAIO DE 2023****Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 25080/2023;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **GRAZIELLI TOREZANI PERINI BITARÃES - Matrícula 34433**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário de Professor MaPB - Professor de Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

**Parágrafo único.** A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

**Art. 2º** Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

**Art. 3º** A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/05/2023, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Protocolo 1086064**

**Instrução de Serviço****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 89/2022****PROCESSO Nº 16.114/2023**

Partes: O Município da Serra e a empresa **DM EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 1.964.490/0001-70.

**Objeto:** Acréscimo ao Contrato nº 89/2022, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde ao valor de **R\$ 2.072.250,00 (dois milhões, setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)**, conforme autorização prevista na sua Cláusula Décima Quarta, e no previsto no artigo 65, inciso I e § 1º, da Lei 8.666/93.

**valor global:** R\$ 10.579.350,00 (dez milhões, quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais).

**Classificação funcional:** 04.122.0038.2.183

**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.99

**Data de assinatura:** 26 de abril de 2023.

**IRANILSON CASADO PONTES**  
Coordenador de Governo

Protocolo 1085914

**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023**  
**PROCESSO Nº 21.362/2023 - SEICIT.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2023, referente ao Pregão nº 002/2023 - processo Licitatório nº 202312/2022-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT/SALVADOR-BA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para execução, por demanda, de serviços de infraestrutura de redes lógica (cabo UTP e cabo óptico) e rede elétrica, compreendendo instalação e manutenção com fornecimento de configuração, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes, aquisição de equipamentos de Segurança da Informação, Conectividade de Redes Wired e Wireless e Cibersegurança, englobando o fornecimento do projeto executivo, hardware, software, subscrições, instalações, configurações, suporte técnico local, treinamento e demais insumos necessários para o pleno funcionamento das soluções.

**FORNECEDOR:** TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.927.849/0001-64.

**VALOR:** R\$ 546.255,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

**ID(TCEES) 2023.069E0600010.16.0003**

**Pedro Henrique Trindade de Souza Secretário**  
Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Protocolo 1086184

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 82/2022****PROCESSO Nº 35.974/2021**

Partes: O Município da Serra e a **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 19.207.352/0001-40.

**OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato nº 82/2022 por mais 12 meses, a partir de 19/05/2023.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.313.311,77 (sete milhões, trezentos e treze mil, trezentos e onze reais, setenta e sete centavos)

Data de assinatura: 15 de maio de 2023.

**CLÁUDIA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1086343

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 189/2022 - PROCESSO Nº 22171/2023 - SETUR**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 189/2022, referente ao MPESRP nº 99/2022 - processo nº 23617/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.

**FORNECEDOR:** NORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 42.177.391/0001-64.

**VALOR LOTE V:** R\$ 6.591,00 (seis mil, quinhentos e noventa e um reais).

**ID (TCEES) 2023.069E0600006.16.0003**

**Philippe André Correia Lemos**

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1086393

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 20/2018, com fulcro no artigo Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com a Empresa SPEED SERV - COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 36.006.690/0001-33, a partir de 14 de maio de 2023.**

Data de assinatura: 15 de maio de 2023.

**Luciana Galdino**

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1086650

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2023 - Processo nº 21192/2021**

**Partes:** O Município da Serra e a Empresa **SPEED SERV - COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI**, CNPJ/MF nº 36.006.690/0001-33.

**Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES DE ENSINO E SEUS ANEXOS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDU.**

**Valor Global: R\$ 30.147.810,00** (trinta milhões, cento quarenta e sete mil, oitocentos e dez reais).

**Classificação Funcional:**

12.122.0039.2.222 / 3.3.90.34.00

12.361.0004.2.020 / 3.3.90.34.00

12.365.0004.2.020 / 3.3.90.34.00

12.365.0004.2.242 / 3.3.90.34.00

Data de assinatura: 15 de maio de 2023.

**Luciana Galdino**

Secretária Municipal De Educação

Protocolo 1086667





# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 16 de Maio de 2023

Edição N581

## LICITAÇÕES

### Licitações

#### Fundo Municipal de Saúde de Serra

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA** - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a reabertura da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRONICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº 229/2022.  
Processo nº 23.902/2022.  
Licitação nº 1001581.  
(TCEES): 2023.069E0500001.02.0088.

Objeto: Registro de preço para provável Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Segurança Eletrônica por meio de Central de Sistemas de Alarme Monitorado para 24 horas com fornecimento, instalação e monitoramento dos equipamentos nos estabelecimentos de Saúde e Prédios Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde no regime de comodato.

Abertura da sessão: 29/05/2023 às 09:00

Serra, 15 Maio de 2023.  
**Equipe de Pregão -SESA/PMS**  
Protocolo 1086269

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA** - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a reabertura da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRONICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº 051/2023.  
Processo nº 12.940/2023.  
Licitação nº 1001584.  
(TCEES): 2023.069E0500001.02.0084.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar (Equipo macrogotas).

Abertura da sessão: 30/05/2023 às 09:00

Serra, 15 Maio de 2023.  
**Equipe de Pregão -SESA/PMS**  
Protocolo 1086288

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA** - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a reabertura da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRONICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº 056/2023.  
Processo nº 7.637/2023.  
Licitação nº 1001590.  
(TCEES): 2023.069E0500001.02.0087.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar .

Abertura da sessão: 30/05/2023 às 09:00

Serra, 15 Maio de 2023.  
**Equipe de Pregão -SESA/PMS**  
Protocolo 1086293

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA** - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a reabertura da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRONICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº 052/2023.  
Processo nº 8.335/2023.  
Licitação nº 1001585.  
(TCEES): 2023.069E0500001.02.0085.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos

Abertura da sessão: 30/05/2023 às 09:00

Serra, 15 Maio de 2023.  
**Equipe de Pregão -SESA/PMS**

Protocolo 1086300

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA** - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a reabertura da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRONICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº 055/2023.  
Processo nº 8.334/2023.  
Licitação nº 1001585.  
(TCEES): 2023.069E0500001.02.0086.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos

Abertura da sessão: 29/05/2023 às 09:00

Serra, 15 Maio de 2023.  
**Equipe de Pregão -SESA/PMS**

Protocolo 1086316



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Processo Nº: **37.734/2022** - PE Nº **138/2022-ID(CidadES) 2023.069E0500001.02.0051**

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023**

**Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ: 12.889.035/0001-02**

Lote 01/Item 01: **CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG COMPRIMIDO REVESTIDO**

**Valor do lote: R\$ 1.032,15**

**Iranilson Casado Pontes**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**(Interino)**

Protocolo 1086405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Processo Nº: **37.734/2022** - PE Nº **138/2022-ID(CidadES) 2023.069E0500001.02.0051**

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023**

**Fornecedor: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 23.864.942/0001-13**

Lote 02/Item 01: **FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO**

**Valor do lote: R\$ 27.000,00**

**Iranilson Casado Pontes**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**(Interino)**

Protocolo 1086406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Processo Nº: **37.734/2022** - PE Nº **138/2022-ID(CidadES) 2023.069E0500001.02.0051**

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023**

**Fornecedor: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 04.380.569/0001-80**

Lote 03/Item 01: **ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL**

**Valor do lote: R\$ 1.124,10**

Lote 04/Item 01: **LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO SULCADO**

**Valor do lote: R\$ 144.000,00**

**Valor Total da Ata: R\$ 145.124,10**

**Iranilson Casado Pontes**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**(Interino)**

Protocolo 1086408

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Processo Nº: **37.734/2022** - PE Nº **138/2022-ID(CidadES) 2023.069E0500001.02.0051**

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023**

**Fornecedor: UP DISTRIBUIDORA LTDA**

**CNPJ: 44.152.616/0001-53**

Lote 05/Item 01: **LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO SULCADO**

**Valor do lote: R\$ 252.000,00**

**Iranilson Casado Pontes**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**(Interino)**

Protocolo 1086416

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Processo Nº: **39.440/2022** - PE Nº **163/2022-ID(CidadES) 2023.069E0500001.02.0048**

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023**

**Fornecedor: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 36.325.157/0001-34**

Lote 01/Item 01: **DEXAMETASONA (1MG/ML) 0,1% SUSPENSÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5ML**

**Valor do lote: R\$ 15.640,00**

**Iranilson Casado Pontes**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**(Interino)**

Protocolo 1086420

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Processo Nº: **39.440/2022** - PE Nº **163/2022-ID(CidadES) 2023.069E0500001.02.0048**

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023**

**Fornecedor: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 35.997.345/0001-46****Lote 02/Item 01: HIDRÓXIDO DE ALÚMINIO, ASSOCIADO A MAGNÉSIO (HIDRÓXIDO, CARBONATO OU TRISSILICATO) SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML****Valor do lote: R\$ 15.013,90****Lote 04/Item 01: OXIMETAZOLINA, CLORIDRATO 0,25MG/ML SOLUÇÃO NASAL PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO 20ML****Valor do lote: R\$ 3.600,00****Valor Total da Ata: R\$ 18.613,90****Iranilson Casado Pontes  
Secretário Municipal de Saúde  
(Interino)****Protocolo 1086424****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****Processo Nº: 39.440/2022 - PENº 163/2022- ID(CidadES) 2023.069E0500001.02.0048**

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023****Fornecedor: VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI****CNPJ: 23.708.186/0001-33****Lote03/Item01: LUBRIFICANTE OCULAR (HIPROMELOSE OU CARMELOSE ASSOCIADA OU NÃO A DEXTRANO), SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO ENTRE 10 A 15ML****Valor do lote: R\$ 34.398,00****Iranilson Casado Pontes  
Secretário Municipal de Saúde  
(Interino)****Protocolo 1086425****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****Processo Nº: 36.432/2022 - PENº 134/2022- ID(CidadES) 2023.069E0500001.02.0054**

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023****Fornecedor: HOSPITALARES DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI****CNPJ: 26.364.939/0001-35****Lote 01/Item 01: ADENOSINA 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL  
Valor do lote: R\$ 3.597,00****Lote 03/Item 01: DICLOFENACO DE POTÁSSIO 25MG/ML SOL. INJETÁVEL****Valor do lote: R\$ 65.368,00****Valor Global dos Lotes: R\$ 68.965,00****Iranilson Casado Pontes  
Secretário Municipal de Saúde  
(Interino)****Protocolo 1086430****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****Processo Nº: 36.432/2022 - PE Nº 134/2022- ID(CidadES) 2023.069E0500001.02.0054**

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023****Fornecedor: VIVAMED COM. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR EIRELI****CNPJ: 23.708.186/0001-33,****Lote 06/Item 01: HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 1ML****Valor do lote: R\$ 2.894,78****Iranilson Casado Pontes  
Secretário Municipal de Saúde  
(Interino)****Protocolo 1086433****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****Processo Nº: 36.432/2022 - PE Nº 134/2022- ID(CidadES) 2023.069E0500001.02.0054**

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023****Fornecedor: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA****CNPJ: 36.958.637/0001-32****Lote 02/Item 01: CETOPROFENO 100MG PÓ LIFOLIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL****Valor do lote: R\$ 176.000,00****Lote 05/Item 01: HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ PARA SOL. INJ.L****Valor do lote: R\$ 57.200,00****Lote 05/Item 01: HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL****Valor do lote: R\$ 39.500,00****Valor Global dos Lotes: R\$ 215.500,00****Iranilson Casado Pontes  
Secretário Municipal de Saúde  
(Interino)****Protocolo 1086438****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****Processo Nº: 39.444/2022 - PE Nº 144/2022- ID(CidadES) 2023.069E0500001.02.0057**

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023****Fornecedor: HOSPIDROGAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ:35.997.345/0001-46**Lote 03/Item 01: GUACO (MIKANIA GLOMERATA)  
XAROPE FRASCO 100ML**Valor do lote: R\$ 108.250,00****Iranilson Casado Pontes**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**(Interino)**

Protocolo 1086440

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**Processo Nº: **39.444/2022** - PE Nº **144/2022-**  
**ID(CidadES) 2023.069E0500001.02.0057**Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados  
do dia posterior a data de publicação.**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL**  
**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**180/2023****Fornecedor: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA****CNPJ: 73.856.593/0001-66**Lote 01/Item 01: AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA  
SUSPENSÃO ORAL FRASCO PARA VOLUME APÓS A RE-  
CONSTITUIÇÃO 15ML COM COPO DOSADOR GRADUADO**Valor do lote: R\$ 201.500,00**  
**Iranilson Casado Pontes**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**(Interino)**

Protocolo 1086441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**Processo Nº: **39.444/2022** - PE Nº **144/2022-**  
**ID(CidadES) 2023.069E0500001.02.0057**Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados  
do dia posterior a data de publicação.**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL**  
**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**181/2023****Fornecedor: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE**  
**MEDICAMENTOS LTDA****CNPJ: 23.864.942/0001-13**Lote 02/Item 01: DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO  
ORAL - FRASCO 100ML COM SERINGA DOSADORA**Valor do lote: R\$ 44.000,00**  
**Iranilson Casado Pontes**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**(Interino)**

Protocolo 1086449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**Processo Nº: **39.444/2022** - PE Nº **144/2022-**  
**ID(CidadES) 2023.069E0500001.02.0057**Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados  
do dia posterior a data de publicação.**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL**  
**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**182/2023****Fornecedor: UP DISTRIBUIDORA LTDA****CNPJ: 44.152.616/0001-53**Lote 04/Item 01: PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO  
ORAL GOTAS - FRASCO 15ML**Valor do lote: R\$ 77.000,00****Iranilson Casado Pontes**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**(Interino)**

Protocolo 1086454

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**Processo Nº: **097/2023** - PE Nº **035/2023-**  
**ID(CidadES) 2023.069E0500001.02.0063**Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados  
do dia posterior a data de publicação.**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL**  
**AQUISIÇÃO DE SACOLA TIPO CAMISETA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**183/2023****Fornecedor: ROMA COMERCIAL LTDA****CNPJ: 21.348.054/0001-12**

Lote 01/Item 01: SACOLA TIPO CAMISETA PARA MEDICAMENTO

**Valor do lote: R\$ 54.750,00****Iranilson Casado Pontes**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**(Interino)**

Protocolo 1086459

**AVISO DE LICITAÇÃO****A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA** - PMS, por  
intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA,  
torna público a reabertura da licitação, na modalidade:  
"PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. O  
edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>Pregão Eletrônico nº038/2023  
Processo nº 66.873/2022.  
Licitação nº 10016  
(TCEES): 2023.069E0500001.0Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de  
materiais para os Centros de Atenção Psicossocial e  
Equipes de Referência em Saúde Mental das Unidades  
Regionais de Saúde do Município.

Abertura da sessão: 01/06/2023 às 09:00

Serra, 15 Maio de 2023.  
**Equipe de Pregão -SESA/PMS**

Protocolo 1086468

**AVISO DE LICITAÇÃO****A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA** - PMS, por  
intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA,  
torna público a reabertura da licitação, na modalidade:  
"PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. O  
edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>Pregão Eletrônico nº010/2023  
Processo nº 18852/2022  
Licitação nº 1001652  
(TCEES): 2023.069E0500001.02.0092.Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de  
equipamentos médico-hospitalares eletrocardiografo,  
balança antropométrica para obesos, dea - desfibrilador

externo automático, oxímetro de pulso de mesa e de mão com sensor.

Abertura da sessão: 31/05/2023 às 09:00

Serra, 15 Maio de 2023.  
**Equipe de Pregão -SESA/PMS**  
Protocolo 1086472

### AVISO DE LICITAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA** - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a reabertura da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRONICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº147/2022  
Processo nº 29752/2022  
Licitação nº 1001645.  
(TCEES): 2023.069E0500001.01.0011.

Objeto:Contratação de Empresa especializada para serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças componentes e acessórios em PLATAFORMA DE PERCURSO VERTICAL PL-200 - MONTELE ELEVADORES.

Abertura da sessão: 31/05/2023 às 09:00

Serra, 15 Maio de 2023.  
**Equipe de Pregão -SESA/PMS**  
Protocolo 1086476

### AVISO DE LICITAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA** - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a reabertura da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRONICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº042/2023  
Processo nº 3482/2023  
Licitação nº 1001640.  
(TCEES): 2023.069E0500001.02.0091.

Objeto:Registro de preços para eventual aquisição de Saco Plástico para unitarização de medicamentos.

Abertura da sessão: 31/05/2023 às 09:00

Serra, 15 Maio de 2023.  
**Equipe de Pregão -SESA/PMS**  
Protocolo 1086478

### AVISO DE LICITAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA** - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a reabertura da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRONICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº 181/2022  
Processo nº 14355/2022  
Licitação nº 1001634.  
(TCEES): 2023.069E0500001.01.0010.

Objeto:Contratação de Empresa Especializada para Locação de Equipamentos Radiológicos.

Abertura da sessão: 30/05/2023 às 09:00

Serra, 15 Maio de 2023.  
**Equipe de Pregão -SESA/PMS**  
Protocolo 1086483

### AVISO DE LICITAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA** - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a reabertura da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRONICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº 033/2023  
Processo nº 2051/2023  
Licitação nº 1001620.  
(TCEES): 2023.069E0500001.02.0090.

Objeto:Registro de preços para eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar (Pallets de plástico, Estrado em polipropileno, Caixa vazada em polipropileno e Caixa organizadora em plástico 50, 30 e 10 litros, Cesto Empilhável expositor e Bin P, M e G).

Abertura da sessão: 30/05/2023 às 09:00

Serra, 15 Maio de 2023.  
**Equipe de Pregão -SESA/PMS**

Protocolo 1086488

### AVISO DE LICITAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA** - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a reabertura da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRONICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº 212/2022.  
Processo nº 51226/2022  
Licitação nº 1001610.  
(TCEES): 2023.069E0500001.02.0088.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar (Cadeira de rodas para obeso e Carro maca para obeso).

Abertura da sessão: 29/05/2023 às 09:00

Serra, 15 Maio de 2023.  
**Equipe de Pregão -SESA/PMS**

Protocolo 1086490

### AVISO DE LICITAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA** - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a reabertura da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRONICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº 034/2023.  
Processo nº3438/2023.  
Licitação nº 1001596.  
(TCEES): 2023.069E0500001.02.0083.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar : Instrumentais (bandeja retangular, cuba rim, cuba redonda 9cm, bacia redonda inox, papagaio em inox, cabo de bisturi nº 03 e 04, tesoura mayo reta, pinça pozzi e cureta de cerume).

Abertura da sessão: 29/05/2023 às 09:00

Serra, 15 Maio de 2023.  
**Equipe de Pregão -SESA/PMS**

Protocolo 1086493



**Ata Registro de Preço****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Processo Nº: **34.892/2022 - PE Nº 158/2022-ID(CidadES) 2023.069E0500001.02.0049**

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023**

**Fornecedor: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 23.864.942/0001-13**

Lote 01/Item 01: **AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG COMPRIMIDO**

**Valor do lote: R\$ 51.000,00**

**Iranilson Casado Pontes**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**(Interino)**

**Protocolo 1086326**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Processo Nº: **34.892/2022 - PE Nº 158/2022-ID(CidadES) 2023.069E0500001.02.0049**

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023**

**Fornecedor: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**

**CNPJ: 73.856.593/0001-66**

Lote 02/Item 01: **AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML - FRASCO 60ML COM COPO DOSADOR GRADUADO**

**Valor do lote: R\$ 315.000,00**

**Iranilson Casado Pontes**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**(Interino)**

**Protocolo 1086335**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Processo Nº: **34.892/2022 - PE Nº 158/2022-ID(CidadES) 2023.069E0500001.02.0049**

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023**

**Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ: 12.889.035/0001-02**

Lote 04/Item 01: **PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO**

**Valor do lote: R\$ 11.520,00**

Lote 05/Item 01: **PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO**

**Valor do lote: R\$ 99.534,00**

**Valor Total da Ata: R\$ 111.054,00**

**Iranilson Casado Pontes**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**(Interino)**

**Protocolo 1086352**

**Prefeitura Municipal da Serra****Adjudicação e/ou Homologação****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2022**

O Município da Serra/ES, torna público a **Adjudicação e Homologação** da Licitação em epígrafe, destinada a contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de drenagem e pavimentação de diversas ruas no bairro Porto Dourado, neste Município, em favor da empresa **DUTO ENGENHARIA LTDA**, com o valor global de **R\$ 22.819.651,15 (vinte e dois milhões, oitocentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)**.

Serra/ES, em 12 de maio de 2023.

ID (TCEES) 2022.069E0600002,01.0028  
**HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA**  
Secretário Municipal de Obras

**Protocolo 1086360**

